SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4090

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 579/2025

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 579/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 004/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR E PROTETORES. **Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.730.129/0027-68,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/06/2025 entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

TOTAL DO VENCEDOR R$ 76.480,0000

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo Ulisses Cecchin, CPF: 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria n° 001/2025, de 07 de janeiro de 2025**.**

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F72FE268

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 580/2025

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 580/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 004/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR E PROTETORES. **Contratada: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.197.330/0001-60,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/06/2025 entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.496.136,0000

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo Ulisses Cecchin, CPF: 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria n° 001/2025, de 07 de janeiro de 2025**.**

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C290EBF9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 581/2025

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 581/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 004/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR E PROTETORES. **Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/06/2025 entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.230.272,0000

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo Ulisses Cecchin, CPF: 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria n° 001/2025, de 07 de janeiro de 2025**.**

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8B75BBF5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 582/2025

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 582/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 004/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR E PROTETORES. **Contratada: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/06/2025 entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

TOTAL DO VENCEDOR R$ 7.664,7300

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo Ulisses Cecchin, CPF: 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria n° 001/2025, de 07 de janeiro de 2025**.**

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DBBCA5AF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 583/2025

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 583/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 004/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR E PROTETORES. **Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/06/2025 entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

TOTAL DO VENCEDOR R$ 584.982,0000

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo Ulisses Cecchin, CPF: 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria n° 001/2025, de 07 de janeiro de 2025**.**

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:0BDBF7C1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 584/2025

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 584/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 004/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR E PROTETORES. **Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/06/2025 entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

TOTAL DO VENCEDOR R$ 8.089.433,9400

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo Ulisses Cecchin, CPF: 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria n° 001/2025, de 07 de janeiro de 2025**.**

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F0AAB9E2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 585/2025

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 585/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 004/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR E PROTETORES. **Contratada: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.887.860/0001-18,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/06/2025 entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.770.506,0000

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo Ulisses Cecchin, CPF: 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria n° 001/2025, de 07 de janeiro de 2025**.**

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:96D95C30

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 586/2025

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 586/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 004/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR E PROTETORES. **Contratada: MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/06/2025 entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

TOTAL DO VENCEDOR R$ 64.093,8600

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo Ulisses Cecchin, CPF: 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria n° 001/2025, de 07 de janeiro de 2025**.**

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D1DFB123

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 587/2025

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 587/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 004/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR E PROTETORES. **Contratada: S S COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.991.364/0001-31,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/06/2025 entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

TOTAL DO VENCEDOR R$ 362.397,0900

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo Ulisses Cecchin, CPF: 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria n° 001/2025, de 07 de janeiro de 2025**.**

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7A512CC7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 588/2025

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 588/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 004/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR E PROTETORES. **Contratada: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/06/2025 entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

TOTAL DO VENCEDOR R$ R$ 493.240,0000

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo Ulisses Cecchin, CPF: 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria n° 001/2025, de 07 de janeiro de 2025**.**

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:153E0030

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 589/2025

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 589/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 004/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR E PROTETORES. **Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/06/2025 entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

TOTAL DO VENCEDOR R$ 4.267.038,0000

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo Ulisses Cecchin, CPF: 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria n° 001/2025, de 07 de janeiro de 2025**.**

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DC5A042B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 590/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 590/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.294.126/0001-00,** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 477/2024, com o cancelamento do item 502-Nitrofurantoína 100mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 04 de junho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DC8ECAD7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 591/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 591/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0001-70,** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 446/2024, com a inclusão do item 502-Nitrofurantoína 100mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 04 de junho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:A8DA8DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO DO PARDO – CISVALE EXTRATO DO EDITAL N° 01/2025

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio do Pardo - CISVALE, representado pelo Presidente Prefeito Municipal de Vera Cruz, Sr. Gilson Adriano Becker, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Estatuto Social do CISVALE, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Celetista, para provimento de vaga legal e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro de Pessoal, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
CARGO PÚBLICO: Agente de Contratações.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 05/06/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br de 05/06/2025 a 04/07/2025, até às 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 27/07/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 28/08 a 1º/09 e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 18/09/2025.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do CISVALE: www.cisvalerp.com.br.
Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER,
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:0E57627A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2025

Ao Vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2025, na plataforma Google Meet, às 14h00min, deu-se início à Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos –Pró-Sinos. Reuniram-se o Presidente do Consórcio e Prefeito de Sapucaia do Sul, Volmir Rodrigues, Prefeito de Nova Santa Rita, Rodrigo Batistela, Representante de Riozinho, Sergio Koch; Representante de Esteio, Cristina Schmitz; Representante de Santo Antonio da Patrulha, Suelen Braga de Andrade, Representante de Sapiranga, Daniela Soft, Representante de Nova Hartz, Claudia Berg e Fernando Maciel Junior, Emerson dos Santos, Representante de Fundação Getúlio Vargas, André Andrade; Representantes do Consórcio Pró-Sinos: Cassio Ferreira; Hener de Souza Nunes Jr; Maria Cristina Schneider; Roberta Patuzzi Bernardes; Deise Poeta; Adriano Lepper; Fabiane Teixeira; Bruna Vilella e Marcelo da Silva. Sendo o quórum atingido, foi colocada em discussão e deliberação pelos presentes a pauta constante do instrumento convocatório, com os seguintes pontos: 1- Apresentação Pro-Sinos, 2- Apresentação de Apoio à Contratação de Serviços aos

Municípios, 3 - Apresentação dos Serviços técnicos, 4- Apresentação Educação Ambiental, 5- Prestação de Contas Exercício 2024, 6 - Apresentação do Relatório Quadrimestral Orçamentário, 7-Assuntos gerais. Abrindo os trabalhos, o Presidente do Pró-Sinos, Volmir Rodrigues cumprimentou a todos e iniciou a assembleia passando a palavra ao sr. André Andrade, representante da Fundação Getúlio Vargas, o mesmo apresentou a parceria entre a fundação e o Consorcio Pró Sinos salientando as prioridades para a reconstrução, apresentou indicadores, explanou sobre como planejar resiliência e as metodologias, demonstrou o cronograma de ações e concluiu dizendo que a consolidação do projeto está previsto para Junho para posterior nos meses de julho e agosto ter as definições das ações propostas. Após o Presidente repassou a palavra a sra. Roberta que apresentou o apoio a contratações técnicas, cadastros, bem como o número de empresas cadastradas e serviços prestados, prosseguindo a reunião o presidente passou a palavra ao Sr. Hener que explanou sobre a Diretoria Técnica, apresentando a Usina de Resíduos da Construção Civil, onde informou a todos que a usina está recebendo de forma gratuita o resíduo limpo, caso o resíduo não for limpo existe um custo. Dizendo ainda que a usina está localizada em São Leopoldo necessitando utilizar os serviços os municípios devem entrar em contato com o consórcio, lembrou ainda que a usina conta com um britador móvel o qual os municípios podem utilizar havendo um custo para o mesmo. Explicou também sobre o Monitoramento Espacial, utilizado há 04 anos para avaliar a qualidade da água. Propôs também que cada município faça os testes de qualidade da água, ou seja, monitorem seus arroios, fez um rápido relato sobre o comportamento do Índice de Qualidade da Água (IQA) do Passo do Carioca em Sapucaia do Sul. Mencionou sobre o Projeto de Estruturação da Concessão dos Serviços de Manejo do RSU finalizando sua participação. Posteriormente o presidente passou a palavra para a sra. Deise que explanou sobre as atividades realizadas pelo Consórcio sobre Educação Ambiental. Salientou sobre o Programa Permanente de Educação Ambiental, as parcerias, as participações do consórcio em todas as ações propostas pelos municípios. relatou as atividades mensais com os Interlocutores Ambientais o qual fortalece as ações ambientais nos municípios. relatou ainda sobre: As atividades Escolares, os concursos Literários, o Programa Saneamento nas Escolas, o Projeto Cultural Reciclando com Histórias, projeto este em parceria com o município de Canoas através da Professora Maluquinha. Concluiu lembrando que este ano terá o Seminário Bienal de Educação Ambiental. Após o presidente solicitou a Fabiane Teixeira que apresentasse a prestação de Contas e o relatório Quadrimestral, Fabiane demonstrou a execução orçamentária a qual ocorreu um aumento na receita e diminuição nas despesas conforme previsto no orçamento. Entrando em assuntos gerais o presidente abriu a palavra aos presentes, o Prefeito de Nova Santa Rita, Rodrigo Battistella, parabenizou a iniciativa da reunião e a importância das explanações feitas. Sem mais questões a serem discutidas, o Presidente do Consórcio agradeceu a presença de todos, se colocou à disposição e encerrou a Assembleia, às 15h00min horas. E eu, Marcelo da Silva, Assessor Especial II do Consórcio Pró-Sinos, lavro esta Ata, que vai assinada pelos signatários.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente do Consórcio Pró-Sinos

MARCELO DA SILVA
Assessor Especial II

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:61ED58FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.513, DE 03 DE JUNHO DE 2025
REPUBLICADO

Prorroga prazo para adesão ao Refis instituído pela Lei 1.891/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO: Disposto no §2º, do Art. 3º, da Lei 1.891, de 11 de Março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 09 de julho de 2025, o prazo estabelecido no §1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.891, para a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 03/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:EDF5E0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Ata de Registro de Preços nº 32/2025 – ACQUADUTO BRASIL LTDA– CNPJ: 39.889.959/0001-65 – Vencedora do item 62;
Ata de Registro de Preços nº 33/2025 – BAKOF PLÁSTICOS LTDA– CNPJ: 91.967.067/0001-55 – Vencedora dos itens 68 e 69;
Ata de Registro de Preços nº 34/2025 – CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA– CNPJ: 07.009.980/0001-32 – Vencedora dos itens 63, 64, 65 e 66;
Ata de Registro de Preços nº 35/2025 – FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA– CNPJ: 10.921.911/0007-09 – Vencedora do item 70;
Ata de Registro de Preços nº 36/2025 – HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA– CNPJ: 29.175.860/0001-48 – Vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 58 e 61;
Ata de Registro de Preços nº 37/2025 – IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA – CNPJ: 06.861.118/0001-90 – Vencedora dos itens 54 e 55;
Ata de Registro de Preços nº 38/2025 – RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA– CNPJ: 90.916.388/0001-68 – Vencedora dos itens 03, 04, 05, 11, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36 e 41;
Ata de Registro de Preços nº 39/2025 – RENOVA MEDIÇÃO LTDA– CNPJ: 28.470.827/0001-88 – Vencedora do item 53;
Ata de Registro de Preços nº 40/2025 – SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA– CNPJ: 51.659.136/0001-49 – Vencedora dos itens 12, 13, 14, 15, 50, 51, 59 e 60;
Ata de Registro de Preços nº 41/2025 – STALTTER INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA– CNPJ: 50.939.633/0001-38 – Vencedora dos itens 71 e 72.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para construção e manutenção de redes de água no Município de Agudo/RS.

Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 04 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:4FFF0D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1112/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1066/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1066/2025, que nomeou a Sra. **JULIANA GABRIELE KIEFER**, para exercer a função de Professor de Matemática.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:DD65D859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1113/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **LUZIELE DA SILVA COSTA DA ROCHA** , para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Matemática, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:3961A16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1114/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **EVELIN LEITE KANTORSKI**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:79675041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1115/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **NATHALIA AGAZZI TRINDADE**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:0826B00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1116/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ALEXANDRA REHBEIN**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Telefonista/Recepcionista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:1794A971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza destinados à composição de cestas básicas, para posterior distribuição gratuita pela Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Ametista do Sul/RS,** com Apresentação de Propostas até 18/06/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 18/06/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 04 de junho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:FEC02F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 260/2025

CONTRATO N° 260/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:TOPART TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA., CNPJ: 19.617.434/0001-63

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para serviço de Topografia na Travessa Avila, Bairro Dutra, que deverá contemplar, levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado; Levantamento e identificação dos limites dos lotes que ficam localizados na Travessa Ávila, conforme demarcação existente, Levantamento e identificação da rua existente; Planta com identificação da área total, lotes existentes e rua; Arquivo em DWG; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Processo dispensa de licitação nº 190/2025. Protocolo nº 1792/2025
VALOR: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 60(sessenta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:E480073B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025

CONTRATO N° 291/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:OLAVO CARDOSO DA SILVA. CNPJ: 49.578.820/0001-54

OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal dos Campos de Futebol Dirceu Magni, em Capivari do Sul e Rubens Oliveira, no distrito da Santa Rosa. Neste serviço estão previstos o corte de grama e a marcação do campo, bem como a manutenção e limpeza nos arredores do mesmo. Processo dispensa de licitação nº 195/2025. Protocolo nº1798/2025.
VALOR: R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:9CFC7391

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025

CONTRATO N° 293/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO. CNPJ: 03.575.238/0001-33

OBJETO: Referente a contratação de instituição especializada para Projeto Cultural Feira do Livro na 18ª Expofeira de Capivari do Sul – 2025. Processo dispensa de licitação nº 205/2025. Protocolo nº 1883/2025.
VALOR: R$ 66.378,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:693734EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
COVOCAÇÃO SORTEIO DE LEILOEIROS

Convocação

Paulo André Dal Alba, Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, CONVOCA os leiloeiros credenciados, listagem em anexo, conforme o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, para a realização do sorteio para a escolha do Leiloeiro Público Oficial.
Conforme o disposto no Item 26 do referido Edital, a sessão de sorteio se realizara as 08:00 horas do dia 09 de junho de 2025, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Antônio Trombetta, nº 35, Bairro Centro, CEP: 99.698-000, neste Município.
A forma para a realização do sorteio será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome das licitantes credenciadas, onde as próprias credenciadas serão convidadas a efetuar o sorteio.
Em cada retirada para a definição da sequência deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome da credenciada sorteada a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão de Contratação.
A relação numerada das Credenciadas será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.
Aqueles licitantes que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.
Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.
Depois de realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município, através do site www.engenhovelho.rs.gov.br.
Engenho Velho – RS, 04 de junho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:BB161C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 162/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025 – PROCESSO 020/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PASSO DO IJUÍ**
CNPJ Contratado: **94.448.685/0001-87**
Objeto: **PARCERIA CELEBRADA ENTRE A OSC CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PASSO DO IJUÍ E O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.**
Valor: **R$ 20.000,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 165/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025 – PROCESSO 020/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS O GRITO DE SEPÉ**
CNPJ Contratado: **89.932.479/0001-08**
Objeto: **PARCERIA CELEBRADA ENTRE A OSC CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS O GRITO DE SEPÉ E O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.**
Valor: **R$ 20.000,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:B552561B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 10-2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 10-2025. OBJETO: Combustíveis. Data da Realização: dia 24-06-25, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:63BC2C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 26/2025

Sandro Roberto Galarça Ferigolo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, conforme o Edital de Homologação n° 03/2023, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente.

Cargo: Professor de Educação Infantil
Classificação:47°
Nome do candidato: Mirian Vargas de Alvarenga

Cargo: Professor de Anos Iniciais
Classificação:26°
Nome do candidato: Neiva Elisa Moreira Guterres

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLO
Prefeito Municipal

Itaara, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:2EF1E30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7403/25

Nomeia Servidora em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Mirian Vargas de Alvarenga**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/22, Edital de Homologação Final n° 03/23, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, criado pela Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:DB346249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7400/25

Nomeia membros do Conselho Municipal de Habitação.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Habitação abaixo relacionados, conforme Lei Municipal n° 538/04, que cria o Conselho Municipal de Habitação, Lei Municipal nº 1.205/11 e Decreto nº 722/10:

I - Representantes do Poder Público Municipal
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Laura de Mello Santos
Suplente: Dardane Bertoletti

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Iarema Fabieli Oliveira Barros
Suplente: Marta Regina Marques Copetti

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular: Bibiana Wrasser Abreu
Suplente: Thiago Ferreira Dutra

II - Representantes da Sociedade Civil 1º Grupo Escoteiro Boca do Monte
Titular: Leila Wilm
Suplente: Alain Trevisan Vidal dos Santos

EMATER
Titular: Aline Baldissera Marzzari
Suplente: Aliel Freitas Corrêa

Associação Comunitária da Vila Etelvina
Titular: Denise Rosana Lammel Canfield
Suplente: Rogério Alves Bastos

Comunidade Escolar
Titular: Denise Gehres
Suplente: Silvana Bandeira

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 6038/23.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:75AFB7A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7401/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7373, de 27 de maio de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7373/25, que NOMEOU a **Sra. Maristela Antunes** para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A2A5C5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7402/25

Nomeia servidora em cargo efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Neiva Elisa Moreira Guterres**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/22, Edital de Homologação Final n° 03/23, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais**, criado pela Lei Municipal n° 1759/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:11B1726B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 246/2025

INEXIGIBILIDADE N° 48/2025
DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a contratação da empresa IGAM Corporativo Assessoria e Cursos S/S LTDA para ofertar a formação, na modalidade presencial o curso: "Oficina de Elaboração de Mapa e de Matriz de Riscos e Gestão de Riscos das Contratações Públicas, conforme a Lei nº 14.133, de 2021", para o servidor Atílio Cezar Flores, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços. O curso será realizado nos dias 12/06/2025, das 9h às 11h45min e das 13h45min às 17h e dia 13/06/2025 das 9h às 12h.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.477/0001-16, estabelecida na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, e-mail: igam@igam.com.br, telefone (51) 3211-1527, no valor total de **R$ 730,00** (Setecentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade: 01 – Manutenção Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (131)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (2569)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 03 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:4AAE1014

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 247/2025

INEXIGIBILIDADE N° 49/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a contratação da empresa Pause & Perin – Advogados – DPM, CNPJ nº 13.021.017/0001-77, para ofertar a capacitação, na modalidade presencial, do curso "Curso Prático de Elaboração de Leis", para as servidoras Flávia Dal Molin Marodim, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, do Poder Executivo Municipal.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: cursos@dpmeducao.com.br, telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor de **R$ 599,40** (Quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Atividade: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (43)
Desdobramento da Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento (2695)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 03 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:F43BF004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 158/2025, PROCESSO Nº 234/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Baterias automotivas de 50, 60, 95, 100 e 150 amperes, para os veículos da Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Infraestrutura e Serviços, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretária de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: JL COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 16.694.574/0002-28

VALOR TOTAL: R$10.039,60 (Dez mil e trinta e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 04/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:245A7F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA MISTA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 18 de junho de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 04 de junho de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:949190E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 1.943, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, PARA AMPLIAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

DECRETO MUNICIPAL N.° 1973 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 1.943, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, PARA AMPLIAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de ampliar a composição da comissão organizadora do processo seletivo simplificado para melhor garantir a lisura e a eficiência do certame,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta de 05 (cinco) servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes à sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será designada por ato da autoridade competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 DE JUNHO DE 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/06/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F788601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA AUXILIAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 337, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA AUXILIAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de servidores,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **ALDAIR OLHEINIK**, cargo de Motorista, matrícula n°. 24316, **CENOIR VAGNER ZIELINSKI**, cargo de Motorista, matrícula n°. 6785, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 12270 e **LEONEL HAGGSTROM**, cargo de Operador de Máquinas, matrícula n°. 1309, para auxiliar a Comissão Executiva nomeada pela portaria n°. 79 de 24 de janeiro de 2025, alterada pela portaria n°. 308 de 05 de maio de 2025, na prova prática referente a função de Motorista, Operador Patrola/Motoniveladora e Operador de Máquinas no Processo Seletivo Simplificado edital de abertura nº. 21/2025, nos dias 31 de maio e 02 de junho de 2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 27 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/05/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:45C873F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.° 21/2025 E CONTRATO N.º 36/2025

EXTRATO DA DISPENSA N.° 21/2025 E CONTRATO N.º 36/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e BERANI JUSTO DA CUNHA LTDA (CNPJ: 94.559.275/0001-03)
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição emergencial de gêneros alimentícios para confecção dos cardápios da merenda escolar.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 3 (três) meses;
VALOR: R$ 14.854,21 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0656FC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N°. 403/2024 E NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 346, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N°. 403/2024 E NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n°. 403/2024 e **NOMEAR,** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **MARGARETE FRANSKOVIAKI SCHOLLER** – Titular e **CLAUDETE CORREA DOS SANTOS** – Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **RAQUEL CARMONA** – Titular e **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO** – Suplente**,** representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RITA DE CASSIA KUBISCZEWSKI** – Titular e **LETICIA DA SILVA SOARES** – Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde, **ALVACI KRAMM** - Titular e **DENISE MARIA VIEIRA LOPES** – Suplente, representando a Secretaria Municipal de Governança, **TADEU MALESSA** – Titular, e **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** – Suplente, representando a Igreja Católica, **MARIA EDENILDE RAMOS AMARAL** – Titular e **ADRIANO AMARAL** – Suplente, representando a Igreja Evangelho Quadrangular, **LUIZ VENANCIO MORAES FERRO** – Titular e **PAULO JOEL PINTO DOS SANTOS** – Suplente, representando a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, e **SIMONE PILAGATTI** – Titular e **SAMANTA AMBOS DE MORAES** – Suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaíba e Mariana Pimentel, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 975, de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações, pelo período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 04 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/06/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5175F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA AS PORTARIAS N°. 79/2025 E N°. 308/2025 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 347, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA AS PORTARIAS N°. 79/2025 E N°. 308/2025 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR as Portarias n°. 79/2025 e n°. 308/2025 e **DESIGNAR** os servidores **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12270, **ALVACI KRAMM,** Cargo de Diretor de Departamento, matrícula n°. 24184, **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,** Cargo de Diretor Geral, matrícula 24168, **THAUGANY DEBOM NUNES**, Cargo de Chefe de Setor, matrícula n°. 24268, e **KETLEN LEPPER**, Cargo de Assessor Especial, matrícula n°. 24256, para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, tendo como atribuições planejar e executar todos os atos inerentes à sua execução.
Artigo 2° - A Comissão constituída tomará todas as providên-cias necessárias para a fiel execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, res-peitando as disposições legais em vigor.
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 04 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/06/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8702CDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
SUBSTITUI MEMBRO DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº. 338, DE 29 DE MAIO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBRO DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membro da Corregedoria do Conselho Tutelar nomeado pela portaria n°. 326/2025, o Conselheiro Tutelar **DÊNIS DE OLIVEIRA GOMES,** pelo Conselheiro Tutelar **EDO STODUTO,** representante do Conselho Tutelar.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 29 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/05/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:75EA33C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, **das 8:00 horas do dia 05/06/2025 até às 12:00 horas do dia 12/06/2025** estará selecionando projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14/399/2022). Cópias do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente e no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 04 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:CD044DE9

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012.2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 – No dia 18 de junho de 2025, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação, sob demanda, de empresa para Prestação de serviços hora Máquina, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 04 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:5AB4E875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1) Ata de Registro de Preços 09/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Bioway Brasil Materiais Para Saúde e Bem Estar Ltda, EF Indústria de Papéis Ltda, Genial Produtos Para Limpeza Ltda, Leandro Stringari, Luan E. de Oliveira Rambo Ltda, M. L. Comércio e Representações Ltda, Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda, Oxxion Papéis Ltda, POA Distribuidora de Materiais de

Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda, Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda, Tarick Karim Khader, Vitale Promotora de Vendas Ltda e WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$141.515,10. Pregão Eletrônico 03/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/06/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A3D77A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 237, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos n° 166 e seguintes da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2025, a qual determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 126, de 12 de março de 2025, prorrogando por 30 dias o prazo para apresentação do Relatório do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 196, de 06 de maio de 2025, prorrogando por 30 dias o prazo para apresentação do Relatório do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a apresentação de Relatório Preliminar da Comissão de Sindicância, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o grande número de pessoas a serem ouvidas, a substituição de testemunhas, a incompatibilidade de agendas, a constituição tardia de advogados de defesa e o recebimento de novos documentos ao longo do processo;

RESOLVE:

RATIFICAR A PRORROGAÇÃO por 30 (trinta) dias, a contar de **22 de maio de 2025**, o **PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado por meio da Portaria n° 102, de 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:13D73C84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 238, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, **MARLI ELAINE SCHMITT**, matrícula n° 792, nos termos da Portaria n° 209/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 202/2025, da Secretária da Educação;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias, a Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, **MARLI ELAINE SCHMITT**, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **05 de junho de 2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CDA28556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PROTASIOALVENSE DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N°. 1.834/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PROTASIOALVENSE DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Protasioalvense de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob nº 18.204.087/0001-84, com consequente concessão de apoio financeiro a título de subvenção para a consecução de ações voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, especificamente para auxílio na aquisição e instalação de câmeras para realização de videomonitoramento em Protásio Alves, RS.

Art. 2º- Para consecução dos objetivos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar um único repasse no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a entidade identificada no art. 1º da presente Lei.

§ 1º. Para a concessão do auxílio a Associação Protasioalvense de Segurança Pública deverá apresentar Plano de Trabalho com a forma de aplicação dos recursos descritos no caput deste artigo 2º, mediante a assinatura de Termo de Fomento.

§ 2º. A parceria será formalizada após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º. O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse e a prestação de contas dos recursos recebidos.

§ 4º. Caberá à entidade a instalação dos equipamentos adquiridos com os recursos repassados pelo Município, ficando a cargo da Brigada Militar o uso das filmagens para fins de prevenção e repressão à criminalidade.

Art. 3º- Para fazer jus ao auxílio, além das exigências previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014, a Entidade deverá apresentar perante a Secretaria Municipal de Administração, os seguintes documentos:

I – Ato de Constituição da Entidade;
II – Relação do Quadro da Diretoria;
III – Plano de Trabalho.

Art. 4º- Os incentivos previstos nesta lei somente serão concedidos desde que haja disponibilidade financeira no Município e fica condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte da entidade interessada, onde comprovará a aplicação dos valores repassados.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - Secretaria Municipal de Administração
03.2012- Segurança Pública
03.2012.335043 – Subvenções Sociais
03.2012.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.2012.339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8852C2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.835/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o estabelecido no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.782/2024 de 13 de novembro de 2024, sob a seguinte classificação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
04.2018 – Sistema de Inspeção Municipal
04.2018.319004 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 66.700,00.

Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar na seguinte classificação orçamentária:
Remanejamento de Dotação Orçamentária – Fonte 500.
04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
04.2018 – Sistema de Inspeção Municipal
04.2018.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 61.000,00
04.2018.319013 – Obrigações Patronais R$ 5.700,00

Art. 3º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AE398103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO A GRUPO DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.836/2025, 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO A GRUPO DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a grupo de produtores rurais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.801/2025, a título de participação no custeio da aquisição de 1 (um) Distribuidor de adubo orgânico líquido ALGOR Modelo DELV 5.000 litros, orçado em R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º- O grupo de produtores beneficiados por esta Lei é composto pelos seguintes integrantes:

I – Edmilson Borges Vieira;
II – Marcio Cappellaro;
III – Marcos Venicio Cappellaro;
IV – Mauricio Cecchin.

Parágrafo único. Os integrantes do grupo atendem aos critérios definidos na Lei Municipal nº 1.801/2025, estando organizados formalmente e em situação regular junto à Fazenda Municipal.

Art. 3º- O pagamento do incentivo será efetuado diretamente à empresa fornecedora, mediante apresentação da respectiva nota fiscal em nome do representante do grupo, com o aceite da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 04 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BDE12342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO A GRUPO DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.837/2025, 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO A GRUPO DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a grupo de produtores rurais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.801/2025, a título de participação no custeio da aquisição de 1 (um) Distribuidor de adubo orgânico líquido MEPEL Modelo DAOL 5.000 litros, orçado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º- O grupo de produtores beneficiados por esta Lei é composto pelos seguintes integrantes:

I – Anderson Rosin;
II – David Albino Rosin;
III – Ivo Zanin;
IV – Moacir Stella.

Parágrafo único. Os integrantes do grupo atendem aos critérios definidos na Lei Municipal nº 1.801/2025, estando organizados formalmente e em situação regular junto à Fazenda Municipal.

Art. 3º- O pagamento do incentivo será efetuado diretamente à empresa fornecedora, mediante apresentação da respectiva nota fiscal em nome do representante do grupo, com o aceite da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 04 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1B82840E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM CONSERTO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM CADEIRA DE RODAS ELÉTRICAS; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.838/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM CONSERTO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM CADEIRA DE RODAS ELÉTRICAS; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até 6.887,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais), para realizar conserto, manutenção e reparos em duas cadeiras de rodas elétricas utilizada por munícipes que dela possui necessidade para suas atividades diárias, nos termos do Relatório Social emitido pelo Departamento de Assistência, bem como na solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme documentação anexa.

Art. 2º- Além das despesas autorizadas no *caput* do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte da cadeira até o local onde são realizados os serviços e o seu posterior retorno até a residência dos beneficiados.

Art. 3º- Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, são utilizados recursos financeiros da seguinte classificação orçamentária:
08 – Fundo Municipal da Saúde
08.2085 – Piso de Atenção Primária em Saúde-APS
08.339030 – Material de Consumo
08.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4DBA1EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 262/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora ALINE DALLACORT COSTA, matrícula 292, no dia 29 de maio de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A9FE700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CDE.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.068/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CDE.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 989/2011, de 28 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CDE, a partir de 03 de junho de 2025, representando os seguintes segmentos, os integrantes abaixo elencados:

Segmentos	Titular	Suplente
SETOR INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	Alex Zanin Vinicios Capellari	João Carlos Porta Valdenir Fabro
SETOR COMERCIAL DO MUNICÍPIO	Eder Alves da Cruz	Ivandro Pimentel
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES URBANOS	Jeison Prigol	Mathias Luis Porta
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS	Rafael Stella	Raquel Lorencet
PODER EXECUTIVO, ENTRE OS QUAIS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Bruna Turani Dallacort Juliane Gotardo	Juliana Bessegato Camila Girardi Pocai

Art. 2º - O presente Decreto Executivo Municipal entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Executivo Municipal nº. 940/2023, de 21 de junho de 2023 e Decreto Executivo Municipal n°1.061/2025, de 03 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F92D7947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA A DATA DE REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTA NO DECRETO EXECUTIVO Nº 1.064/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.069/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

RETIFICA A DATA DE REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTA NO DECRETO EXECUTIVO Nº 1.064/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2025, de 03 de junho de 2025, da Secretária Municipal da Saúde, que informa o impedimento de saúde da palestrante responsável pela 8ª Conferência Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva realização do evento com a presença da palestrante convidada,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a data de realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Protásio Alves – RS, originalmente prevista no Decreto Executivo nº 1.064/2025, passando a ocorrer no dia 06 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, às 13h30.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Executivo nº 1.064/2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:99E4FBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente ao 2° Semestre do ano de 2025, em conformidade com a Lei n° 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE n° 27/2013, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: 25/06/2025, às 8h30min. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli n° 368, Centro, Restinga Sêca/RS, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 05 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:FB00ACD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CREDENCIAMENTO 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO n°001/2025

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Credenciamento n°001/2025- Credenciamento de Companhias/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, a partir dia 12/06/2025, às 13h**. O edital está em: https://www.riogrande.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos .

Rio Grande, 04 de junho de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:C7BA1299

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.295 DE 04 DE JUNHO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE PROFESSORA LILIA VASCONCELLOS LOPES A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO .

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F97D84A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.296 DE 04 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 2-A DA LEI MUNICIPAL N.º 6010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:75D61126

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025 SMS – Aquisição de mocho tipo sela para equipar consultório odontológico na UBSF Povo Novo. Abertura: 10/06/25, às 9h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:14740FF7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025 SMMAS – Contratação de empresa especializada na realização de exames psicológico-psicotécnicos e emissão de laudo para concessão de porte de arma de fogo. Abertura: 10/06/25, às 9h10min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:D958EE8B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025 – SMCAS – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cozinheiras nos Dispositivos da SMCAS do Rio Grande/RS. Abertura: 10/06/2025, às 9h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:41FFB571

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 935/2022
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 60057/2025 – Termo Aditivo 10 ao Contrato 935/2022, assinado em 04/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Reajuste do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:51EA8D1A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 470/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 470/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 17067/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 470/2024, assinado em 04/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Municipal Darlene Torrada Pereira (GABEX). Contratada: THALASSUS SERVIÇOS DE DRAGAGEM E MERGULHO LTDA;; inscrita no CNPJ sob nº: 92.855.790/0001-05. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BF60647A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 486/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 486/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 19726/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 486/2024, assinado em 04/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9A24E61C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 579/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 579/2022
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 6282/2025 – Termo Aditivo 6 ao Contrato 579/2022, assinado em 04/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Utalis Peres Estabel (SMEL). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3E497A81

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2025

Processo Administrativo nº. 49245/2024 – Contrato nº 136/2025, assinado em 27/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Win Software World Ltda, neste ato representado por seu representante legal Sr Messias Moreira Paes. Objeto: Contrato para a prestação de serviços referente ao Licenciamento de Software – Microsoft Office 2012 – Licença de Varejo (retail) – SMS. Vigência: 27/05/2025 até 26/06/2025. Valor total: R$ 2.099,58 (dois mil noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 012/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:6CB70B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 08/2025
CONTRATO Nº 44/2022

Contratada STEIN TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 15.663.316/0001-30
Processo Administrativo n° 04/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviço de Transporte Escolar para os alunos das redes de ensino do município de Rolante.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Vice-Prefeito Municipal no exercício do Cargo de Prefeito, Sr. **ARTHUR HENRIQUE KLEIN**, com base no item 7.1, alínea "d" e "f" do Contrato, vem **NOTIFICAR** a empresa supra mencionada acerca do exposto no Memorando Interno nº 20/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação para a **resolução da situação apresentada, quer seja substituição imediata do veículo,** bem como se desejar, apresentar contraditório e ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:3FA1B5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA. (4º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente acertado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato original e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 168/PGM/2022. Processo Administrativo nº 062/COMPRAS/2022. Data: 02/04/2025.

Locador: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA CRUZ DO SUL (5º). Objeto: prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato original e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato nº 148/PGM/2021. Processo Administrativo nº 178/COMPRAS/2021. Data: 23/05/2025.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (86º). Objeto inclui a alínea "t", ao Parágrafo Décimo, da Cláusula Segunda ("Dos Recursos Financeiros") do Contrato; inclui os Parágrafos Octogésimo Quarto e Octogésimo Quinto, na Cláusula Terceira ("Dos Repasses Excepcionais") do Contrato; e inclui a alínea "u", ao Parágrafo Décimo, da Cláusula Segunda ("Dos Recursos Financeiros"), do Contrato, para atendimentos de urgências de otorrinolaringologia, a partir de maio de 2025, atualizando-se também o quadro resumo constante no Parágrafo Nono. Fundamento: Memorando nº 403/SESA/2025-e. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 27/05/2025.

Contratada: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. (1º). Objeto: acréscimo de licenças permanentes do software ZWCAD PRO 2025. Fundamento: Cláusula Sexta, alínea "i", do Contrato e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 248/PGM/2024. Processo Administrativo nº 179/COMPRAS/2024. Data: 27/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:5573B601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 028/PGM/2025: RBS TV SANTA CRUZ LTDA**.** Objeto: patrocínio ao evento **"25ª Edição da Festa das Cucas"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 033/2025. Data 30/05/2025.

Patrocínio nº 030/PGM/2025: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**.** Objeto: patrocínio ao evento **"8º Festival Santa Cruz de Cinema"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº

001/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 026/2025. Data 03/06/2025.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:A2A6EA52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.545, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e conforme o Decreto nº 12.433, de 26 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL** para examinar as inscrições dos representantes dos consumidores ao processo de indicação de Conselheiro da AGERST, composta pelos seguintes membros**:**
I – Ana Cleia Giovanaz da Silva (SEE);
II – Charles Andrade Froehlich (UNISC);
III – Gerson Jacob Weigel (SEDET).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:620EFB0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.546, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e conforme o Decreto nº 12.433, de 26 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS,** composta por três conselheiros integrantes do CONDECON, a seguir nominados, para julgar os recursos ao processo de indicação de Conselheiro da AGERST**:**
I – Cesar Dimitrius Guelso (conselheiro suplente da OAB);
II – Francine Braga (SEAD);
III – Patricia de Barros (PGM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:42425C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38.467, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 38.467, DE 26 DE MAIO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do concursado abaixo relacionado, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 002/2019, Homologado Finalmente, pelo Decreto nº 10.648, de 19 de junho de 2020, com base nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 38.123, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
11º	0407940	RUDI LITTER	TÉCNICO EM CONTRUÇÃO CIVIL – EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:749DE6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **05/06/2025 (das 08:00h) a 06/06/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 030/2025 – Pedreiro;
Edital 031/2025 – Instalador Hidráulico;
Edital 032/2025 – Carpinteiro;
Edital 033/2025 – Marceneiro;
Edital 034/2025 – Educador Físico;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 04 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:49F137D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.443, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 770.962,26 (setecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 133.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00.00.1752
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00
0000335 2901-TRANSITO

12.01.10.122.0026.2448
MANUT CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.93.00.00.00.00.1621
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 7.889,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 6.971,31
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.1661
MATERIAL DE CONSUMO R$ 101,95
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

16.01.13.392.0020.2463
MANUT ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 770.962,26

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1752
MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.000,00
0000335 2901-TRANSITO

12.01.10.122.0026.2448
MANUT CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.543,24
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.92.00.00.00.00.1621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 4.345,76
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.971,31
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1661
CONTRIBUICOES R$ 101,95
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2529
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.9999.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 143.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 770.962,26

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dop Sul, em 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:332D1C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas na especialidade de Psicologia Clínica para atender a demanda da Casa de Acolhida. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 05/06/2025, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C02D5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICIPIO DE SÃO BORJA

DECRETO N.° 21.296, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Declara situação de emergencia no Municipio de São Borja, afetado por chuvas intensas — Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRA DE 13 2 14.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que Ihe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Equipe do Centro de Monitoramento da Defesa Civil do Estado havia previsto, para essa última segunda-feira — dia 26, chuvas fortes, decorrentes do sistema de baixa pressão e intensificaçào do fluxo de umidade vindo do norte do país;

Considerando que a previsão do órgão, para esta terça-feira, é de temporais com chuva forte, raios e rajadas de vento (50 a 80 km/h) sobre o Estado, em razão do deslocamento da frente fria, com acumulados entre 50 e 80 mm/dia em parte da Campanha, Centro e Noroeste, com possibilidade de ultrapassar os 100 mm/dia no Oeste e Missões;

Considerando que, às 9h10, desta data, o Gabinete do Prefeito recebeu o e- mail enviado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Sul, Centro de Operações da Defesa Civil, com cópia do Alerta Laranja para chuva, vento e raios, com risco "ALTO" de alagamentos, emitido via IDAP para a área do Mapa onde está localizado o Município de São Borja;

Considerando que, às 9h19, desta data, o Gabinete do Prefeito recebeu o e- mail enviado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Sul, Centro de Operações da Defesa Civil, com Alerta 1508/2025, *"referente ao município de SÃO BORJA/RS. Risco Hidrológico — Moderado",*

Considerando que o Alerta 1508/2025 informa que, especificadamente, para o Município de São Borja *"não descarta a possibilidade do fenômeno alertado e, caso ocorra, O ÍfTl|0aCtO |0ara a população poderão ser não apenas moderado",*

Considerando que o Instituto Nacional de Meteorologia — lnmet, nesta data, às 10h44 — *https://portal.inmet.gov.br/notícias/tempestade-atinge-o-oeste-do-pa%C3%ADs- a-partir-desta-ter°/ C3%A7a-feira-27*, chamou atenção para três situações envolvendo chuvas intensas no sul do Brasil, com o alerta mais grave para as regiões norte e oeste do Rio Grande do Sul e para o extremo oeste de Santa Catarina;

Considerando que se confirmou o impacto acima do moderado, com um cenário crítico de alagamentos e inundações;

Considerando o bloqueio e danos em estradas vicinais na cidade e no interior, os danos à agricultura e à pecuária, às escolas das redes municipais e estaduais, às Unidades de Saúde PÚblica, a residências e à trafegabilidade em vários bairros do Município, conforme apontado no *Relatório de Prejuízos Públicos* e no *Relatório de Prejuízos das Unidades Habitacionais*, elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil; no *Parecer Técnlco n.*°

133/2025/SMPOP/DPE, no *Relatório de Danos HLłmanos* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SMDS; e no *Pamcer Técnico sobm a Chuva de Maio no Municíplo de* Sao *Borja* elaborado pela EMATER;

Considerando *o Parecer Técnico n.*° 0272025, *da* Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretada Situação de Emergência em virtude de desastre classificado como chuvas intensas — COBRADE — 13 2 14, conforme Portaria n°. 260, de 2 de fevereiro de 2022.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requeńmento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se à mobilìzação do Sìstema Nacìonal de Defesa Cìvìl, no âmbito do Município, sob a coordenação da Defesa Civil local.

Art. 3º. Autoûza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilìtar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serao coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV, do aligo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades adminìstrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente a:

• — penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

• — usar da propriedade, inclusive particular, em circunstânGias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenizaçãO Mlterio 1 caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Sará responsabilizado o agente da defesa civil oM ã autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo So, do Decreto — Lei n ° 3365/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1o. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2o. Sempre que possivel essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas inseguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com a Lei Federal n.° 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluidas no prazo máxìmo de Gento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. A cerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou de má gestão dos recursos dìsponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

Art. 7º. De acordo com a Lei no. 10.878/2004, regulamentada pelo Decreto Federal n.o 5113/2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumprindo os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municîpio decretar situação de emergência e obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais o Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do municipio — e não o munícipe — e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder pMblico é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

AI. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto no. 84.685, de 06/05/1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusiva o pagamento devido do imposto sobre a Propriedade Rural — ITR, por pessoas fisicas ou jurîdicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o aligo 167, § 2º, da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisîveis e urgente.

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n.o 101/00, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permitindo abrandamento de prazos ou de limites por eta fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou ECP.

Art. 11. De acordo com o at. 4º, do § 3, inciso I, da Resolução 369/2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tern-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com ai1igo. 61, inciso II, alinea “j”, do Decreto-Lei n.o 2.848/1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as polîticas de incentivo agrîcolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situação emergências, como por exemplo, a renegociação de dîvidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações śnanceiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 177 e 182, do Código de Processo Civil — Lei n.° 5.869/1973) dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Integram este Decreto como Anexos:

• — Parecer Técnico n.° 02/2025, Relatório de Prejuízos Públicos e Relatório de Prejuízos das Unidades Habitacionais, da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil: Anexos I, II e III;

• — Parecer Técnico n.° 133/2025/SMPOP/DPE: Anexo IV;

• — Relatório de Danos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SMDS: Anexo V;

• — Parecer Técnico sobre a Chuva de Maio no Município de São Borja elaborado pela EMATER: Anexo Vl.

Art. 16. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 2 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO,
Prefeito.

CRISTIANO EDUARDO KRASSMAN WURFELL,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição 1885, em 03.06.2025. (www.saoborja.rs.gov.br)

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9852FF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2025

Objeto: Contratação de serviços de clínica terapêutica, para cumprimento de decisão judicial expedida nos autos do processo nº 500042516.2025.8.21.00.30/RS. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: ACTE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA ECUMÊNICA – CNPJ: 11.417.674/0004-55. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Rubrica: 10.04.10.302.155.2231. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500.1002.42526.

São Borja – RS, 04 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:2DDD6088

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2025

Objeto: Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, caracterizado como outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais e suprimentos dos equipamentos para a Prefeitura Municipal de São Borja e suas secretarias. A necessidade, a emergência da contratação e demais detalhes estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SMDETI). Contratada: COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA – CNPJ: 05.090.524/0001-34. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 266.357,16 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais com dezesseis centavos).Reduzidos das Secretarias: 3801, 42935, 42985, 42239, 3780, 3793, 40879, 43028, 13405, 43269, 43351, 42600, 41453, 42689, 42448, 43802, 43801, 43839, 3858, 42517 e 41719.

São Borja – RS, 04 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3497020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 63/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de consultas e exames especializados, bem como de serviços fonoaudiólogos. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025. Contratada: PAULO RICARDO DOZZA, inscrita no CNPJ: 34.539.958/0001-77. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 02 de junho de 2025.

São Borja, 04 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9DBFCA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 26/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentais e materiais de consumo odontológico. Data da sessão: 23/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 04/06/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3B53ED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 27/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Data da sessão: 25/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 04/06/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B35DF773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
CONTRATO Nº 034/2025
CREDOR: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. - EPP – CNPJ: 20.951.635/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público.
Valor: R$ 14.000,00
DATA DA DISPENSA: 04/06/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:69264577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 281/2025 DESIGNA ELISETE HENTZ SOARES COMO PARTE DO GTM - GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR- PIM.

PORTARIA Nº 281/2025

DESIGNA ELISETE HENTZ SOARES COMO PARTE DO GTM - GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR- PIM.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA **ELISETE HENZ SOARES** como parte do Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor do município, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais. Essas horas serão para exercer as atribuições como técnica do GTM, representando assim a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo. As demais horas serão para seu trabalho como Professora junto à EMEI Estrelinhas do Recanto. Suas atribuições estão instituídas na Nota Técnica DAPPS/PIM nº 01/2024.
Revogam-se as disposições em contrario. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos doze dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7F1F4F87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 285/2025 ALTERA LOTAÇÃO DA PROFESSORA PATRICIA RAUBER GOULART.

PORTARIA Nº 285/2025

ALTERA LOTAÇÃO DA PROFESSORA PATRICIA RAUBER GOULART.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais ALTERA a lotação da professora **PATRICIA RAUBER GOULART** que passa a exercer atribuições do cargo junto a EMEI PEQUENO PARAÍSO a contar de 19 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quinze dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:018BB4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 294/2025 EXONERA, A PEDIDO, AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR.

PORTARIA Nº 294/2025

EXONERA, A PEDIDO, AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, EXONERA, a pedido, **SUZERLY BUHLER DE JESUS,** matrícula 757, do Cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Vendelino, a partir de 28.05.2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2025

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:468F1C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 295/2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 295/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 926 de 7 de dezembro de 2010 (e suas alterações) e com a Lei Municipal n° 987 de 21 de agosto de 2012, nomeia membros para comporem a comissão para avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal:

I - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Luciane Haefliger Dorneles
II – Representante do núcleo pedagógico as Secretaria Municipal de Educação:
Débora Juchen Lutz
III - Representante dos professores da Educação Infantil da EMEI Estrelinhas do Recanto:
Elisete Maria Hentz Soares
IV - Representante dos professores da Educação Infantil da EMEI Pequeno Paraíso:
Patrícia Rauber Goulart
V - Representante dos professores do Ensino Fundamental da EMEF Vinte e Nove de Abril:
Carla Cristina Alles Troes
VI - Representante dos professores do Ensino Fundamental da EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca:

Neli Lourdes da Costa
VII – Diretoras de Escolas:
Jocelaine Teresinha Mewius – EMEI Estrelinhas do Recanto
Luana Palma Campos – EMEI Pequeno Paraíso
Camila Wagner Reichert – EMEF Vinte e Nove de Abril
Mary Angela Henz Dalcin – EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca
Fica revogada a portaria nº *381/2024.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2025

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:504DD9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 296/2025 DESIGNA PROFESSORA PARA CONTROLAR, ARTICULAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

PORTARIA Nº 296/2025

DESIGNA PROFESSORA PARA CONTROLAR, ARTICULAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA **KARINE GOLÇALVES DE OLIVEIRA**, como responsável por controlar, articular, organizar e executar os programas educacionais dos governos estadual e federal, sendo sua lotação definida como a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2025

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7E2F4697

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 299/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR VICTOR JOSÉ LEDUR SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 299/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR VICTOR JOSÉ LEDUR SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Redução de Carga Horária de trabalho para 30 horas semanais ao servidor **VICTOR JOSÉ LEDUR SILVA**, matrícula 632, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ocupante do cargo de Monitor, a contar de 02.06.2025 conforme solicitação do servidor.
Parágrafo único – O valor do vencimento será proporcional à redução.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:244A059D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 300/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 300/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01.10.2023 a 30.09.2024, a Agente Comunitária de Saúde **LIANE KLEIN** que serão gozadas de 02.06.2025 a 01.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:CCF851F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 301/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 301/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 20.04.2024 a 19.04.2025, a Técnica Em Enfermagem Da Saúde Da Família **SILVIA APARECIDA GOULART BRUCKMANN** que serão gozadas de 02.06.2025 a 16.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:C1CBDD18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 302/2025 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 289/2025.

PORTARIA Nº 302/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 289/2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 289/2025 de 19 de maio de 2025, que "NOMEIA **THIAGO CASSIANO MOUTINHO** PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA", por motivos de não se apresentar para POSSE E EXERCICIO dentro do prazo estipulado no edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:D9687AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 303/2025 NOMEIA HERTZ SANTOS JUNIOR PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

PORTARIA Nº 303/2025

NOMEIA HERTZ SANTOS JUNIOR PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA HERTZ SANTOS JUNIOR para exercer em caráter efetivo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, Padrão 4, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 14º lugar, conforme Edital de Homologação nº 007/2022 de 12 de dezembro de 2022, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 4, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:8777B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 304/2025 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 303/2025.

PORTARIA Nº 304/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 303/2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 303/2025 de 02 de junho de 2025, que "NOMEIA **HERTZ SANTOS JUNIOR** PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR", por motivo de ÓBITO do candidato conforme comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal em anexo a esta portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7946D949

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 305/2025 NOMEIA LUISMAR LAMPERT EBERTZ PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA.

PORTARIA Nº 305/2025

NOMEIA *LUISMAR LAMPERT EBERTZ* PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA ***LUISMAR LAMPERT EBERTZ*** para exercer em

caráter efetivo o cargo de Motorista, Padrão 4, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 8º lugar, conforme Edital de Homologação nº 009 de vinte e três de dezembro de 2022, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 4, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:18BC79D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 306/2025 EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE COMISSÃO.

PORTARIA Nº 306/2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE COMISSÃO.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor EXONERA, **EVERSON SERGIO KERBES,** matricula 734, do Cargo de Assessor Superior, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Vendelino, a contar de 02.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F0DAD83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 045/2025

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para os semestres de 2025, seguindo as especificações do Termo de Referência e de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025. Contratada: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA** CNPJ: 88.587.357/0066-04. Contrato n° 045/2025. Valor: R$ 80.224,00. Data da assinatura: 02 de junho de 2025. Vigência: De 02 de junho até a entrega total dos produtos conforme o cronograma apresentado ou até 13 de maio de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes.

São Vendelino, 02 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:98A024C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 046/2025

Objeto: Aquisição de uma caçamba basculante redonda Standart de 10m³ para instalação no caminhão de placas IVH-5606 da Secretaria da Agricultura, conforme descrição nos anexos do Edital. Origem: Pregão Eletrônico n° 009/2025. Contratada: TOREX METALÚRGICA LTDA CNPJ: 32.621.858/0001-60. Contrato n° 046/2025. Valor: R$ 77.950,00. Data da assinatura: 02 de junho de 2025. Vigência: 1 (um) ano.

São Vendelino, 02 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:390F1E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 044/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e do Município de São Vendelino. Origem: Processo de Dispensa de Licitação n° 066/2025. Contratada: EVERSON SERGIO KERBES CNPJ: 94.808.821/0001-00. Contrato n° 044/2025. Valor: R$ 107.520,00. Data da assinatura: 30 de maio de 2025. Vigência: 12 meses, a contar de 02 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

São Vendelino, 30 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:4C408F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.596, de 03 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à servidora Coordenadora Pedagógica, **Sra. FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN**, matrículas 271/1 e 1.017/7, no dia 05/06/2025, totalizando 1 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.596/2024.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E25D3818

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 11.600, de 04 de junho de 2025.

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **02 de junho de 2025 até 31 de julho de 2025**, a professora abaixo relacionada:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
Michele Idaia dos Santos	EMEF Guararapes	3.720/0	02

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4DFE6679

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.595, de 03 de junho de 2025.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 493, datado de 03/06/2025, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o Sr. **Kenio Ribeiro Y Castro, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.828/8,** nomeado através da Portaria nº 10.611, de 03 de janeiro de 2024, a contar desta data.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:845D69FF

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA.

PORTARIA Nº 11.597, **DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

INSTAURA SINDICÂNCIA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a locação de pavilhão pertencente à Comunidade Católica matriz de Sinimbu para a Conferência da Assistência Social, realizada no dia 23 de maio de 2025;
CONSIDERANDO que a locação não foi formalizada por meio de processo licitatório ou contrato com a Administração Pública municipal;
CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 053/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social e seus anexos;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como, eventual enriquecimento sem causa; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a viabilidade do pagamento da locação à Comunidade Católica por meio de indenização, uma vez que, embora usufruído o prédio pela Administração Pública, a contratação não foi formalizada.
R E S O L V E:
1. Instaurar Sindicância com vistas a:
I) Verificar se o pagamento da locação de pavilhão pertencente à Comunidade Católica matriz de Sinimbu que foi utilizado para a Conferência da Assistência Social, realizada no dia 23 de maio de 2025, é viável;
II) Verificar, caso apurada a viabilidade do pagamento, qual o valor devido;
III) Outras informações e determinações que a Comissão entender pertinentes.
2. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26 de maio de 2025.
3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DD9D3719

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DE SINIMBU.

DECRETO Nº 3.153, de 04 de junho de 2025.

Institui o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas de Sinimbu.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1.720, de 22/06/2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas de Sinimbu 2025/2027.
Art. 2º. O referido concurso é regulado nos termos do Anexo I deste Decreto, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:BCEF133A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.598, de 04 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ALINE DAIANA FLORES,** aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C00D7099

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.599, de 04 de junho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.590, de 02 de junho de 2025, que nomeou a **Sra. TAYNARA SOARES REINICKE,** aprovada em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2039D843

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 35/2025
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.
WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
6º	0012580	ANA LÚCIA PRIEBE	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 05 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2FDC322A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 019/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 019/2025** – Aquisição de Brita. Data: 17/06/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:022E0A76

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**. OBJETO: prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. VALOR TOTAL: R$ 33.600,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 135/2024. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 190/2024. ASSINATURA: 03.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:0232D513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA - CLOVIS ANTONIO FONTANA

PORTARIA nº 200-A/2025
SILVANIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/05/2025,
ao servidor **CLOVIS ANTONIO FONTANA**, matrícula 7803, identidade funcional SERVIDOR, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão AUX.ADMINI, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.644,82 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE TRÊS PALMEIRAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
TRÊS PALMEIRAS, 04/06/2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal de PM de Três Palmeiras

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:03D91D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO ADITIVO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**	**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024, VISANDO À SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL, COM A RESPECTIVA SUPRESSÃO DE VALOR, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MU-NICIPAL ALEGRE-TE E A EMPRESA RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.**

Alegrete, RS, 04/06/2025

CLÉO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:0E82A23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 033/2025, referente ao Processo Administrativo nº 066/2025, datado do dia 04 de junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, **CRISTIANO ROBERTO JOST,** inscrita no CNPJ nº **28.456.769/0001-38**, para prestação de serviços de instrutor/regência da Banda Marcial Municipal, objetivando a manutenção dos instrumentos melódicos bem como administração de aulas de percussão e execução musical, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), por hora/aula, resultando no valor final de R$ 11.000,00, (onze mil reais) referente à uma carga horaria de 100(cem) horas/aula.Alegria - RS, 04 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 056/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a prestação de serviços de instrutor/regência da Banda Marcial Municipal, objetivando a manutenção dos instrumentos melódicos bem como administração de aulas de percussão e execução musical, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 033/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 4 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **CRISTIANO ROBERTO JOST,** inscrita no CNPJ nº **28.456.769/0001-38**. Data: 04.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:CC4FB326

ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 038/2025, referente ao Processo Administrativo nº 071/2025, datado do dia 03 de junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **EDERSON FELIPE ZAMMO SIQUEIRA,** inscrita no CNPJ nº **28.910.816/0001-71**, para a implantação de uma solução completa de infraestrutura de rede e sistema de vídeo monitoramento e serviço de instalação completa e configuração dos equipamentos, cabeamento estruturado, testes e certificação de rede com alto padrão de acabamento nas dependências do CRAS e Centro de Referência da Mulher no CRAS E Centro de Referência da Mulher, de Alegria-RS, conforme exigências estabelecidas neste instrumento, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de materiais o valor de R$ 15.967,25 (quinze mil novecentos e sessenta e sete reais com vinte cinco centavos). e pela prestação de serviço o valor de R$ 2.982,75 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais com setenta e cinco centavos), resultando no valor de R$ 18.950,00, (dezoito mil novecentos e cinquenta reais).Alegria - RS, 04 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 062/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a implantação de uma solução completa de infraestrutura de rede e sistema de vídeo monitoramento e serviço de instalação completa e configuração dos equipamentos, cabeamento estruturado, testes e certificação de rede com alto padrão de acabamento nas dependências do CRAS e Centro de Referência da Mulher no CRAS E Centro de Referência da Mulher, de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 038/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de materiais o valor de R$ 15.967,25 (quinze mil novecentos e sessenta e sete reais com vinte cinco centavos). e pela prestação de serviço o valor de R$ 2.982,75 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais com setenta e cinco centavos), resultando no valor de R$ 18.950,00, (dezoito mil novecentos e cinquenta reais). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **EDERSON FELIPE ZAMMO SIQUEIRA,** inscrita no CNPJ nº **28.910.816/0001-71**. Data: 21.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:A3C8452D

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 037/2025, referente ao Processo Administrativo nº 070/2025, datado do dia 02 de junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00** e a empresa **DELMAR DENKE 95019626015,** inscrita no CNPJ nº **40.803.605/0001-35,** para aquisição de mão de obra para a manutenção de frota de veículo, referente ao veículo eco Sport placa IPU4763 lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desporto no município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00** o valor de R$ 6.271,00 (seis mil duzentos e setenta e um reais) pela a aquisição de peças e prestação de serviços, para **DELMAR DENKE 95019626015,** inscrita no CNPJ nº **40.803.605/0001-35** o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pela prestação de serviços, totalizando o valor de R$ 9.571,00 (nove mil quinhentos e setenta e um reais).Alegria - RS, 04 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS Nº 060/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de mão de obra para a manutenção de frota de veículo, referente ao veículo eco Sport placa IPU4763 lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desporto no município de Alegria/RS. Dispensa nº 037/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.271,00 (seis mil duzentos e setenta e um reais) pela a aquisição de peças e prestação de serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 04.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de mão de obra para a manutenção de frota de veículo, referente ao veículo eco Sport placa IPU4763 lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desporto no município de Alegria/RS. Dispensa nº 037/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pela prestação de serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **DELMAR DENKE 95019626015,** inscrita no CNPJ nº **40.803.605/0001-35**. Data: 04.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:F7D02458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E PELA EMPRESA LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

- REPUBLICAÇÃO -
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais e scanners, conforme licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2024, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada.
DA VIGÊNCIA: Prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 3 de junho de 2025 à 2 de junho de 2026.
DO PREÇO: O valor mensal do contrato para o Item 1 de R$ 137,00 a unidade passa para R$ 144,51 (27 unidades), e para o Item 3 de R$ 138,00 a unidade passa para R$ 145,56 (3 unidades, reajustado em 5,48% (IPCA-IBGE – 12 meses) o valor original, conforme previsão na Cláusula Décima Quarta do Contrato. – Valor total mensal – R$ 4.338,45.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.3.9.0.39.83 – Serviços de Cópias e Reprodução de documentos.
DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS
As Cláusulas e demais condições do contrato permanecem inalteradas, vinculadas ao Contrato nº 03/2024.
DA BASE LEGAL: Artigo 107 e 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta publicação substitui a do dia 3 de junho de 2025, visto a diferença de R$ 0,06 (arredondamento) no valor mensal do contrato.

Alvorada, 04 de junho de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:FD619EDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 03 DO CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ 002.506.650-18
FINALIDADE: Atendimento às necessidades administrativas, para atender ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alvorada.
OBJETO: Contratação do Módulo de Segurança e Medicina do Trabalho do Sistema Atende.Net da IPM Sistemas, em atendimento a Área de Informática e Recursos Humanos.
VALOR CONTRATADO: A partir da assinatura deste Instrumento - Aditivo nº 3, o Contrato atenderá as atuais necessidades administrativas do Departamento de Recursos Humanos, incorporando ao Contrato original no valor atual de R$ 10.227,41 (dez mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) / mensal, o valor de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) / mensal, pelo Módulo de Segurança e Medicina do Trabalho do Sistema Atende.Net da IPM Sistema Ltda., ainda: **Implantação** – Diagnóstico, migração, configuração, habilitação e acompanhamento operacional do Sistema para uso – e demais condições conforme Proposta da contratada – R$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais) – única parcela.
DATA BASE: Art. 65, inciso II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato nº 05/2022.

Alvorada, 04 de junho de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C36ADE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.647/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover a pedido, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 26.855/2025, a servidora Adriana Pegoraro, Professora, matrícula nº 2000101211, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 3 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:77CF925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.648/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Processo protocolizado sob o nº 28.894/2025, o servidor Jocelito Carmelo Rocha, Eletricista, matrícula nº 2011105067, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 04 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 3 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:79D3ED17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.650/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 28.945/2025 ao servidor Alexandre Garighan da Silva, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n° 2002101883, Licença Falecimento, no período de 31 de maio de 2025 a 07 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 3 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EC22470D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
Data da Autuação: 11/04/2023
CNPJ: 36.751.059/0001-69
Processo: 17.976/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:
1) Art. 763 caput § Único, inciso II, item 3, do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Inc. III 3º do art. 4º c/c §2º art. 12º da Resolução CGSSIM nº 62 de novembro de 2020 ; 3) Alínea b, inc. II do Art. 8º da Lei Federal nº 5.269/2004 c/c item 37 do caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional par jovens adultos com deficiência em residência Inclusiva; 4) Alínea a, Inc. III do Art. 1º e Anexo 5 da Proteção Social Especial - Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009; 5) Alínea a, Inc. III do Art. 1º e Anexo 5 da Proteção Social Especial - Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009; 6) Itens 2.1 a 2.4 da Portaria Estadual da Secretaria Estadual de Saúde - SES/RS nº 78/2009. Tipificada conforme Art. 2º inc. II, Art. 4º inc. II, Art. 6º inc. I art. 10º inc. II E XXXI da Lei federal nº 6437/77 c/c Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:45CF57C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO
Data da Autuação: 22/12/2023
CNPJ: 00.622.196/0003-18
Processo: 63.361/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:
1) Art. 763 caput § Único, inciso II, item 3, do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Inciso III do art. 3º c/ art. 4º e § 2º do art.12º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 3) Alínea a, inciso II do art. 8º da Lei Federal nº 5.269/2004 c/c item 37 do caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva; 4) Alínea a, inciso III do art. 1º e Anexo 5 da Portaria Estadual de Saúde - SES/RS nº 78/2009; 5) Itens 2.1 a 2.4 da Portaria Estadual - SES/RS nº 78/2009; 6) Art. 842 do Decreto Estadual/RS nº 23.430/1974 c/c inciso VII do art. 8º da RDC ANVISA nº 36/20213. Tipificada conforme art. 2º inc.II, art. 4º inc. I, Art. 6º inc. I da Lei Federal nº 6437/1977 c/c art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:297EE1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO
Data da Autuação: 22/12/2023
CNPJ: 00.622.196/0003-18
Processo: 63.361/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:
1) Art. 763 caput § Único, inciso II, item 3, do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Inciso III do art. 3º c/ art. 4º e § 2º do art.12º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 3) Alínea a, inciso II do art. 8º da Lei Federal nº 5.269/2004 c/c item 37 do caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva; 4) Alínea a, inciso III do art. 1º e Anexo 5 da Portaria Estadual de Saúde - SES/RS nº 78/2009; 5) Itens 2.1 a 2.4 da Portaria Estadual - SES/RS nº 78/2009; 6) Art. 842 do Decreto Estadual/RS nº 23.430/1974 c/c inciso VII do art. 8º da RDC ANVISA nº 36/20213. Tipificada conforme art. 2º inc.II, art. 4º inc. I, Art. 6º inc. I da Lei Federal nº 6437/1977 c/c art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:D555507F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada JULIETA PACHECO GIL,CPF N° ***.285.***-20 , de que na data de 13 de DEZEMBRO de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 093/2024, Processo nº 36.692/2024 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVÍSSIMA (25 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:5FC17F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificado JOZUÉ ELIAS PANZER,CPF N° ***174***-15, de que na data de 10 de OUTUBRO de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 015/2024, Processo nº 37.084/2023 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal .

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:4EBC3FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificado o estabelecimento denominado ANDRESSA LUIZ DA SILVA GERIATRIA LTDA., CNPJ Nº 38.496.648/0001-73 , de que na data de 27 de novembro de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 019/2024, Processo nº 11.112/2024 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:ED57DCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada ADRIANA ISABEL DE SOUZA, CPF N° ***.684.***-91 , de que na data de 13 de DEZEMBRO de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 094/2024, Processo nº 37.016/2024 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVÍSSIMA (25 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B43F91E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada ANDRESSA LUIZ DA SILVA, CPF Nº ***.535.***-09 , de que na data de 29 de outubro de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 074/2023, Processo nº 59.214/2023 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:5FA33265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificado o estabelecimento denominado LAR SANTOS & ASUNPÇÃO, CNPJ Nº 50.346.785/0001-27 , de que na data de 04 de DEZEMBRO de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 053/2024, Processo nº 18.992/2024 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B0482447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada ADRIANA ISABEL DE SOUZA, CPF N° ***.684.***-91 , de que na data de 31 de julho de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 069/2024, Processo nº 29.105/2024 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:AA2548E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo n 20777 / 2025**
NOTIFICAÇÃO		
TERMO DE COMPROMISSO n° 09/2025		

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado CENTRAL DE CONSULTAS SERVICOS DE SAUDE LTDA representado (a) por Alice Nunes da silva, inscrito(a) no CNPJ nº 06.371.149/0007-59, situado(a) AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, nº 1275, CEP

94810-000, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 17/04/2025, decorrente de inspeção realizada em 10/04/2025 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 3544/2025 e 3543/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 17/04/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA n° 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 da RDC/ANVISA n° 63/2011 c/c Art 3°e ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada n° 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDAES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 28 de abril de 2025.

_____

(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____

(Assinatura do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde)

_____

(Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:E6580C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo nº** 23008/2025
NOTIFICAÇÃO		
TERMO DE COMPROMISSO n° 13/2025		

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCA DA CRIANÇADA LTDA representado (a) por MARIA TEREINHA MARTINS DA SILVA, CPF 402.331.380-72, inscrito (a) no CNPJ 19.941.450/0001-07, situado (a) RUA GENERAL SAMPAIO, nº 128, CEP 94.838-170, Bairro Piratini, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado (a) Compromissário (a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 22/04/2025, decorrente de inspeção realizada em 13/02/2025 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 69203/2024, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O (A) Compromissário (a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 03/04/2025, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
01	Não apresentou Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária	Item 3.1.3 letra f da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 e Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
01	Não apresentou Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
Cabe ao Compromissário:
I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;
II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;
III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE
Cabe ao Compromitente:
I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO
A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO
O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO
Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.
CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDAES
A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.
CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA
Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Alvorada, 05 de maio de 2025

_____
(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(Assinatura do Coordenador da Vigilância Sanitária)

_____
(Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:2FD79627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA 006/2025

O **Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,** no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada,
Considerando, o que dispõe o art. 24, XV da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro e atendendo normativa do Conselho Nacional de Trânsito- Contran.;
RESOLVE:
1. Designar **FABIER GONCALVES SILVEIRA,** Matrícula 2002101915, Guarda Municipal Transito e Transporte, em Substituição ao Servidor **Jaison Almiro Baron Plesch,** Guarda Municipal de Trânsito e Transporte–matrícula 2014107556, como titular responsável pela Educação de trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.
Gabinete do Secretario de Segurança Pública e Mobilidade, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO FAGUNDES GUIMARÃES
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:4A2A3CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA TATIANA PASSOS PINHEIRO

PORTARIA N.º571/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA TATIANA PASSOS PINHEIRO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, a contratada TATIANA PASSOS PINHEIRO, matrícula 5239-6/1, cargo de Professora, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, a contar do dia 02/06/2025, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 1.346/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:06E65CCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA

PORTARIA Nº566/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 01 (um) dia, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, no dia 13/05/2025, para acompanhar o filho MURILO ZANETTI SILVA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:19188666

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

PORTARIA Nº567/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora MÔNICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5/1, cargo de Bióloga, no dia 16/05/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F9DA9521

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER

PORTARIA Nº565/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, no dia 04/04/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AEF38086

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº572/2025.

CONVOCA A PROFESSORA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA, matrícula 5244-2/1, cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir do dia 23/05/2025, conforme o memorando da SMEC nº1355/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0DCE6F06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA

PORTARIA Nº569/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora, LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA, Matrícula 5074-1/1, cargo de Técnica de Enfermagem, que se encontrava em férias, do dia 08/05/2025 a 21/05/2025, com exceção do dia 13/05/2025 referente ao período de 01/03/2024 á 29/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:26F8E527

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

PORTARIA Nº570/2025.

CONVOCA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias**,** o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, a partir do dia 20/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período de 12/04/2024 a 11/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F2D84171

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA NARA CELOI MEDKE.

PORTARIA Nº564/2025.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA NARA CELOI MEDKE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 26/05/2025, a contratada NARA CELOI MEDKE, matrícula 4805-4/2, contratada temporariamente no cargo de Visitadora do PIM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BD16A090

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

PORTARIA Nº568/2025.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, no cargo de Coordenador de Finanças, Orçamento, Tributação e Arrecadação – FG4, nos dias (22/04/2025 a 08/05/2025), (13/05/2025 a 16/05/2025), 21/05/2025, 22/05/2025 e na manhã do dia 12/05/2025, devido o titular do cargo estar afastado neste período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D1DCDA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5259/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5259/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.860,34.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 9.860,34 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.003 – Devolução de Recursos
3.3.30.93.39.00 – Rio Grande do Sul.....R$ 7.860,34
Fonte de Recursos: 2.701 – Outras Transferências de Convênio ou Repasses dos Estados

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 227 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 05 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.39.00 – 10812 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.860,34
Fonte de Recursos: 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – 8545 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JUNHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6570D51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 646, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.735, de 12 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	449052000000	1019	3.000.000,00
0701	449051000000	1020	3.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a realização de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal – FINISA no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6F1A047E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3740, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Altera a redação do § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 3.095/2013.

Art. 1° Fica alterada a redação do § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 3.095/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

***§ 1ºO** Setor Técnico da COMPDEC será composto pelos seguintes membros:*

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante do Hospital São Valentim;
01 (um) representante da Cooperativa Agropecuária Camponovense LTDA – COOCAM – Filial de Barracão;
01 (um) representante da Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos – COPERCAMPOS – Filial de Barracão;
01 (um) representante investido no cargo de psicólogo;
01 (um) representante investido no cargo de assistente social;
01 (um) representante investido no cargo de engenheira civil;
01 (um) representante investido no cargo de procurador jurídico;
01 (um) representante investido no cargo de operário especializado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7BBA4143

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3741, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Altera a redação dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 295/1978.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 295/1978, passando a vigorar com a seguinte redação:
***§ 1ºFica** denominada de Rua Gabriel Lopes de Miranda localizada no centro da cidade, confrontando-se: ao Norte com as quadras nº 34, 26, 23 e 13; Ao Sul com as quadras 35, 25, 24 e 09; a Leste com a Rua José Mendes e a Oeste com Rua Napoleão Ferreira, com largura de 16 metros e comprimento de aproximadamente 480 metros.*

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 295/1978, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º*Fica denominada de Rua Napoleão Ferreira, confrontando-se: ao Norte com a Rua Manoel Teles de Miranda; Ao Sul com a Rua Luiz Magnanti; a Leste com as quadras 31, 32, 33, 34, 45, 49, Praça 30 de Maio e quadras "F", "G", "H" e "I" do loteamento Jardim Alegre e a Oeste com as quadras 39, 38, 37, 36, 44A, 44B, 47, quadras "J, "L" e "M" do loteamento Jardim Alegre e quadras do loteamento Vila Nova, com largura de 16 metros, exceto nos loteamentos Jardim Alegre e Vila Nova onde possui largura variável, com comprimento de aproximadamente 1600 metros.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1F1A1F61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3742, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.458/2020.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.458/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º*Fica denominada de Rua Luiz Magnanti a Rua localizada no loteamento Jardim Alegre, confrontando-se: ao Norte com a quadra "E" e quadra "I" e as quadras do loteamento Vila Nova; Ao Sul com terras rurais matrícula nº 3.557 do Ofício de Registro de Imóveis de Barracão; a Leste com a Avenida Brasília e a Oeste com estrada rural, com largura de aproximadamente 9 metros e comprimento de aproximadamente 340 metros.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:755055EF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 119/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA.
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2025
ASSINATURA: 04/06/2025
PRAZO: 03/06/2026
CONTRATADA: MARCELO TEIXEIRA DE LACERDA - ME
CNPJ Nº: 31.674.085/0001-17.
VALOR DA ATA: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Barracão – RS, 04 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:60693E26

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.978.129/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.928,54 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2025
Assinatura: 04/06/2025
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 04 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:CF16B008

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: TARICK KARIM KHADER ME
CNPJ: 33.800.564/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais)
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2025
Assinatura: 04/06/2025
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 04 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:2A647EDF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.232.530/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.256,50 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2025
Assinatura: 04/06/2025
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 04 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:225D43C1

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação
b) NÚMERO: 078/2025
c) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BALCÃO METÁLICO COM AS MEDIDAS: 3,26M DE LARGURA; 2,0M DE ALTURA; E, 0,90M DE PROFUNDIDADE, COM CHAPA ANTIDERRAPANTE E FACHADA FRONTAL COM 4 PORTAS METÁLICAS, PARA ARMAZENAR PNEUS DE ESTOQUE DOS CARROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
d) EMBASAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 75, inciso II.
e) EMPRESA: HELIO TADEU VANZ
f) CNPJ: 17.559.727/0001-06
g) VALOR TOTAL: R$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
h) AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Barracão/RS, 04 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:7EFCE3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) JALECOS BRANCOS COM A LOGO DO MUNICÍPIO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 200/2025

Contratada: ELENIR LOUDES DALL FORNO CNPJ: 92.744.309/0001-04

Objeto: Aquisição de 12 (doze) jalecos brancos com a logo do Município para os servidores da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 04/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 1.656,00

Barra do Guarita, 04/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:92A9BF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 46 (QUARENTA E SEIS) CAMISETAS PÓLO COM A LOGO DO MUNICÍPIO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 201/2025

Contratada: ELENIR LOUDES DALL FORNO CNPJ: 92.744.309/0001-04

Objeto: Aquisição de 46 (quarenta e seis) camisetas pólo com a logo do Município para os servidores da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 04/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 2.898,00

Barra do Guarita, 04/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:7D1B0B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 199/2025

Contratada: ROCK PRINT RESINAS CNPJ: 50.311.749/0001-28

Objeto: Aquisição de Crachás para os motoristas da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 04/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 210,00

Barra do Guarita, 04/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:B6CD3C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 04 DE JUNHO DE 2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58
Data: 04/06/2025 Hora: 10:49

Portaria nº 154/2025

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar

de 04/06/2025, à servidora **SANDRA OLIVEIRA BRIZOLLA**, matrícula 248, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R
$ 1.617,44 composto das seguintes vantagens: Salário Básico do Cargo - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (26 correspondente a 39%) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art. 85 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 04/06/2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C1963959

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025 – Contratação de empresa especializada na realização de coletas de amostras e realização de exames laboratoriais, a serem demandados nas áreas de saúde, atendendo pessoas do município que necessitam de acompanhamento.O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 17 de junho de 2025 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E55D093A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MECANICA TONI
CNPJ: 08.049.089/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para conserto de Veículo modelo FORD TRANSIT ano 2022, com placa JBQ3E97. No diagnóstico evidenciou quebra da turbina (eixo central), desgaste severo de catalisador com quebra de seus componentes internos (platina, paládio, ródio), tampa de válvula apresenta deformação em sua superfície de atrito causando vazamento consistente e problema no tensor da embreagem.
Dotações: 732 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$39.431,0 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais)
Vigência: 04/06/25 até 04/09/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A2898CCC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: BRINK FESTA COMERCIO DE BAZAR LTDA
CNPJ: 06.090.118/0001-34
OBJETO: Aquisição de material expediente para as secretarias municipais
Dotações:
425 - Recursos não Vinculados de Impostos
467 - Recursos não Vinculados de Impostos
508 - Recursos não Vinculados de Impostos
674 - Transferência do Salário-Educação
718 - Recursos não Vinculados de Impostos
817 - Recursos não Vinculados de Impostos
899 - Recursos não Vinculados de Impostos
1214 - Recursos não Vinculados de Impostos
2202 - Recursos não Vinculados de Impostos
2324 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$29.917,6 (vinte e nove mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Vigência: 04/06/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FFEBB01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de livros. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 17 de junho de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 04 de junho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:378364AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025** – Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer auxilio funeral. Propostas: até às 09:00h do dia 17/06/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 05 de junho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:D93B8793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1224/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ARISTELMO DA ROSA DE CASTRO, CNPJ 52.030.224/0001-40

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSMISSAO ESPORTIVA "JORNADA ESPORTIVA" A) TRANSMISSAO DE JOGOS AO VIVO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS; B) CAPTURA, EDICAO E ARQUIVAMENTO DE FOTOS E VIDEOS.

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PRORROGÁVEL ATÉ O LIMITE DA LEI 14.133/2021

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 04 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0A3FF902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2025.

EDITAL Nº 52./2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital nº 26/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Contador

Rita Diema Pedroso da Silveira – 2º lugar

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3652-9400, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 03 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:116E0AC6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 54/2025

EDITAL Nº 54/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12.2 do Edital nº 42/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Monitor PcD 20h

Luciana de Paula Sutil	01º
Bruna Amaral Almeida	02º
Iaçodara de Abreu dos Santos Rosa	03º
Tatiane Nunes Leite	04º
Rayssa Mariah Borges Steian	05º
Isabelle Araujo Senna	06º
Amanda de Oli Amanda de Oliveira Martins	07º
CamilaLucas Ramos	08º
Carina Lucas Ramos	09º
Priscila Regina Finkenauer	10º
Alexandra da Silva Rodrigues	11º
Suelem Brys de Almeida	12º
Agnes Leal de Freitas	13º
Meguy Andiara Lemes de Alencar	14º
Francine Sampaio de Souza	15º
Paola da Silva Rodrigues	16º
Liandra Machado Calçabone	17º
Flavia Priscila Rosa Lima	18º
Tamara Pedroso Araujo	19º
Monica Graciele Marques Lunardi	20º

Monitor PcD 40h

Iaçodara Abreu dos Santos Rosa	01º
Ariane Medeiros da Silva	02º
Emanuelle Araujo Senna	03º
Rayssa Mariah Borges Stein	04º
Nicolas Matheus Rodrigues Silva	05º

Atendente de Creche 40h

Eliane Drosdowiski Silva	01º
Elizamara Nunes da Silva Nunes	02º
Myrela Aryella Araujo Moreira	03º
Jéssica Almeida Souza	04º
Camila Lucas Ramos	05º
Carina Lucas Ramos	06º
Jéssica FernaJéssica Fernanda Ramos de Souza	07º
Mellany Selbach Machado	08º
Iaçodara Abreu dos Santos Rosa	09º
Josiane Silva Leal	10º
Paola de Moura Figueiro	11º
Jozeane Cabral Ismério	12º
Daiane Lucas da Silva Madrid	13º
Ariane Medeiros da Silva	14º
Liandra Machado Calçabone	15º
Elen Luana de Moraes Collovini	16º
Rayssa Mariah Borges Stein	17º
Claudini Patricio de Souza	18º
Emanuelle Araújo Senna	19º
Isabelle Araújo Senna	20º

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3652-9400, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 04 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:798D219E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 304/2025 E DISPENSA 120/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 120/2025
CONTRATO Nº 304/2025
OBJETO: Contratação de serviços de sonorização para evento da Secretaria de Saúde em
frente ao hospital de Butiá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.750,00;
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025
CONTRATADA: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00,
com sede/endereço à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA
- BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:47D81EB1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 367/2025 E DISPENSA 159/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 367/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 159/2025
CONTRATO Nº367/2025
OBJETO: Serviço de elaboração e realização de atividades recreativas com material incluso,

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 38.053,75;

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025

CONTRATADA: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, com sede/endereço à AVENIDA ALBERTO BINS, - CENTRO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90030-142;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4C64ECB6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 368/2025 E DISPENSA 160/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 368/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 160/2025
CONTRATO Nº368/2025
OBJETO: Aquisição de peças para o veículo micro-ônibus placa IUN8617.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.470,00;

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:443A3375

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 369/2025 E DISPENSA 161/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 369/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 161/2025
CONTRATO Nº369/2025
OBJETO: Aquisição de tintas para manutenção dos prédios que eram alugados e serão entregues. Ament, Ceama, Laboratório e reparos nas unidades de saúde do município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 10.519,00;

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025

CONTRATADA: CELOI DE ALMEIDA OLIVEIRA LEIDENS , inscrita no CNPJ sob o nº 51.510.772/0001-04, com sede/endereço à AV. PIRATINI, 23 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D88166E5

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 370/2025 E DISPENSA 162/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 162/2025
CONTRATO Nº 370/2025
OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para o transporte escolar, urbano e rural,
conforme especificações de cada item, em caráter emergencial
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 266.397,50;
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025
CONTRATADA: NORTE SUL GESTAO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
36.522.350/0001-65, com sede/endereço à AV GETULIO VARGAS, 4831 - MARECHAL
RONDON - CANOAS/RS, Cep. 92020-333;
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7044F040

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 371/2025 E DISPENSA 162/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 162/2025
CONTRATO Nº 371/2025
OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para o transporte escolar, urbano e rural,
conforme especificações de cada item, em caráter emergencial
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 402.804,70;
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025
CONTRATADA: Cruz e Cruz Transporte e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
04.284.315/0001-69, com sede/endereço à Av. São Felipe, 292 - Bom Jesus - PORTO ALEGRE/
RS, Cep. 91420-280;
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D976CB58

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 372/25 E DISPENSA 163/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 372/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 163/2025
CONTRATO Nº372/2025
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção de veículo para o micro-ônibus IUN6172.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.650,00;

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:68D70F5B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº= Pregão eletrônico nº 1/2025

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 247/2025

OBJETO: Aquisisição de uma van para a Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA RESCISÃO: 26/05/2025;

PREVISÃO LEGAL:art.137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONTRATADA:**TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, com sede/endereço à Rua José da Silva nº 198-A – Bairro Taroba - Londrina/PR, Cep. 86.042-280;

Butiá, 05 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:22C32A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 64.586, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CANCELA DCA DE INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Inspetor da Guarda Municipal do servidor **JORGE HENRIQUE PINHEIRO,** matrícula nº 13940, designado por meio da Portaria nº 61.982 de 29.05.2024, a partir de 1º de junho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3292F10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.587, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Designar o servidor **MAXIMILIANO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 12836, titular do cargo de Instrumentista de Sopro da Banda Municipal, para o cargo de Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 02 de junho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C3B9367C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.588, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **SILVANA PATRICIA CARDOSO,** matrícula nº 10826, ampliada em 20 horas semanais, através da Portaria nº 63.714, de 18 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de junho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D03FB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.590, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 09 de maio de 2025, do servidor **RAFAEL MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 13832, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 26 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.372, de 19 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 09 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F01AFC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.591, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de maio de 2025, da servidora **PAMELA SILVESTRIN**, matrícula nº 13820, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada em 26 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.371, de 19 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:615E95E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.594, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **TCHARLES CORREIA DA ROCHA**, matrícula nº 11622, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CE958CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 069/2025, PE 006/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores para diversos locais do Município de Campo Bom. Em favor de **S. O. DOS SANTOS EXTINTORES LTDA**. Alteração: Prorrogação até 25/07/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 313/2024, CP 018/2024. Execução da obra de reforma dos alojamentos do prédio público pertencente ao município de Campo Bom e cedido ao uso da Brigada Militar. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Alteração:** Prorrogação de prazo até 03/07/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 189/2024, CH 202/2024. Prestação de serviços de exames – Eletroencefalograma. Em favor de **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Alteração:** Prorrogação de prazo até 01/07/2026. **Valor:** R$ 25.666,50.

Termo Aditivo 001, Contrato 204/2024, CH 201/2024. Prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde - Consulta Neurologista Clínico. Em favor de **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Alteração:** Prorrogação de prazo até 16/07/2026. **Valor:** R$ 21.000,00, sendo o valor unitário R$ 140,00 para 150 consultas.

Termo Aditivo 002, Contrato 9912605167/2023, DL 091/2023. Prestação de serviços de postais e Sedex. Em favor de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 28/04/2026. **Valor:** R$ 150.000,00.

Termo Aditivo 002, Contrato 164/2024, CP 003/2024. Prestação de serviços de limpeza e desassoreamento mecânico e manual com fornecimento de equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica em arroios, córregos e valos localizados em diversos locais no Município de Campo Bom. Em favor de **PAVIPLAN PAVIMENTACAO E DRAGAGEM LTDA**. Alteração: Fica excluída a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO, não sendo aplicável a este tipo de serviço; Prorrogação de prazo até 06/12/2025. Valor: R$ 312.187,31, correspondente a 6.562,50 kg, ao valor unitário de R$ 47,5714.

Termo Aditivo 002, Termo de Fomento 006/2024, IL 069/2024. Repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento para Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom. Em favor de **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CAMPO BOM-RS.. Alteração:** Prorrogação de prazo até 11/06/2025.

Termo Aditivo 003, Contrato 271/2023, PE 036/2023. Locação de licença de uso de software, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e suporte técnico permanente, integração e customização dos sistemas de gestão da educação. Em favor de **ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA**. **Alteração**: Supressão de R$ 45.679,68, que representam 17,73% do valor inicial do Contrato, **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/06/2026. **Valor:** R$ 170.244,20.

Termo Aditivo 005, Contrato 245/2024, CP 011/2024. Execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Sempre Viva. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Alteração:** Prorrogação de prazo até 01/07/2025.

Termo Aditivo 005, Contrato 122/2022, PE 026/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análise de água dos poços de monitoramento do Município de Campo Bom. Em favor de **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**. Alteração: Retificação das cláusulas 1.2 e 1.4 do Termo Aditivo 004.

Termo Aditivo 012, Contrato 386/2022, CP 006/2022. Execução da obra de reforma e ampliação da EMEF Edmundo Strassburger. Em favor de **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 30/07/2025.

Termo de Fomento 006/2025, IL 036/2025. Repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom - APAE. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 20/05/2025. Valor Total R$ 662.624,54. Em favor da entidade: **APAE.**

Termo de Fomento 007/2025, IL 032/2025. Repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom - APAE. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 20/05/2025. Valor Total R$ 301.368,10. Em favor da entidade: **APAE.**

Termo de Rescisão, Contrato 018/2025, CH 005/2024. Contratação de uma vaga de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com Grau de Dependência II. Em favor de **HAMBURGO GERIATRIA LTDA**.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:412C12C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 008/2025.

Dispõe sobre a designação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI MUNICIPAL 5.224 de 20 de julho de 2021, e

Considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS;

Considerando o Decreto Municipal no.7.747, o qual designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom;

Considerando o final do mandato da Mesa Diretora do CMAS, exigindo a eleição para escolha de novos membros deste Conselho, conforme determina a Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021, que reestrutura o conselho municipal de assistência social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências, em seu artigo 4º., parágrafo 4º. estabelece que: *§ 4º. A Mesa Diretora será eleita entre os seus membros, em reunião plenária, com a alternância do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;*

Considerando a necessidade rápida de substituição para o prosseguimento dos trabalhos do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º.: Eleger por unanimidade do colegiado, a composição da Mesa Diretora do CMAS para o mandato de 02.04.2025 à 01.04.2027, os seguintes conselheiros:

- Presidente: TIAGO JESUS DA SILVEIRA
- Vice-Presidente: MARTA REJANE SERINI
- Secretário (a) de Mesa: MARIA REGINA GHILARDI

Artigo 2º.: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 03 de junho de 2025.

TIAGO JESUS DA SILVEIRA
Presidente do CMAS Campo Bom - RS

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF391947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA C Ida Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Consultoria e assessoria para reestruturação do processo de qualificação e orientação técnica à Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, quanto à leitura/estudo do cenário dos indicadores de qualidade na Educação do Município, orientações em relação a gestão democrática função de diretor de escola e a reestruturação no processo de regularização do repasse de recursos financeiros para a rede municipal de ensino.
FORNECEDOR: C. E. SANCHES & CIA. LTDA, CNPJ 13.427.177/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6E4F1308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT Ida Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Geral de Governo.
OBJETO: Contratação exclusiva de assinatura anual do Jornal Zero Hora.
FORNECEDOR: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A., CNPJ 92.821.701/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5FD9C13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CRISTIANE RAQUEL FRITZEN MAYER** 22ª colocada, após reclassificação, em segunda chamada, para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.057/2025.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:2A2D74AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 154/2025.

DESPACHO

Objeto: Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 154/2025.
Servidora: CAROLINE JESKE FLORES
Matrícula: 1084-7
Assunto: Contabilização do período aquisitivo para concessão de triênio e licenças-prêmios

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 154/2025, publicada em 03 de fevereiro de 2025, que trata do requerimento da servidora para fins de recebimento do período aquisitivo para concessão de triênios, licença-prêmio em decorrência da aquisição de tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo

de efetivo exercício, aposentadoria e quaisquer outros fins. Em face do previsto no Relatório da Comissão que concluiu que a ex-servidora exerceu funções essenciais no período crítico da pandemia, atuando diretamente na linha de frente no atendimento social à população, conforme comprovado por registros de fotos dos trabalhos realizados, relação de pessoas atendidas, cadastro em programa para profissionais de saúde e depoimentos de testemunhas. DECIDE, com base nos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e valorização do servidor público, acolher o parecer final da comissão responsável. DETERMINO o reconhecimento do tempo de serviço da ex-servidora, CAROLINE JESKE FLORES, no período laborado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, com a devida revisão dos triênios e demais direitos a que faz jus.
Emita-se Portaria com a determinação.

Cândido Godói, RS, 04 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:26BB3C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 37/2025

CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS LTDA.

CNPJ nº 20.951.635/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), parcelado em 02 (duas) vezes, sendo a primeira parcela após a entrega das provas, e a segunda parcela após a homologação do Processo Seletivo. Os pagamentos serão sempre após a apresentação de nota fiscal. Em caso da quantidade de candidatos ser superior a 40 será pago o valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 04 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:22A139D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS LTDA

CNPJ nº 20.951.635/0001-81

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 37/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) parcelado em 02 (duas) vezes, sendo a primeira parcela após a entrega das provas, a segunda parcela após a homologação do Processo Seletivo. Será pago o valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente ao número de 40.

Cândido Godói, RS, 04 de junho de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária da Saúde

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:641E48EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2025, 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 452/2025, 03 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 899/2025, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 23/06/2025 a 22/07/2025, referente ao período aquisitivo de23/09/2023 a 22/09/2024, à servidora **MARCIA KELM.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:603626DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2025, 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 453/2025, 03 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 878/2025, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02/06/2025 a 16/06/2025, referente aos períodos aquisitivos de13/10/2022 a 12/10/2023 e 13/10/2023 a 12/10/2024, à servidora **VANESSA NEVES BRONDANI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/06/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B6835BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 454/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 218/2025 QUE FAZ CONVOCAÇÃO**.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando nº 143/2025, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 218/2025, de 13 de fevereiro de 2025, que convoca do dia **10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025,** a Professora NEIVA MARIA ROYER, matrícula 1578-4/1, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:3D926168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 455/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO**.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando nº 142/2025, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **02 de junho de 2025até o dia 19 de dezembro de 2025**, a Professora **DEBORA WELTER STRIEDER, matrícula 1178-9/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2025 e retroagindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CCE2C8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 456/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **MAURO ROBERTO BERVIAN** do cargo de SUPERVISOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS, CC4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:02046366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 457/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **RICARDO KUNKEL** do cargo de DIRIGENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, CC2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:86FA168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 458/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DETERMINA RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO.

GUERINO BACKES, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 154/2025, publicada em 03 de fevereiro de 2025, considerando o previsto no Relatório da Comissão e no Parecer Jurídico, **DETERMINO**:

Em face ao previsto no Relatório da Comissão que concluiu que a ex-servidora, **CAROLINE JESKE FLORES**, exerceu funções essenciais no período crítico da pandemia, atuando diretamente na linha de frente no atendimento social à população, conforme comprovado por registros de fotos dos trabalhos realizados, relação de pessoas atendidas, cadastro em programa para profissionais de saúde e depoimentos de testemunhas. DECIDO, com base nos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e valorização do servidor público, acolher o parecer final da comissão responsável. DETERMINO o reconhecimento do tempo de serviço da ex-servidora, CAROLINE JESKE FLORES, no período laborado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, com a devida revisão dos triênios e demais direitos a que faz jus.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 04 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:BD0C3797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AÇÃO EDUCATIVA DE OFICINAS DE CULTURA GAÚCHA.

FAVORECIDO: MARIA JOVITA PEREIRA DE LIMA
CPF Nº 262.021.150-68
VALOR: R$ 1.431,20

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE JUNHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A4FB5F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 320/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 097/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 05/06/2025 às 10h00min e 11/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção mecânica, do veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN LTZ 1.8, ano 2018, com placa IYN 4191, a GASOLINA para a Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:03CE7825

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 321/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 098/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 05/06/2025 às 10h00min e 11/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2022, placas JBF9I68, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C49E9FCA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 322/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 099/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 05/06/2025 às 10h00min e 11/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção mecânica, do veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN ACTIV, ano 2022, com placa JBF 9113, a GASOLINA para a Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1DD62DED

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 324/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 100/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 05/06/2025 às 10h00min e 24/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para captação de recursos federais junto aos ministérios, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e representação das demandas municipais no TRANSFEREGOV (portal de transferências e parcerias da União ou semelhantes), bem como a**

elaboração, encaminhamento e atendimento de todos os documentos solicitados em análise técnicas e de documentação institucional se forem necessárias nos respectivos portais. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D29C3D04

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 325/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 101/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 05/06/2025 às 10h00min e 11/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB, ano 2012/2013, placas IUJ5782, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E111AB0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 – EDITAL Nº 303/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição e plantio de grama.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:43702B6C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 – EDITAL Nº 304/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva do veículo escolar placa JAJ2I06.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ED7AC035

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 – EDITAL Nº 305/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa de serviço especializado em esgotamento e hidrojateamento de fossa séptica para Secretarias do Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E9E14C8B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 – EDITAL Nº 314/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada desarmada nos eventos da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D4D94B45

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 – EDITAL Nº 315/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de tiras (fitas) para hemoglicoteste (HGT) para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BFD14379

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 – EDITAL Nº 316/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção em veículo Mercedes Benz, modelo 515, ano 2020, de placa JAA 6A27, a Diesel.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:20D3BE34

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 – EDITAL Nº 317/2025

OBJETO**: Aquisição de palhetas e sirene para os veículos da Secretaria Municipal de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C87F0796

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – EDITAL Nº 318/2025

OBJETO**: Aquisição de peças para veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:50B450F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.780/2025

Número de Contrato: 209/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para Secretaria de Saúde para a Secretaria de Saúde.
Contratada: **D. BECKER NUNES.**
CNPJ da Contratada: 11.452.239/0001-19.
Valor: R$641.215,60 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos).
Capão da Canoa, 04 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4ED61911

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.182/2025

Número de Contrato: 210/2025.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar para curso de formação e aperfeiçoamento pessoal para Equipe do CAT, através de emenda impositiva para a Secretaria da Educação.
Contratada: **CENTRO DE APERFEICOAMENTO EM PSICOLOGIA ESCOLAR LTDA.**
CNPJ da Contratada: 08.238.223/0001-01.
Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Capão da Canoa, 04 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A750BE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 030/2025, que consiste na contratação da empresa **NEPOMUCENO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n° 90.481.722/0001-06, com sede Av. Afonso Pena, 650, centro da cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95300-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de prestação de serviços de divulgação das atividades institucionais e legais em mídia impressa e virtual, com o objetivo de dar publicidade aos atos administrativos. Contrato válido pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Caseiros/RS, 03/06/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:8A0A17E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 05/2025 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de materiais e serviços de máquina, conforme Convênio FPE nº 102-2025, processo nº 25/1500-0001355-1, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Chiapetta. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 23/06/2025, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55)3784-1300. Chiapetta-RS, 05/06/2025.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:6769A28D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao uso nas aulas de Educação Física das escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de atender às demandas pedagógicas e

promover a prática esportiva, a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos.
CONTRATO Nº 99/2025
VALOR: R$ 27.500,20 (vinte e sete mil e quinhentos reais e vinte centavos)
CONTRATADA: JOLAIR JOSE GALVAO CORREA
CNPJ: 05.623.240/0001-66

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:BEE87341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 38/2025 – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 38/2025 – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS
Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras longarinas para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 18 de junho de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 04 de junho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:032C9EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086/2025

DECRETO Nº 86, de 21 de maio de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias de 2025, até o limite de **R$ 61.066,66 (sessenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33191130000000000000.16 - Contribuições patronais	R$ 704,05
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33191130000000000000.37 - Contribuições patronais	R$ 2.911,76
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190130000000000000.48 - Obrigações patronais	R$ 630,22
33191130000000000000.51 - Contribuições patronais	R$ 14.486,62
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33190160000000000000.71 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 205,13
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.88 - Contribuições patronais	R$ 16.683,25
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33191130000000000000.184 - Contribuições patronais	R$ 6.370,21
2066 - Merenda Escolar	
33191130000000000000.266 - Contribuições patronais	R$ 894,06
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
1025 - Construção e Reforma de Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde	
34490510000000000000.352 - Obras e instalações	R$ 8.200,00
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33191130000000000000.340 - Contribuições patronais	R$ 6.619,76
2030 - Transporte de Pacientes	
33190040000000000000.798 - Contratação por tempo determinado	R$ 985,12
33190130000000000000.796 - Obrigações patronais	R$ 1.053,92
33190160000000000000.797 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 424,97
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190160000000000000.356 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 897,59
Total.....	**R$ 61.066,66**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.25 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 835,35
33191130000000000000.27 - Contribuições patronais	R$ 17.000,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33191130000000000000.5 - Contribuições patronais	R$ 1.451,67
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33191130000000000000.72 - Contribuições patronais	R$ 921,13
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33191130000000000000.113 - Contribuições patronais	R$ 14.912,88
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33191130000000000000.204 - Contribuições patronais	R$ 806,30
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33191130000000000000.282 - Contribuições patronais	R$ 7.264,27
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33190110000000000000.424 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 897,59
33191130000000000000.425 - Contribuições patronais	R$ 2.043,50
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33191130000000000000.357 - Contribuições patronais	R$ 1.962,34
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33190110000000000000.437 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.464,01
34490520000000000000.443 - Equipamentos e material permanente	R$ 8.200,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33191130000000000000.455 - Contribuições patronais	R$ 1.807,62
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33191130000000000000.666 - Contribuições patronais	R$ 500,00
Total.....	**R$ 61.066,66**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5DC2A1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 087/2025

DECRETO Nº 87, de 26 de maio de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390470000000000000.121 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 2.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390470000000000000.209 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33190040000000000000.798 - Contratação por tempo determinado	R$ 3.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390470000000000000.800 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390470000000000000.547 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 9.900,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.314 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33190110000000000000.424 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas	
33390390000000000000.509 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.500,00
Total.....	**R$ 9.900,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F387D9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 094/2025

DECRETO Nº 94, de 28 de maio de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390470000000000000.801 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 3.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
34490520000000000000.193 - Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33390470000000000000.431 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 10.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390400000000000000.378 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 10.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
33390300000000000000.584 - Material de consumo	R$ 2.000,00
Total.....	**R$ 45.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.22 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
1188 - Instalação de Elevador no Paço Municipal	
34490510000000000000.79 - Obras e instalações	R$ 20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33390390000000000000.430 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390330000000000000.374 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
33390390000000000000.587 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
Total.....	**R$ 45.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E9E96254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 095/2025

DECRETO Nº 95, de 28 de maio de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 52.112,48 (cinquenta e dois mil, cento e doze reais e**

quarenta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
33330930000000000000.804 - Indenizações e restituições	R$ 52.112,48
Total....	**R$ 52.112,48**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
33320930000000000000.791 - Indenizações e restituições	R$ 52.112,48
Total.....	**R$ 52.112,48**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F2384264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 096/2025

DECRETO Nº 96, de 28 de maio de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 0,04 (quatro centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
33330930000000000000.804 - Indenizações e restituições	R$ 0,04
Total.....	**R$ 0,04**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à **Fonte de Recursos 17010005 - Transferências FUNDEC/RS.**

Total.....	**R$ 0,04**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B53D66A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 097/2025

DECRETO Nº 97, de 30 de maio de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390390000000000000.807 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390390000000000000.806 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
Total.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.	R$ 100.000,00
Total.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6027ADB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 099/2025

DECRETO Nº 99, de 2 de junho de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 2.126,22 (dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.88 - Contribuições patronais	R$ 1.108,76
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33191130000000000000.340 - Contribuições patronais	R$ 350,26
2030 - Transporte de Pacientes	
33191130000000000000.425 - Contribuições patronais	R$ 345,19
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33191130000000000000.357 - Contribuições patronais	R$ 322,01

Total.....	**R$ 2.126,22**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
3319113000000000000.113 - Contribuições patronais	R$ 2.126,22
Total.....	**R$ 2.126,22**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E51DABDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2025

DECRETO N.º 101/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia a Rede de Apoio a Escola - RAE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear os representantes a Rede de Apoio a Escola – RAE, que tem como objetivo discutir alternativas para diminuir a evasão, infrequência e abandono escolar, fomentando uma revitalização da escola e da família, conforme segue:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maiara de Fátima Pinheiro
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Lucinara Cristina Garcia
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Flávio Antônio da Silva
IV – Representante da Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa:
Vilma Cruz Oliveira
V – Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosalina Diniz de Souza:
Ana Paula Moreira
VI – Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Almeida:
Sônia de Almeida
VII – Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Manoel Diniz:
Ana Gabriela Vicinieski da Silva Cardoso
VIII – Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Ferreira Bueno:
Ivonir Soares de Oliveira
IX – Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Esquina Aparecida:
Elenice Fátima Zimermann kerpel
X – Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristovão Colombo:
Marlene de Oliveira
XI – Representante da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho:
Ana Paula Dressler dos Santos
XII – Representante da Escola Estadual de Ensino Médio Cecília Meireles:
Vera Lúcia Vieira Felipin
XIII – Representante da Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais (APAE Meu nome é vida):
Patrícia Fernanda Ribeiro dos Santos
XIV – Representante da Brigada Militar:
Narciso Antonio Angeli
XV - Representante da Promotoria de Justiça:
Jaqueline Liz Staub
XVI - Representante do Conselho Tutelar:
Alencar Roberto batista Scopel
XVII -Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA):
Fernando Júnior Knop dos Santos
XVIII - Representante Do Conselho Municipal de Educação:
Joice Albarello.
Art. 2.º. A Rede de Apoio à Escola está vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e tem como objetivo principal discutir alternativas para diminuir a evasão, infrequência, abandono escolar, dificuldades de aprendizagem e outros problemas que interfiram na educação e no processo ensino-aprendizagem.
Art. 3.°. São atividades da RAE:
I - Realizar visitas domiciliares, buscando as causas ou motivos que ensejaram o
afastamento escolar;
II – Contatar com o aluno que se encontra em processo de infrequência ou evasão
escolar;
III - Registrar na Ata da Escola a qual o educando encontra-se matriculado, a visita domiciliar realizada;
IV - Buscar alternativas para enfrentar ou superar obstáculos encontrados pela criança ou adolescente ao retorno escolar;
V – Promover palestras nas Escolas, reunindo equipes diretivas, professores, alunos e pais/responsáveis, no intuito de conscientizar quanto à necessidade do combate a infrequência e evasão escolar;
VI – identificar situações de vulnerabilidade social;
VII – combater a violência à criança no âmbito escolar e familiar, promovendo ações de prevenções.
Art. 4.°. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0959A73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE 022/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 022/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5040/2025, considerando classificação no Processo Seletivo 03/2024. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

Nome:	**Cargo:**	**Colocação:**
CLAUDIENE DE BRITO DANTAS	Auxiliar de Creche	4º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A4680BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO 007/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 007/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2023, a candidatas deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

Nome	**Cargo**	**Colocação**
SILVANE SOUZA DIESEL	Professor Educação Infantil	17º

.
ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:775794A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5056/2025

LEI N° 5056/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de MAIO/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, 051/2022, de 06 de maio de 2022, 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, 040/2024 de 04 de abril de 2024, 107/2024, de 11 de setembro de 2024, e 007/2025, de 02 de janeiro de 2025, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:
A importância de R$ 103.690,00 (cento e três mil, seiscentos e noventa reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de maio/2025;
A importância de R$ 35.660,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), será utilizada para pagamento de 232 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 31 de maio de 2025. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 19:00 horas;
A importância de R$ 70.650,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta reais) será utilizada para pagamento de 471 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 31 de maio de 2025. Os plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 19:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.
Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2025, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 103.690,00 (cento e três mil, seiscentos e noventa reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 05000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 106.310,00 (cento e seis mil, trezentos e dez reais)

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7219939B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2025

PORTARIA 283/2025, de 04 de junho de 2025.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação de reclassificação da candidata por correio eletrônico (e-mail), no dia 04 de junho de 2025;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco.

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 278/2025, de 30 de maio de 2025, que nomeou o Sra. **VALISSA MARTINS FORTES**, *CPF nº ***.133.250-***, para o cargo de professor de Educação Infantil*, tendo em vista aprovação em 16º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 03 de abril de 2024, portanto passando a ocupar a última colocação, ou seja, passa ocupar a 45ª (quadragésima quinta) colocação.

Art. 2º – Revoga as disposições contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4B53146B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2025

PORTARIA 284/2025, de 04 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA SILVANE SOUZA DIESEL, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear SILVANE SOUZA DIESEL, CPF nº ***.525.840-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 17º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8F12C087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença antivírus para todos os dispositivos computadores, notebooks e tablets da rede municipal, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: PÓSTERO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 29.790.940/0001-03
VALOR: R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)

Cotiporã, 04 de junho de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CB4BED19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PÓSTERO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 29.790.940/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença antivírus para todos os dispositivos computadores, notebooks e tablets da rede municipal, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 126/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias
VALOR: R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)

Cotiporã, 04 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2A6B462F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA BRUTA E BENEFICIADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PONTE LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, EM DIVISA COM O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.
VIGÊNCIA: 04/06/2025 Á 31/12/2025
VALOR: 17.009,30
COXILHA/RS, 04 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:A000AFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Aliança do Brasil Seguros S/A, CNPJ sob n° 01.378.407/0001-10;
Objeto: Contratação de Seguro Predial para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano com as seguintes coberturas: incêndio, vendaval, danos elétricos, roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias e Responsabilidade Civil.
Valor: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais);

Dom Feliciano - RS, 04 de junho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:4866D665

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO N° 04/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Jorge Joel Danowski ME, CNPJ sob n° 43.596.053/0001-20;
Objeto: Contratação de serviço de limpeza e manutenção no terreno, jardinagem, corte de grama e serviços gerais, do prédio da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano-RS.
Vigência: 04 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026.
Valor: O preço para o presente ajuste é de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Dom Feliciano - RS, 04 de junho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:59CB11EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 10.517/2025

DECRETO Nº 10.517, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"REVOGA O DECRETO Nº 9.836/23 E DESIGNA REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – BOLSA ATLETA**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.316/2022.

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 13.354/25 da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
DECRETA:

Art. 1º - DESIGNA representantes da municipalidade para participarem da **COMISSÃO DE SELEÇÃO – BOLSA ATLETA**, conforme segue:

•
Fabiano Almeida de Souza

•
Rafel Conceição dos Santos

•
Joelma Silveira da Pureza

•
Mariana Bom Leote Lopes

•
Claiton Rodrigues Melo

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 9.836 de 27 de outubro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JUNHO 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:558E8CB3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 908/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 908, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº **623/25** E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO AGENTES DE

CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002, Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 9.339/2022 e Memorando 1Doc nº 13.197/25, resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores desta municipalidade abaixo referidos, para atuarem na função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.**

AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS
DAIANA CLARA LONGO
DANUSA IZEPON MACEDO
FABIAN RABEBA ROLIM
MARCIA MAGAGNA DA SILVA
RAFAEL MARTINS DIAS

EQUIPE DE APOIO
1º Membro: CAMILA BEILICH GONÇALVES
2º Membro: LETICIA DA SILVA SENNA
3º Membro: LORENA NEUMANN VARGAS
4º Membro: MARCELO NUNES RUBATTINO
5º Membro: MONICA AFFELDT DA SILVA
6º Membro: ROSA MARIA CORDEIRO
7º Membro: SANDRO CARDOSO YOSHIDA
8º Membro: PATRÍCIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO
9º Membro: DÉBORA ALVES ANTUNES

Art. 2º – O servidor designado para a função de Pregoeiro, perceberá o adicional de função no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.
Art. 3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.
Art. 4º – Revoga-se a Portaria n° 623, de 25 de março de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:A9860517

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 909/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 909, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA ERIKA DA ROSA DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE – ESF SANS SOUCI"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.429/22 , **DESIGNA** a servidora **ERIKA DA ROSA DOS SANTOS**, Enfermeira, matrícula 6594-3, para exercer a função de **ESF SANS SOUCI**, percebendo para tanto gratificação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4D270AD0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 910/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 910, de 02 DE JUNHO DE 2025.

"EXONERA A SERVIDORA ISA CARLA DA FONTOURA ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 02 de junho de 2025, a servidora **ISA CARLA DA FONTOURA ALVES**, matrícula 7334-2, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão "CC3", no qual foi nomeada através da Portaria nº 244/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:DA3DAA90

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 911/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 911, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA FRANCIELLY SARAIVA PIRES BRAZIL PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 02 de junho de 2025, a Sra. **FRANCIELLY SARAIVA PIRES BRAZIL,** para exercer o Cargo em Comissão de

ASSISTENTE ESPECIAL, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:17B3EC37

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 912/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 912, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA MARIA EDUARDA GOMES LEMOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 02 de junho de 2025, a Sra. **MARIA EDUARDA GOMES LEMOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:364C65C6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 913/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 913, de 03 DE JUNHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 461/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE GUARDA DE VEÍCULOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 13.393/25 da Secretaria de Mobilidade Urbana, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participar da **COMISSÃO DE GUARDA DE VEÍCULOS**, conforme segue:

COMISSÃO
Presidente: LEONEL SANTANA ALVES, Motorista, matrícula 5484-4
1º Membro: ARTUR DA COSTA BRUM, Agente Fiscalizador de Trânsito e Transportes, matrícula 6453-0
2º Membro: LISIANE TRAJANO GOMES, Assistente Especial, matrícula 7390-3
3º Membro: PAULA RENATA PRESTES EHLERS, Motorista, matrícula 6999-0
4º Membro: MARIO JONAS DE SOUZA, Motorista, matrícula 6208-1

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.
Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.
Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 461 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4EA8C36A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 927/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 927, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº539/21 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA REPRESENTAREM O EXECUTIVO MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Art. 3º §1º da Lei Municipal nº 1.424/01, resolve:

Art. 1º – Designar servidores da municipalidade, para representarem o Executivo Municipal no **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme segue:

TITULARES	MATRÍCULAS
Kelly dos Santos Garcia Machado	6238-3
Maria do Carmo Rodrigues Karam	5654-5
Felipe de Carvalho César	6086-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:65F0FF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CAMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Processo de dispensa de licitação nº 002/2025.
Objeto: O presente objeto tem por finalidade a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, com possibilidade de execução remota ou presencial, visando atender às demandas do Poder Legislativo no que tange à produção de matérias jornalísticas pós-sessão; produção de vídeos em datas comemorativas específicas, como Dia da Mulher, Páscoa, Natal, entre outras; elaboração de conteúdo digital referente às sessões legislativas; criação de identidade visual por meio de logo e slogan; encaminhamento de matérias para veículos de comunicação; atualização constante do site oficial do Legislativo; criação de materiais institucionais voltados à comunicação institucional e relacionamento com a comunidade; divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo; bem como criação de artes gráficas para materiais diversos, tais como pastas, envelopes e afins. A contratação visa fortalecer a transparência, a publicidade dos atos públicos e a proximidade entre o Legislativo e a população, conforme os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
Contratado: **CREATIVE COMUNICAÇÃO.**
CNPJ nº: 58.503.479/0001-69.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais.
Prazo de vigência: Do momento da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, §3° da Lei Federal nº 14.133/2021.
Entre Rios do Sul, RS, 03 de junho de 2025.

PATRÍCIA LORENZI PICCOLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:F920595F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - RERRATIFICADO

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2025, visando a contratação de prestação de serviços com máquinas pesadas foi rerratificado.
Data de julgamento: 23/06/2025 Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de junho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:E95929A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação de Débito Inscrito em Dívida Ativa
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

Contribuinte	CNPJ	Tributo	Fato
DLK COMERCIO E SERVICOS LTDA	45846809000177	ISSQN Variável SIMPLES NACIONAL	12/2023, 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024 e 08/2024.

Fica o contribuinte citado notificado da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Erechim, 04 de junho de 2025.

MARLIZE DALL BELLO
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 246/2005

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:54C0957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (09/13)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (09/13) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEXTA-FEIRA 13/06/2025	08:30	PE 92/2025	Aquisição de uniformes, tênis e mochilas por Sistema de Registro de Preços (SRP), para distribuição aos estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:9D7F9F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 80/2025 Objeto: Contratação de empresa para execução de móveis sob medida para estruturar a guarita do Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, EXCLUSIVO ME/EPP com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 23/06/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 04 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:08659EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 129/2025 - PROCESSO SELETIVO 162/2024

EDITAL Nº. 129/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Michele Dos Santos Vieira	72º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 04 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6C89D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 130/2025 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 130/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Marisonia Ana Benetti Bucior	112º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,04 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6DDD088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 131/2025 - PROCESSO SELETIVO 103/2025

EDITAL Nº. 131/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 103/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 12H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Cristian Migliorioni	1º Lugar
2 – Luciano Niederauer Reichmann	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+PP. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 04 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:580F6B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Roberta Bonatti, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Ordem de Serviço :
ORDEM DE SERVIÇO N.° 008 DE 03 DE JUNHO DE 2025 – Define os procedimentos aplicáveis às Entidades, gestores, Secretarias e à Comissão Permanente de Parcerias firmadas por meio da Lei Federal N.º 13.019/2014.
LEI N.º 7.617, DE 04 DE JUNHO DE 2025- Autoriza a doação de bens móveis à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Erechim.
LEI N.º 7.618, DE 04 DE JUNHO DE 2025- Dispõe sobre a implementação de QR CODES nas placas de inauguração, nos monumentos e nos pontos turísticos do município de Erechim.
LEI N.º 7.619, DE 04 DE JUNHO DE 2025- Autoriza a construção de um monumento em homenagem aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente no combate à pandemia de COVID-19, com doações oriundas da sociedade civil.
LEI N.º 7.620, DE 04 DE JUNHO DE 2025 - Institui o "Selo Empresa Amiga do Cuidado", destinado a reconhecer empresas que abonem faltas de suas funcionárias e funcionários para acompanhamento de filhos(as) em atendimentos de saúde ou compromissos escolares.

Erechim/RS, 04 de junho de 2025.

ROBERTA BONATTI,
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:4E70B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 NO MÊS DE MAIO DE 2025. ADITIVOS: 291/2025; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 139/2024; R$ 76,68; **296/2025; ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA;** Procede com o reajuste dos valores de material e mão de obra do Contrato Administrativo n.º 588/2023; R$ 69.441,04; **297/2025; L. A. FERRARI & CIA LTDA,** Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 37/2025; diversos valores; **298/2025; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 26/2025; diversos valores; **299/2025; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 133/2024; Retroescavadeira 4x4 Passa de R$ 168,00 para R$ 187,76; **300/2025; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 4/2025; diversos valores; **301/2025; GENTE SEGURADORA S/A;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 301/2023; R$ 1.500,00; **304/2025; ROSALI F. DACROCE E CIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 197/2022; diversos valores; **306/2025; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** Procede ao aditivo de acréscimo de R$ 68.128,56 e supressão de R$ 73.165,80 de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 101/2024; **307/2025; FT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 259/2022; R$ 7.051,14 mensais; **310/2025; J.G.S LISA INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias do Contrato Administrativo n.º 311/2024; **312/2025; DEMOLINER & CIA LTDA – ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 262/2023; R$ 485,64 por avaliação; **314/2025; PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RS S.A.;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 52/2022; **315/2025; ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 4 meses do Contrato Administrativo n.º 588/2023; **316/2025; INVIOLAVEL ERECHIM – EIRELI – EPP**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 556/2019; **317/2025; OASI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA;** Procede ao aditivo de prazo de 90 dias e acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 110/2023; R$ 26.600,00; **320/2025; CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA**; Altera gestor e prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 635/2022; Grau de Dependência I -R$ 3.354,57; Grau de Dependência II - R$ 3.903,89; **323/2025; ÁLAMO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 279/2023; R$ 2.225,41 mensais; **325/2025; JOSÉ MÉRCIO STUMPF e outros;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor e alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 278/2023; R$ 2.882,14 mensais; **326/2025; AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**; Prorroga o prazo de vigência por mais 60 dias do Contrato Administrativo n.º 193/2022; **327/2025; CLINICA DE OLHOS ERECHIM LTDA;** Procede com a supressão de quantidades junto ao Contrato Administrativo n.º 604/2021; diversos valores; **328/2025; INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA;** Procede com a supressão de quantidades junto ao Contrato Administrativo n.º 605/2021; diversos valores; **329/2025; JSK OFTALMOLOGIA E ENSINO LTDA;** Procede com a supressão de quantidades junto ao Contrato Administrativo n.º 490/2022; diversos valores; **331/2025; SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY;** Prorroga o prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, com reajuste de valor, e alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 268/2022; diversos valores; **332/2025; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 137/2025; R$ 18.750,00; **334/2025; COMÉRCIO DE ALIMENTOS BOAVISTA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 6 meses Contrato Administrativo n.º 246/2024; **335/2025; F. DOS SANTOS LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 1/2025; R$ 4.078,00 mensais; **342/2025; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP;** Altera os locais da prestação de serviços relativo ao Contrato Administrativo n.º 453/2023; **341/2025; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias do Contrato Administrativo n.º 250/2022.**ERECHIM, 04 DE JUNHO DE 2025.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:78078497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2024: 209/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME; serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para o CTG Galpão Campeiro para participar do Juvenart do dia 29 de julho a 03 de agosto de 2025, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 7.412,80; **210/2025; ARTE BELA PEDRA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA;** fornecimento de material e mão de obra para restauração de passeios de Pedras Portuguesas de Canteiros e Praças Públicas – Restauro do Canteiro Central nº 29 em frente ao Condomínio Erechim, por Sistema de Registro de Preços (SRP) através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 76.397,44; **211/2025; ARTE BELA PEDRA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA,;** fornecimento de material e mão de obra para restauração de passeios de Pedras Portuguesas de Canteiros e Praças Públicas – Restauro do Canteiro Central nº 38 – Canteiro da Banca de Revistas, por Sistema de Registro de Preços (SRP) através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 80.797,81; **215/2025; CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 65.000,00; **217/2025; DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI;** contratação de empresa especializada para locação de tendas (com montagem e desmontagem), para locações por estimativa para o ano de 2025 para campanhas de vacinação e outras ações da Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal da Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde; R$ 22.074,88; **219/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA**; prestação de serviços de transporte, para a Associação Coral Universitário de Erechim - Coro da URI, para participar do 7º Festival de Corais "No GoGó", que acontece no dia 05 de julho de 2025, na Cidade de Palmas/PR por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 2.834,00; **220/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA;** prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para o ECC Esperança/LP Erechim, para participar da Liga Sul-Riograndense de futsal Feminino, que acontece

no dia 25 de maio de 2025,na Cidade de Espumoso/RS através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 2.571,50; **234/2025; FELICE AUTOMOVEIS LTDA;** aquisição de um veículo para o PROCON, com base na Ata de Registro de Preços nº 34/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal Gestão e Governança com recursos - Outros Recursos Vinculados; R$ 106.955,38; **236/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para visitação de produtores rurais, membros da Associação dos Floricultores do Alto Uruguai – AFLAU, horticultores e floricultores do Município de Erechim na HORTITEC - - Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas, que acontecerá nos dias 25 a 27 de junho de 2025 em Holambra/SP, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 21.550,00; **237/2025; TRANSPORTES JULIVAN LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação Segurança e Proteção Social, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 81.750,00; **243/2025; INOVAGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;** realização de Oficina de Esporte por Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento da Coordenadora do Idoso, Programa 60+, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 17.599,56 ; **244/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA;** prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para o para Grupo Gille de Erechim participar do encontro de Corais, que acontece no dia 15 de junho de 2025, na Cidade de Campinas do Sul/RS através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 517,75; **245/2025; BARAZETTI TERRAPLENAGEM LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 158.500,00; **246/2025; BLBT OFTALMOLOGIA AVANÇADA LTDA**; realização de consultas e cirurgias oftalmológicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS; diversos valores; **250/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; a prestação de serviço transporte de passageiros, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a realização de missões empresariais/técnicas, à NaturalTech 2025, na cidade de São Paulo SP através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 18.637,50; **251/2025; ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM;** prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, para a Taça Erechim de Futsal, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 37.800,00; **253/2025; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP**; prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, para o Campeonato de Tênis de Mesa e Xadrez, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 7.395,60; **256/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA**; prestação de serviços de transporte, para integrantes do programa 60+ participar do Festival de Dança, que acontece de 23 a 27 de julho de 2025 na cidade de Joinville/SC por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 7.853,50. **ERECHIM, 04 DE JUNHO DE 2025.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A0B5B4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: Contrato nº 130/2025: **VALERIA BITENCOURT MOROCINI**, CNPJ: 37.836.553/0001-99.
Valor por sessão: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Valor estimado anual: RS 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de avaliações neuropsicológicas em pacientes do Município de Ernestina, com o objetivo de oferecer suporte técnico qualificado ao diagnóstico e ao acompanhamento clínico de casos com suspeita de transtornos neurológicos, cognitivos e comportamentais, tais como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), atrasos no desenvolvimento, demências, entre outros, através do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 16/2025, nos termos do artigo 74, III, alínea "b", da Lei Federal 14.133/2021.

Ernestina, 04 de junho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D68E58EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025 PROCESSO Nº 64/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA SEMPRE ALEGRE - SCRESA

OBJETO: Repasse financeiro no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em parcela única, à Sociedade Cultural Recreativa Esportiva Sempre Alegre – SCRESA, como auxílio financeiro para a premiação da 5ª Copa de Erval de Bolão.

VALOR TOTAL R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 31/15/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:995B7BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025 PROCESSO Nº 65/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA FLAMENGO

OBJETO: Repasse financeiro no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, à Sociedade Cultural Recreativa e Esportiva Flamengo, como auxílio financeiro para a Premiação do 13º Campeonato Integração de Futebol 7, campeonato este sediado pelas Comunidades da Linha Barra e Linha Figueira.

VALOR TOTAL R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 31/15/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:3903174D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ERRATA DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (Nutricionista Coordenador de Nutrição Diurno , Nutricionista para produção diurno, Nutricionista clínico , Cozinheiro , Auxiliar de Cozinha, Técnico de Nutrição Noturno (regime de 12x36), Técnico de Nutrição para produção diurno) por um período de 12 meses.
A **Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE**, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, comunica que houve as seguintes **correções e inclusões** no Edital do certame:

1. No item 1 – DO OBJETO, inclui-se os subitens 1.5 e 1.6 com a seguinte redação:
1.5) Quanto à planilha de composição de custos:
1.5.1. Os salários normativos foram extraídos das seguintes Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs):
Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Porto Alegre – 2025, de 20 de março de 2025
CNPJ: 92.962.919/0001-84
Presidente: Paulo Geremia
CCT Nutricionistas – SINDIHOSPA – 2003/2025
Número de registro no MTE: RS004133/2023
Data de registro no MTE: 27/10/2023
Número da solicitação: MR058032/2023
Número do processo: 19980.215112/2023-08
Data do protocolo: 26/10/2023
Presidentes: Henri Siegert Chazan / Maria Terezinha Oscar Govinatzki
1.6) Os custos unitários mínimos relevantes devem obedecer às Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) e à legislação trabalhista vigente.

2. No Anexo I – Documentação complementar a ser apresentada com a proposta final:
Deverão ser incluídos os seguintes documentos:
I. Declaração informando o enquadramento sindical do licitante, relacionando a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo de trabalho utilizado na proposta;
II. Cópia da carta ou do registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara ser filiado;
III. Cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado para a composição da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado.

3. No Anexo II – Modelo de Proposta Financeira, incluir ao final o seguinte texto:
"Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, está regularmente filiada ao sindicato _____, conforme Carta de Registro Sindical anexa, e é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraudes decorrentes da utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, aplicando-se as sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em caso de irregularidades."

Em virtude das alterações e correções feitas, os prazos para envio das propostas e demais etapas do processo licitatório serão prorrogados. A data de abertura da sessão pública fica prorrogada para o**dia 26 de Junho de 2025 às 09:30 horas.**
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 26 de Junho de 2025 ás 09:15 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no **dia 26 de Junho de 2025 às 09:30 horas .**
IMPUGNAÇÕES e QUESTIONAMENTOS: até o dia 23 de Junho de 2025 às 23:59 horas
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:65B2397C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 210/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR o servidor CAROLLINE FREDES DIAS, Enfermeira, matrícula n.º 3291 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 10/05/2025 Memorando: 2025013077

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:C99709B3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 217/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para SABRINA DIDIO COELHO, Psicóloga, matrícula n.º 2124, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 22/02/2022 a 22/03/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:DC466B2D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 224/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para RICARDO SOARES RODRIGUES, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1383, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 16/04/2022 a 19/04/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:B8C7C82E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.584 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Declara situação de emergência em saúde pública no município de Esteio/RS, em razão do aumento dos atendimentos por síndromes respiratórias e internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e estabelece a adoção de providências correlatas

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:61FAA561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.585 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de junho de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FE853968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.586 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento daAdministração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de junho de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8884F183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.588 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DEF49BC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.878 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo que menciona no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:94E4C13E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.879 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0971EB09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.880 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ACBEDE54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.881 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de junho de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:41E9B136

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO TERMO DE FOMENTO 006/2024

Termo de Fomento 006/2024
Segundo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO - ABEFI
CNPJ: 91.695.577/0007-06
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 5 (cinco) meses contados a partir de 26 de junho de 2025 até 25 de novembro de 2025.
Assinatura: 04 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1A3B970C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 039/2020

ADENDO AO CONTRATO N° 039/2020
Sétimo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2019
ORDEM DE COMPRA N° 2187/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: DGT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 08.482.495/0001-44
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de julho de 2025 até 1º de julho de 2026.
Valor: R$ 357.487,53 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
Assinatura: 23 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:92134354

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - 02/2025

A Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, torna público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1E06195A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **50/2025**, referente à "**REGISTRO DE PREÇO DE FERRAMENTAS, PORTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS - SMOSU**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **23 de junho de 2025, às 10 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:EE20D83C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4870/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto Luis Rhoden, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30578, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 3595/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C4C427B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4871/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 4865/2025 que concedeu para Caren Lopes Nunes Dellinghausen, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3582, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 10/07/2025 e 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/12/2025, concedido pela portaria 3600/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9DBB71D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4872/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Lopes Nunes Dellinghausen, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3582, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 10/07/2025, concedido pela portaria 3600/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:320AD373

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4873/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Lopes Nunes Dellinghausen, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3582, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/12/2025, concedido pela portaria 3600/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E0EE54E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4874/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/05/2025 e 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D40DC342

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4875/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-17, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A6A6F87E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4876/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, Lucas Zaratini da Silva, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 8789, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, como Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal 8.875, de 28 de maio de 2025 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DA86632C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4877/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, 4(quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 2/05/2025 e 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:38687810

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4878/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/2025 até 22/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D21C7898

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4879/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Patricia Linck Mallet, Supervisor Escolar 40hs, Estatutário, matrícula nº 46642, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CD26DE94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4880/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibeli Schaidt dos Santos, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40289, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:904664EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4881/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/05/2025 e 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7010ABE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4882/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Lengrube Santolin Machado, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/2025 até 23/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:14B14A1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4883/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/2025 até 23/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8A6FDE2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4884/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Josiane Rodrigues Barbosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/2025 até 01/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D866D4E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4885/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheir Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/2025 até 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A7681233

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4886/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47264, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F6BF7733

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4887/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7176E169

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4888/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Aquino, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41915, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2C85197A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4889/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,NOMEAR, a partir de 03/06/2025, Gestora e Suplente do Termo de Colaboração entre o Município de Esteio e EEI Sestília Anna Toniolo , conforme art. 2°, inciso XIV, da Lei 13.019/2014:

Gestor: Ivana Eliza Ferreira, matricula, 40201
Suplente: Deise Simone Boscaini, matricula 7847.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3F829B31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4890/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ivana Eliza Ferreira - Matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Deise Simone Boscaini - matrícula 7847, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e INSTITUICAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD, que tem por objeto atendimento educacional na modalidade de educação infantil berçário maternal e pré-escola-jardim (Crianças de 0 A 5 Anos) - SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 34/2023, oriundo do processo administrativo nº 1092/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F14E0352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4891/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Ivana Eliza Ferreira, matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Deise Simone Boscaini, matrícula 7847, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 217/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Escola de Educação Infantil Algodão Doce LTDA, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2021, oriunda do processo administrativo nº 4106/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:40539919

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4892/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ivana Eliza Ferreira, matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Deise Simone Boscaini matrícula 7847, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado:

- Contrato nº 281/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Josiane Costa Godoi ME, que tem por objeto o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil (0 À 5 Anos) – SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 9/2022, oriunda do processo administrativo nº 3145/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AD5E3A36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4893/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Ivana Eliza Ferreira – Matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Deise Simone Boscaini - matrícula 7847, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação-SME-, abaixo relacionados:

Contrato nº 086/2023 – ESCOLINHA DOM PEDRO LTDA
Contrato nº 087/2023 – CENTRO EDUCACIONAL MANERA E MANERA LTDA
Contrato nº 088/2023 – ADRIANA KOVALEZYK MANERA
Contrato nº 089/2023 – CRECHE ESCOLA MATERNAL E JD DE INF LAPIS DE COR LTDA
Contrato nº 090/2023 – TREM DA ALEGRIA CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022, oriundo do processo administrativo nº 3145/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D05BDD0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4894/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ivana Eliza Ferreira – Matrícula 4448/40201, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Deise Simone Boscaini - matrícula 7847, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de educação- SME -
Contrato nº055/2023 – CRECHE SER CRIANÇA LTDA, n° 056/2023 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO PEQUENO MUNDO, n° 057/2023 – SANDRA APARECIDA SIQUEIRA , que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado a Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022 , oriundo do processo administrativo nº 3145/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:20E786AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4895/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib - Matrícula: 31807, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Pedro Henrique de Souza Rosa - Matrícula 8701, como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG - abaixo relacionadas:

Ata nº 131/2025 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Ata nº 132/2025 - EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - PREV-ESTEIO E SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 52/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 2588/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1D2C34E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4896/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Carvalho da Rosa Zanatta, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47691, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/5/2025 até 31/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F953A8F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4897/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Juliana Oliveira Carvalho, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47041, Licença Prêmio, referente ao período de 27/07/2018 a 28/02/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:283117C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4898/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Juliana Oliveira Carvalho, Professor de AnosIniciais , Estatutário, matrículas nº 47062, Licença Prêmio, referente ao período de 01/10/2018 a 05/05/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0D7D5844

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4899/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Juliene Quadrado Terra, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31697, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E7C36B61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4900/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Função Gratificada FG-6 de coordenador de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Prestação de Contas - Diretoria de Gestão Escolar, para a servidora Vanderleia Seidler Fava, Supervisor Escolar 40 horas, Estatutário, matrícula 47020 a contar de 31/05/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DB4A18F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4901/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vanderleia Seidler Fava, professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula 40149, para a Função Gratificada FG-6 de coordenador de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Prestação de Contas - Diretoria de Gestão Escolar, a contar de 31/05/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:81DE70D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4902/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS para Vanderleia Seidler Fava, professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula 40149, a partir de 31/05/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A30D197D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4903/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Matheus Nogueira Martino, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31720, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:43E29923

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4904/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DADFB84F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4905/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luiza de Macedo Poli, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/5/2025 até 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:19D2DF3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4906/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana , Professor Educação Infantil Estatutário, matrícula nº 47071, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 01/10/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CEA31B15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4907/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ilton Ricardo de Mello Martins, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3528, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E6B58343

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4908/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:54FCF578

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4909/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n°3297, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3878/2025, no dia 30/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A89039EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4910/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/5/2025 até 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:812C311A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4911/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Patuzzi dos Santos, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

período de 02/6/2025 até 3/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:15CE6375

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4912/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson de Mattos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30842, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/6/2025 até 4/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C37BE55F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4913/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7D73EC32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4914/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alda Iris Avila Pires, Servente, Estatutário, matrícula nº 7022, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C7E15307

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4915/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Alves Campos, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47794, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4380/2025, no período de 2/6/2025 até 3/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FE3CC5D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4916/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3704/2025, no dia 30/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:96CCC1E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4917/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2094D3BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4918/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4B101DDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4919/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Natalia Mitiko

Custodio Inagaki, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 30859, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4476/2025, no período de 24/5/2025 até 26/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:47940B09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4920/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3866/2025, no período de 21/5/2025 até 23/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:32AAFCFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4921/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:50B8CACF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4922/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligiani da Rosa Rossignollo, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/5/2025 até 25/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9A4C1484

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4923/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4409/2025, no período de 22/5/2025 até 23/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A0933A54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4924/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3051/2025, no período 10/6/2025 a 9/7/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:462A5794

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4925/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 04/06/2025, o Conselho Municipal de Direitos Humanos, de acordo
com a Lei Municipal 7992/2021, substituindo representantes das Secretarias Municipais
como das organizações da sociedade civil, ficando assim a representação:

I - 07 representantes governamentais titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
Titular: Elison Klein da Silva;
Suplente: Gabriela de Carvalho Mota.

Secretaria Municipal da Educação
Titular: Marcela Stumpf Ribeiro;
Suplente: Susana Medianeira Moares.

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Francisco Weliton oliveira Araújo Souza;
Suplente: Juliana Lucas Kohlrausch.

Secretaria Municipal de Governança e Gestão
Titular: Janice Izabel de Oliveira;
Suplente: Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues.

Secretaria Municipal da Segurança Pública
Titular: Cristian Salustiano Brites;
Suplente: Douglas Leitão da Silva.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Guilherme Nunes Zolin;
Suplente: Felipe Silva Alvienes.

Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Juliana Aline Krug;
Suplente: Keite Michele Niemcszesk.

II - 07 titulares e 07 suplentes representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais, voltados/as ao atendimento e ou defesa dos Direitos Humanos:

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias dos direitos da juventude
Titular: Maycon Alves da Silva;
Suplente: Eduardo Pereira Cardoso.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos da comunidade LGBTQI+
Titular:: Marcus Vinicius Maia;
Suplente: Caroline Schunk.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos e promoção da igualdade etnico-racial
Titular: : Vera Lucia da Silva;
Suplente: Eliane Iara da Silva.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana
Titular: Dhionatan Nataniel Lima da Silva;
Suplente: Patricia de Oliveira Moro.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos das mulheres
Titular: : Carini Ferrasso da Silva;
Suplente: Fernanda Soares.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias das pessoas com deficiência
Titular: Fernanda Girardi;
Suplente: Barbara da Fonseca Rabaioli.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos para refugiados e imigrantes
Titular: Neudir de Souza;
Suplente: Sonia Maria Ignacio Potje.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FEC0CB8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4926/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Luiz Pereira, Professor de Educação Física 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46250, Regime Especial de Trabalho 4h, no período de 16/09/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:15167902

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4927/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraLetícia Casarin da Silva, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula n°47471, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1EFD0C19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4928/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, Regime Especial de Trabalho 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7EB12BBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4929/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liane Lucas Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41895, Regime Especial de Trabalho 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7643F4CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4930/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, Regime Especial de Trabalho 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FD361EB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4931/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Claudete Versino Rocha, Supervisor Escolar, Celetista, matrícula nº 46585, Regime Especial de Trabalho 10h, no período de 01/04/2024 a

31/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0B7FBE13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4932/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Rosane Barbosa Pereira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41342, Regime Especial de Trabalho 6h, no período de 25/10/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AE2B1248

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4933/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 16/09/2024 a 18/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F4D7CA0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4934/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Jacobs Machado Jardim, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47260, Regime Especial de Trabalho 6h, no período de 27/09/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DBC05415

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4935/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lirene Machado Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41440, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 04/03/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:343822B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4936/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra dos Santos Wagner, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47806, Regime Especial de Trabalho 10h, no período de 22/10/2024 a 03/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BC9CE5FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4937/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra dos Santos Wagner, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47806, Regime Especial de Trabalho 18h, no período de 04/12/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A33DB1D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4938/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane dos Santos Ermes, Professor de Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47070, Regime Especial de Trabalho 6h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4FD8B37C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4939/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loreci Borges Sperb, Professor Series Iniciais, Celetista, Matrícula nº 4274, Regime Especial de Trabalho 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:749F8A46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4940/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loreci Borges Sperb, Professor Series Iniciais, Celetista, Matrícula nº 4274, Regime Especial de Trabalho 8h, no período de 05/06/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:531C0411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.538, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 2.538, DE 04 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, e nº 2.498, de 04 de junho de 2025, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento da Cultura
05.02.13.392.0101.2.051 Promoção de Eventos Culturais
3.3.50.41 – Contribuições (1143) ..... R$ 130.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento da Cultura
05.02.13.392.0101.2.051 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1036) ..... R$ 130.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 04 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:561A8578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.496, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.496, DE 04 DE JUNHO DE 2025

CRIA O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Arquivo Público Municipal, como órgão integrante do Poder Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no qual se vinculam, na condição de unidades setoriais, todos os órgãos que desempenhem atividades de protocolo e arquivo.

Art. 2º O Arquivo Público é o órgão do poder público com a função de:
I – Formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;
II – Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela Administração Pública;
III – Promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades do Município.

Art. 3º Ao Arquivo Público Municipal compete:
I – Orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo das diversas unidades setoriais do Município;
II – Estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos e protocolos de documentos em todo o seu ciclo vital;
III – Assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística do Município;
IV – Coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos, e aprovar as propostas de Planos de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos, bem como suas atualizações;
V – Autorizar a eliminação dos documentos públicos que já tenham completado seu ciclo vital, após avaliação pela Comissão de Avaliação de Documentos, na forma prevista no art. 9º da Lei nº 8.159, de 1991;
VI – Acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico, procedendo ao registro de sua entrada no Arquivo Público;
VII – Garantir o acesso aos documentos ou às informações neles contidas, observadas as restrições legais;
VIII – Guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse público e social, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação Documental, vinculada ao Gabinete do Prefeito, composta por três servidores efetivos, designados por Portaria, com as seguintes atribuições:
I – Avaliar a documentação e acumulada pela Administração Pública com o objetivo de definir os prazos de guarda e destinação final dos documentos;
II – Elaborar proposta de Plano de Classificação de Documentos e de Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos, assim como propostas de atualização desses instrumentos;
III – Dar orientação quanto à aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos;

IV – Zelar pelo cumprimento dos preceitos legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental do Município;
V – Convocar especialistas de outras áreas para auxiliar na execução das suas atribuições.
Parágrafo Único. No caso de eliminação de documentos, caberá à Comissão Permanente de Avaliação Documental conduzir o processo de avaliação e seleção dos documentos, observada a legislação em vigor.

Art. 5º Será elaborado Regimento Interno do Arquivo Público Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que será aprovado através de Decreto.

Art. 6º As despesas com a execução da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 04 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A06D4B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.497, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.497, DE 04 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR CONTRATO COM O IPE-SAÚDE (INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE, autarquia criada pela Lei Estadual nº 15.144, de 05 de abril de 2018, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1945 em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF 30.483.455/0001-76.

Art. 2º O Contrato de que trata o artigo anterior tem por objeto a execução dos serviços de atendimentos médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos destinados à promoção da saúde e à prevenção das doenças, a serem prestados pelo CONTRATADO aos servidores do Município de Fagundes Varela, seus dependentes e pensionistas que optarem e aderirem ao plano, mediante contrapartida financeira com valores baseados em cálculo atuarial.
§1º O contrato abrangerá os servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, estatutários ou celetistas e contratados, conselheiros tutelares, cargos em comissão, inclusive ao Prefeito e Vice-Prefeito.
§2º A participação dos beneficiários no plano de saúde é facultativa e dependerá de adesão individual.

Art. 3º A contribuição devida pelos segurados para remunerar os serviços disponibilizados pelo Sistema IPE Saúde será definida em tabela de contribuição, em valor fixo e por faixa etária, conforme tabela constante no Anexo I da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025.
§1º A contrapartida financeira mensal dos aderentes ao plano, independente se forem titulares ou dependentes, será conforme o Anexo I citado, calculada conforme a faixa etária, com desconto direto na folha de pagamento do servidor e repasse ao IPE Saúde.
§2º O Município de Fagundes Varela disponibilizará participação financeira de 50% (cinquenta por cento) sobre a contribuição prevista para servidores públicos ativos e efetivos que tenham ingressado na esfera pública através de concurso público, bem como para os servidores inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, cabendo aos servidores o pagamento da participação restante.
§3º Os demais servidores que optarem por aderir ao IPE-Saúde custear-se-ão o referido percentual no seu total.
§4º A participação financeira do Município prevista no parágrafo anterior se aplica exclusivamente aos servidores ativos e inativos, não abrangendo os dependentes.
§5º Os valores das contribuições serão reajustados anualmente, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE), ou mediante cálculo atuarial que restabeleça o equilíbrio econômico-financeiro do plano.

Art. 4º O recolhimento do montante definido no artigo anterior será realizado ao IPE mediante dedução da cota de retorno do ICMS do Município, junto ao BANRISUL, nos prazos conveniados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2025, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1.250, de 18 de outubro de 2006, nº 1.494, de 07 de abril de 2010, nº 2.176, de 21 de janeiro de 2022 e nº 2.345, de 22 de novembro de 2023.

Fagundes Varela, 04 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:17F873A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.498, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.498, DE 04 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor do CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA inscrito no CNPJ sob nº 02.177.875/0001-99, destinado a realizar a Festa Dela Colônia e o 2º Torresmaço que ocorrerão nos dias 26 e 27 de julho de 2025.
Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente Lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º Para serem alcançados os objetivos do Termo de Colaboração, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º Os gastos referentes ao evento estarão vinculados ao Plano de Trabalho o qual encontra-se anexo a este Projeto de Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no

valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento da Cultura
05.02.13.392.0101.2.051 Promoção de Eventos Culturais
3.3.50.41 – Contribuições (1143) ..... R$ 130.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 5º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento da Cultura
05.02.13.392.0101.2.051 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1036) ..... R$ 130.000,00
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 04 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C8BD7F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.499, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.499, DE 04 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR CONTRATO COM O IPE-SAÚDE (INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE, autarquia criada pela Lei Estadual nº 15.144, de 05 de abril de 2018, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1945 em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF 30.483.455/0001-76.

Art. 2º O Contrato de que trata o artigo anterior tem por objeto a execução dos serviços de atendimentos médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos destinados à promoção da saúde e à prevenção das doenças, a serem prestados pelo CONTRATADO aos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara de Vereadores do Município de Fagundes Varela, seus dependentes e pensionistas que optarem e aderirem ao plano, mediante contrapartida financeira com valores baseados em cálculo atuarial.
§1º O contrato abrangerá os Vereadores e Servidores municipais do Poder Legislativo Municipal.
§2º A participação dos beneficiários no plano de saúde é facultativa e dependerá de adesão individual.
§3º Para atendimento do previsto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no contrato dos servidores do quadro geral, os servidores e integrantes do Legislativo Municipal, bem como, autoriza a retenção dos valores relativos à participação no custeio do plano, por ocasião do repasse constitucional à Câmara Municipal.

Art. 3º A contribuição devida pelos segurados para remunerar os serviços disponibilizados pelo Sistema IPE Saúde será definida em tabela de contribuição, em valor fixo e por faixa etária, conforme tabela constante no Anexo I da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025.
§1º A contrapartida financeira mensal dos aderentes ao plano, independente se forem titulares ou dependentes, será conforme o Anexo I citado, calculada conforme a faixa etária, com desconto direto na folha de pagamento do servidor e repasse ao IPE Saúde.
§2º O Poder Legislativo do Município de Fagundes Varela disponibilizará participação financeira de 50% (cinquenta por cento) sobre a contribuição prevista para servidores públicos ativos e efetivos que tenham ingressado na esfera pública através de concurso público, bem como para os servidores inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, cabendo aos Servidores e Vereadores o pagamento da participação restante.
§3º Os demais servidores que optarem por aderir ao IPE-Saúde custear-se-ão o referido percentual no seu total.
§4º A participação financeira da Câmara Municipal prevista no parágrafo anterior se aplica exclusivamente aos Vereadores, bem como Servidores ativos e inativos, não abrangendo os dependentes.
§5º Os valores das contribuições serão reajustados anualmente, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE), ou mediante cálculo atuarial que restabeleça o equilíbrio econômico-financeiro do plano.

Art. 4º O recolhimento do montante definido no artigo anterior será realizado ao IPE mediante dedução da cota de retorno do ICMS do Município, junto ao BANRISUL, nos prazos conveniados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2025, ficando revogada as Leis Municipais nº 1.255, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 e LEI Nº 1.463, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, LEI Nº 1.450, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Fagundes Varela, 04 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:BCE0EAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

QUARTO ADENDO - CONTRATO Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 877/2022 – Pregão Eletrônico nº 064/2022
CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A,** CNPJ nº 90.180.605.0001-02;
OBJETO: Fica alterado parte do objeto do Contrato nº 003/2023 para substituir no item nº 5 o VEÍCULO FOCUS IWM 7925, pelo veículo TOYOTA COROLLA XEI 2.0 Flex 16V Aut. Placa TQO9J99. O serviço de seguro e das garantias previstas na cláusula anterior inicia-se as 24:00 horas do dia 05 de junho de 2025 até às 24:00 horas do dia 16 de janeiro de 2026, nos termos do Contrato n° 03 de 11 de janeiro de 2023. O valor da contratação prevista na cláusula primeira, representa a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais). O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EAE2D146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81 DE 04 DE JUNHO DE 2025
CREDENCIADA: empresa ALEX CARBONERA, inscrita no CNPJ sob nº 17.200.287/0001-04
a)Prestação de serviços com equipamento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Valor por hora: R$ 315,00; b) Prestação de serviços com equipamento TRATOR DE ESTEIRAS com lâmina hidráulica. Valor por hora: R$ 310,00. DATA: 04/06/2025 Os termos encontram-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 04 de junho de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9482B89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 369/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 319/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATO Nº 082 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna público a adjudicação e homologação do referido processo de contratação de Contratação de empresa com Geólogo/Eng. de Minas para elaboração de estudo de locação, com geofísica e projeto de poço, elaboração de termo de referência e o acompanhamento e fiscalização da construção do poço, de acordo com o Termo de Convenio FPE nº 1688/2023, tudo conforme condições do edital e termos em anexo, da empresa: **G L O Marques**, pessoa jurídica Inscrita no CNPJ nº 37.702.155/0001-80, com valora total de R$ 15.000,00. O prazo para a prestação de serviços será de 06 (seis) meses, contados da emissão da ordem de início para os serviços. O processo bem como o contrato e demais documentos encontra-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 04 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6BE172A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81 DE 04 DE JUNHO DE 2025
CREDENCIADA: empresa ALEX CARBONERA, inscrita no CNPJ sob nº 17.200.287/0001-04
a)Prestação de serviços com equipamento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Valor por hora: R$ 315,00; b) Prestação de serviços com equipamento TRATOR DE ESTEIRAS com lâmina hidráulica. Valor por hora: R$ 310,00. DATA: 04/06/2025. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de junho de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5042008F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VIGILANTE SANITÁRIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de Vigilante Sanitário, no período de 05/06/2025 até as 17:00 horas do dia 09/06/2025, o Edital com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:66B98E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de troféus personalizados para premiação das escolas participantes da Mostra Científico-Cultural, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:221ECA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de conserto de luminárias que compõem o sistema de iluminação pública do município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:1B79AAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº27.2025

TERMO ADITIVO Nº 27/2025
Ref. Contrato n.º 28/2020
Vinculado à Inexigibilidade Nº 16/2020
Processo Nº 663/2020.

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, , n.º 222, neste ato representado pelo senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro, a empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ n.º nº 03.505.185/0004-27, localizada à na Estrada Geral da Boca do Monte, 45565, Bairro Caturrita., n.º61, na cidade de Santa Maria-RS, neste ato representada pelo Diretror Executivo Sr. Leomyr de Castro Girondi brasileiro, casado,engenheiro, inscrito no CPF sob nº 479.570.930-00, domiciliado na Cidade de Santa Maria- RS e/ou pelo Diretor Operacional Sr. Rafael Hollweg Salamoni, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do trabalho, portador da cédula de identidade nº7076652739, e inscrito no CPF/MF sob o nº993.712.780-72, domiciliado na Cidade de Santa Maria- RS, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", sob as cláusulas e condições que seguem.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (INALTERADA)

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, conforme Termo de referência, Anexo 01 do Contrato.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (ALTERADA)

3.1. O valor mensal, para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais com vinte e três centavos), por tonelada recebida, estendido este, como justo e suficiente para a total execução do especificado na Clausula Primeira deste Instrumento Contratual, conforme quadro abaixo relacionados.

Item	Quant. Aproximado (Mês)	Valor unitário Mês, tonelada	Descrição do objeto	Valor Total aproximado mês	Valor total Aproximado 06 Meses
01	75	R$175,23	Serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares	R$13.142,25	R$ 78.853,50

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: (ALTERADA)

7.1. Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01 de junho de 2025, com o termino previsto em 01 de dezembro de 2025.
7.2. Fica reajustado os valores no percentual de 8,50 %(oito virgula cinquenta por cento), conforme índice do IGPM, dos últimos 12 meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ n.º 03.505.185/0004-27
Contratado

Fiscalizadores:

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
Engenheiro Civil - CREA 236901

THIAGO WEBER
Gestor e Fiscalizador

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CEAE97A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 267/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 267/2025
Processo nº 302/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço na reforma do veículo Retroescavadeira Muller MR 408., conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	02	Fechadura porta cabine retroescavadeira	R$ 380,00	R$ 760,00
Serviço:				**R$ 760,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 760,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: MAUS E CIA LTDA
Título do estabelecimento: MAUS LTDA
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Avenida Joao Isidoro Lorentz, nº 1546, Bairro CENTRO, Formigueiro, CEP 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para as peças e serviço, objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a continuidade da manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura.
Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;
Dar plena garantia de 90 dias, sobre a qualidade do serviço prestado, cumprindo rigorosamente o prazo que foi fixado.

2.2 – Dos preços

Empresa: MAUS E CIA LTDA
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global **R$ 760,00** (Setecentos e Sessenta Reais)

Empresa: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 91.595.678/0001-10
Valor global R$3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais) Desclassificado;

Empresa: AGROPEÇAS
CNPJ: 97.228.126/0001-50

Valor global R$0,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais) Desclassificado; não cotou

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Agricultura
Unidade: PATRULHA AGRÍCOLA
Ação: 2155
Fonte: 1500

Despesa: 684 – Peças

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco Banrisul, Agência nº 0350, conta corrente nº 06.1467020-0.**

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador da dispensa, Thiago Weber, Secretário da Agricultura, matrícula 1521-0, e como gestor da dispensa o servidor, Dara Rittes Machado, matrícula 1490-7, nomeados, através de portaria nº 14.869 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B5F65941

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 269/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 269/2025
Processo nº 305/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço na reforma do veículo Retroescavadeira Muller MR 408., conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Elemento Filtro Hidráulico	R$ 477,00	R$ 477,00
Serviço:				**R$ 477,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 477,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 97.228.126/0001-50
Avenida Nove de Outubro, nº 471, Bairro CENTRO, Formigueiro, CEP 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para as peças e serviço, objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a continuidade da manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura.
Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;
Dar plena garantia de 90 dias, sobre a qualidade do serviço prestado, cumprindo rigorosamente o prazo que foi fixado.

2.2 – Dos preços

Empresa: AGROPEÇAS
CNPJ nº 97.228.126/0001-50
Valor global R$477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais)

Empresa: MAUS E CIA LTDA
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais) Desclassificado;

Empresa: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0001-10
Valor global R$502,71 (Quinhentos e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) Desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Agricultura
Unidade: PATRULHA AGRÍCOLA
Ação: 2155
Fonte: 1500

Despesa: 684 – Peças

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco Banrisul, Agência nº 0350, conta corrente nº 06.1467020-0.**

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador da dispensa, Thiago Weber, Secretário da Agricultura, matrícula 1521-0, e como gestor da dispensa o servidor, Dara Rittes Machado, matrícula 1490-7, nomeados, através de portaria nº 14.869 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0423064D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 031/2025_Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de microinformática e instalação de rede para a Prefeitura Municipal de Giruá. **Abertura em 20 de junho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 045/2025_Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Giruá. **Abertura em 20 de junho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 04 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:962C27BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.031/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.108,80 (vinte e cinco mil cento e oito reais e oitenta centavos) 2700 Outras Transferencias de Convenios ou Instrumento com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$25.108,80 (vinte e cinco mil cento e oito reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 25.108,80	2700

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A2E013FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.032/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.800,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4FD5BA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.033/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.900,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:29CF2B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.034/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.456,44 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

2502 Recursos nao vinculados da compensacao de impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$3.456,44 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.456,44	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3F0FEA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.037/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 21.779,41 (vinte e um mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$21.779,41 (vinte e um mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.903,45	2500
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.306,01	2500
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 217,60	2500
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.352,35	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:45F2B275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.038/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.447,52 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) 2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$14.447,52 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso

10.01.20.608.0029.2.092	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.447,52	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BF625336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.039/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.801,90 (cinco mil oitocentos e um reais e noventa centavos) 2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$5.801,90 (cinco mil oitocentos e um reais e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.452.0027.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.801,90	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0D7F1C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 712/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **TAINARA TÂNIS GERHARDT DE ÁVILA – Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2023 a 07 de julho de 2024, com **início em 11 de junho de 2025 e término em 20 de junho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 02 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:507A0A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 713/2025

torna sem efeito a portaria n° 686/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de ***cancelamento*** efetuado pela Portaria n° 686/2025, por motivo de inconsistência na plataforma 1DOC, que acarretou em falha na comunicação com a candidata nomeada para o cargo **de Agente Administrativo**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 03 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C6C7896B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 055

PROCESSO N° 882/2025
OBJETO:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS 24H, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

CONTRATADA:
SEGCAM CAMERAS COLABORATIVAS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2025

VALOR:
R$ 7.200,00

FIRMADO EM:
03/06/2025

Glorinha, 04 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4EF2B604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº187/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 888/2025
Dispensa por Limite nº 187

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ADEQUADA DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E REINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA SMCDS, NO NOVO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: DALVANI FERNANDES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.289.426/0001-40
ENDEREÇO: ROD RS 040, 18798, VIAMÃO/RS
VALOR R$ R$ 2.329,00

Glorinha, 03 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:45576ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 055/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2024

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 010.639.530-06, domiciliado e residente neste Município e a **COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Av. Fernando Ferrari, nº 5999, Sarandi, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 87.654.547/0001-99, representada neste ato por sua sócia-administradora MÁRCIA MOTTOLA DIHL CARDOZO, de COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, a firmam a **RESCISÃO DO CONTRATO N° 055/2024,** conforme art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cessando todos os direitos e obrigações assumidas reciprocamente através do mesmo.

Glorinha, 04 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:2104978E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº.88.811.922/0001- 20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aosinteressados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA POR ITEM, destinada aorecebimento de proposta para aquisição, futura, de medicamentos para uso da Secretaria doBem-Estar Animal. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo deReferência, que acompanha este Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federalnº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a LeiMunicipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei ComplementarFederal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida peloPregoeiro Oficial e equipe de apoio designado pela Portaria Municipal nº478/2025.

Data e hora Inicial das propostas: 09/06/2025 às 09h.
Data e hora final das propostas: 20/09/2025 às 09h.
Data DA Abertura das Propostas 20/09/2025 às 9h10

O Edital está disponível os sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.

Maiores informações pelo e-mail vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8B71F6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de pneus para as diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025 **DATA DA SESSÃO: 18/06/2025 ÀS 09:30**
Informações sobre os processos poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão

disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 05 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:323B5FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2023 TERMO ADITIVO IV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2025:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 82/2023; Pregão Eletrônico n.º 17/2023; Contratada: **BOOL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 21.460.676/0001-38); Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 04 meses, ou seja, até 04/10/2025; Data do aditivo: 04/06/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CF1DC26C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 79/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2025:

Contrato de Credenciamento n.º 79/2025; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **DALBERTO E BUSIN LTDA -CNPJ: 10.823.907/0001-04**; Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica. Itens credenciados 1e 2, lote 02: Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 04/06/2025.

Ibiraiaras/RS, em 04 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:08BEC38B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de junho de 2025:

Aditivo I/2025; Contrato Administrativo n.º 59/2024; Chamamento Público n.º 03/2024;
Contratada: **BANCO BRADESCO S.A-CNPJ:60.746.948/0001-12.**
Objeto: Prorrogação Contratual por mais 12 meses, ou seja, até 05 de junho de 2026.
Data da confecção: 04/06/2025

Ibiraiaras/RS, em 04 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:16F1C09C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 108/2025
INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º: 013/2025
OBJETO: Contratação de Banda Musical para Festa Junina da EMEF Padre Aleixo.
CONTRATADA: **NIVALDO CECCHIN RODRIGUES – BANDA OS MANUAIS**
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA: 04/06/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1F602587

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 355/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4083-5	Sinval de Oliveira	02/06/2025	03	David P. Lopez CRM 52811
4162-9	Igor Vieira da Costa	26/05/2025	04	Marlos A. L. dos Santos CRM 60417
370-0	Francisco Silvano de Oliveira	27/05/2025	2	Roberto G Terrazas CRM 20981
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	29/05/2025	1	Ricardo R. Bicca CRM 45182

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E97E425A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 356/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Elizia de Araujo Arse**, matrículas nº 3443-6, conforme avaliação realizada pelo médico Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:79D8724E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 357/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga prazo para apresentação de relatório conclusivo determinado na Portaria nº 298/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido formulado pela comissão Sindicante,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 02/07/2025, o prazo para apresentação do relatório conclusivo a ser elaborado pela Comissão Sindicante conforme determinado na Portaria nº 298/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6C04772F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 358/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3615-3	Josevani Tocchetto	10	10	04/03/2023 à 03/03/2024	09/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C686208F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.947/2025

Institui o Processo de Revisão do Plano Diretor de Ibirubá – RS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como no disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 172 da Lei Complementar nº 108/14, de 26 de dezembro de 2014, e suas alterações,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, que integra o processo de planejamento permanente do Município, é o instrumento básico, abrangente e estratégico da política de desenvolvimento municipal, compondo um conjunto de objetivos e diretrizes capazes de orientar a ação governamental e privada na gestão da cidade;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, consubstanciado em suas políticas, diretrizes e instrumentos, tem por objetivo realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, garantindo o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;

CONSIDERANDO que a primeira revisão do Plano Diretor ocorreu nos 24 (vinte e quatro) meses subsequentes à sua promulgação, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 108/14, conforme Decreto Municipal nº 4.173/17, de 07 de fevereiro de 2017, sendo os trabalhos concluídos em janeiro de 2019, com a promulgação das alterações legislativas;

CONSIDERANDO que as revisões seguintes do Plano Diretor e das leis que o complementam deverão ocorrer a cada 5 (cinco) anos,

conforme preconizado no § 2º do art. 172 da Lei Complementar nº 108/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Processo de Revisão do Plano Diretor de Ibirubá, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, em conjunto com o Conselho do Plano Diretor – CONPLAD, a condução do processo.

Parágrafo único. O Poder Legislativo será convidado a participar das fases do processo, com o objetivo de inteirar previamente os vereadores sobre as questões discutidas.

Art. 2º Deverá ser garantida a participação da população na revisão das leis que integram o Plano Diretor, por meio de pesquisas de opinião pública, audiências públicas e quaisquer outros mecanismos que atendam a essa finalidade.

§ 1º Visando assegurar a participação da sociedade, a Administração Municipal colherá as sugestões dos munícipes via Protocolo Geral/APROVA, devendo estas ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho do Plano Diretor.

§ 2º A Municipalidade deverá promover ampla divulgação da revisão do Plano Diretor por meio de campanha publicitária em jornais, programas de rádio, redes sociais e no site do Município.

Art. 3º As fases do processo revisional serão as seguintes:

I – A divulgação e levantamento inicial de propostas, por meio do canal mencionado no § 1º do artigo anterior, no período de 2 de junho a 15 de julho de 2025;

II – Formação de Comissão composta por engenheiros e arquitetos do Município de Ibirubá para realização de reunião com o objetivo de sugerir propostas de revisão e adequação das leis pertinentes, no período de 2 de junho a 15 de julho de 2025;

III – Realização de reunião com os analistas de projetos do Setor de Projetos da Prefeitura Municipal de Ibirubá para apresentação de sugestões à legislação pertinente, no período de 2 de junho a 15 de julho de 2025;

IV – Realização de reunião entre o Poder Executivo, Poder Legislativo e o Conselho do Plano Diretor para análise, compilação e aprimoramento das propostas, no período de 1º a 30 de agosto de 2025;

V – Realização de Audiência Pública para apresentação e finalização das propostas, no período de 1º a 15 de setembro de 2025;

VI – Elaboração do Projeto de Lei e envio ao Poder Legislativo até o dia 30 de outubro de 2025.

Art. 4º As leis a serem revistas são as seguintes:

I – Lei Complementar nº 108/14 – Plano Diretor do Município de Ibirubá;

II – Lei Complementar nº 109/14 – Código de Posturas;

III – Lei Complementar nº 169/19 – Código de Obras;

IV – Lei Complementar nº 119/15 – Código de Parcelamento do Solo Urbano;

V – Lei Complementar nº 121/15 – Código de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

Art. 5º O Departamento de Assessoria Jurídica do Município prestará auxílio e orientação quanto aos trâmites legais no processo de revisão.

Art. 6º Os servidores técnicos da municipalidade participarão das fases do processo de revisão, quando necessário (engenheiros, arquitetos, agentes de fiscalização – obras, sanitária, posturas e tributária –, analista ambiental, coordenador do Departamento de Planejamento de Projetos, desenhista projetista e técnico em edificações).

§ 1º O Poder Executivo, por meio da Prefeita, ex officio ou por solicitação do CONPLAD, poderá convocar outros servidores com conhecimentos específicos.

§ 2º O Conselho do Plano Diretor poderá solicitar apoio técnico de membros da comunidade em geral.

Art. 7º Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a logística necessária para garantir o bom andamento do processo.

Art. 8º O prazo previsto para a conclusão do processo de revisão será o mês de outubro de 2025.

Parágrafo único. Os prazos poderão ser dilatados ou reduzidos, conforme a necessidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 30 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:31405186

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.948/2025

Dispõe sobre a solicitação de devolução de valores de tributos pagos indevidamente, em duplicidade ou à maior.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a possibilidade de melhoria dos processos internos da Administração Municipal a fim e otimizar recursos e prestar serviços públicos com excelência;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.862/2002 que disciplina os critérios para a anulação e baixa de débitos tributários;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.841/2024 que estabelece o procedimento digital para recebimento de protocolos e tramitação eletrônica dos processos administrativos em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.726/2018 racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas cujo risco econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude;

DECRETA:

Art. 1º Poderá ser solicitada a devolução ou a compensação de valores de tributos pagos indevidamente, em duplicidade ou à maior.

Parágrafo único. A restituição poderá ser total ou parcial, ou ainda, poderá ocorrer a compensação dos valores em outros débitos do contribuinte.

Art. 2ºA solicitação e tramitação do processo se dará exclusivamente na forma eletrônica, sendo o sistema eletrônico adotado pela Prefeitura Municipal de Ibirubá o meio de comunicação oficial entre as partes.

Art. 3ºA solicitação deve ser realizada exclusivamente pelo titular do tributo pago, mediante a comprovação da titularidade, ou por procurador com poderes para abertura, alteração e consulta de processos em seu nome.
§ 1º Consideram-se comprovantes de titularidade:
I - a matrícula atualizada do imóvel, caso se trate de IPTU e/ou taxas vinculadas ao imóvel, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, escritura pública ou contrato de compra e venda para esta finalidade;
II - contrato social da empresa, caso se trate de ISS e/ou taxas vinculadas à empresa;
III - demais documentos comprobatórios pertinentes a cada caso específico, a critério da Administração Municipal.
§ 2º Caso o titular do débito seja falecido, a solicitação deve ser realizada por inventariante, mediante apresentação da certidão de óbito do contribuinte falecido e o comprovante de nomeação como inventariante.
§ 3º Caso o titular do débito seja falecido e não tenha sido aberto inventário, a solicitação pode ser realizada por quaisquer um dos herdeiros, mediante a apresentação da certidão de óbito do contribuinte falecido, a comprovação de que não foi aberto inventário judicial ou extrajudicial, e com a anuência de todos os herdeiros para a devolução (declaração com assinaturas reconhecidas em cartório).

Art. 4º Para análise da solicitação é imprescindível a apresentação do boleto pago e do comprovante de pagamento.
§ 1º Em se tratando de pagamento em duplicidade é necessária a apresentação de ambos os boletos, se for o caso, e ambos os comprovantes de pagamento.
§ 2º Em se tratando de pagamento indevido é necessária a apresentação do comprovante de que se trata de um tributo indevido.
§ 3º Em se tratando de pagamento a maior é necessária a apresentação de comprovante de que o tributo foi calculado a maior.

Art. 5º Na solicitação de devolução o contribuinte deverá indicar conta bancária, obrigatoriamente em nome do titular do tributo pago, ressalvados os casos elencados nos parágrafos 2º e 3º do Art. 3º.
§ 1º É de responsabilidade do contribuinte pagador, caso não seja o titular do débito, reaver junto a este a devolução do valor pago.
§ 2º Caso assim deseje, o contribuinte poderá solicitar compensação do valor a ser devolvido em débitos que estejam em aberto em seu extrato de débitos ou no extrato de débitos de terceiros, mediante autorização expressa a ser anexada à solicitação.

Art. 6º Após solicitação do processo, este seguirá a seguinte tramitação:
I – Análise da documentação do requerente, com indeferimento imediato caso esteja em desconformidade com o determinado no Artigo 3º;
II – Análise da documentação comprobatória pelo Setor Tributário e, caso haja documentação em desconformidade ou necessidade de complementação de documentação, o processo é devolvido para o requerente com prazo de correção de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento automático em caso de não devolução no prazo;
III – Estando a documentação comprobatória e a documentação do requerente em conformidade, o processo será encaminhado ao Secretário da Fazenda, autorizando ou não a devolução ou compensação do valor pago;
IV – O processo pode, a depender do caso, ser encaminhado para Assessoria Jurídica e/ou Comissão de Avaliação específica para análise do pleito, que emitirá Parecer acerca da solicitação antes de ser encaminhado ao Secretário da Fazenda;
V – Em caso de deferimento, encaminhamento do processo ao setor contábil para empenho do valor, caso haja necessidade e, posteriormente, à Tesouraria para devolução ou compensação do valor.

Art. 7º Os processos serão analisados em um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso seja necessária a emissão de pareceres a respeito da demanda, empenho do valor junto ao setor contábil ou quaisquer outros tipos de ações da Administração que não envolvam tão somente a Tesouraria Municipal.

Art. 8º O direito a pleitear a devolução e/ou compensação de valores extingue-se com o decurso de prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do pagamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6060399A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.949/25

Regulamenta e Disciplina a emissão de documentos fiscais de prestação de serviços no Município de Ibirubá, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº2.554/2014, que institui a Nota Fiscal Eletrônica, com o objetivo de modernizar os procedimentos fiscais, obtendo agilidade e segurança;
CONSIDERANDO a importância de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de prestação de serviços, bem como a escrituração delas;
CONSIDERANDO que o Sistema da Nota Fiscal Eletrônica oferecerá agilidade nas operações e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e, do Recibo Provisório de Serviço – RPS, e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa, de que trata a Lei Complementar nº 2.554/2014.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Nota Fiscal de Serviços Eletrônico (NFS-e): documento emitido pelas pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as consideradas imunes ou isentas, por ocasião da prestação de serviço, gerado e armazenado eletronicamente pelo Município de Ibirubá, de existência exclusivamente digital;
II - Portal Eletrônico da NFS-e: o endereço eletrônico do Município de Ibirubá, na rede mundial de computadores, onde está disponível o sistema para emissão da NFS-e e suas funcionalidades, sendo de integral responsabilidade do contribuinte o uso do portal do município;
III - Sistema NFS-e: software mantido no Portal Eletrônico da NFS-e, disponível ao contribuinte para emissão, cancelamento, consultas e substituição da NFS-e, declarações, guias e demais informações eletrônicas estabelecidas na legislação municipal;
IV - Web Service: solução de integração de sistemas na comunicação entre aplicações diferentes, permitindo o envio e recebimento de dados em formato XML;

V - XML (extensible Markup Language): formato para a criação de documentos eletrônicos com dados organizados de forma hierárquica, a exemplo de textos e banco de dados;
VI - Recibo Provisório de Serviço (RPS): documento fiscal que substitui temporariamente a NFS-e, impresso eletronicamente, de cunho temporário, destinado a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e.
Parágrafo único. A emissão de Notas Fiscais dependerá de autorização prévia da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º.O contribuinte que estiver obrigado ou optar pelo uso de NFS-e deve utilizar o Sistema NFS-e ou Web Service e o modelo de NFS-e disponibilizado pelo Município de Ibirubá, de acordo com o modelo nacional elaborado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, e deverá conter as seguintes indicações:
I - Numeração sequencial anual;
II - Data e hora da emissão do documento fiscal;
III - Código de verificação de autenticidade;
IV - Identificação do prestador de serviço, no campo próprio, com os seguintes dados:
nome ou razão social;
inscrição no CPF ou CNPJ;
inscrição municipal no cadastro de atividade;
endereço completo, com CEP e e-mail;
V - Identificação do tomador de serviço, no campo próprio, com os seguintes dados:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no CPF ou CNPJ;
c) endereço completo, com CEP e e-mail;
VI - Discriminação dos serviços executados, com especificações de quantidade, unidade, preço unitário dos serviços;
VII - Código do CNAE fiscal;
VIII - Item de enquadramento da lista de serviços;
IX - Natureza da operação;
X - Município da prestação de serviço;
XI - Valor total da NFS-e;
XII - Valor dos descontos ou deduções, quando for o caso;
XIII - Valor do imposto retido, quando for o caso;
XIV - Base de cálculo do imposto ISS e alíquota;
XV - Observações, quando for o caso;
XVI - Número e data do RPS convertido.
§1º. A numeração da NFS-e é atribuída pelo Município e será gerada em ordem crescente sequencial precedida do ano de sua emissão, sendo sua contagem reiniciada a cada ano.
§2º. Fica dispensado de constar o número do CNPJ quando o tomador de serviços for pessoa jurídica estabelecida no exterior.
§3º. No caso em que o tomador de serviços for pessoa física poderá ser dispensada a informação do CPF por solicitação desse.

Art. 4º.O contribuinte que não estiver obrigado ao uso de NFS-e poderá optar pelo seu uso através de solicitação formal ao Município de Ibirubá.

Art. 5º. A partir da autorização para emissão de NFS-e fica vedada a emissão de notas fiscais ou documentos equivalentes anteriormente autorizados pelo Município de Ibirubá, na forma física convencional ou por meio de regimes especiais, perdendo estes a sua validade jurídica, sendo considerados documentos inidôneos para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco.

Art. 6º.O acesso ao Sistema NFS-e é efetuado com o uso de certificado digital ou credenciais de segurança de usuários previamente autorizados, utilizado o padrão da própria ferramenta.
§1º. O contribuinte deverá solicitar a criação de senha ou sua recuperação conforme procedimentos disponíveis no sítio do Município de Ibirubá, devendo adotar as orientações e os procedimentos de verificação enviados ao e-mail previamente cadastrado.
§2º. O uso da credencial de acesso será de integral responsabilidade do contribuinte.

Art. 7º.A emissão da NFS-e deverá ser assinada com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, padrão ICP-Brasil, mediante certificado digital e-CNPJ ou e-CPF em nome do contribuinte ou de algum dos sócios, assegurando validade jurídica e garantindo a segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Fisco.
§1º. A Pessoa Jurídica que desejar utilizar o certificado digital em nome do sócio (e-CPF) ou da matriz (e-CNPJ) deverá informar a opção no requerimento para autorização de emissão de NFS-e.
§2º. A NFS-e será enviada via e-mail ao tomador do serviço e, no caso de não haver e-mail, o prestador deverá imprimir a representação gráfica da NFS-e para o tomador.
§3º. Mesmo que haja e-mail cadastrado, a representação gráfica da NFS-e deverá ser impressa e entregue ao tomador se este assim o exigir.

Art. 8º. Em caso de eventual impedimento para emissão da NFS-e, o prestador de serviços poderá optar pela emissão do RPS, emitido em sistema próprio do contribuinte, seguindo modelo constante no Anexo III, orientações previstas nos manuais disponíveis no Portal Eletrônico da NFS-e e critérios definidos na legislação.
§1º. O RPS deverá conter as seguintes informações:
I - Numeração sequencial anual;
II - Data e hora da emissão do documento fiscal;
III - Código de verificação de autenticidade;
IV - Identificação do prestador de serviço, no campo próprio, com os seguintes dados:
nome ou razão social;
inscrição no CPF ou CNPJ;
inscrição municipal no cadastro de atividade;
endereço completo, com CEP e e-mail;
V - Identificação do tomador de serviço, no campo próprio, com os seguintes dados:
nome ou razão social;
inscrição no CPF ou CNPJ;
endereço completo, com CEP e e-mail;
VI - Descrição dos serviços executados;
VII - Base de cálculo do imposto ISSQN e alíquota;
VIII - Observações, quando for o caso.
§2º. O número do RPS será gerado em ordem crescente sequencial e precedido do ano de sua emissão, sendo sua contagem reiniciada a cada ano.
§3º. O RPS emitido deverá obrigatoriamente ser convertido em NFS-e, não podendo ser alterado, cancelado ou anulado, 30 dias a contar da sua emissão, após esse prazo, o RPS perderá a validade.
§4º. O contribuinte deverá disponibilizar sempre que solicitado pela fiscalização tributária do Município um relatório dos RPS emitidos no período.
§5º. O Contribuinte poderá incluir no espaço destinado a identificar o prestador de serviço no RPS, o logotipo da empresa, a esquerda dos dados obrigatórios.
§6º. Fica dispensado de constar o número do CNPJ quando o tomador de serviços for pessoa jurídica estabelecida no exterior.
§7º. No caso em que o tomador de serviços for pessoa física poderá ser dispensada a informação do CPF por solicitação deste.
Art. 9º.A guia do ISS incidente sobre as NFS-e será gerada e emitida através de funcionalidade disponível no Sistema NFS-e com base nos dados informados na emissão das NFS-e.
§1º. Não se aplica o disposto no caput deste artigo:
I - Aos contribuintes que recolhem ISS de forma fixa;
II - Aos escritórios contábeis optantes pelo Simples Nacional; e,
III - Aos prestadores de serviços cujas receitas estiverem sob regime de estimativa.
§2º. Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional recolherão o imposto na forma definida pela legislação própria daquele regime, ressalvadas as exceções nos casos de escritórios de contabilidade enquadrados no Simples Nacional e aos contribuintes enquadrados nos sublimites definidos na legislação do Simples Nacional.

Art. 10. Aos contribuintes cujas atividades estejam permitidas, a emissão da NFS-e será autorizada mediante pedido do interessado conforme procedimentos disponíveis no Portal da NFS-e.

Art. 11.A NFS-e gerada com erro poderá ser substituída no Sistema NFS-e até 30 (trinta) dias de sua emissão.

§1º. A substituição consiste na emissão de uma nova NFS-e a partir da identificação da nota fiscal a ser substituída, resultando em cancelamento da NFS-e substituída bem como na emissão de NFS-e substituta, distinta da original, sempre que se verificarem erros ou imprecisões no seu preenchimento, devendo ser mencionadas as razões que motivaram a substituição.
§2º. Não produzirá efeitos a substituição realizada após o início de procedimento fiscal.

Art. 12.É vedada a substituição de NFS-e:
I - Quando resultar na alteração do CPF ou CNPJ raiz do tomador do serviço;
II - Para substituir NFS-e já cancelada ou já substituída;
III - Para substituir NFS-e emitida contra tomador pessoa física não identificada;
IV - Para substituir o mês e ano da emissão.

Art. 13.A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente em 30 dias a contar de sua emissão, por meio do Sistema NFS-e, desde que não tenha ocorrido o recolhimento do ISS, nos casos de:
I - A NFS-e ter sido gerada em duplicidade;
II - O serviço não ter sido prestado; e
III - Se houver erro que não possa ser sanado por NFS-e Substituta.
Parágrafo único. Na hipótese de cancelamento da NFS-e, deverá ser registrado o motivo pelo qual se deu o cancelamento.

Art. 14. Após o recolhimento do imposto ou expirado o prazo para cancelamento do art. 13, a NFS-e poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, devendo o contribuinte protocolar eletronicamente a solicitação, anexando todos os comprovantes que permitam a análise do pleito e deferimento ou não da solicitação.
Parágrafo único. Não serão canceladas NFS-e emitidas em exercícios anteriores ao vigente.

Art. 15.É permitida a utilização de Carta de Correção Eletrônica para corrigir as seguintes informações na NFS-e:
I - Dados do tomador do serviço: inscrição municipal, endereço, e-mail e telefone;
II - Discriminação do serviço.
Parágrafo único. O prazo para emissão da Carta de Correção Eletrônica é de 6 (seis) meses contados do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal a ser corrigida.

Art. 16. Fica instituída a NFS-e AVULSA, que conterá os mesmos dados elencados no art. 3º deste Decreto, e poderá ser autorizada pela Secretaria da Fazenda àqueles contribuintes que necessitarem eventualmente de emissão de NFS-e e com cadastro de prestadores de serviços.
Parágrafo único. O modelo da NFS-e AVULSA é o mesmo da NFS-e, somente acrescido da descrição AVULSA, e não haverá possibilidade de emissão de RPS para ser convertido em NFS-e AVULSA.

Art. 17. Ficam criados os modelos de:
I - NFS-e, constante no Anexo I;
II - NFS-e AVULSA, constante no Anexo II;
III - RPS, constante no Anexo III.

Art. 18. As NFS-e, NFS-e AVULSA e o RPS poderão ter sua autenticidade confirmada junto ao Portal da NFS-e, e suas representações gráficas impressas.

Art. 19.A denúncia de negativa de fornecimento de nota fiscal de prestação de serviços previstas neste Decreto, deverá ser feita por meio formal, por processo administrativo, ou denúncia formal ao PROCON, órgão encarregado de defesa do consumidor.

Art. 20.O Município de Ibirubá, através da sua fiscalização tributária, poderá a qualquer tempo solicitar, apreender e recolher documentos fiscais, autorizados ou não, lavrando o respectivo termo no local da apreensão e garantindo ampla defesa ao contribuinte que teve os documentos apreendidos.

Art. 21. Os contribuintes desobrigados e que não optaram voluntariamente pelo uso da NFS-e deverão proceder a Declaração de Faturamento Mensal no sítio do Município de Ibirubá.
§1º. A guia de ISS será gerada e emitida no site da Prefeitura pelo contribuinte, com base nos dados informados na Declaração de Faturamento Mensal.
§2º. Os estabelecimentos que não tiverem prestação de serviços e, consequentemente, guias de ISS Variável para recolher no referido mês deverão fazer a declaração eletrônica sem movimento.

Art. 22. Os contribuintes cadastrados no Município de Ibirubá, optantes pelos regimes diferenciados de tributação do Simples Nacional, também deverão obedecer a legislação municipal no que couber, inclusive quanto às obrigações principais e acessórias.

Art. 23. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.962/2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:23430E6D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
013123	Prof. de Educação Infantil	GRACIELA DALMOLIN CORNELI	14º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 04 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:30CA03B1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 056/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 001/2025 e o Edital nº 004/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 001/2025 e Edital n.º 004/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSI-FICA-ÇÃO
008	GRAZIELA CARLAN BRAZ	FARMACÊUTICO(A)	6º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 04 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:4B0E1892

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N.º 052/2025 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÃO REMUNERADOS

O Município de Ibirubá – RS, por meio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, torna público a abertura de inscrições para realização de processo seletivo simplificado, destinado ao preenchimento de **vagas de estágio curricular supervisionado obrigatório não remunerado para cursos diversos,** disponibilizadas pelas diversas Secretarias Municipais, para o ano letivo de 2025 e 2026.

1. DO OBJETIVO
1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional e Formação de Professores das instituições de ensino públicas ou privadas, devidamente credenciadas e autorizadas de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município de Ibirubá para concessão de estágio e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular supervisionado obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.
2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município, não será remunerado e não será disponibilizado o benefício de auxílio-transporte e auxílio-alimentação.
2.3. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário, obrigatoriamente, contratar seguro contra acidentes pessoais e apresentá-lo no ato de formalização do estágio.
2.4. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site do município no endereço eletrônico www.ibiruba.rs.gov.br (menu processo seletivo).

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:
a) inscrições e protocolo da documentação junto à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, situada no endereço: rua Firmino de Paula, nº1023, Ibirubá, RS, de acordo com cronograma do anexo I.
b) análise classificatória pela média aritmética de notas obtidas pelos alunos nas disciplinas já cursadas;
3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumpriram as exigências constantes neste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos, conforme Anexo I deste Edital.

4. DAS VAGAS
4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (Parágrafo 5º do Artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.
4.2. Concede-se vagas em todas as áreas do conhecimento.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente. As informações sobre dia, horário e endereço físico para realizar a inscrição estão no Anexo I deste Edital.
5.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição. Será de responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
5.3. Após o preenchimento do Formulário, o estudante deverá entregá-lo, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.
5.4. Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os expressamente previstos no presente Edital.
5.5. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, principalmente no que se refere a prazos e horários, disponibilizados sempre no site www.ibiruba.rs.gov.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados e pertencentes ao cadastro de reserva.
6.2. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os candidatos inscritos.
6.3. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
I. Residir no Município de Ibirubá;
II. Ter a maior média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas até a data de inscrição (deverá ser calculada pelo somatório das notas de cada disciplina cursada e dividida pelo número total de disciplinas cursadas até a data de inscrição para o estágio)
III. Estiver mais próximo da conclusão do curso;
IV. Ter maioridade;
6.4. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas necessárias, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.
6.5. A comprovação da média aritmética de que trata o item II da cláusula 6.3 deverá se dar por meio do histórico escolar, caso conste a informação, ou de declaração em papel timbrado da instituição de ensino ser assinado pelo(a) responsável pela coordenação do curso.
6.6. Será formado cadastro de reserva dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, conforme os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

6.8. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Ibirubá, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.
6.9. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto neste Edital.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. Em caso de empate será utilizado o critério candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar documentos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.
8.4. Será admitido recurso, exclusivamente, quanto ao indeferimento/não homologação de inscrição;
8.5. Os recursos deverão ser interpostos em até 1(um) dia útil, a contar da divulgação dos resultados, protocolados de forma presencial, na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h.
8.6. Os referidos recursos deverão ser entregues contendo os seguintes elementos:
a) nome completo e o número de inscrição;
b) área/curso ao qual concorre;
c) razões do pedido de revisão;
d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.7. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido.
8.8. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
A homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas e será divulgado por meio do site www.ibiruba.rs.gov.br.
8.8. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação para as vagas disponíveis.
8.9. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial dos Municípios sobre as vagas disponibilizadas.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, desde que não ultrapasse 4 (quatro) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
9.3. O estágio será realizado em um dos órgãos da Administração Pública Municipal de Ibirubá, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da instituição de ensino.
9.4. A Unidade Municipal que receberá o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a instituição de ensino indicará o professor orientador ou supervisor.
9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela instituição de ensino e pela Secretaria da Administração e Planejamento, do seguro de estágio emitido pela instituição de ensino, podendo o início do estágio ser no primeiro ou no segundo semestre do ano letivo, conforme demanda das Secretarias Municipais.
10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Conclusão de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O candidato inscrito que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada ao próximo candidatos do cadastro de reserva.
11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:
11.2.1. Não apresentar, no momento da convocação, os documentos solicitados no Anexo II deste Edital. Caso não possua algum documento solicitado no momento da convocação, poderá entregar posteriormente;
11.2.2. Apresentar documento falso;
11.2.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.
11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 2 (dois) anos para realização de novo estágio.
11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.
11.5. O cadastro reserva poderá, a critério da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, caso o candidato convocado não comprove a documentação, não compareça ou desista da vaga.
11.6. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas ou as inscrições sendo inferiores às mesmas, o Município poderá oferecê-las a qualquer candidato que procurar durante a validade do Edital, observando apenas a ordem dos pedidos e inscrições, a entrega da documentação solicitada neste edital e as disposições do item 9.
11.7. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD- Departamento de Educação.
11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ibirubá-RS, 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8B584428

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.667/2025

Nomeia GRACIELA DALMOLIN CORNELI, no cargo de Professora de Educação Infantil.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GRACIELA DALMOLIN CORNELI,** a contar de 04 de junho de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificada em 14º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 246/2024 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 04 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0DDF0C10

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 17-2025 – Processo 152-2025, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) – Itens: 2, 10 – Empresa: **ROQUE DA SILVA DA COSTA 01744561079 –** CNPJ 32.910.775/0001-90, pelo valor total de R$ 30.129,00 / Itens: 4, 6, 7, 8, 9, 14, 17 – Empresa: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ 51.978.129/0001-00, pelo valor total de R$ 73.849,75 / Item: 5, 11, 21 – Empresa: **BF INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** – CNPJ 33.716.536/0001-67, pelo valor total de R$ 43.944,75 / Item: 12 – Empresa: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** – CNPJ 30.986.684/0001-03, pelo valor total de R$ 407,32 / Item: 13, – Empresa: **ML COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ 44.651.148/0001-61, pelo valor total de R$ 8.647,50 / Item: 15 – Empresa: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA –** CNPJ 27.403.752/0001-50 , pelo valor total de R$ 13.239,72 / Item: 16 – Empresa: **DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA** – CNPJ 44.449.147/0001-39, pelo valor total de R$ 1.284,00 / Item: 18 – Empresa: **JONATHAN AFONSO PRADO** – CNPJ 32.040.295/0001-16, pelo valor total de R$ 8.253,00 / Itens: 19 e 20 – Empresa: **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME –** CNPJ 22.094.574/0001-09, pelo valor total de 45.480,06 – totalizando o valor estimado de R$ 225.235,10 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 04 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9D12EF66

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 16-2025 – Processo 143-2025, referente ao Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais complementares para pintura de meios-fios visando a manutenção da sinalização viária do município – Itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10 - Empresa: FERNANDES E JACOBY LTDA – CNPJ 16.929.059/0001-07, pelo valor total de R$ 80.385,50/ Item: 2 – Empresa: BERWANGER & CIA. LTDA – CNPJ 89.117.907/0001-49, pelo valor total de R$ 10.200,00 / Item: 3 – Empresa: PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 58.753.217/0001-52, pelo valor total de R$ 5.200,00 / Item: 4 – Empresa: RIO GRANDE COMÉRCIO DE TINTAS E ACESSÓRIOS LTDA– CNPJ 43.484.269/0002-84, pelo valor total de R$ 5.200,00 – totalizando o valor estimado de R$ 100.985,50 (cem mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 04 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9B97ACCB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas para a Secretaria Municipal de Saúde: arte terapia (2 vagas), educador físico (2 vagas) e música (1 vaga)**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 006-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **55.238.156 SARAH TRENTINI DOS SANTOS** – CNPJ: 55.238.156/0001-05, para o item 5 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6804AA85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 93-204
COPREL TELECOM LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 09/06/2026, passando a ser pago o valor mensal de R$ R$ 3.515,58 (três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), totalizando no período o valor de R$ 42.186,96 - eis que sofreu reajuste pela variação do INPC de 5,32%.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI032-2024 SRP
Contratada: COPREL TELECOM LTDA
CNPJ: 12.388.471/0001-06

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EB47105F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0071/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0071/2025

Contratado: CIRLEI TEREZINHA CADORE E SANDRA MARTINS DUTRA MENNA - OBJETO: Locação de imóvel para ampliação do depósito de merenda e demais itens do setor de nutrição e almoxarifado. **Valor:** R$ 186.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0A345490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0057/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para aquisição de televisores e suporte para televisores, para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.
Abertura: 24/06/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:E2FC965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 234/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2025** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 234/2025
Função: **Professor Área II – Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	2025/746	Kelli Lessa De Souza	10
09	2025/319	Cristiane Jaqueline Da Rocha	10

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	2025/589	Ricardo Cabreira Da Silva Ilha	34

Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
53	2025/484	Valquíria Soares Da Silva	46
54	2025/754	Amanda Alves Da Silva	45

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 5 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0656C671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO Nº 310/2025 EDITAL Nº 35/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARTE ELÉTRICA, CHAPEAMENTO, GUINCHO E TRANSPORTE COM PRANCHA, às 08 horas e 30 minutos do dia 23 de junho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 4 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:25721B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 44, DE 26 DE MAIO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 288.977,40** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 288.977,40** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 38.966,38** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 38.966,38** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 14,06**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 44/2025

Crédito Suplementar em (0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 40,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 02.01 2.078 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 144,00
Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 246,00
Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0648) 08.01 2.109 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 372,40
Por redução da dotação orçamentária (0645) 08.01 2.109 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 550,00
Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0137) 03.01 2.069 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 705,00
Por redução da dotação orçamentária (0149) 03.01 2.070 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0756) 09.01 2.010 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 900,00
Por redução da dotação orçamentária (0842) 09.02 2.018 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.020,00
Por redução da dotação orçamentária (0149) 03.01 2.070 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0950) 13.01 2.132 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 1.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0817) 09.02 2.016 3.3.90.39 660.03 ..... R$ 2.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0820) 09.02 2.016 3.3.90.93 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0450) 06.03 2.110 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 3.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0593) 08.01 2.092 3.1.90.04 500.00 1002..... R$ 3.900,00
Por redução da dotação orçamentária (0954) 13.01 2.132 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0947) 13.01 2.132 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 3.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0954) 13.01 2.132 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0947) 13.01 2.132 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 3.900,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0600) 08.01 2.092 3.1.90.11 621.03 ..... R$ 8.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0595) 08.01 2.092 3.1.90.04 621.03 ;

Crédito Suplementar em (0950) 13.01 2.132 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 11.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ..... R$ 27.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1141) 08.01 2.089 3.1.90.11 500.00 ..... R$ 37.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1170) 11.01 0.030 3.3.90.93 701.01 ..... R$ 38.966,38
Por superávit financeiro na fonte de recursos 701.01;

Crédito Suplementar em (0602) 08.01 2.092 3.1.90.16 500.00 1002..... R$ 40.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 67.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0293) 05.02 2.033 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 72.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:7900AEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2025 PROCESSO 09/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A RECARGA DE EXTINTORES,** sendo a empresa contratada IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR - MEI, inscrita no CNPJ nº 30.058.029/0001-95, no valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Independência, 4 de junho de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER,
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C87776EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 226/2025 PROCESSO Nº 304/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVE E MATERIAIS ELÉTRICOS,** sendo a empresa contratada JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº

04.286.078/0001-75, no valor de R$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos).

Independência, 4 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6712958E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 230/2025 PROCESSO Nº 308/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES Nº 82,** sendo a empresa contratada RODRIGO GEHM - TREMADIESEL, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Independência, 4 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FC060854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 231/2025 PROCESSO Nº 309/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ALTA COMPLEXIDADE,** sendo a empresa contratada ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 95.815.668/0001-01, no valor de R$ 15.177,00 (quinze mil, cento e setenta e sete reais).

Independência, 4 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B3B1C244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 42/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ n° 95.815.668/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para realização de procedimento cirúrgico de alta complexidade.

VALOR: R$ 15.177,00 (quinze mil, cento e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 309/2025, Dispensa de Licitação nº 231/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 4 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F16E1F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº072/2025, Processo Administrativo N°098/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de mudas de flores e vasos decorativos para o paisagismo da praça municipal Manoel dos Santos Rocha.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RIQUEDORA PLANTAS E FLORES LTDA
CNPJ: 22.664.018/0001-20
Valor contratado: R$ 7.844,58

Homologação: 04/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8787E669

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº089/2025, Processo Administrativo N°117/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de goleiras móveis de futebol sete para o Estádio Municipal Arthur Dorneles Fidelis.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LUIS ROBERTO COLPO - TORNEARIA
CNPJ: 27.818.342/0001-70
Valor contratado: R$ 4.200,00

Homologação: 04/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:47DF9AEE

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº094/2025, Processo Administrativo N°127/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de carne moída de 1ª qualidade para a merenda escolar.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARCOS DA LUZ MACHADO LTDA
CNPJ: 49.273.960/0001-14
Valor contratado: R$ 17.000,00

Homologação: 04/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CB03CE5C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº006/2025, Processo Administrativo Nº118/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de assistência técnica autorizada da marca ELBER para compra de 01 bateria original e prestação de serviço de manutenção preventiva de câmara conservadora de medicamentos termolábeis da farmácia do município.

Fundamento: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Contratado: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 30.644.818/0001-08
Valor contratado: R$ 4.370,00

Homologação: 03/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7D56A7A3

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso na unidade básica de saúde. Abertura dia 23/06/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:B5090FC2

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para a UBS do Município. Abertura dia 18/06/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:F1507B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 10/06/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 04/06/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3AF91736

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0429/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **9.340,00**(Nove mil, trezentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 04/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0430/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **7.920,00**(Sete mil, novecentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 04/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0431/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **14.617,60**(Quatorze mil, seiscentos e dezessete reais, com sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 04/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0433/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **7.074,00**(Sete mil, e setenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 04/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0434/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **16.185,00**(Dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 04/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0435/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **1.888,50**(Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais, com cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 04/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ACC3CA33

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 063/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Troca de Vidros, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01 – Vidro de 3 mm de espessura			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Vidro liso, medindo 26 x 21 cm. Na ESF Promorar.	01	Unidade
02	Vidro liso, medindo 23 x 17 cm. Na ESF Promorar.	01	Unidade
03	Vidro liso, medindo 57 x 15 cm. Na ESF Promorar.	01	Unidade
04	Vidro liso, medindo 93 x 15,5 cm. Na ESF Vila Nova.	01	Unidade
05	Vidro liso, medindo 17 x 58,5 cm. Na ESF Vila Nova.	01	Unidade
06	Vidro liso, medindo 75,5 x 18,5 cm. Na ESF Vila Nova.	01	Unidade
07	Vidro liso, medindo 61 x 19 cm. Na ESF Ênio Sayago.	01	Unidade
08	Vidro canelado, medindo 52 x 68 cm. Na ESF Ênio Sayago.	01	Unidade
09	Vidro liso, medindo 12 x 79 cm. No Centro de Saúde.	06	Unidade
10	Vidro liso, medindo 15 x 40 cm. No Centro de Saúde.	03	Unidade
11	Vidro liso, medindo 1,4 m x 0,7 m. No Ambulatório de Saúde Mental.	01	Unidade
12	Vidro liso, medindo 0,95 m x 0,94 m. No Ambulatório de Saúde Mental.	02	Unidade
13	Vidro liso, medindo 1,37 m x 0,82 m. No Ambulatório de Saúde Mental.	01	Unidade

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os serviços deverão ser realizados durante do horário de expediente, das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, nos endereços:
- ESF Promorar: Av. América, esquina com a Rua Ciro Gavião;
- ESF Vila Nova: Rua Thomaz Sanchotene, nº 49;
- ESF Ênio Sayago: Rua Vinte de Setembro, nº 777;
- Centro de Saúde: Av. Independência, nº 230;
- Ambulatório de Saúde Mental: Vila Cohab, Quadra A.

4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:50D21475

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 064/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Materiais de Construção, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Filme plático para estufa agrícola, medindo 2,2 m de largura, com 100 micras. Bobina de 100 metros.	01	Bobina
02	Filme plástico para estufa agrícola, medindo 6 m de largura, com 150 micras.	12	Metro
03	Prego 22 x 48.	02	Kg
04	Prego 13 x 18.	01	Kg
05	Grampo para cerca.	01	Kg
06	Tábua medindo 2,5 x 30 x 5,4 m, em Pinus.	50	Unidade
07	Caibro medindo 5 x 7 x 5,4 m, em eucalipto branco.	15	Unidade
08	Prego 13 x 15.	01	Kg
09	Sarrafo medindo 5 cm, em eucalipto.	75	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1A86A06F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 057/2025

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES - ME**
CNPJ: 05.453.320/0001-10
Objeto: Reajustamento de preços
Contrato nº 504/2022

Datado de 30/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:654C950D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 049/2025

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS.**
CNPJ: 03.422.707/0001-84.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 1.177/2024.
Datado de 30/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7E079402

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 091/2025

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº nº 284/2023
Datado de 03/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:198433E1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 4.514/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Ratifico nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:F846F6B7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 4.930/2025, para SERVIÇO DE RECORTE DE CHASSIS. Ratifico nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4BF8AC68

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 4.929/2025, para SERVIÇO DE RECORTE DE CHASSIS. Ratifico nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:62743CB9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.124/2025, para SERVIÇO DE JARDINAGEM. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C75A054F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.679/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA XCMG. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:872AA640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 328/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR COM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NA AVENIDA GENERAL OSÓRIO – ARROIO LAVRADOR, A SER EXECUTADO EM REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
EMPRESA CONTRATADA: L SOUZA LEÃES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 35.132.037/0001-58.
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ/RS.
CNPJ DA CONTRATANTE: 92.457.175/0001-40.
VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 567.884,54 (quinhentos e sesenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais com cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2025

Ivorá, 04 de junho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:0F413CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 61/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 071/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025**, para contratação da empresa **MERCADO SÃO LUCAS CNPJ Nº 17.158.921.0001-80,** visando aquisição de quinze cestas alimentação, no valor total de **R$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 04 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6A37BB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 62/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 611/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025**, para contratação da empresa **PAULO ROBERTO BERTOLLO MARCON CNPJ Nº 88.459.771/0001-92,** visando aquisição de barrotes de eucalipto, no valor total de **R$ 34.200,00 (três mil, cento e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 04 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:75AA8360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1863/2025

LEI MUNICIPAL N° 1.863, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL N° 1.863/2025

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos mil reais), conforme descrição abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MANUT. DA SAÚDE ASPS
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

224 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP.MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
TOTAL: R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na fonte de recurso 1500 para a aquisição de Equipamentos e materiais Permanente junto à Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:35F98EF1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1864/2025

LEI MUNICIPAL N° 1.864, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores e dá outras providências".

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI MUNICIPAL N° 1.864/2025.
"**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a pagar diárias, nos deslocamentos a serviços, previamente autorizadas, as quais se constituem das seguintes parcelas:

a) **Verba-Alimentação** – Corresponde à metade do valor da diária, destinada às despesas com alimentação em deslocamentos que exijam refeições fora da sede. Nos casos em que o deslocamento exigir refeição fora da sede, a verba-alimentação será paga no valor de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);**
b) Verba-Hospedagem – Corresponde à metade do valor da diária, destinada às despesas com pernoite fora da sede. Para fins de percepção desta verba, considera-se **pernoite** aquela que exige hospedagem fora da sede, bem como os **períodos noturnos** transcorridos durante as viagens de ida e/ou volta ao local de destino.
C) Considera-se para pagamento de verba-hospedagem e meio diária, viagens com distancia mínima 150 km da sede.

Parágrafo Único – Entende-se como **período noturno transcorrido em viagem**, para efeito de pagamento da verba de hospedagem, o deslocamento realizado por **ônibus ou veículo**, com **duração mínima de 04 (quatro) horas**, no intervalo compreendido entre **18h00 e 06h00**.
Artigo 2º - As diárias serão pagas de acordo com os valores da seguinte tabela:

AGENTE PÚBLICO	VIAGEM A CAPITAL FEDERAL	VIAGEM A CAPITAL ESTADUAL	VIAGENS OUTRAS CIDADES	MEIAS DIÁRIAS	DIÁRIAS REFEIÇÃO
PREFEITO	**1.638,00**	**720,20**	**240,50**	**195,00**	**45,00**
VICE-PREFEITO	**1.053,00**	**455,00**	**221,00**	**130,00**	**45,00**
SECRETÁRIOS E CCs	**897,00**	**377,00**	**162,50**	**110,50**	**45,00**
SERVIDORES	**676,00**	**273,00**	**91,00**	**71,50**	**45,00**

Artigo 3º- As diárias devem ser requeridas pelo tomador, autorizadas pelo ordenador da despesa e serão pagas antes do início da viagem. No retorno, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o tomador deverá efetuar a comprovação da viagem, através dos documentos idôneos.

§ 1º - As despesas de hospedagem e de alimentação não precisam necessariamente serem comprovadas com documentos específicos, bastando a comprovação do período de deslocamento através de documentos fiscais idôneos;

§ 2º - Os comprovantes devem ser entregues ao Coordenador de Controle Interno da Prefeitura Municipal, o qual, como responsável pela liquidação da despesa, apurará o valor efetivamente devido em razão da comprovação apresentada;

§3º - Os valores adiantados a maior devem ser imediatamente ressarcidos ao erário.

Artigo 4º Os reajustados dar-se-ão através de Decreto Executivo, mediante comprovação de defasagem dos valores estabelecidos nesta lei."

Artigo. 5.º - Os valores estabelecidos nesta lei serão reajustados nos mesmos índices de reajustes concedidos aos servidores municipais.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei municipal n° 1570/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, aos 09 dias do mês de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CFAE1628

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1865/2025

LEI MUNICIPAL N° 1.865, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1780/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023". AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE A CONCEDER O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI MUNICIPAL N° 1.865/2025.
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município de Lajeado do Bugre a conceder o uso dos bens públicos municipais abaixo descritos, integrando Patrulhas Agrícolas, que deverão ser aprovados em Assembleia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:
Parágrafo Único: As associações contempladas receberão equipamentos de patrulha agrícola.
Art. 2° Para que os equipamentos a sejam destinados as Associações de Agricultores que as mesmas, devem estar em dia, mediante certidões negativas, e devidamente regulamentadas.
Art. 3ºA cessão se dará por meio de Permissão de Uso, comprometendo-se o permissionário dentre outros, as seguintes obrigações:
a)Zelar pela guarda e conservação do bem, respondendo, por sua perda ou deterioração;
b)Manter-se em dia perante a Fazenda Municipal, quanto a impostos, taxas ou outros encargos;

c)Realizar a manutenção em geral dos equipamentos objeto de concessão;
d)Utilizar os equipamentos para uso exclusivo para trabalhos em propriedades dos integrantes da Associação situadas no território do Município de Lajeado do Bugre;
e)Estabelecer critérios, entre a associação para a utilização dos equipamentos;
f)Comercializar os produtos produzidos na propriedade, através de nota fiscal de produtor de inscrição Municipal.
g)Outras condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso.
Art. 3ºA permissão de uso, se dará pelo período de até 96 (noventa e seis) meses, renovável a critério da administração por igual período.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento das condições da permissão de uso, a mesma poderá ser revogada por ato unilateral do Município, após regular processo administrativo, retornando o equipamento ao seu domínio imediatamente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E41EA877

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1866/2025

LEI MUNICIPAL N° 1.866, DE 09 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1491/2017, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO PARA OS ESTUDANTES QUE REALIZAM O ENSINO MÉDIO, TÉCNICO

E/OU SUPERIOR EM OUTRAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL N° 1.866/2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, a conceder auxilio financeiro aos usuários de transporte escolar para fora do município de Lajeado do Bugre, para realizarem seus estudos de Ensino Médio, Técnico e/ou Superior.

§ 1º – O auxilio financeiro será equivalente a R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por estudante

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fará o repasse do auxilio diretamente para a Associação de Estudantes existente no Município, e para aqueles estudantes que não participarem de nenhuma Associação os mesmos deverão apresentar solicitação formal escrita, mediante a comprovação de matricula, apresentação de atestado de frequência, bem como nota fiscal de **Transporte Escolar**, a fim de comprovar o efetivo deslocamento.

Art. 3º- O auxílio será concedido enquanto perdurar e houver interesse público.

Art. 4º- As despesas da corrente Lei correrão por conta e dotação orçamentária previstas na lei de meios vigente.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BB301795

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1867/2025

LEI MUNICIPAL N° 1.867, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Institui o Sistema Municipal de Cultura, cria o Fundo Municipal e dispõe sobre Diretrizes, Composição e Funcionamento do Conselho Municipal da Cultura, e dá outras providências."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL N° 1.867/2025.

CAPÍTULO I

Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura - SMC, com as seguintes finalidades:

I - Integrar os órgãos, programas e ações culturais do Governo Municipal e instituições parceiras;

II - Contribuir para a implementação de políticas culturais democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da sociedade civil e poder público municipal;

III – Articular ações transversais, descentralizadas e participativas, com vistas a estabelecer e efetivar o Plano Municipal de Cultura;

IV – Promover iniciativas para apoiar o desenvolvimento social com pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes da cultura;

V – Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através de revisão de marcos legais já estabelecidas e da implantação de novos instrumentos institucionais;

VI – Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e da multiplicidade cultural;

VII – Implantar novos instrumentos institucionais, como o Conselho Municipal de Política Cultural; o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais; Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e posterior elaboração do Plano Municipal de Cultura;

VIII – Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais.

Art. 2º - O SMC tem os seguintes objetivos:

I – Estabelecer e implementar políticas culturais de longo prazo, em consonância com as necessidades e aspirações da comunidade;

II – Incentivar parcerias no âmbito do setor público e com o setor privado, na área de gestão e promoção da cultura;

III – Reunir, consolidar e disseminar informações dos órgãos e entidades dele integrantes em base de dados, a ser articulada, coordenada e difundida pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

IV – Promover a transparência dos investimentos na área cultural;

V – Incentivar, integrar e coordenar a formação de redes e sistemas setoriais nas diversas áreas de fazer cultural;

VI – Promover a integração das culturas locais às políticas de cultura do Brasil;

VII – Promover a cultura em toda a sua amplitude, buscando os meios para realizar o encontro dos conhecimentos e técnicas criativos, concorrendo para a valorização das atividades e profissões culturais e artísticas e fomento a cultura crítica e a liberdade de criação e de expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;

VIII – Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural;

IX – Garantir continuidade aos projetos culturais já consolidadas e com notório reconhecimento da comunidade.

Art. 3º - São elementos e instâncias integrantes do SMC:

I – O Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura;

II – O Conselho Municipal de Política Cultural;

III – O Programa Municipal de Formação em Cultura;

IV – A Conferência Municipal de Cultura;

V – O Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 4º - É criado o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas das atividades culturais do município, fundamentado nas deliberações das Conferências de Cultura, tendo por finalidade e competências:

I – propor e fiscalizar ações e políticas públicas de desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais e/ou em parceria com agentes privados;

II – promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

III – contribuir na definição da política cultural a ser implementada pela administração pública municipal;

IV – propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

V – colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área cultural;

VI – emitir e analisar pareceres sobre questões técnicos culturais;

VII – acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações culturais desenvolvidas no Município;

VIII – estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados na área cultural;

IX – incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;

X – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XI – analisar e aprovar projetos para a liberação de recursos disponibilizados pelo Fundo Municipal da Cultura;
XII – acompanhar o processo de planejamento, execução e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura.
Art. 5º - O desempenho da função de membro do CMPC será gratuito e considerado de relevância para o Município, intercedendo este, quando necessário, para garantir a participação daquele, sem que haja prejuízo de suas atividades profissionais.
Art. 6º - O CMPC é constituído por 10 (dez) membros titulares com seus respectivos suplentes, observada a seguinte divisão:
I – 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal, sendo, no mínimo, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) da Secretaria da Administração e 1 (um) do Departamento Jurídico;
II – 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, dentre os seguintes segmentos: Terceira Idade, Igreja Católica, Igreja Evangélica.
Art. 7º - As entidades envolvidas no processo de indicação e escolha dos conselheiros mencionados nos inciso II do art. 6° deverão cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer atendendo aos seguintes requisitos mínimos:
I – ser associação, sindicato, sociedade ou similar com comprovadas atividades legais no Município, sem fins lucrativos;
II – ser entidade cujos objetivos representem trabalhadores ou produtores do segmento social, ou ainda que vise a desenvolver, divulgar e apoiar a manifestação cultural em um dos segmentos mencionados acima.

Parágrafo único – No caso do autônomo, para fins do inciso II do art. 6º, deverá ser comprovada a efetiva atividade no segmento que representa.
Art. 8º - Para a formação do CMPC, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, promoverá reuniões públicas das entidades citadas nos inciso II do artigo 6º, propiciando os meios necessários para a eleição dos membros representantes.
Art. 9º - Os membros eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.
Art. 10 - Os membros do CMPC que, expressamente autorizados pelo Prefeito, se ausentarem do Município para comparecer a encontros relacionados com matéria da especialidade do Conselho, ou para se tratar de assunto específico deste, farão jus ao ressarcimento das despesas, inclusive transporte, sendo limitado o valor a título de alimentação e hospedagem com o critério empregado para o pagamento das diárias aos servidores públicos municipais.
Art. 11 - Os membros do CMPC deverão residir no Município.
Art. 12 - O CMPC será dividido em tantas comissões quantas forem necessárias ao estudo e à deliberação sobre assuntos pertinentes à cultura.
Art. 13 - Fica instituída a Conferência Municipal de Cultura, evento bienal que se destinará a avaliar, debater e propor políticas e ações da cultura, no que concerne aos diferentes âmbitos públicos e privados, a qual será aberta a participação de todos os cidadãos.
Parágrafo Único – O CMPC é o Órgão Executivo das deliberações da Conferência.
Art. 14 - O CMPC contará com a Secretaria Executiva vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
competindo à mesma dar suporte operacional às atividades regulares do Conselho.

Art. 15 - O CMPC elegerá, dentre os membros que o integram, seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, na forma de seu Regimento Interno.
Parágrafo único - Ao Presidente do CMPC caberá o voto de qualidade somente nas votações que resultarem em empate.
Art. 16 - As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão públicas e realizar-se-ão mensalmente.
Art. 17 - No caso de vacância de membro titular, será nomeado o membro suplente, que completará o tempo restante do mandato.
CAPÍTULO III
Fundo Municipal da Cultura

Art. 18 - Fica criado o Fundo Municipal da Cultura – FMC -, com os seguintes objetivos:
I – dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Município;
II – estimular o desenvolvimento cultural do Município;
III – apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial do Município;
IV – incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;
V – incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;
VI – promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros municípios, estados e países, difundindo a cultura local.

Art. 19 - São destinatários de recursos do FMC pessoas físicas e jurídicas de direito privado de natureza artística ou cultural, que promovam projetos que atendam alguns dos seguintes requisitos:
I – sejam considerados de interesse público;
II – visem à produção, à exibição, à utilização ou à circulação pública de bens artísticos ou culturais;
III – tenham caráter estritamente artístico ou cultural.
§ 1º - Os destinatários serão convocados, por edital, para apresentar projetos no prazo e condições especificadas no regulamento.
§ 2º - O edital conterá:
I – os requisitos e condições de inscrição dos projetos candidatos à obtenção de apoio financeiro do fundo;
II – as hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;
III – os critérios para a seleção e a aprovação dos projetos inscritos;
IV – outras determinações que se fizerem necessárias.
§ 3º - São considerados projetos culturais e artísticos, para fins do disposto neste artigo:
I – a produção de instrumentos musicais, bem como de discos, fitas, vídeos, filmes e outras formas de reprodução fono videográficas;
II – a produção de espetáculos teatrais, de dança, música, canto, circo e demais atividades congêneres;
III – a edição de obras relativas às ciências, às letras e às artes, bem como de obras de referência e outras de cunho cultural;

IV – construção, restauração, reparação ou equipamento de salas e outros ambientes destinados a atividades com objetivos culturais, de propriedade de entidades com fins lucrativos, ou do próprio município;
V – outras atividades comerciais, industriais ou sem fins lucrativos, de interesse cultural.
§ 4º - Os projetos serão avaliados, rejeitados ou aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
§ 5º - Os projetos concorrentes ao Fundo Municipal de Cultura devem ter seu local de produção, promoção e execução neste Município.
Art. 20 - São recursos do Fundo Municipal da Cultura:
I – doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
II – receitas oriundas de multas;
III – valores relativos à acesso de direitos autorais e à venda de livros ou outros produtos patrocinados, editados ou co-editados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer;
IV – recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.
V – os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;
VI – recursos de outras fontes.
Art. 21 - O Fundo Municipal da Cultura, de natureza e individuação contábeis, será acompanhando pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, à qual compete:
I – providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;

II – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa do Fundo e acompanhar execução;
III – formular e expedir o edital de que trata o § 2º do art. 19, e dar-lhes a devida publicidade;
IV – conduzir o processo de seleção dos projetos inscritos nos termos dos editais;

V – responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma físico dos projetos que receberam recursos do Fundo;
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.
Art. 22 - A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Único – A Contadoria Municipal apresentará ao Conselho Municipal da Cultura, semestralmente, ou sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.
Art. 23 - Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.
Parágrafo único – Obedecida a programação financeira, previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito.
Art. 24 - Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição, quando destinado ao Conselho ou para ações culturais para o Município.

Art. 25 - Os recursos do fundo não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do Fundo, da Secretaria e do Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 26 - As pessoas físicas ou jurídicas recebedoras de recursos do fundo, cuja prestação de contas não for aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, ficarão inabilitadas pelo prazo de 02 (dois) anos ao recebimento de novos recursos e até a devolução dos valores.
Art. 27 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Art. 28 - É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em: projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento de origem municipal.
Parágrafo Único – Executam-se vedação deste artigo, os projetos que tenham por objeto a conservação, reciclagem ou restauração de bens tombados pelo município.

CAPÍTULO IV
Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 29 - A Conferência Municipal de Cultura promovida e organizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, é a instância máxima de participação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura.
§ 1º - A participação com direito a voz e voto se dará com a inscrição no Sistema Municipal de Cultura efetuada, pelo menos com 30 dias antes da data da Conferência.

§ 2º - Em cada processo eleitoral, o cadastrado só pode se candidatar para representar um segmento ou área.
Art. 30 - São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:
I – subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC, observando quando pertinentes às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;
II - aprovar o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura;
III – eleger os representantes para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural;
IV – mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;
V – facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
VI – auxiliar o governo municipal, subsidiar os governos Estadual e Federal e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
VII – identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;
VIII – promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
IX – avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC -, levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;

X – avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.
Art. 31 - A Conferencia Municipal de Cultura é realizada, em caráter ordinário, a cada dois anos e, extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.
Parágrafo Único – A primeira Conferência Municipal de Cultura terá seu regulamento, dinâmica e finalidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e as demais pelo Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o estabelecido no Sistema Municipal de Cultura – SMC.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 32 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 33 – As estipulações da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária como agora estabelecido.
Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:44A36DDA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025

CONCEDE FG- CHEFE DE SETOR CONTROLE DE MATERIAIS AO SERVIDOR JOÃO OSMAR HECK OTT MATRICULA 48 INVESTIDO NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILAR.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG- Chefe de setor controle de matérias ao servidor João Osmar Heck Ott matricula 48 investido no cargo de Agente administrativo auxiliar.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:203417F1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025

CONCEDE FG-CHEFE DO SETOR DA AGRICULTURA FAMILIAR AO SERVIDOR RUDINEI ALVES VIEIRA MATRICULA 70 INVESTIDO NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG-chefe do setor da agricultura familiar ao servidor Rudinei Alves Vieira matricula 70 investido no cargo de agente administrativo.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B526CBF4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025

CONCEDE FG-CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS AO SERVIDOR FABIO ARDENGHI ROSO MATRICULA 4

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG-chefe do setor de tributos ao servidor Fabio Ardenghi Roso matricula 4.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:806CD673

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2025

PORTARIA Nº 120/2025

CONCEDE FG-COORDENAÇÃO DE EQUIPE DE FISCAL VOLANTE A SERVIDORA ANGELA TANIA MOREIRA DOS SANTOS MATRICULA 35 INVESTIDA NO CARGO DE FISCAL.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG- Coordenador de equipe de fiscal volante a servidora Ângela Tania Moreira dos Santos matricula 119 investida no cargo de fiscal.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D28D0CE9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

CONCEDE FG- COORDENAÇÃO DO CRAS A SERVIDORA GLAUCIA REGINA BROCCO MATRICULA 644 INVESTIDA NO CARGO DE NUTRICIONISTA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG- Coordenação do CRAS a servidora Glaucia Regina Brocco matricula 644 investida no cargo de nutricionista.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:266E552C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2025

PORTARIA Nº 122/2025

CONCEDE FG- PRESIDENTE DO SIPIA A SERVIDORA MARA DENISE DE CASTRO MATRICULA 592 INVESTIDA NO CARGO DE PSICOLOGA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG- Presidente do SIPIA a servidora Mara Denise de Castro matricula 592 investida no cargo de psicóloga.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:00435F25

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

CONCEDE FG- COORDENAÇÃO PEDAGOGICA A SERVIDORA ROSANGELA DALLABRIDA MATRICULA 96 INVESTIDA NO CARGO DE PROFESSORA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG- Coordenação pedagógica a servidora Rosangella Dallabrida matricula 96 investida no cargo de professora.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1D1C72B7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025

CONCEDE FG- COORDENAÇÃO PEDAGOGICA A SERVIDORA ROSANGELA DALLABRIDA MATRICULA 97 INVESTIDA NO CARGO DE PROFESSORA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG- Coordenação pedagógica a servidora Rosangella Dallabrida matricula 97 investida no cargo de professora.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AFB7574F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

CONCEDE FG- COORDENAÇÃO PEDAGOGICA A SERVIDORA MARINES SILVA DE SÁ MATRICULA 98 INVESTIDA NO CARGO DE PROFESSORA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG- Coordenação pedagógica a servidora Marines Silva de Sá matricula 98 investida no cargo de professora.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B123AF89

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025

CONCEDE FG- COORDENAÇÃO PEDAGOGICA A SERVIDORA MARINES SILVA DE SÁ MATRICULA 99 INVESTIDA NO CARGO DE PROFESSORA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG- Coordenação pedagógica a servidora Marines Silva de Sá matricula 98 investida no cargo de professora.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6670D116

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

CONCEDE FG- COORDENAÇÃO PEDAGOGICA A SERVIDORA CARLA REGINA SILVA RIBEIRO MATRICULA 731 INVESTIDA NO CARGO DE PROFESSORA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG- Coordenação pedagógica a servidora Carla Regina Silva Ribeiro matricula 731 investida no cargo de professora.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AC83F2FE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

CONCEDE FG- COORDENAÇÃO PEDAGOGICA A SERVIDORA CRISTIANE SILVA AMORIM MATRICULA 532 INVESTIDA NO CARGO DE PROFESSORA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG- Coordenação pedagógica a servidora Cristiane Silva Amorim matricula 532 investida no cargo de professora.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:082432A1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SEGUINTES SERVIDORES RELACIONADOS A BAIXO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias aos seguintes servidores relacionados baixo.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Ana Carla Vieira Otero **matricula-857**	10/01/2024 até 09/01/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	
Eliane da Silva Kolling **matricula-18**	01/06/2023 até 31/05/2024	01/04/2025 a 30/04/2025	
Eliane da Silva Kolling **matricula-19**	01/03/2023 até 29/02/2024	01/04/2025 a 30/04/2025	
Geni Rocha Lyrio **matricula-739**	14/03/2022 até 13/03/2023	01/04/2025 a 30/04/2025	01/04/2025 a 10/04/2025
Gilsiane de Mattos Zambon, **matricula-83**	01/06/2022 até 31/05/2023	01/04/2025 a 30/04/2025	
Glaucia Regina Brocco **matricula-644**	02/05/2022 até 01/05/2023	01/04/2025 a 30/04/2025	01/04/2025 a 10/04/2025
Jose Antunes Ribeiro **Matricula-15**	02/03/2022 até 01/03/2023	01/04/2025 a 30/04/2025	
Marcos Antonio Pereira Martins, **matricula-123**	02/04/2023 até 01/04/2024	01/04/2025 a 30/04/2025	
Osmar Pedroso de	01/02/2024 até 31/01/2025	01/04/2025 a	01/04/2025 a

Amorim, **matricula-118**		30/04/2025	10/04/2025

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativo a 01 de abril de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 24 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A8C83796

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025

EXONERA O SERVIDOR DIEGO CARDOZO BRIZOLLA DO CARGO TEMPORARIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERA o servidor Diego Cardozo Brizolla do cargo temporário de secretário municipal de saúde.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:33DB4429

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CASSIA GILMARA FRAGA CHIARELLO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a pedido, férias regulamentares de 30 dias computadas a partir do dia 20 (vinte) de Maio a 18(dezoito) de junho de 2025 a servidora publico efetiva Cassia Gilmara Fraga Chiarello, ocupante do cargo de procuradora jurídica, relativo ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 15 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1959F67F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025

DESIGNA O SR. ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA ASSESSOR JURIDICO PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PROCESSUAIS DURANTE AS FÉRIAS E DEMAIS AFASTAMENTOS DA PROCURADORA DO MUNICÍPIO A SRA. CÁSSIA GILMARA FRAGA CHIARELLO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Designa Antônio Reginaldo Ferreira da Silva Assessor Jurídico para cumprimento dos prazos processuais durante as férias e demais afastamentos da Procuradora do Município de Lajeado do Bugre a Sra. Cássia Gilmara Fraga Chiarello a partir de 20 de maio de 2025, com a efetivação do cadastramento dos sistemas processuais.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 15 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:ACB36855

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Saúde do Município de Lajeado do Bugre e dá outras providências."

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde , o Sr. Maico da Silva de Lima, brasileiro, vice-prefeito, portador do RG de n°7089863224 inscrito no CPF sob o n° 008.653.220-07, residente e domiciliado na avenida 20 de março, Bairro Centro, Município de lajeado do bugre.
Art. 2º -Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da Secretaria para qual foi nomeado.
Art. 3º - O nomeado foi eleito para o cargo de Vice-Prefeito e, por isso, faz opção pelo subsídio do cargo eletivo.

Art. 4º -. Esta portaria entra em vigor retroativo a 01 de maio de 2025.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 15 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:35EAF118

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2025

PORTARIA Nº 135/2025

DESIGNA CRISTIANE DUARTE CHRISTOVAN COMO RESPONSAVEL PELA SAÚDE DO TRABALHADOR DO MÚNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNA Cristiane Duarte Christovan como responsável pela saúde do trabalho do município de lajeado do bugre.
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A5E7E083

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025

CONCEDE A SERVIDORA ANUBIA FONTANA BRUN, MATRICULA 28, CARGO DE PROFESSOR, PREMIO ASSIDUIDADE REFERENTE AO PERÍODO 03/08/2018 ATÉ 03/04/2025.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE a servidora Anubia Fontana Brun, matricula 28, cargo de professor, premio assiduidade referente ao período 03/08/2018 até 03/04/2025.
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8CE16427

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025

CONCEDE AO SERVIDOR GELSON PEDROSO, MATRICULA 788, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, PREMIO ASSIDUIDADE REFERENTE AO PERÍODO 22/03/2018 ATÉ 20/11/2024.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE ao servidor Gelson Pedroso, matricula 788, cargo de agente administrativo, premio assiduidade referente ao período 22/03/2018 até 20/11/2024.
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B5435DC6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025

CONCEDE AO SERVIDOR MARCOS LORENZETTI RODRIGUES, MATRICULA 818, CARGO DE OPERÁRIO, PREMIO ASSIDUIDADE REFERENTE AO PERÍODO 16/07/2018 ATÉ 16/03/2025.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE ao servidor Marcos Lorenzetti Rodrigues, matricula 818, cargo de operário, premio assiduidade referente ao período 16/07/2018 até 16/03/2025.
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:95ED934E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025

RETIFICA PORTARIA N° 20/2025 PARA CONSTAR SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - RETIFICA portaria N° 20/2025 para constar secretaria Municipal da educação e cultura.
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A5D066BB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA conselho municipal da cultura.

ESFERA GOVERNAMENTAL:
I – REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER.

TITULAR: Ana Claudia de Souza Corrêa.
SUPLENTE: Rosangela Dallabrida.

II – REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂO:

TITULAR: Ivan Brizolla da Silva Junior.
SUPLENTE: Aline Lyrio de Lima da Silva.

III – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

TITULAR: Paula Larissa da Silva Martins.
SUPLENTE: Antonio Reginaldo da Silva.

IV – REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE. REVIVENDO O PASSADO.

TITULAR: Paulo Alcides Tavares
SUPLENTE: Leoni Fatima Tavares.

V- REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

TITULAR: Eduardo dos Santos Burratti.
SUPLENTE: Sandra dos Santos Buratti.

VI- REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
TITULAR: Sônia Mara da Silva Ribeiro.
SUPLENTE: Margarete Marafon Duranti
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 30 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D82AB0D4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

EXONERA O SERVIDOR JONAS SANTOS LENCINA MATRICULA 1091/1 DO CARGO TEMPORARIO DE MOTORISTA DO PREFEITO.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERA o servidor Jonas Santos Lencina matricula 1091/1 do cargo temporário de motorista do prefeito.
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 02 de junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2A9168FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 238 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 238/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07102/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Sandra Mara dos Santos	2197881	14º
Atendente de Educação Infantil	Bianca Luciana Rodrigues Quintana	2205288	15º
Atendente de Educação Infantil	Leandra Borges Rodrigues	2206422	16º
Atendente de Educação Infantil	Andressa Ferreira Pereira	2198226	17º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07102/2025, **CONVOCA** a candidata **SANDRA MARA DOS SANTOS** aprovada em 14º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2197881 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

Luciano de Almeida Alves
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07102/2025, **CONVOCA** a candidata **BIANCA LUCIANA RODRIGUES QUINTANA** aprovada em 15º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2205288 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07102/2025, **CONVOCA** a candidata **LEANDRA BORGES RODRIGUES** aprovada em 16º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2206422 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07102/2025, **CONVOCA** a candidata **ANDRESSA FERREIRA PEREIRA** aprovada em 17º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2198226 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n°

1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6F842161

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 242 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 242/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03713/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Lyandra Borges Rodrigues	6310/2025	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03713/2025, **CONVOCA** a candidata **LYANDRA BORGES RODRIGUES** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, inscrição n° 6310/2025 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7EE385ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito o Servidor Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, até o dia 31 de julho de 2025, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria de retroagem a data de 25 de fevereiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DD03BBC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7DACE6E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor MARCIO UNCINI PICOLO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:09D401C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D042C11A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação do Agente de Contratação e Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR, o Agente de Contratação e os Membros da Comissão Permanente de Licitações que irão atuar em licitações e na modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, ficando assim composta:

. Agente de Contratação/Pregoeiro: Marcos Antônio da Rosa
. Agente de Contratação/Pregoeiro Substituto: Solange Silveira Alves
. Administrador e Membro da Equipe de Apoio: Elisângela Bellaver
. Equipe de Apoio: Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
. Equipe de Apoio: Ingrid Prado dos Santos
. Equipe de Apoio: Leandro Stefini Teixeira
. Equipe de Apoio: Daniela Gonçalves de Andrade

Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 718/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:647C6634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ALINE MENEGAZ DICKEL, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C76452BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 66/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de grama do tipo “Sempre Verde/Esmeralda”, bem como a contratação de mão de obra especializada para o plantio da mesma no campo de esportes da escola pública EMEF MARIA ANTÔNIA do município de Mato Castelhano.

VALOR:R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Mato Castelhano, 04 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:5860B353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 079/2025

EDITAL Nº 079/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FARMACÊUTICO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1766/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **FARMACÊUTICO:**

LUGAR:

1º) ADRIANO PINHEIRO DA SILVA;

Monte Alegre dos Campos- RS, 05 de Junho de 2025.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:4470050A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 80/2025

EDITAL Nº 080/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS,** conforme **Edital nº 075/2025.**

Inscrição nº:

1) DIENIFER CARRA ANDRADE;
2) DAGMAR MARTA GERVINO PERARO.

Monte Alegre dos Campos- RS, 05 de Junho de 2025.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:767534FE

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 81/2025

EDITAL Nº 81/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Capela da Luz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.767/2025 e Decreto Nº 1302/2017** de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRE-REQUISITOS
01	Agente Comunitário de Saúde	Idade mínima: 18 anos Instrução: Ensino Médio Completo Residir na Micro- área de atuação (Capela da Luz – 8º Distrito)

Atribuições do cargo e demais condições: Conforme Anexos da Lei N° 643/2010 e disposições da Lei1.269/2019.
Remuneração: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, acrescido de vale alimentação e insalubridade de grau médio (20%) sobre o salário base contratual.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço (na Micro área Capela da Luz).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 06; 09 e 10 de junho de 2025, das 08h às 17:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 12 de junho de 2025.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 13 dejunho de 2025.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 16 de junho de 2025.
DOS RECURSOS:
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e resultado do processo seletivo: **17/06/2025, das 08:00 hs às 16:00 hs.**
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 01/07/2025.
CRITÉRIOS DE DESEMPENHO:
Em caso de igual na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1) Certificado ou Diploma de Curso Superior na Área da Saúde: 30 pontos;
2) Certificado ou Diploma de Cursos de Aperfeiçoamento na Área da Saúde: Totalizando 50 pontos (cumulativo). Conforme Tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde até 50 h; para cada curso apresentado corresponderá a 01 pontos (Máximo de 6).	6	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 51 horas até 100 h; para cada curso corresponderá apresentado 4 pontos (Máximo de 5).	20	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 101 horas; para cada curso corresponderá apresentado 08 pontos (Máximo de 3).	24	
	50	

3) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ATÉ 1 ANO	5 pontos

ACIMA DE 1 ANO	**10 pontos**

4) Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) vigente: 10 pontos;
5) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em Edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:2E59ECF3

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 82/2025

EDITAL Nº 82/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NUTRICIONISTA - 40 HORAS
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Nutricionista**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.765/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**NUTRICIONISTA**	**Idade mínima: 18 anos. Nível superior completo em Nutrição e habilitação legal para o exercício da profissão. (CRN)**

REMUNERAÇÃO: R$ 5.374,08 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e habilitação legal para o exercício da profissão (CRN) **.**

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 06,09 e 10 de junho de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 12 de junho de 2025.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 13 de junho de 2025.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 16 de junho de 2025.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação 17/06/2025.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 23/06/2025.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 680/2011**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º) Maior experiência em saúde pública, no cargo de **NUTRICIONISTA**, não cumulativos totalizando no máximo 25 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
Até 1 Ano	10 pontos	25 PONTOS
De 1 a 3 Anos	15 pontos	
Acima de 3 anos	25 pontos	
2º) Maior Titulação (pós-graduação): **ESPECIALIZAÇÃO (10 PONTOS);** **MESTRADO (15 PONTOS);** **DOUTORADO (25 PONTOS);**	50 pontos	
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.		

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de Junho de 2025.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:70739C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 054/2025, para contratação direta da Empresa EICH E EICH LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.493.681/0001-41, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha P13. O valor total do contrato é estimado em R$ 20.825,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Morro Reuter, RS, 04 de junho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0A732F7D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 070/2025, para locação de sala comercial pertencente à ROMEO DEIMLING, inscrita no CPF nº 035.***.***-68, cujo objeto é a locação de sala comercial, com aproximadamente 200 m², localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 12, Centro, nesta Cidade, com a finalidade de ser sede do almoxarifado central da Prefeitura Municipal, depósito de materiais diversos e instalação dos serviços de Inspetoria Sanitária Estadual. O valor total do Contrato é estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Morro Reuter/RS, 04 de junho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0CD37386

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 071/2025, para contratação direta da empresa BANDA 0800 LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.677.379/0001-03, cujo objeto é a contratação da Banda 0800 para apresentação musical no evento "7º CAFÉ NA COLÔNIA E ARTE NA PRAÇA – 14ª EDIÇÃO DE MORRO REUTER" no dia 05 de julho de 2025, no horário das 15h às 18h, no Palco Principal, localizado ao lado do Centro Comunitário Imaculada Conceição. O valor total do Contrato é estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 071/2025, para contratação direta da **ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.453.253/0001-60, cujo objeto é a contratação da Orquestra La Montanara para apresentação musical no evento "7º CAFÉ NA COLÔNIA E ARTE NA PRAÇA – 14ª EDIÇÃO DE MORRO REUTER" no dia 06 de julho de 2025, no horário das 15h às 18h, no Palco Principal, localizado ao lado do Centro Comunitário Imaculada Conceição. O valor total do Contrato é estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Morro Reuter/RS, 04 de junho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0E998021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 87/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JC TERRAPLENAGEM E TRANPORTES LTDA
CNPJ n°18.526.956/0001-97
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de caminhão caçamba por km rodado com operador, combustível, manutenção e transporte inclusos, para atendimento emergencial às demandas do 4º Distrito – Edgardo Pereira Velho, na localidade de Solidão, em decorrência das chuvas intensas que afetarem a região.

Valor Contratual: R$ 21.940,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:006E80CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio LTDA
CNPJ nº66.582.784/0001-11
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO Fica renovado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses com início em 07/06/2025 e término em 06/06/2026. CLÁUSULA SEGUNDA Fica concedido reequilíbrio de 24,273% com valor nominal total de R$6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais), protocolo online nº334/2025, nos termos da Lei 14.133/21.

Vinculado ao contrato nº 76/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A78D8DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº100/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NOVIDÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 27.075.106/0001-00
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 9.832,00 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais)
Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:273BF4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº101/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 20.252.467/0001-36
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 5.202,00 (cinco mil duzentos e dois reais)
Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2473247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº102/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SANE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 43.750.420/0001-06
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais)
Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4E6BF922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº103/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA
CNPJ nº 46.792.013/0001-41
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 6.595,00 (seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CA5CC807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº104/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ nº 07.052.779/0001-38
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)
Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5465ADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº105/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ nº 18.136.904/0001-04
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 1.199,90 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)
Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5C1B0197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº106/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRATTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA
CNPJ nº 31.347.547/0001-91
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 10.329,18 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)
Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5BA516DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº107/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: G Z MENEGUSSO LTDA
CNPJ nº 47.358.786/0001-87
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 3.699,98 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9198DFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº108/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 49.815.982/0001-69
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).
Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AE8B72BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº109/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ nº 22.011.004/0001-08
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:568A4186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº110/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TUBULARTE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 00.258.563/0001-84
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais).
Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E99DD50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº111/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 34.832.381/0001-97
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais).

Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CB74E905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº112/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 51.659.136/0001-49
Objeto: Aquisição de móveis e eletros em geral.

Valor Contratual: R$ 1.409,72 (um mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Pregão eletrônico nº36/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A0FC494B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº113/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JC TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 18.526.956/0001-97
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de caminhão caçamba por km rodado com operador, combustível, manutenção e transporte inclusos, para atendimento emergencial às demandas do 4º Distrito – Edgardo Pereira Velho, na localidade de Solidão, em decorrência das chuvas intensas que afetarem a região.

Valor Contratual: R$ 21.940,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:90BC9849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SÓCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SÓCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 05/06/2025 até o dia 09/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B06E7108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MO/JCB 214E ANO/MODELO 2021 PLACA JBB4B26

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MO/JCB 214E ANO/MODELO 2021 PLACA JBB4B26.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 05/06/2025 até o dia 09/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 04 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:176CEED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRADITÓRIO - MEDBLANC

Nonoai (RS), 04 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 014/2025/PGM

A
MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
CNPJ nº 42.488.597/0001-05
Av. Vicente Machado, nº 2855, Bairro Seminário, Curitiba/PR
E-mail: medblanc@medicin.com.br

Assunto: Notificação para Contraditório e Ampla Defesa para fins de Rescisão do Contrato
Base Legal: Art. 137, I e Art. 138, I, da Lei 14.133/2021
Referente: Contrato Administrativo nº 026/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025

Prezados,

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo foi assinado em 29/04/2025, e previa que os serviços deveriam ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a assinatura, o que não ocorreu;

CONSIDERANDO que a Notificada foi novamente Convocada em 16/05/2025 para iniciar os serviços, e que não ocorreu;

CONSIDERANDO que a Notificada incorreu em Inexecução Total do Contrato,

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, para no prazo de **05 (cinco) dias corridos** apresentar **Contraditório e Ampla Defesa**, para fins de **Ato de Extinção do Contrato**, conforme previsto no Art. 137, I e Art. 138, I, da Lei 14.133/2021.

A manifestação deverá ser enviada para o e-mail procuradorgeral@nonoai.rs.gov.br.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:003A679B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2025

A Prefeita Municipal de Nonoaino uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
R E S O L V E:

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse do referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 11.4, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias para a posse no referido cargo.

DOMÉSTICA - 40 HORAS
- MARIA BEATRIZ PIRES SILVA ARUS
- MARLENE APARECIDA XAVIER

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 04 de junho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:9B1B8B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA ELETRONICA 09.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 23 de Junho de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PORCENTAGEM** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS POR COBRANÇAS IRREGULARES NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI QUE CONSTITUE PARTE DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 05 de Junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F1C1427D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 97/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2115/2025 e no parecer jurídico n.º 223/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LIVING HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, para a contratação de empresa especializada para aquisição de armário para armazenamento das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal para o SINE.
O valor total da contratação é de R$4.561,33 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).
Nova Hartz, 04 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FF9CA142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 944 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Processo n° 8341/2025, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ROSÂNGELA XAVIER BRANDELLI, Mat. 6467-1, Cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público, constante na Certidão nº 07001140100100193, emitida pelo INSS em 06/10/2019, num total de 2.190 (dois mil, cento e noventa) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
BANCO BRADESCO S/A	10/04/1985 A 09/03/1987	01 ano, 11 meses, 00 dias
TRANSPORTADORA TRÊS RIOS LTDA	01/12/1988 A 01/04/1991	02 anos, 04 meses, 01 dias
PER. CONTR. CNIS 3	01/08/2003 A 31/12/2003	00 anos, 05 meses, 00 dias
PER. CONTR. CNIS 4	01/02/2004 A 29/05/2005	01 ano, 03 meses, 29 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B52C2AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8.585/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Fiscal de Obras, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

DANIELA PACHECO RODRIGUES, 5° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9B0B20B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8.585/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Fiscal de Obras, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

CAMILA DA SILVA ARGEMI, 6° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0F9774C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora ALINE LEMOS DE CAMPOS, matrícula nº 16730-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no cargo de Assistente Social, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/06/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:818F9C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor MAXWELL DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 16733-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Séries Finais, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/06/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administraçã

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B70FC9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARISTELA JACIARA SOARES PEREIRA, matrícula 17438-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 005/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025 (02/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4DE4BCEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROSANA RAMOS BARCELOS, matrícula 17419-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 007/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2025 (14/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B2103A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, memorando nº 085/2025/GP e Processo nº 9028/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Sr. JEFERSON LOPES CASTANHO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º NOMEAR o Sr. JEFERSON LOPES CASTANHO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:58E70519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 085/2025/GP e Processo nº 9028/25, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MÁRCIA SANTOS CAVALHEIRO, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:240BFC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 085/2025/GP e Processo nº 9028/25, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ANDERSON NOWAKOWSKI ROSA, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7B580F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 085/2025/GP e Processo nº 9028/25, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. LUANA THOMAZZI RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Diretor de Area (CC-4), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SMFP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B4D53254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 085/2025/GP e Processo nº 9028/25, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. VANESSA RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1BA17FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, memorando nº 085/2025/GP e Processo nº 9028/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Sra. PAMELA MARTINS FARIAS FRAGA, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º NOMEAR a Sra. PAMELA MARTINS FARIAS FRAGA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Area (CC-4), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:93F69FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (um) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 131,78 (cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos), ao Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ, Matrícula nº 17004-1, Secretário Municipal, para cobrir suas despesas no dia 30 de abril de 2025, na "GOVTECH SUMMIT 2025", realizada em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D2F3C92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, art. 39, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo IRACI CAPRA, cargo de OPERÁRIO, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 24/05/2025, inativado conforme Portaria nº 1629/2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.643,28, distribuídos da seguinte forma: MARLENE DE SOUZA BUENO, companheiro(a), a contar de 24/05/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 3.643,28.
A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.
NOVA SANTA RITA, 02/06/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:737EFE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9020/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. FRANCELI STEFANI, matrícula nº 5009164-1, cargo em Comissão de Diretor de Area (CC-4), com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:198D98B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, à servidora TAIANA DORNELES DA SILVA, matrícula 1066901, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.615,89 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
NOVA SANTA RITA, 02/06/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B9259CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2025, à servidora JURACI OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 897403, cargo de MERENDEIRA, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.049/10.950 no valor de R$ 1.697,10 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 02/06/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E1EA4F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9117/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. MARINA HAAS DE LEONE, matrícula nº 16170-1, cargo de Fonoaudióloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8BBF477D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9129/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. JEFFERSON BACK PAIVA, matrícula nº 8010200-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E76A40B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processo nº 8907/2025 e Memorando nº 094/25/SMS/GP, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.005, de 20 de junho do ano de 2024.

Art. 2º NOMEAR membros para compor as equipes de vigilância em Saúde Municipal, conforme segue:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA	9946-1	Fiscal Sanitário
HELIO DOS REIS FONSECA	9180-1	Fiscal Sanitário
RÊGIS LUIZ MORAIS DOS SANTOS	15636-1	Fiscal Sanitário
MARIANA COLOMBO	16377-1	Farmacêutica
SILVIO BERTI	16202-2	Médico Veterinário
MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA	10600-1	Engenheiro Civil

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
DONISETE MOTA DE SOUZA	8869-1	Técnico em Enfermagem
ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES MARQUES	5703-1	Auxiliar de Enfermagem
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-1	Enfermeiro
VIRGINIA PROENÇA BATISTA	5681-1	Auxiliar de Enfermagem

SAÚDE DO TRABALHADOR		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
KELLEN TEIXEIRA MOTA	11428-1	Técnica em Enfermagem

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO	10197-1	Médico Veterinário
ALINE BIGLIARDI	1646-1	Agente de Combate à Endemias
CINTIA DE OLIVEIRA MOTA	15105-1	Agente de Combate à Endemias
IGOR FANCO KOSTULSKI CHALMERES	17217-1	Agente de Combate à Endemias
LUIS FERNANDO MONÇÃO NUNES	17435-1	Agente de Combate à Endemias
SILVANIA TAVARES	13820-1	Agente de Combate à Endemias
WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA	13510-1	Agente de Combate a Endemias

I – Os Fiscais Sanitários, Farmacêutica e Médico Veterinário, Vinculados a Vigilância Sanitária em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes as funções, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitário, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos e outras atividades estabelecidas para este fim.

II– O Engenheiro Civil exercerá somente as atividades referentes a análise, avaliação e aprovação de projetos físicos inerentes ao campo de engenharia civil.

III– Os servidores designados para a Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde do Trabalhador, têm como funções, dentre outras atividades estabelecidas: coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, divulgação das informações, investigação de casos e surtos, análise dos resultados obtidos, recomendações e promoção das medidas de controle indicadas.
IV– As atividades relacionadas à Vigilância Ambiental, centram-se nos fatores que possam promover riscos à saúde humana, possíveis agravos e demais ações de combate a surtos pertinentes a área de atuação.

V- Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador deverá ser separada da Equipe Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2025 (28/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8B929552

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS**. A data de abertura da presente será dia **24/06/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9A0E1CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS GALERIAS E ARTEFATOS DE CONCRETO DIVERSOS**. A data de abertura da presente será dia **25/06/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:98D314C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, LEGALMENTE AUTORIZADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**. A data de abertura da presente será dia **23/06/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:853273B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5040/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.
Classif: 26.782.0150.2.0570 Manut. Conserv, Ampl e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte....: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 4016
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.596,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.
Classif: 26.782.0150.2.0570 Manut. Conserv, Ampl e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte....: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 250
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.596,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 04 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BF63CFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025. FIRMADA EM 04/06/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA**: ISAEL M. D. QUOOS; **OBJETO**: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte de calcário a granel, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 04/06/2026**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 3 dias uteis após envio a autorização. **PAGAMENTO:** Até 10 dias uteis após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 20/2025 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Industria e Comércio.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:FEBD1E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Adm: Nº 1528/2025
Objeto:Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte de calcário a granel, até propriedades rurais do Município de Novo Cabrais/RS, sob o sistema de registro de preços
Empresas vencedoras valor total: R$ 136.402,50(cento e trinta e seis mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos):ISAEL M. D. QUOOS - ME(08960831000117) com o lote: 1 no valor total de R$ 136.402,50 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).
NOVO CABRAIS - RS, 04 de junho de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D8BBE9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 466/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 1.109/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado.
Outrossim, **DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 04 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:922EC416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 471/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 1.055/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado.
Outrossim, **DESIGNA** os servidores estáveis: **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 04 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:6866DC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 473/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Proc. Administrativo 654/2025 – SMADM-LEG (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Processo Administrativo citado.
Outrossim, **DESIGNA**os servidores estáveis: **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 04 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:FAA4A23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 470/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 1.110/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado.
Outrossim, **DESIGNA** os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 04 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:1222E1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 67/2025. FIRMADO EM Implantação de Melhorias na Unidade Básica de Saúde – Sede, localizada na Avenida 28 de Dezembro, nº 792, Centro, Novo Cabrais-RS; VALOR CONTRATADO: R$ 247.900,00; PAGAMENTO: conforme cronograma; VIGÊNCIA: 12 meses, e prazo para entrega do serviço é de 150 dias contados do recebimento da Ordem de início; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1019; FONTE DE RECURSO: Fonte de Recurso: 2632 - Desdobram: 4595, Fonte de Recurso: 2601- Desdobramento: 4505, Fonte de Recurso: 1632 - Desdobramento: 4295, Fonte de Recurso: 1601 - Desdobramento: 4505 e Fonte de Recurso: 1500 - Desdobramento: 0040; AMPARO LEGAL: Concorrência nº 02/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:00E5A18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 68/2025. FIRMADO EM 04/06/2025; OBJETO: Contratação da empresa para atualização das documentações para realização da implantação de sistemas fotovoltaicos nas unidades Administrativas Municipais e de apoio, bem como unidades de saúde, com a finalidade de reduzir o custo com energia elétrica; VALOR CONTRATADO: R$ 33.600,00; PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2051; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; AMPARO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 49/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:70B67021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 465 - 2025 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 465/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede prorrogação de licença saúde de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde**, a contar de 29 de maio de 2025, à servidora do Município, Sra. **Eloisa Bilha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrícula n.º 1130-4, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 04 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C4232891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 467 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 467/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença saúde à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 14 dias, a contar de 23 de maio de 2025 até 05 de junho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Juliana Petermann**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula n.º 1426-5, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 04 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:72FB910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 468 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 468/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença saúde à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 14 dias, a contar de 21 de maio de 2025 até 03 de junho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Priscila Lopes de Oliveira Batista**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula n.º 918-0, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 04 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8542F48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 469 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 469/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença saúde à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 29 de maio de 2025 até 01 de junho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Andrieli da Rosa e Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Equipe de Saúde, matrícula n.º 1377-3, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 04 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DCB90004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 472 - 2025 - FÉRIAS JUNHO

PORTARIA N.º 472/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Art. 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
753-6	Aline Jucela Ellwanger	03/01/2024 a 02/01/2025	02/06/2025 a 16/06/2025
185-6	Ana Paula Muller Bordignon	05/04/2024 a 04/04/2025	04/06/2025 a 18/06/2025
1377-3	Andrieli da Rosa e Silva	28/08/2023 a 27/08/2024	16/06/2025 a 30/06/2025
89-2	Carla Regina Garske	15/01/2024 a 14/01/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
288-7	Clóvis Heleno Kleinert	22/08/2023 a 21/08/2024	16/06/2025 a 15/07/2025
467-7	Getulio da Silveira Oliveira	18/02/2024 a 17/02/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
1480-0	Julio Cesar Mioni	02/04/2024 a 01/04/2025	23/06/2025 a 07/07/2025
1410-9	Tainá Dias Vargas	30/10/2023 a 29/10/2024	02/06/2025 a 16/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 04 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8FFB03FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa DIONEI SCHMIDT MURARO - 9389. CNPJ: 57.063.132/0001-80. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS ESTUDOS E PROJETOS NRCESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO COMPLETO DE UMA CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA .. No valor de: R$ 4.100,00
Novo Machado RS, em 04/06/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:ACBCC8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 071/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I.
CREDENCIADA: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BENEVOLÊNCIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 071/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 10148/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:CD57CF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 050/2022
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Interpretação de Eletrocardiograma.
CREDENCIADA: ANNEL KRAHE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 050/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Interpretação de Eletrocardiograma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 13530/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:91CD080F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 054/2022
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Pneumologista.
CREDENCIADA: CENTRO DE PNEUMOLOGIA CLÍNICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 054/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Pneumologista, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 13531/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B469F242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 012/2025

CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação serviços de locação de software de gerenciamento das informações do índice de participação do município na arrecadação do ICMS, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, sem prejuízo ao

cumprimento do disposto no art. 94, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
EXPEDIENTE: 6211/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B465E328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 86/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.586.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0103.4015	CAMPEONATOS DESPORTIVOS	
(211) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 1.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(432) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 25.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(496) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 50.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(656) 3.3.1.90.16 -15400031	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 5.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0009.0271.0027.4102	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS - CONSELHO TUTELAR	
(1881) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 5.000,00
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1885) 3.3.1.90.11 -16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.586.000,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(42) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 25.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(541) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(655) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 5.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1603) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.500.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0009.0271.0027.4102	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS - CONSELHO TUTELAR	
(1880) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 1.586.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 27 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
SOLY JACINTO DUTRA	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2E12B9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2025

PORTARIA Nº 1184/2025

Readapta a servidora TIELE OLIVEIRA DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.351/1991, **READAPTA A SERVIDORA TIELE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 3678-03, do cargo de Professora, nível 01, classe A, para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar da data de 05 de junho de 2025, com remuneração correspondente ao padrão do cargo de Professora, devidamente majorada de forma proporcional, em virtude do aumento da jornada de trabalho, conforme processo nº 12749/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BC317E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros destinados ao Programa de Alimentação Escolar (Secretaria de Educação) e Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 12/06/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 12/06/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 05 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:66325E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 129/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 16970/2025
Valor: R$ 20.000,00
Credor: EXPRESSO SAO JOSE LTDA
Objeto: Aquisição de vales transportes para servidores públicos com deslocamento de vários municípios a diversos locais de trabalho entre, sede administrativa, secretarias em locais distintos, escolas, postos de saúde, sub-prefeituras e centros de atendimento, conforme amparo na lei municipal n°2288/1990. Especificamente a Secretaria de Educação possui servidores que desempenham suas funções na sede administrativa, Escolas Municipais e Biblioteca Pública Municipal. Art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 05 junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:926DA8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 130/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 17403/2025
Valor: R$ 180,18
Credor: INS NAC DE METROLOGIA, QUALIDADE E TEC
Objeto: Pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no inmetro do ônibus de transporte escolar da secretaria de educação. Art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 05 junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:840B602E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de medicamentos. Abertura que será às 09h30min do dia 17/06/2025 (horário de Brasília). No portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:F5F2E486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que está aberta a licitação **Concorrência Eletrônica n° 0006/2025**. Objeto: **Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e demais serviços em dois trechos, divididos em lotes, mediante empreitada por preço global**. Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão:www.pregaobanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 05/06/2025 até às 08:29 do dia 24/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 24/06/2025.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 24/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:091AEE42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 0017/2025**. Objeto: **Prestação de serviço bancário de recolhimento de tributos e receitas municipais através de BR CODE (PIX), conforme Resulução/BCB. nº 01 de 12/08/2020, com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão Febraban.** Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 05/06/2025 até às 08:29hs do dia 18/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 18/06/2025.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 18/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:35AFAC50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento n° 03/2025. Objeto: **Credenciamento de empresas para prestar serviços de borracharia (trocas e consertos de pneus) para veículos e máquinas da frota municipal de Paraí.** Legislação: Lei Federal 14.133/2021. **Credenciamento: a partir de 09/06/2025**, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:310F13C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 70-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 070/2025

Homologo o resultado da Dispensa nº 070/2025, que visa à contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, para prestação de serviços de instrutória e consultoria, dentro as ações previstas no Programa Cidade Empreendedora, conforme documentação constante no processo nº 3260/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **SEBRAE/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.112.736/0001-30, pelo valor total de **R$ 142.371,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais)**. A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 225/2025 e embasada no artigo 75, inciso XV, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 04 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:9B65A6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 37-2025

Ratificação de Inexigibilidade nº 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ/RS, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e acolhendo o Parecer Jurídico nº 210/2025, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2939/2025, reconhece a inexigibilidade de Chamamento Público e ratifica a formalização da parceria por meio do Termo de Fomento nº 004/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Defesa e Proteção aos Animais Pata Santa**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.349.482/0001-77, no valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parobé, 04 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:84D428BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004-2025

TERMO DE FOMENTO N°.004/2025
PROCESSO N°:2939/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 037/2025, com fundamento no artigo 31, Inciso II, da lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
OSC:ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS PATA SANTA
OBJETO: Formalização da PARCERIA, através de Termo de Fomento, para execução do projeto de controle populacional emergencial de felinos e caninos machos e fêmeas, domiciliados ou semi-domiciliados, tudo de acordo com o plano de trabalho.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Administração Municipal repassará à OSC o valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 1243
Orgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação: 2513 – Manutenção do Fundo do Bem Estar Animal
Elemento: 333503900000000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Recurso: 15000001 – Recursos não Vinculados de Impostos
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
ANA PAULA SCHMITT DE ALMEIDA
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 04/06/2025

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:47B40143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.097 DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 9.097 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão Especial Processante do Processo Administrativo Especial, instituído pela Portaria 7.650/2024.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando,a Lei Municipal nº 794/2010;
Considerando, o Memorando nº 1.141/2025 (sistema 1doc);

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Processante, que tem por objetivo instruir, esclarecer os fatos e sugerir as decisões a serem adotadas no Processo Administrativo Especial – PAE, instituído pela Portaria nº 7.650/2025;
I – Membros:
a)Junior Beles Soares, matricula nº 1708-6, Agente Administrativo;
b)Gizeli Cardoso Soares, matrícula nº 1333-1, Serviços Gerais;
c)Caroline Soares Marques, matricula nº 1298-0, Agente de Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 16 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:6BC436A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 224-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nissul Veículos Ltda
Objeto: Geometria e balanceamento, oleo e revisão 40mil km.
Valor: R$ 1.263,86 (hum mil duzentos sessenta e três reais, oitenta e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 224/2025
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 04 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:94AA1BD6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 225/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Castro Turismo LTDA

Objeto: Transporte para o deslocamento dos alunos das escolas municipais Clodomiro Mendes E Eunil Elias Dos Santos até o planetário da Unipampa, no Município de Bagé/RS no dia 05 de junho de 2025.
Valor: R$ 1.650,01 (hum mil seiscentos cinquenta reais, um centavo)
Modalidade: Dispensa por Limite 225/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 04 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:29BBCD6B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.132 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Exonera e designa função gratificada.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.325/2025;
RESOLVE:
Art.1° Exonerar de ofício a servidora **Rosemari Souza Rosa**, Agente Administrativo, matrícula n° 1874-0, da função gratificada de **Assessoria de Gabinete,** designada pela Portaria n° 7.785 de 08 de outubro de 2024.
Art.2° Designar a servidora **Rosemari Souza Rosa**, Agente Administrativo, matrícula nº 1874-0, para a função gratificada de **Chefe de Gabinete, FG6,** de acordo com a Lei n° 1.712/2023, ficando lotada no Gabinete da Prefeita.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:839C47BB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 10/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.135/2025, despacho nº 22;
Homologa o resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.093/2025:

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nº de inscrição	Nome do candidato	Nota Prova de Títulos
001	Elisa Del Castillo Barreto	20,4
002	Cheila Gomes Farias	10,0
003	Andriele Rosa de Souza	ELIMINADO
004	Maria Luiza de Oliveira Rosa	30,0
005	Bruna Madruga de Oliveira	18,0
006	Francieli Amaral Larazetti	ELIMINIADO
007	Milena Rodrigues de Souza	ELIMINADO
008	Rebecca Carvalho Rodrigues	14,0
009	Thaís Silveira Rodrigues	18,0
010	Suellen Silveira Moraes	35,0
011	Guilherme Silva Fernandes	14,0
012	Ingrid Aveiro Dalke	45,0
013	Valdaír de Quadros Rodrigues	10,0
014	Eduarda Cortez Pôrto	20,0
016	Vanessa de Souza Silveira	ELIMINADO
017	Miriam Rejane Benilla Lemos	70,0

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Nota Prova de Títulos
001	Gerson Leal Mieres	19,0
002	João Uilliam Oliveira da Silva Alves	35,0
003	Delmar Régis Brito Soares	ELIMINADO
004	Lourenço Vieira	25,0
005	Antônio Gislei do Prado Martins	10,0
006	Laura Vieira Moura	12,0
007	Alberto José Mello Campos Henriques	60,0
008	Bárbara Juliana Antunes da Costa	14,0
009	Eliana Duarte da Rocha	16,0
010	Marcela Marques Dias Bueno	0
011	Nathalia Carvalho Cholante	20,0
012	Marilda José de Sousa Freitas	30,0
014	Marcia Porto Teixeira	16,0
015	Dilson Cosme Benites dos Santos	45,0
016	Theo Pereira Nunes	6,0
018	Érick da Rosa Dias	ELIMINADO
019	Núbia Lara Carvalho Valdez	ELIMINADO

Pedras Altas, 04 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4C1FC018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso deIntenção de Contratação porDispensa de Licitação39/2025.**Tipo**: Menor Preço.**Objeto**:Contratação de Empresa especializada paraConfecção de21placas de homenagem para aSessão Solene de entrega de homenagens das honrarias Cidadão Pelotense, Instituição Emérita e Cidadão Emérito a realizar-se no dia 07 de julho às 19:30, no Auditório dom Antônio Zattera,conforme artes em anexo, e com as seguintes especificações: placa metálica LPS, tamanho 17cm x 25cm (A X L) e estojo azul, do tipo luxo, proporcional a placa.
Eventuais interessados poderão apresentar propostasno prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133,para o Setor de Compras,pelo e-mailpatrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas,03dejunhode2025

CARLOS JUNIOR
Presidente Da Câmara Municipal De Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:00B14867

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso deIntenção de Contratação porDispensa de Licitação40/2025.**Tipo**: Menor Preço.**Objeto**:Serviço fornecimento de buffet para trezentas e cinquenta (350) pessoas, com o fornecimento de sete qualidades de salgados (barquete de frango, charutinho de queijo, canapés, bombinha de frango, croquetes, brejeré e coxinha), cinco qualidades de doces de pelotas pequenos (mini quindim, brigadeiro, mini bombom de morango, mini ninho, beijinho), incluindo o fornecimento refrigerante do tipo cola normal e zero suco, água e6garçons para ser oferecidodurante a Sessão Solene de entrega de homenagens das honrarias Cidadão Pelotense, Instituição emérita e Cidadão Emérito a realizar-se no dia 07 de julho às 19:30, no Auditório dom Antônio Zattera.

Eventuais interessados poderão apresentar propostasno prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133,para o Setor de Compras,pelo e-mailpatrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas,03dejunhode2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente Da Câmara Municipal De Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:3DB3F8C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso deIntenção de Contratação porDispensa de Licitação41/2025.**Tipo**: Menor Preço.**Objeto**:Aquisição dearranjo de flores,sendo:
- Arranjo de floresdo campo,**baixo**, medindo aproximadamente 1,5 metro de comprimento,para decoração da mesa principal;
-Arranjo de flores do campo, medindo aproximadamente 0,60 cm paracolocação noaparador na mesa da entrada do auditório;
- Aquisição de plantas (ramos verdes e altos) arranjadas em vasos ou cachepôs, para colocação ao lado de pilares (no chão) do auditório,ramos do tipo Costela de Adão, Filodendro e outros.
Arranjos serão utilizadospara aSessão Solene de entrega de homenagens das honrarias Cidadão Pelotense, Instituição emérita e Cidadão Emérito a realizar-se no dia 07 de julho às 19:30, no Auditório dom Antônio Zattera.
Eventuais interessados poderão apresentar propostasno prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133,para o Setor de Compras,pelo e-mailpatrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas,03 de junho de 2025

CARLOS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:953D6173

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.405, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, ou figura jurídica similar, com Instituições de Ensino que ofereçam cursos profissionalizantes gratuitos, a fim de contemplar cidadãos cadastrados junto ao município como condutores de veículos de tração animal, e de pessoas que recebem até um salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, ou figura jurídica similar, com instituições de ensino que disponibilizem gratuitamente cursos de qualificação profissional, sem custos ao Município.

§ 1º O convênio, ou figura jurídica similar, terá como objetivo possibilitar a condutores de veículos de tração animal devidamente cadastrados no município e famílias de baixa renda, qualificação profissional, especialmente na área da construção civil.

§ 2º Para otimização do objeto desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá proporcionar vale transporte aos inscritos nos cursos de qualificação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º Caberá ao município divulgar em seus canais oficiais as vagas ofertadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9FD2865E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.406, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Declara integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Pelotas, o grupo musical "Os Saraivas".

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Declara o grupo musical "Os Saraivas" como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7FCFD739

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para as Secretarias abaixo descritas:

DE Nº 028/2025 – SAS, Aquisição de Disco Rígido. Abertura: 9h do dia 11/06/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DFACEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº406/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de limpeza de fossa e reparos hidrosanitários, em favor da seguinte empresa:
-JOÃO FRANCISCO MARTINS RITA(CNPJ: 74.797.721/0001-00). No valor total de R$ 2.950,00(dois mil novecentos e cinquenta reais), através dos Empenhos nºE011357/2025 e Empenho nºE011358/2025

Em conformidade com o DFD nº 128/2025-SAS, SC000406/2025, processo nº 200.076409/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002586/2025.

Pelotas, 04 de junho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0868C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/2025 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº511/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, para Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Móveis, em favor das seguintes empresas:

-GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor total de R$ 222,50(duzentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), através dos Empenhos nº E008219/2025 e Empenho nºE008220/2025.

-FERRAGEM LORENZET LTDA(CNPJ:88.318.456/0001-45). No valor total de R$228,96(duzentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos), através dos Empenhos nºE008215/2025 e Empenho nºE008218/2025.

Em conformidade com o DFD nº 018/2025-GPM, SC000511/2025, processo nº 200.072971/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002142/2025.

Pelotas, 04 de junho de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EA9BC1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 897/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº897/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de Instalação de Bebedouro, em favor da seguinte empresa:

-CLENI SAMPAIO BORGES GARCIA(CNPJ: 35.925.761/0001-39). No valor total de R$ 575,00(quinhentos e setenta e cinco reais), através do Empenho nº E011865/2025.

Em conformidade com o DFD nº 217/2025-SAS, SC000897/2025, processo nº 200.076864/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002560/2025.

Pelotas, 04 de junho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B949A5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 640, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986 e 7.372, de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 20 de março de 2025, **ANDREA MAGELA SILVEIRA**, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber vencimento DAS05.-…….

NOMEIA, a contar de 14 de março de 2025, **ROSI MARRERO DUARTE**, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber vencimento DAS05.-…….

NOMEIA, a contar de 20 de março de 2025, **BRUNO GRIPP**, no cargo de Subprefeito 4º Distrito, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber vencimento DAS05.-……

NOMEIA, a contar de 23 de marco de 2025, **TIAGO DUARTE**, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, devendo perceber vencimento DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 23 de março de 2025, **CHARLES DIAS DA SILVA**, no cargo de Subprefeito 5º Distrito, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber vencimento DAS05.-……..

NOMEIA, a contar de 23 de março de 2025, **CLAUDIOMAR ALVES RATTUNDE**, no cargo de Subprefeito 6º distrito, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber vencimento FG05.-……...

NOMEIA, a contar de 23 de março de 2025, **MIGUEL MISHUO WATANABE**, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, devendo perceber vencimento DAS05.-…….

NOMEIA, a contar de 23 de março de 2025, **PEDRO DELPONTE FERRAZ**, no cargo de Assessor Especial Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devendo perceber vencimento DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 01 de abril de 2025, **FABRÍCIO SANCHES**, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber vencimento DAS03.-.....

NOMEIA, a contar de 24 de março de 2025, **CLAUDIA MOTTA CARVALHO**, no cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, devendo perceber DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 01 de março de 2025, **PAULO RICARDO MADRUGA DE SOUZA**, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber vencimento DAS06.-…….....

NOMEIA, a contar de 26 de março de 2025, **MARIALDA RAMOS BRAUCH**, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber vencimento DAS05.-……

NOMEIA, a contar de 25 de março de 2025, **JOSANA INES PIRES**, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, devendo perceber vencimento FG06.-……...

NOMEIA, a contar de 01 de abril de 2025, **JANAÍNA PRESTES MARTINS**, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, devendo perceber vencimento DAS06.-……

NOMEIA, a contar de 01 de abril de 2025, **JANE JARA DA SILVA**, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, devendo perceber vencimento FG06.-…….....

EXONERA, a contar de 24 de março de 2025, **ARMUNDO CARLOS BORN**, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-…….....

EXONERA, a contar de 24 de março de 2025, **CARLOS RENATO HOLZ**, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-…….....

EXONERA, a contar de 24 de março de 2025, **EMANUEL NUNES DE ANDRADE**, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-……

EXONERA, a contar de 25 de março de 2025, **FERNANDO HIRDES**, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-…….....

EXONERA, a contar de 31 de março de 2025, **ADALGISA MILACH**, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....

CANCELA, a contar de 20 de março de 2025, de **JACKSON INTIOSPI BARBOSA**, no cargo de Corregedor da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a função gratificada símbolo FG05.-……

CANCELA, a contar de 31 de março de 2025, de **GISELE LAMEIRAO DE BITTENCOURT**, no gargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a função gratificada símbolo FG05.-.....

CANCELA, a contar de 31 de março de 2025, de **CAROLINE LEITE CORREA**, no cargo de Assessor Técnico Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a função gratificada símbolo FG07.-…….....

CANCELA, a contar de 31 de março de 2025, de **VANDERLEIA DIAS MURIAS**, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a função gratificada símbolo FG06.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A53BF703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 210/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
374°	JOANA CECY SILVA BRANCO
375°	CARLA BRASIL DA COSTA

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19
CLASS.	CANDIDATO
16°	MARCOS DE FARIAS FERREIRA
17°	RODRIGO RADMANN BORK

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
39°	LUCAS FARIAS RODRIGUES
40°	CAMILA RAUBACH DIAS
43°	FERNANDA GRILL HAAS
44°	ARYANE MARQUES MENEGAZ

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19
CLASS.	CANDIDATO
03°	DOUGLAS PIVATTO

CARGO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19
CLASS.	CANDIDATO
15°	ROBERTA SOCOOWSKI BRITTO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **05/06/2025**, conforme Decreto nº 806, de 05 de junho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 156/2025

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18°	LIZIANE DA SILVA MAURANO	08:30	08:10
19°	VICTOR AVILA CAVA	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 175/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
381°	MANOEL MOREIRA E SILVA	08:40	08:10
382°	ANA CAROLINA SILVA NOBRE	08:40	08:10

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
45°	CAROLINE FERNANDES E SILVA	08:50	08:10
46°	CLARISSA DE AGUIAR DIAS	08:50	08:10
47°	PRISCILA CORREA TERRA	09:30	09:10
48°	MARIANA DA SILVA MUNOZ	09:30	09:10

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04°	ANA ALINE MACHADO DE OLIVEIRA	09:40	09:10

CARGO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16°	FLAVIA ALEIXO VASCONCELLOS	09:40	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

39°	SANDRA BEATRIZ ÜCKER	09:50	09:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
105°	KELLY PIRES DO AMARAL	09:50	09:10

CARGO	NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
08°	JOSI GUIMARAES CESAR	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **24 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:1CFB31A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 211/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
47°	GRACIELA THIEL RIBEIRO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **05/06/2025**, conforme Decreto nº 807, de 05 de junho de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 177/2025EDITAL Nº 020/2025

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
48°	WAGNER BARBOSA DA ROSA	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência do cargo;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **24 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2A2BD332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 213/2025 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **05/06/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - **"Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado"**. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 165/2025

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
119°	JESSICA DE AZAMBUJA BURGO	08:30	08:10
120°	CARLA ROSANE PEREIRA DA SILVA	*08:30*	08:10

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
383°	FERNANDA BORGES DE SOUZA	08:40	08:10
384°	SABRINA PEREIRA HIRDES	08:40	08:10

FUNÇÃO	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
40°	MICHELLE BARBOSA CALDEIRA BRAATZ	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **24 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4409A3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 214/2025 – PSS – CONTRATO EDITAL DE ABERTURA Nº 183, DE 15 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 05/06/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 166/2025

FUNÇÃO	SUPERVISOR – PIM	
		DATA DA ADMISSÃO: 16/06/2025

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
39°	LAISLAINE COSTA FERNANDES	10:50	10:10
40°	JÉSSICA PEIXOTO DE SOUSA	10:50	10:10
41°	GILCE NARA VALERIO DUTRA	11:00	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:28CDAB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 215/2025 – PSS – PROGRAMA VIDA ATIVA
EDITAL DE ABERTURA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 05/06/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 178/2025

FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
		DATA DA ADMISSÃO: 17/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
37°	SELTON DALGAIS DA CUNHA	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.282/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D5F85C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 217/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **05/06/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 06/06 A 13/06/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS
HIASMIN ACOSTA ALVES
SABRINE AGUIAR DE SOUZA
BARBARA DRESCH GOIS
LAURA ZAMBONI VILANOVA
LETICIA PORTO DE MELO FRANCO
MARIA CLARA MENDES LIGORIO
GIOVANNA ESCOBAR GHIRARDELLI
ANA VITÓRIA DA SILVA FERREIRA
VALENTINA QUATRIN BELLINASO
ARIELA MARTINS SAGGIN
KANANDA SCHNEIDER DOS SANTOS
ERIK RICARDO GONÇALVES ARAÚJO

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **24 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:1CB5C30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 7372, de 16 de janeiro de 2025, **CONCEDE**, a contar de 07 de maio de 2025, ao servidor

MATHEUS GOMES BARBOSA,

matrícula n.º 45633, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Unidade Central de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Controle Interno – GEACI.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:37E0ED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 7372, de 16 de janeiro de 2025, **CONCEDE**, a contar de 24 de abril de 2025, à servidora

MARIA DA GRAÇA ACOSTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,

matrícula n.º 45491, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Administradora, lotada na Unidade Central de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Controle Interno – GEACI.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6A95EF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a Revogação do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** em virtude da necessidade de adequação do edital.
Porto Mauá, 04 de junho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:3607240B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 25/2025 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 23/06/2025 às 08h15min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 04 de junho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:B71273DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 85/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL COOPERCONCORDIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver e implementar um programa de gestão de resíduos sólidos que alinhe o município nas práticas de cidades sustentáveis, conscientes, lixo zero, com foco na prevenção redução, reciclagem, reutilização e educação ambiental contratação de empresa especializada em programa de formação junto à comunidade, professores e alunos da rede municipal e estadual do município de Porto Mauá/RS
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 04 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:D952927B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA,* Licitação Exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n° 123/2006,** no dia 17 de junho de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 05 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:CEFB85C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PROCEDE A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.934/2025,

CONVOCA

Art. 1°. Ficam convocados os interessados que apresentaram Currículo Profissional para o Processo Seletivo de Avaliação de Currículos, referente às funções de Professor de Anos Finais – Matemática e Monitor Escolar e de Transporte Escolar, que obtiveram as classificações abaixo relacionadas:

PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
Nome Classificação
Diore Alex de Aguiar Foguesatto 3ª

MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nome Classificação
Clediane Flores 6ª

Art. 2°. Os Convocados acima deverão comparecer até a data de **06.06.2025**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munidos dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 10.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D8A6144E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS
Processo Administrativo nº 80/2025
Dispensa de Licitação nº 60/2025
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação direta para **aquisição e instalação de cortinas** destinadas aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS.
Contratada: IRENE GOBBI MENEGAZZO E CIA LTDA
CNPJ: 93.969.947/0001-96
Valor Total: R$ 7.778,00
Vigência Contratual: 12 MESES
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor não excede o limite legal para compras diretas.
Justificativa: A contratação visa atender à necessidade de adequação estrutural e conforto dos ambientes administrativos da Prefeitura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.
Data da Autorização: 04/06/2025
Data da Contratação: 04/06/2025
Sagrada Família/RS, 04/06/2025

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B7108A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LPI N° 004/2025-PMSJ

Processos nº 55/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃODEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LPI N° 004/2025-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 55 de 10 de janeiro 2025 concede a Licença Prévia e de Instalação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Saul Fernando Marion Dalla Corte
CPF: 831.235.800-59
E-mail: dallacortepedras@hotmail.com
Endereço: Rua Emílio de Moraes, n° 1051 - Bairro Missões
Município: Soledade - RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04
Porte: Mínimo
Potencial poluidor: Médio

Processo ANM: 811.070/2017
Localização: Localidade Linha Potreirinho - Zona Rural
Coordenadas: Latitude: 29°06’20,88” S Longitude: 53°12’53,70” O
Poligonal Ambiental (ha): 4,81
Poligonal ANM (ha): 3,97
Poligonal Útil (ha): 2,50
Poligonal de Extração (ha): 1,54

III. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- QUANTO AO EMPREENDIMENTO:

Período de validade deste documento: 04/06/2025 à 04/06/2030;

Esta Licença não autoriza a operação da lavra;

1.3- Esta licença autoriza a instalação da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.4- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas) referentes às atividades do empreendimento;

Fica autorizada a implantação da sinalização e a demarcação física dos limites da Poligonal Útil;

1.6- O empreendedor é responsável por manter condições adequadas do empreendimento, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente;

1.7- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser juntada ao processo administrativo em vigor cópia desse documento;

1.8- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas instalações, ampliação de área ou na área do empreendimento; produção, relocalização, etc.)

deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

1.9- Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais).

2- QUANTO A LOCALIZAÇÃO:

2.1- A instalação do empreendimento ficará restrita, exclusivamente, aos limites da área informada no processo administrativo;

2.2- O empreendimento é constituído pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:

2.2.1- Vértices da Poligonal PLG ANM **3,97 ha:**
1. -29°06'16"940" -53°12'51"990"
2. -29°06'22"600" -53°12'51"990"
3. -29°06'22"601" -53°12'58"617"
4. -29°06'19"516" -53°12'58"617"
5. -29°06'19"516" -53°13'02"590"
6. -29°06'16"940" -53°13'02"590"
7. -29°06'16"940" -53°12'51"990"

2.2.2- Vértices da Poligonal Ambiental **4,81 ha:**
1. 29°6’17.60”S 53°13’02.02”O
2. 29°6’17.55”S 53°12’52.65”O
3. 29°6’23.74”S 53°12’52.64”O
4. 29°6’23.74”S 53°13’01.91”O

2.2.3- Vértices da Poligonal Útil **2,50 ha**:
1. 29°6’17.70”S 53°12’59.544”O
2. 29°6’21.52”S 53°12’52.80”O
3. 29°6’22.57”S 53°12’54.02”O
4. 29°6’23.69”S 53°12’59.94”O
5. 29°6’19.30”S 53°13’01.73”O

2.2.4- Vértices da Poligonal de Extração **1,54 ha**:
1. 29°6’17.59”S 53°12’59.46”O
2. 29°6’21.36”S 53°12’52.77”O
3. 29°6’22.33”S 53°12’53.48”O
4. 29°6’22.50”S 53°12’55.52”O
5. 29°6’21.38”S 53°12’58.53”O
6. 29°6’19.47”S 53°12’58.60”O
7. 29°6’19.50”S 53°13’00.77”O
8. 29°6’19.02”S 53°13’01.40”O

2.3- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento máximo de cinquenta (50) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

3- QUANTO A ATIVIDADE:

3.1- O método de lavra empregado é a céu aberto, em uma frente de avanço na direção nordeste, **sem uso de explosivos**, em área de 1,54 ha correspondente à Poligonal de Extração;

3.2- A disposição de solo orgânico e estéreis deverá ser mantida somente no interior da área correspondente à Poligonal Útil licenciada, em local delimitado para tal, com controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos, coordenadas apresentadas no projeto Lat-29°06’21.06’’ Long 53°13’00.26’’ .

3.3- Deverão ser tomadas medidas para evitar que o material disposto na Poligonal Útil seja carreado para a área de APP, vegetação adjacente e à linha de drenagem naturais próximas;

3.4- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para bacias de decantação de sedimentos, construídas em locais topograficamente favoráveis ao escoamento por gravidade;

3.5- As bacias de sedimentação do sistema de captação das águas superficiais deverão suportar a carga hídrica e ser mantidas sob manutenção periódica de limpeza;

3.6- As águas provenientes das bacias de sedimentação somente poderão ser liberadas no ponto de lançamento quando já estiverem devidamente decantadas;

3.7- O solo removido durante o decapeamento será armazenado em local próprio previsto no RCA/PCA. As pilhas deverão ter altura máxima de 2,0 metros a fim de evitar sua compactação, não poderão ter inclinação excessiva e deverão ser cobertas por galhos ou lona para que o solo mantenha ao máximo as suas propriedades e seja utilizado para a recuperação da área;

3.8- Os taludes deverão contar com manutenção e inspeção periódica de estabilidade;

3.9- O empreendedor é responsável por manter as condições de estabilidade dos taludes, observando a existência de elementos indicativos de rupturas e ou deslizamentos. Atividades em áreas de risco deverão ser imediatamente paralisadas para tomada de medidas corretivas, devendo comunicar o DMMA sobre as medidas adotadas.

3.10- Deverão ser atendidas as condicionantes do título minerário junto a ANM.

4- QUANTO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL:

4.1- Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa arbórea na área deste licenciamento;

4.2- Deverão ser integralmente preservadas todas as formações vegetais localizadas no entorno da Poligonal da ANM;

4.3- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal N° 12.651/2012, alterada pela Lei Federal Nº 12.727/2012, Leis Estaduais Nº 9.519/1992 (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul) e Nº 15.434/2020 (Código Estadual do Meio Ambiente) e devidamente demarcada ao longo dos seus 30 metros de largura durante todo o período da atividade onde não será permitido a atividade de mineração;

4.4- O empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido pela Lei Federal N°11.428/2006, bem como pelo Decreto Federal Nº 6.660/2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

4.5- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna;

4.6- Este documento não autoriza a instalação de tanque de armazenamento de combustível próprio e nem local para a lavagem do maquinário;

4.7- Fica proibida a utilização de fogo;

4.8- Deverão ser instalados sistemas de contenção, que serão utilizados para abastecimento diário dos veículos;

5- QUANTO A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL:

5.1- Todos os materiais (solo/estéril/rejeito) oriundos da atividade de extração, a partir da emissão desta licença, deverão ser utilizados prioritariamente na recuperação da topografia da área minerada que deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;

5.2- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

5.3- As áreas mineradas deverão ser recuperadas através da recomposição topográfica, semeadura de gramíneas e da revegetação propostas e aprovadas no projeto apresentado.

6- QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

6.1- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;

6.2- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356/1998: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

6.3- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal Nº 12.305/2010;

6.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

6.5- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

6.6- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na legislação;

6.7- Deverá ser seguido o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com a destinação prevista.

7- QUANTO A PUBLICIDADE DA LICENÇA:

7.1- Fica o empreendedor desobrigado de instalar a placa de divulgação da licença;

7.2- Deverá ser mantida cópia do RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal operacional informado das condições e restrições da presente licença.

8- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

8.1 Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;
8.2 Cópia desta Licença;
8.3 Localização e dimensões das bacias de sedimentação;
8.4 Planta planialtimétrica do avanço de lavra e com a(s) frente(s) de lavra prevista (s) para o período, a direção e o sentido de avanço de lavra, sobreposta à configuração final da cava;
8.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;
8.6 Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença;
8.7 Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental atualizados;
8.8 Comprovação da realização da demarcação física dos limites das poligonais de extração;
8.9 Comprovação da regularidade do título minerário junto a ANM;
8.10 Cronograma atualizado das atividades a serem executadas;
8.11 Deverá ser apresentado o Cadastro Ambiental Rural do Imóvel;
8.12 Deverá ser apresentado o Termo de Anuência do proprietário do imóvel, autorizando a extração mineral para o requerente do licenciamento;
8.13 Deverão ser mantidos os marcos de concreto, ou de madeira resistente, pintados em cor de fácil visualização em cada um dos vértices do polígono licenciado;
8.14 A disposição de estéreis e rejeitos deverá ser mantida na área delimitada para tal, sendo realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos, devendo ser implantado imediatamente sistema de contenção de material oriundo de erosão a partir do momento em que for constatada a mesma;(descrever o método utilizado).

IV- OBSERVAÇÕES:

- Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.
- Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.
- Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.
- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
- Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 04 de junho de 2025.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 04/06/2025 a 04/06/2030.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

MARCHELE ANTUNES
Diretora do DMMA
Matrícula 2615-0

GALDINO HAAS FALKENBACH
Licenciador Ambiental
Matrícula 2628-0

Publicado por:
Marchele Antunes
Código Identificador:31FE6474

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO AOS EDITAIS DE CREDENCIAMENTO 001/2025 E 002/2025

O Prefeito do Município de Salto do Jacuí/RS, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação aos Editais de Credenciamento nº 001/2025 e 002/2025, os quais tem por objeto a contratação de empresas com médico psiquiatra e ginecologista para atendimentos junto à Atenção Básica Municipal, respectivamente. Fica alterado o prazo inicial de contratação para três meses e o prazo máximo de contratação para sessenta meses, de ambos os editais. Ficam então retificados ambos os editais, com a publicação junto ao Diário Oficial da Famurs, Portal de Transparência, Licitacon-RS e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Salto do Jacuí, 04 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:175BB586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 008/2025: RETIFICA AQUISIÇÃO DE PNEUS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA RETIFICA

Torno Público, a adesão através de carona a ata de registro de preço de outro órgão COMAJA CNPJ: 03.656.200/0001-95, INCLUSÃO DE ITENS E ALTERAÇÃO DE VALORES, conforme Termo de Adesão nº 08/2025 no valor total de **R$ 7.602,96.** Defiro a inclusão da adesão dos itens relacionados no pedido de compras 060/2025 – Secretaria Administração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 04 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:73E2F653

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO E ADITIVOS

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA LIGA DESPORTIVA REGIONAL, inscrita no CNPJ nº31.807.246/0001-01;
OBJETO:1.1.O objeto do presente termo é a contratação de empresa para serviços de arbitragem e pagamento de inscrição para os jogos de futsal do Campeonato Regional de Futsal de base, em quantidade, unidades e especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constantes no processo de dispensa de licitação que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

ADITIVOS
ADITIVO Nº 047/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS QUADROS., inscrita no CNPJ nº38.310.795/0001-07;
OBJETO:1.1 O objeto do presente instrumento é:1.1.1 ACRÉSCIMO DE VALOR no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, equivalente ao valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).1.1.2 O valor global contratado passa de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) respeitando o percentual autorizado na Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:BA8EC7AB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2025:SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

Torno público a REVOGAÇÃO do **Credenciamento 002/2025**, para fornecimento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 04 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:E8004740

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2025: ELSA BERTOLDI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 003/2025**, para empresa ELSA BERTOLDI, inscrito no CNPJ: 58.937.6849/0001-13, para OFICINEIROS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:0F37C570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Aquisição de 02 (dois) veículos zero km.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 05/06/2025 as 10h ao dia 17/06/2025 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 17/06/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 17/06/2025.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 05 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:24B0D65D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº401/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº401/2025 – Aquisição de peças e manutenção ao veículo escolar IUV-5277**.
Empresa: ELISABETE PEREIRA FLORES
CNPJ: 57.731.269/0001-65
Valor: R$1.100,00 (um mil e cem reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F80170B2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº402/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº402/2025 – Serviço de manutenção na retroescavadeira RK 406**.
Empresa: GUILHERME DE AVILA FREITAS
CNPJ: 34.892.713/0001-29
Valor: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:04A127BF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº403/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº403/2025 – Pagamento de conta de energia elétrica**.
Empresa: RGE SUL DISTRIBUIDORA QUE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor: R$1.093,69 (um mil e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EDE725E1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº404/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº404/2025 – Pagamento de contas de energia elétrica de vários departamentos públicos**.
Empresa: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUI
CNPJ: 87.776.043/0001-43
Valor: R$39.174,12 (trinta e nove mil e cento e setenta e quatro reais e doze centavos)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:343CA267

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº405/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº405/2025 – Serviço de manutenção na camionete INB8111. Aquisição de peças para o veículo IPO3F33**.
Empresa: WELLINGTON RUAN MORENO HOBUSS
CNPJ: 41.431.994/0001-25
Valor: R$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1051FF4D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº406/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº406/2025 – Confecção de troféus e medalhas para várias modalidades esportivas em alusão ao aniversário do município de Santa Margarida do Sul**.
Empresa: HOBBY MEDALS ARTIGOS FINOS EM MADEIRA EIRELI
CNPJ: 30.389.315/0001-33
Valor: R$12.789,00 (doze mil e setecentos e oitenta e nove reais)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:522EC106

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº407/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº407/2025 – Pagamento pelo serviço de abastecimento de água em vários setores públicos**.
Empresa: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN
CNPJ: 92.802.784/0001-90

Valor: R$5.196,00 (cinco mil e cento e noventa e seis reais)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E806A1A4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº410/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº410/2025 – Aquisição de 04 pacotes de bombons de 900 gramas para a confecção de doces nas oficinas do CRAS**.
Empresa: ADRIANA LOPES CRUZ
CNPJ: 45.839.675/0001-67
Valor: R$195,00 (cento e noventa e cinco reais)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0A3DA5A9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº411/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº411/2025 – Manutenção e aquisição de peças nos veículos da Sec. de Saúde.**
Empresa: WELLINGTON RUAN MORENO HOBBUSS
CNPJ: 41.431.794/0001-25
Valor: R$1.020,00 (um mil e vinte reais)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E1D43D69

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº412/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº412/2025 – pagamento pelos serviços prestados pelo CIRC no mês de março.**
Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 94.446.804/0001-90
Valor: R$60.547,90 (sessenta mil e quinhentos e quarenta e sete reais)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:80111315

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº413/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº413/2025 – Aquisição de peças e manutenções nos seguintes veículos: IYW7A27 e IWA2777.**
Empresa: VPA SOLUÇÕES DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$2.150,60 (dois mil e cento e cinquenta reais e sessenta centavos)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A683E9B9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº414/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº414/2025 – Aquisição de 01 Tonner WIOBOXC para Sec. de Saúde.**
Empresa: SULTECH/RS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.648.525/0001-45
Valor: R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:15828C8D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº415/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº415/2025 – Aquisição de 5 metros de tubo PU 10mm para a cadeira da Odontóloga do município.**
Empresa: ENIO DE LIMA BELLO-ME
CNPJ: 01.223.289/0001-70
Valor: R$315,00 (trezentos e quinze reais)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:96447438

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INCLUI NOVAS AÇÕES NA LOA

LEI Nº 1298/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no

orçamento para o exercício de 2025 no valor de R$ 313.384,21 (Trezentos e treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), no Programa "**0.114 – GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE**":
Descrição dos objetivos do programa: garantir ações de saúde, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; priorizar a saúde da população.
Ação: 1.173 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA;
Produto: Equipamento adquirido;
Fonte de Financiamento: Recurso de Estruturação da Rede de Serviços Atenção Básica;
Unidade de medida: Unidade;
Valor: R$ 100,00;
Órgão: 05 – Secretaria de Saúde;
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde-FMS;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 0.114 – Gestão das Políticas de Saúde;
Ativ.: 1.173 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA:
4.4.90.52.00.00.00.00.4931 – Equip. e Mat. Permanente 100,00

Ação: 1.174 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA;
Produto: Veículo adquirido;
Fonte de Financiamento: Recurso de Estruturação da Rede de Serviços Atenção Básica;
Unidade de medida: Unidade;
Valor: R$ 313.284,21;
Órgão: 05 – Secretaria de Saúde;
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde-FMS;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0.114 – Gestão das Políticas de Saúde;
Proj./Ativ.: 1.173 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA:
4.4.90.52.00.00.00.00.4931 – Equip. e Mat. Permanente 313.284,21

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que tratam o artigo anterior será utilizado valor referente a Superávit do exercício de 2024, conforme relatório, em anexo, do Recurso 4931- Recurso de Estruturação da Rede de Serviços Atenção Básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 03 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:28ED888F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2025

Processo: 52/2025
Dispensa de Licitação: 52/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **IRONI DA ROSA SIUCA**
Valor: R$ 1.198,00(mil cento e noventa e oito reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Voyage, ano 2011/2012 placas ISD9D26 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente para dar continuidade nos serviços prestados por esta secretaria

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:66BCB818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** Portaria 334/2021, e **NOMEIA** os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens para Leilão.

NOME	CARGO	MATRICULA
Rossano Duarte Teixeira	Agente Adm. Auxiliar	3419-3
Ottavio Jordany de Freitas Batista	Operario	3791-5
Cassiano Melo de Freitas	Operário	1061-8
Cristian Batista dos Santos	Motorista	2935-1
Adriano Dorneles Garcia	Motorista	2833-9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 04 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:52C43AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015, e Art. 156, 157, 158 da Lei 14.133/2021), para tomar providências, no plano de direito público administrativo na gestão do Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS, referente ao inadimplemento contratual em face da **empresa: PROJETEC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.278.005/0001-78**, no âmbito do Pregão Eletrônico n° 02/2025, e a não entrega do bem objeto da contratação no prazo existente, e diante do exposto, a Comissão Processante deverá

apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela análise dos danos causados a Administração Pública e dos efeitos jurídicos passíveis de serem aplicados a Contratada, tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:31410C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 – SRP

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENNO PORTE (EPP).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de hidrômetros e materiais hidráulicos.
DATA DA ABERTURA: 17/06/2025
HORA: 08h30 (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 03 de junho de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:202ACDB6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº.04/2025

TERMO ADITIVO DE VALOR

O Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – DAE, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, torna público o **Termo Aditivo I, de valor ao Contrato nº. 04/2025,** mantido com a empresa **HIDROCONCÓRDIA LTDA.**; que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de rede de abastecimento de água no Assentamento Ibicuí na zona rural do Município De Sant'ana Do Livramento, Convênio Incra 24/2023.

Valor atualizado: R$ 604.121,47 (Seiscentos e quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
Base Legal: Art. 124 – Inciso I, letra b, da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
Fontes de recursos: Programa Infra Estrutura Básica nº 2220120230011 firmado pelo Contrato de Repasse do Convênio Plataforma Transferegov.br nº 952212/2023 Superintendência Regional do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e Próprios do DAE, dotação orçamentária nº 50.04.17.512.0103.5063 – Obras e instalações/DAE.
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.
Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 15 de maio de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:4A1FF161

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0031/2025 – Processo Administrativo nº 2437/2025

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos, insumos e utensílios veterinários.
Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento.
Tipo: Menor Preço por lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Fica REVOGADA a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme memorando 199/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em virtude na necessidade de realizar readequações da compra no edital

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:89DE7CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0004/2022 - CONTRATO N° 0061/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1392/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE SSERVIÇOS TÉCNOCOS-PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, EM ATENDIMENTO DE CÃES POSITIVOS COM LEISHMANIOSE QUE NECESSITEM DE EUTANÁSIA APÓS RESULTADO SOROLÓGICO EM LABORATÓRIO OFICIAL.
EMPRESA CLASSIFICADA: **CINTIA DA ROSA PORTO – ME** (NOME FANTASIA - CLINICÃO)
CONTRATO N° 0061/2025

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Valor Unitário R$
01	30	Unid.	Eutanásia para cães de pequeno porte (conforme termo de referência)	245,00
02	40	Unid.	Eutanásia para cães de médio porte (conforme termo de referência)	250,00
03	30	Unid.	Eutanásia para cães de grande (conforme termo de referência)	359,25

Vigência do contrato: 12 meses
Data de assinatura: 15 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 04 de junho de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3CBDBC56

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Processo Administrativo nº 61/2025
UASG: 930556 – SISPREM – Sant'Ana do Livramento
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

1. Histórico
O presente relatório tem por finalidade consolidar as informações relativas ao julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, destinado à aquisição de equipamentos de informática para o SISPREM – Sant'Ana do Livramento, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. Julgamento e Resultado por Item
Itens adjudicados e homologados:
- Item 2 – Nobreak 1400 VA: adjudicado à empresa HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 16.847.666/0001-10, pelo valor unitário de R$ 601,00 (total de R$ 4.808,00).
- Item 4 – Estabilizador 1500 VA: adjudicado à empresa LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.636.384/0002-99, pelo valor unitário de R$ 270,00 (total de R$ 1.620,00).

Item fracassado:
- Item 3 – Impressora Multifuncional Monocromática: foi declarado fracassado em razão da desclassificação de todas as propostas apresentadas, por não atendimento às exigências técnicas do edital.

Item revogado:
- Item 1 – Computador com monitor: foi revogado por decisão da autoridade competente, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão de justificativa de interesse público.

3. Considerações Finais
Concluídas as etapas de julgamento, adjudicação, homologação e revogação, o presente relatório é elaborado para fins de registro, publicidade e encaminhamento às providências administrativas cabíveis. Registra-se que o certame transcorreu com regularidade, observando os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2025.

FABRICIO PEDROSO DA SILVA
Pregoeiro
SISPREM – Sant'Ana do Livramento

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:3C991C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025

Aviso de alteração e reagendamento - Pregão Eletrônico nº. 37/2025. Objeto: registro de preços de materiais hidráulicos. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 17/06/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Alterações: Inclusão do item 8.1.4 no edital Qualificação técnica, e na descrição dos itens 167, 168, 169, 170 e 171. Sessão de lances: dia 17/06/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DB885F31

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 091/2025 que tem como objeto aquisição de equipo para bomba de infusão santronic – normal e fotossensível, tendo como prestadora de serviço Life Sul Produtos Profissionais Ltda, pelo valor de R$ 3.900,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:070C911D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 092/2025 que tem como objeto aquisição direta de item carbonato de cálcio 500mg, tendo como prestadora de serviço Inovamed Com. De Med Ltda – ME, pelo valor de R$ 2.940,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:787ADB52

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2025 DA INEXIGIBILIDADE 078/2025

Extrato do contrato 048/2025 da Inexigibilidade 078/2025 que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de KAMILA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, tendo como locador ANA VERONICA MUSIALOWSKI, pelo valor de R$ 700,00 (setecentos reais)mensais pelo prazo de 06 meses, com início em 30/05/2025 a 30/11/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:25DEDE17

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.367, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Ângelo, para as etapas Berçário e Maternal, conforme segue:
I – Turno Parcial (Manhã): das 7 horas e 15 minutos às 12 horas e 15 minutos;
II – Turno Parcial (Tarde): das 13 horas e 15 minutos às 18 horas e 15 minutos;
III – Turno Integral: das 7 horas e 15 minutos às 18 horas e 15 minutos.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.366, de 02 de junho de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:E529BF95

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 940/2025/SMGRH

De 02 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de junho do corrente ano, **CLÁUDIA LETÍCIA GRAS MELLO**, matrícula 55689, para a Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:C20FFF8D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 950/2025/SMGRH

De 04 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 04 de junho do corrente ano, **ROBERTO RIVELINO RAMIRES DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 643/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:C1CAC82D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 951/2025/SMGRH

De 04 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 04 de junho do corrente ano, **ALICE DOS SANTOS JACQUES**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 450/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:97DCAC2C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 952/2025/SMGRH

De 04 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ALICE DOS SANTOS JACQUES,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade de Secretaria, a contar de 05 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:D703EF10

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 953/2025/SMGRH

De 04 de junho 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ANA MAURA DE FREITAS,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 04 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:A751D79F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 954/2025/SMGRH

De 04 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **KAREN LEIMANN KRUKLIS PALMEIRA,** do Cargo de **NUTRICIONISTA**, matrícula 90331, do Quadro de Servidores, a contar de 02 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:69586B9A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 955/2025/SMGRH

De 04 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **EBENEZER DE OLIVEIRA CAMARGO,** do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, matrícula 77291, do Quadro de Servidores, a contar de 31 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:D048BF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, Sr. André Luis de Oliveira Selistre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025, do tipo menor preço global,** em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e cuja documentação e propostas de preços deverão ser entregues na data, local e horário, aqui determinados, mediante as seguintes condições:

PREÂMBULO:
- DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/06/2025:
- HORÁRIO: 14 HORAS, onde deverá ocorrer a entrega dos envelopes nº 01 Habilitação e nº 02 Proposta de Preços, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações.
- LOCAL: Plenarinho Ver. Luiz Tedesco da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, sito Av. Borges de Medeiros, n° 602, em Santo Antônio da Patrulha – RS, Telefone (51) 36623555
- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- O Início da sessão ocorrerá logo após, com o credenciamento das licitantes e posterior abertura dos envelopes 01 - Documentação e dos envelopes 02 - Proposta de Preços, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21.
- Poderão participar da presente Concorrência, empresas que atenderem as condições exigidas para habilitação, observada a necessária qualificação.
- Será aceita a entrega dos envelopes contendo os documentos e proposta, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio ou pessoalmente, e desde que cheguem às mãos do Agente de Contratação ou da Comissão de Apoio antes da data e horário determinado neste item. O Agente de Contratação e a Comissão de Apoio não se responsabiliza por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Câmara ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a Comissão.

I - OBJETO DA LICITAÇÃO:
1.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de 03 (três) postos de trabalho de 08 (oito) horas para prestação de serviços de conservação, higiene e limpeza das instalações da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

II - DO PREÇO:
2.1. O valor máximo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** será de:R$ 163.620,96 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos) - de acordo com planilha orçamentária em anexo.As propostas de preços apresentadas acima deste valor serão desclassificadas.

III - DO COMPROMETIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. O valor orçado pela Administração encontra-se devidamente compromissado, Art. 150 da Lei 14.133/2021, e a despesa decorrente da execução da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações:
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Atividade: 2055
Dotação: 14
Rubrica– 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

IV - DA VALIDADE DA PROPOSTA:
4.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

V - DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS:
5.1. Os licitantes encaminharão, por meio de protocolo junto a secretaria da Câmara de Vereadores, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
5.2. Somente poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar n.º. 123/2006, por isso deverá no momento do envio da proposta preencher a declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa;
5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas durante a sessão pública;
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a Sessão Pública da Concorrência Presencial.
5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serão desconsideradas;
5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:
5.6.1. Declaração de conhecimento do Edital; (Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos).
5.6.2. Declaração de reserva de cargos; (Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas).
5.6.3. Declaração de proposta econômica; (Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas).
5.6.4. Declaração de não-emprego de menores; (Declaro para fins do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela

Emenda Constitucional n.º 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprego menores de 16 anos).
5.6.5. Declaração de não-emprego de trabalho degradante; (Declaro não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, ambos da Constituição Federal).
5.6.6. Declaração de acessibilidade; (Declaro que, conforme disposto no art. 93, da Lei n. º 8.213/1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação);
5.6.7. Declaração de inexistência de fato superveniente; (Declaro sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).
5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da Sessão;
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da Sessão Pública e da fase de envio de propostas.

VI - DO PAGAMENTO:
6.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi prestado.
6.2 - O CNPJ da empresa constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
6.3 - Havendo atraso no pagamento, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.
6.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII - DOS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO:
7.1. Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação daDocumentaçãoe formulação daPropostapoderão ser solicitados por escrito, pela licitante ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, pelo menos 03 (três) dias úteis antes daEntrega dos Envelopes.

VIII - DO CREDENCIAMENTO:
8.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação ou sua equipe de apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no início da sessão, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.
8.2. O Credenciamento far-se-á por meio daapresentação de 01 (um) dos seguintes documentos:
a) Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.
b) Instrumento Particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo anexo. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.
c) Se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia com autenticação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
8.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas, aquelas que se enquadram na Classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MODELO ANEXO, no ato do Credenciamento, fora dos envelopes.
8.4. Ciente das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) presentes à licitação, o Presidente da CML perguntará ao final da classificação, se as mesmas desejam utilizar de suas prerrogativas legais.
8.5. O documento de representação deverá ser apresentado à Comissão de Contratação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", ou quando está o exigir.
8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
8.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
8.8. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
8.9. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

• - Os originais dos documentos acima enumerados, só poderão ser apresentados em cópias reprográficas, se estiverem autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, conforme artigo 70 da Lei Federal nº 14.133/2021. Podendo em caso de autenticação por servidor, a mesma ser realizada durante a sessão, desde que apresentados os originais para conferência.
• - Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, ficando a critério do MUNICÍPIO a análise da veracidade dos mesmos.
- Excepcionalmente, em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá, o Agente de Contratação, a seu exclusivo critério, aceitar Certidão Negativa, cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de declaração de que a empresa está regularizada junto ao órgão em greve.

8.10. Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
9.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
9.1.1. Não poderá participar da presente licitação empresa:
9.1.1.1 Declarada inidônea de acordo com o previsto, nos termos do Art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1.993;
9.1.1.2. Com falência decretada;
9.1.1.3. Consorciada;
9.1.1.4. Suspensa pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
9.1.1.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

9.2.1 Somente poderão participar do presente CONCORRENCIA PRESENCIAL 001/2025 as empresas beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão que realizará o processo

9.2.2 A obtenção do benefício a que se refere o Item 3.1, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

9.2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015;

9.2.4 O credenciamento dar-se-á pela entrega da documentação e propostas até a data do certame, através do protocolo da Câmara Municipal de Vereadores.

9.2.5 O credenciamento do licitante, junto a Câmara de Vereadores implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Presencial;

- O cadastro junto ao órgão responsável pelo certame é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Legislativo Municipal, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

9.2.6 Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Agente de Contratação;

9.3 Não poderão disputar desta licitação:

9.3.1 Aquele que não atenda as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.3.2 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

9.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

9.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.3.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

9.3.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

9.3.10 O impedimento de que trata o Item 3.6.4., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

.

X - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - provas de regularidade, em plena validade, para com:

d) - aFazenda Federal(consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo ascontribuições sociais– Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

e) - Certidão Negativa de tributo estadual - apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante;

f) - aFazenda Municipal(Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

g) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

h) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (acrescentado pela Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011);

i) -Declaraçãode que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, inclusive, o (modelo anexo);

j) -Declaraçãode que a empresa licitante cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme dispõe o edital (modelo anexo);

k) -Declaraçãode que a empresa licitante concorda com os termos do edital (modelo anexo);

l) -Declaraçãode que a empresa licitante não se encontra impedida de contratar com a Administração (modelo anexo);

Não havendo prazo previsto de validade na(s) certidão(ões) apresentada (s), entende-se a válida (s) por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva expedição.

10.3 - DAQUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

b) Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

c) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
d) Caso a licitante tenha estado em recuperação judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, plano de recuperação homologado pelo juiz do processo.

10.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
10.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, sobre o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, itens fornecidos, quantidades e prazos com os objetos da licitação.
10.4.2. Será admitida a comprovação técnica através de certidões ou atestados similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devendo ser listado os itens fornecidos e demais informações pertinentes.
10.4.3. Considera-se compatível o objeto cuja descrição dos itens seja similar aos objetos licitados e guarde proporcionalidade entre os serviços executados, itens fornecidos e os períodos utilizados para tanto.

XI - DO JULGAMENTO:
11.1. O julgamento processar-se-á nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
11.1.2. Abertura dos envelopes. Após o credenciamento dos presentes, o Agente de Contratação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes (que assim desejarem), pelo Agente de Contratação e sua equipe e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.
11.2. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
11.2.1. Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes (se desejarem), pelo Agente de Contratação e sua equipe e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.
11.2.2. Análise. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA serão analisados pelo Agente de Contratação, por sua equipe, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.
11.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas eventualmente apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não serão admitidas desistências da proposta após a fase de habilitação.
11.4. Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma: se houver discrepância entre preço unitário e o preço global, prevalecerá o preço unitário e o preço total será corrigido.
11.5. O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Apoio poderá requisitar pareceres sobre a documentação à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que deverão atendê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.6. O julgamento será realizado, de acordo com a proposta, levando-se em conta o critério de menor preço global proposto aos serviços constantes deste edital e do Objeto desta licitação.
11.7. No julgamento do processo licitatório, observar-se-á, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Será adotado, inicialmente, o modo de disputa fechado – podendo ser adotado, no decorrer do certame, o modo aberto a critério exclusive do agente de contratação.
11.8. Serão desclassificadas as propostas que:
11.8.1. Não atenderem às exigências do presente edital;
11.8.2. Apresentarem erros aritméticos corrigidos na forma do item 4 desta cláusula e seus proponentes recusarem-se a aceitar a correção efetuada;
11.8.3. Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
11.8.4. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas para execução dos serviços cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo município.
11.8.5. Após ser declarado o vencedor, o(a) agente de contratação(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, conforme Art. 61, da Lei nº 14.133/21.
11.8.6. Após ser declarado o vencedor, o mesmo deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, a proposta com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, -com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
11.9. No caso de todos os licitantes serem considerados inabilitados ou todas as propostas serem desclassificadas, a Câmara poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

11.10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
11.10.1. O julgamento das propostas será objetivo, observados os seguintes critérios de classificação:
11.10.1.1. Menor preço, atribuído ao objeto, desde que sejam exequíveis, apurado na forma do item 11.6 a 11.8.4.
11.10.1.2. Atendimento das demais exigências contidas neste edital.
11.10.2. Observados tais critérios, as propostas serão julgadas e classificadas. Será declarada vencedora, a proposta classificada em primeiro lugar.
11.10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

XII – RECURSOS:
12.1. Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2.021 e suas alterações legais.
12.1.2.A participação nesta Concorrência importa à licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
12.1.3 . Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

XIII - DO REAJUSTE:
13.1. Os preços constantes da proposta de preços não sofrerão qualquer reajuste, salvo os casos previstos no artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
14.1. Executar os serviços conforme previsto, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas e as normas deste edital.
14.2. Facilitar a fiscalização dos serviços, que será realizada por meio do fiscal do contrato, podendo está a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à **EMPRESA CONTRATADA**, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à **CÂMARA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução dos serviços.
14.3. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela **EMPRESA CONTRATADA**, após o recebimento da Ordem de Serviço:
14.4. Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para sua fiscalização.
14.5. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades;

14.6. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
14.7. Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras dos direitos dos funcionários, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais, como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas;
14.8. Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização, atendendo suas determinações.
14.9. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
14.10. Substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
14.11. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.12. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
15.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

XVI - DO CONTRATO:
16.1. As obrigações decorrentes da presente Concorrência constarão do termo de contrato, cuja minuta é parte integrante do presente edital, a ser firmado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação da Câmara de Vereadores, sob pena de convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, e aceito pelo Município.

XVII- DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS
17.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez), calculada sobre o valor total do Contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências do Edital, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.
17.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 17.1, letra a poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das exigências do Contrato.
17.3. A penalidade estabelecida na alínea d, subitem 17.1, será da competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

XVII - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
18.1. Os interessados poderão obter quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito atendimento do objeto desta Concorrência no endereço indicado no preâmbulo deste edital e através do respectivo telefone, no horário das 8h às 12h00 e 13h às 17h, de 2ª à 6ª feira.
18.2. Os proponentes poderão solicitar da Câmara esclarecimentos complementares, por escrito, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis que antecederem a sessão pública de abertura desta licitação.
18.2.1. Terão valor somente as informações, correções e alterações a que forem fornecidas pela Câmara segundo a fórmula anteriormente descrita.
18.2.2. No caso de não solicitação de esclarecimento pelos proponentes, dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, o direito de reclamações posteriores.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. O objeto do presente edital não admite subcontratação ou qualquer espécie de terceirização.
19.2. A Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha reserva-se o direito de revogar a licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação e vantagem.
19.3. Qualquer informação tida como necessária pelos interessados será prestada pelo Setor de Licitação desta Câmara Municipal, no horário de expediente.
19.4. Fica o participante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades, do local onde serão executados os serviços, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
19.5. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação regular-se-á pelas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133/2.021 e vincular-se-á ao presente edital.
19.6. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora; e em último caso, pela Câmara Municipal através de seu departamento jurídico.
19.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: www.camarasap.rs.gov.br e no Portal TCERS Licitacon Cidadão.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente edital publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/famurs e no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha www.camarasap.rs.gov.br.

XX – DOS ANEXOS INTEGRANTES
20.1. Integram este Edital: ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II – Planilhas de Custos; ANEXO III – Minuta de Contrato, modelos de declarações e Carta de credenciamento

Santo Antônio da Patrulha, RS, 04 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:37A73FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 115/2025

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste

Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	**Agente Fiscal da Receita Municipal**	**Eduardo Bonilha Einsfeld**	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 4de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C6C918B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 167, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 122.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1305 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 08.03.18.541.0002.2133 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1308;
II - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 914 no valor de R$ 50.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2080 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 913;
III - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 103 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 116;
IV - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 – OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 124 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 116;
V - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 129 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 116;
VI - Do crédito orçamentário 03.05.04.123.0002.2071 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 192 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 03.05.04.123.0002.2071 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 184;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:EEFA5DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 168, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 10.887,12, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1244-Recapeamento asfáltico da Rua Ângelo Tedesco - Convênio nº 943588/2023 MCIDADES/CAIXA
3.3.20.93- INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot 844, rec. 1700, dest. 3110000- R$ 10.887,12
TOTAL R$ 10.887,12

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.74-Remuneração de Dep Banc-1700 CR 943588/23 Recapeamento Asfáltico R Ângelo Tedesco, no valor de R$ 10.887,12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:DD2DBF37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024.
VALIDADE: 04/06/2024 A 04/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/2024 destinado a aquisição de equipamentos informática e telefonia, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

54.209.506 KARINE ROSÁRIO DA SILVA					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MIN**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	16	8	Un	SCANNER COLORIDO A4 Velocidades de produção de 40 ppm/80 ipm ou superior, com capacidade do alimentador de 60 folhas de papel de 80g/m² ou superior, 216mm x 297mm (8,3 pol x 11,7 pol) ou superior, tamanho, mínimo do documento 52 mm x 52 mm (2,05 pol. x 2,05 pol.), espessura do Papel de até 1,25mm (0,05 pol.) e peso do papel de 30-200 g/m² (7,2 - 160 lb.), resolução da digitalização óptica de até 600 dpi ou superior, com ciclo diário mínimo de 3000 digitalizações, Conectividade USB 2.0 ou superior , alimentação 100-240v; 50-60 Hz, compatível com sistema operacional Windows. **Garantia mínima 1 ano. Marca: Canon DR-C240.**	R$ 1.660,00

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MIN**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	46	33	Un	Aparelho celular tipo "Smartphone" com tela de no mínimo 6.5 polegadas; resolução 1080 x 2300 ou superior; Capacidade de armazenamento interno de 128gb ou superior; processador Octacore de no mínimo 2ghz ou superior; memoria RAM de no mínimo 4GB ou superior; câmera traseira principal de no mínimo 50mp ou superior, frontal de 8mp ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; Dados moveis com tecnologia 4G desbloqueado dual chip; Bivolt; conectividade Wi-fi 802.11 b/g/n; bateria 4.500mah ou superior; Aparelho deve conter selo da ANATEL; **Garantia mínima de 1 ano. Marca: Samsung A15 4G**	R$ 950,00

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4A9A0FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.593, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 34/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 34/2025 e designação dos servidores:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Rogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 04 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:573C6240

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 3.244, de 13 de Setembro de 2022, em conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 6.360, de 1º. de novembro de 2011 e alterações posteriores que determina a abertura do Processo Administrativo Especial n.º 32/2022, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.784/1999 e Lei Municipal n.º 7.442/2015, INTIMA Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis, na condição de requerida, a comparecer na sede da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Cidade Alta, neste município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em data de 11.06.2025, a fim de acompanhar o depoimento das testemunhas Edimara da Silva e Gerusa Silva da Silveira, respectivamente, às 9h e 9h15min. Caso queira Vossa Senhoria poderá assitir e ou participar de modo on line dos depoimentos, para tanto no dia aprazado enviaremos o link de acesso à reunião, o qual poderá ser solicitao à comissão através do email e ou whatsapp abaixo descritos.
Outrossim, na qualidade de requerida, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

Informamos também o email processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou WhatsApp 51.91598869 para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de junho de 2025.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:D626093F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.572, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Fixavalores das passagens da empresa Transportes Barrocadas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar os valores das passagens da empresa Transportes Barrocadas, para a linha dalocalidade de Lombas-Sede e vice-versa,de acordo com solicitação do Departamento de Trânsito e Segurança - DTS, conforme constante na tabela abaixo:

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	Lomba dos Datis	R$15,74
Sede	Lomba dos Barcelos	R$17,37
Sede	Benfica Gomes	R$19,82
Sede	Antônio Gomes Pinto	R$21,45
Sede	Esquina Machado	R$23,20
Sede	Lombas	R$27,29

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20 de março de 2025.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 1.314, de 15 de maio de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4B8B7FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.574, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Fixavalores das passagens da empresa Transportes Barrocadas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º Fixar os valores das passagens da empresa Transportes Barrocadas, para a linha Agasa – Montenegro – Sede e vice-versa (escolar turno da noite),de acordo com solicitação do Departamento de Trânsito e Segurança - DTS, conforme constante na tabela abaixo:

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	TARIFA URBANA	R$6,00
Sede	TARIFA RURAL(Curta)	R$10,49
Sede	TARIFA RURAL(Longa)	R$14,28
Sede	TARIFA RURAL(Longa Estendida)	R$18,07

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2024.
Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B2596136

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.575, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Fixavalores das passagens da empresa Transportes Barrocadas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º Fixar os valores das passagens da empresa Transportes Barrocadas, para a linha Sede – Morro Grande – Chicolomã vice-versa (escolar),de acordo com solicitação do Departamento de Trânsito e Segurança - DTS, conforme constante na tabela abaixo:

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	TARIFA URBANA	R$6,00
Sede	TARIFA RURAL(Curta)	R$10,49
Sede	TARIFA RURAL(Longa)	R$14,28
Sede	TARIFA RURAL(Longa Estendida)	R$18,07

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20 de março de 2025.
Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:75243432

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.576, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Fixa valores das passagens da empresa Transportes Barrocadas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º Fixar os valores das passagens da empresa Transportes Barrocadas, para a linha SedeCatanduva Grande – São José da Datae vice-versa,de acordo com solicitação do Departamento de Trânsito e Segurança - DTS, conforme constante na tabela abaixo:

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	TARIFA URBANA	R$6,00
Sede	TARIFA RURAL(Curta)	R$10,49
Sede	TARIFA RURAL(Longa)	R$14,28
Sede	TARIFA RURAL(Longa Estendida)	R$18,07

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20 de março de 2025.
Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:64CD820B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1584, DE 04 DE JUNHO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora ELIANDRA ROSA DOS SANTOS, matrícula 11061, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, padrão 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.784,82 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 60% incorporado da FC exercida de Assessora de Planejamento de Educação FC 01 (coeficiente incorporado 3,216 x P.R. vigente na data da aposentadoria) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/06/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:E18945A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.592, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a servidora desta municipalidade**Deborah da Cruz Siqueira**, registrada através da matrícula funcional n.° 39452, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/7268.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/94, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 5 de junhode 2025.
§5.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor da serviodra citada no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 2 de junho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,4 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4CC0891C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICA O EDITAL N.º 08/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Retifica o Edital n.º 08/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 08/2025,** cujo objeto é a alteração cujo objeto é a alteração da lista final da homologação dos inscritos do Edital, acrescentando o cargo de Instrutor de Educação Física - 30h:

INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H
AMANDA GUIMARÃES DE MATOS
AMÉLIA ROCHA FLORINDO
BIANCA OLIVEIRA DA SILVA
CAMILA EDUARDA DA SILVA JOVENAL
CARLA SABRINI DE OLIVEIRA FOFONKA
CLESIA DE LEON DA SILVA
DANIELA PEREIRA ROSA BRAGA
EDUARDA BRESOLIN ALVES
ELISANDRA MARTINI
EMILY DE FRAGA E SOUZA
FERNANDA SILVA POSPICHIL
JESSICA SANTOS DA SILVA
JORDANA MENOTTI TRESSOLDI
JOSEANE VARGAS SOARES
JULCICLEIA CARINE DA SILVA
KARINA HOFFMANN MARTINS
LEDA CAROLINE DA SILVA BORBA
LETICIA BRITO LITORAWICZ
LILIAN SANTOS DOS SANTOS
LOIVA BEATRIZ SOUZA DA CONCEIÇÃO
MARCIA CRISTINA RIBAS
MARLUCI ALVES RODRIGUES
MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA
MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI
NOELI MORO DA SILVA
PATRICIA FONTOURA
PAULA DA SILVA NUNES
ROSEMERI BARCELLA RODRIGUES
SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES
TACIANA BITENCOURT PEIXOTO
TATIANA BERNART PORTAL
TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ
TAIS DOS SANTOS CUNHA

INSTRUTOR EDUCACIONAL - BRAILLE - 20H
NÃO HOUVE INSCRITOS

INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H
ANTONIO GABRIEL DA SILVEIRA BERNARDES
CASSIA VARGAS DOS SANTOS
MARCONI FAGUNDES DA SILVA
VITORIA FRAGA DOS SANTOS

PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES - 20H
NÃO HOUVE HOMOLOGADOS

PROFESSOR ÁREA 2 - CIÊNCIAS - 20H
ANA TERESA MIRANDA PEIXOTO
ANAHY ARRIECHE FAZIO
ANTONIO MIGUEL GOMES LIMA
BRUNA PORFIRIO PACHECO
CAMILA BARROS DE MELLO
LISIANE SILVA
MARCELO REGINATO PAIM
MATHEUS HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA
MILENE PORTAL SANTANNA
THAÍS DA SILVA BARBOSA
VITOR COSTA DE OLIVEIRA

PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA - 20H
ADRIANO MACHADO ABERTOL
EMANUEL ALFREDO DOS SANTOS BRUM
GIOVANA DOS SANTOS
JOÃO BATISTA MARIA FERREIRA
ROSANE SILVA LEAL
VANESSA CAROLINE LEMOS

VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F010B9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 212/2022
CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 146/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para as Unidades de Saúde do Município.
CONTRATADO: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ n.º 40.030.053/0001-70
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o preâmbulo do contrato para fazer constar o novo endereço da contratada bem como do novo administrador, que passa a ser: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com sede na Alameda Santos, 1165, Sala 11 – Bairro Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP: 01419-002, que passa a ser administrada pelo SR. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 045.624.689/47 e RG Nº 9.029.155-6 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Escorsin, 3490 – Lote 27 – Bairro São Braz, Curitiba/PR – CEP: 82.310-010, conforme 28ª alteração contratual, registrada na JUCESP, no dia 11/03/2025, sob nº 81.053/25-3, As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:96ED1C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 022/2025 (Processo Administrativo nº 121/2025). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de suprimentos de informática (cartucho de tinta e bobina de papel) para atender as demandas e atividades administrativas da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 04/06/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 27/06/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 04 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F461B599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 008/2025 (Processo Administrativo nº122/2025). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:**Contratação para execução dos projetos de reforma da Biblioteca/Ludoteca e sala da Direção da Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXOS II, III e IV). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 04/06/2025, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 26/06/2025, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações:(55)37814361. Santo Augusto-RS, 04/06/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:24EF64B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.479 de 16 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA BOHN DE ALMEIDA, classificado em 07° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F9A02FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência e Execução - Contrato Nº: 006/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SATO INFORMATICA LTDA. Vigência.....: Início: 06/06/2025. Término: 06/12/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 3/2025 (Processo Administrativo nº 10/2025). Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços especializados de suporte e assessoria para licitação de software de gestão municipal. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 06 (seis) meses, de 06/06/2025 até 06/12/2025, bem como o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, de 06/06/2025 até

06/12/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e 5.2 (cinco ponto dois), com fundamento no art. 6º, inciso XV e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 37/2025/SEAD, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 04 de junho de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D8CE9783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 34/2025 (Processo Administrativo nº 111/2025). **Objeto:** Contratação de instituição para internação de incapaz, para fins de cumprimento de Ordem Judicial, a partir de 12 de maio de 2025, para acolhimento de A. Do C. O., sendo o município intimado a arcar com todos os custos da referida internação. Procedimento 5003648-23.2024.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS, (CNPJ nº 40.433.106/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 21.000,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 4 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:1867E922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 35/2025 (Processo Administrativo nº 114/2025). **Objeto:** Contratação de serviços e materiais para implantação e ampliação da rede de abastecimento de água em unidades habitacionais de interesse público, atendendo às demandas de infraestrutura hídrica necessárias para garantir o fornecimento contínuo, seguro e eficiente de água às residências construídas no âmbito do programa habitacional de interesse social, em novo loteamento.Diante da implementação de moradias populares, surge a necessidade de expandir e melhorar a infraestrutura hídrica para assegurar o acesso universal à água potável, promover a saúde pública, prevenir problemas sanitários e garantir o bem-estar das famílias beneficiadas. A contratação visa suprir a não existência da rede, evitando prejuízos à qualidade de vida dos moradores e cumprir as obrigações do poder público para com a garantia de direitos básicos, alinhado ao interesse público de promover moradia digna e saneamento adequado, contemplado o compromisso com o Programa Minha Casa Minha Vida. **EMPRESA:** CLEDIANE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, (CNPJ nº 50.350.302/0001-68): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 58.334,29. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo III, alínea b; para contratação que mantenha condições do edital de licitação realizada há menos de 1 ano, quando propostas consignaram preços superiores ao mercado ou incompatíveis aos fixados por órgão competente..

Santo Augusto-RS, 4 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:58E731A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025.

Extrato do Contrato Nº: 057/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CLEDIANE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES. Valor.....: R$ 117.880,20 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). Vigência.....: Início: 05/06/2025. Término: 05/12/2025. Licitação.....: Concorrência n° 005/2025 (Processo Licitatório nº 097/2025). Dotações Orçamentárias: 4490/61-803. Objeto.....: Contratação para execução de Drenagem Pluvial, na Rua Machado de Assis, no trecho compreendido entre as Ruas Antônio Liberato e Benjamim Schwening, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 04 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0442B4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA CAROLINA HENZ para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificado em 14º lugar;

NOMEIA RAYSSA RAFAELA BUENO MARTINS para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificado em 15º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 15 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8253A791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021– contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE COLETIVO URBANO** – nas linhas **SANTA CLARA** e **MENINO JESUS - GABRIELENSE** – **C.P. dos Santos Transportes Eireli**. São Gabriel, 04 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:BC0630AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 45/2025

Contrato 45/2025 – Objeto: Contratação de profissional para ministrar aulas de idiomas estrangeiros – Inglês e Italiano – nas escolas de tempo integral EMEF La Salle e EMEF Pedro Paulo Pradella. **Processo Administrativo** nº 260/2025, **Dispensa de Licitação** nº 214/2025 – **Contratado:** 32.792.036 NATALIA DOS SANTOS CONCEICAO, inscrita no CNPJ 32.792.036/0001-41. **Valor mensal:** R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). **Valor total:** R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da de 04 de junho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 04 de junho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:070A3CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 109/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **COMERCIAL ARNT E SCHWERTNER LTDA** CNPJ Nº 21.221.473/0001-99 e **COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA** CNPJ Nº 97.320.451/0112-63, cujo objeto é a aquisição de formicida e inseticida para aplicar nos canteiros e floreiras das vias urbanas, pelos valores de R$ 28,20 e R$ 800,00 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 828,80 e de acordo com o processo nº 753/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 04 de junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B2F645FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 110/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA** CNPJ Nº 87.346.185/0001-79, cujo objeto é a aquisição de duas roçadeiras a gasolina para o setor de obras e conservação para melhorias na prestação dos serviços, pelo valor total de R$ 7.332,0000e de acordo com o processo nº 748/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 04 de junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EB79F7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 0111/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTO,** CNPJ nº 23.604.958/0001-97, cujo objeto é a prestação de serviços de disponibilização de Planetário Digital Móvel no dia 18 de agosto de 2025 para a experiência visual imersiva inesquecível, sistema de som surround de alta qualidade para transportar os alunos dentro do universo Astronauta Infalível Interativo, pelo valor total de R$ 4.500,00 de acordo com o processo nº 771/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 04 de junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:86A0AEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

Contratada: Atuati Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas novos, em atendimento ao Consulta Popular 2024 – FPE 2561/2024, Processo nº 24/1300-0001709-3.
Licitação: Pregão Presencial nº 007/2025
Prazo de entrega: 30 dias, na Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Preço e Pagamento: R$ 175.000,00, em 20 dias após a entrega

Assinatura: 04/06/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D00126FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

Contratada: Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas novos, em atendimento ao Consulta Popular 2024 – FPE 2561/2024, Processo nº 24/1300-0001709-3.
Licitação: Pregão Presencial nº 007/2025
Prazo de entrega: 30 dias, na Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Preço e Pagamento: R$ 93.750,00, em 20 dias após a entrega
Assinatura: 04/06/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5D8B71E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024 – SRP – MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0023/2024 – SRP Aquisição futura de Materiais de Higienização Hospitalar,** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

AEB SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 42.344.659/0001-05
Lote 4 – Descrição/apresentação: Detergente neutro 500 ml Unidade: Unidade Marca: Gota Limpa Quantidade máxima: 5760 Unidades; Valor unitário: R$2,670 unidade
MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 10.807.173/0001-70
Lote 3 – Descrição/apresentação: Detergente neutro 5L Unidade: litro Marca: Ciclo Neutro Quantidade máxima: 3000 litros; Valor unitário: R$9,770 litro
TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 40.524.583/0001-74
Lote 2 – Descrição/apresentação: Desinfetante hospitalar de uso geral a base de peróxido de hidrogênio, com controle de odores, fragrância capim limão e ou lavanda, podendo ser utilizado em cerâmicas, porcelanatos, azulejo, paredes, foemicas, aço inoxidavel, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamentos acrilicos e estofados. Unidade: litro Marca: Clean By Peroxy Quantidade máxima: 2000 litros; Valor unitário: R$16,195 litro
Os lotes 01,05 e 06 não foram adjudicados.
A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:465B81E5

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024 – SRP – MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0023/2024 – SRP Aquisição futura de Materiais de Higienização Hospitalar,** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

AEB SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 42.344.659/0001-05
Lote 4 – Descrição/apresentação: Detergente neutro 500 ml Unidade: Unidade Marca: Gota Limpa Quantidade máxima: 5760 Unidades; Valor unitário: R$2,670 unidade

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 10.807.173/0001-70
Lote 3 – Descrição/apresentação: Detergente neutro 5L Unidade: litro Marca: Ciclo Neutro Quantidade máxima: 3000 litros; Valor unitário: R$9,770 litro

TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 40.524.583/0001-74
Lote 2 – Descrição/apresentação: Desinfetante hospitalar de uso geral a base de peróxido de hidrogênio, com controle de odores, fragrância capim limão e ou lavanda, podendo ser utilizado em cerâmicas, porcelanatos, azulejo, paredes, foemicas, aço inoxidavel, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamentos acrilicos e estofados. Unidade: litro Marca: Clean By Peroxy Quantidade máxima: 2000 litros; Valor unitário: R$16,195 litro
Os lotes 01,05 e 06 não foram adjudicados.
A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:5A0EE21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.088, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras no mês de junho/2025, nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam autorizados para o **mês de junho de 2025**, os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretaria	Quantidade de horas extras:
SEMAD	480
SEMMAM	210
SEMOV	1.200
SMED	3.500
SEMSAD	3.000
SAS	1.786
SEMUSP	12.000
SEMURB	480
SEDETTEC	6
GABINETE	150
SECULT	80
TOTAL	**22.892**

Parágrafo único. O saldo remanescente das horas extras autorizadas para o mês de maio do ano 2025, conforme Decreto nº 11.065 de 30/04/2025 será somado ao quantitativo discriminado acima.

Art. 2º Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3º A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.
(Decreto nº 11.088, de 30.05.2025.....2)

Art. 4º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 5º Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BC0914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.089, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o horário de funcionamento das Unidades de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que muitas pessoas trabalham em horário comercial (das 8h às 17h) e não conseguem ir à Unidade de Saúde sem faltar ao trabalho. Se as Unidades de Saúde funcionam também ao meio-dia (inclusive no horário de almoço), isso dá uma oportunidade para essas pessoas buscarem atendimento.

CONSIDERANDO que se a Unidade de Saúde fecha no almoço, há concentração de pacientes antes e depois desse intervalo. Com funcionamento contínuo, o fluxo de pessoas pode se distribuir melhor ao longo do dia, evitando aglomerações.

CONSIDERANDO que alguns casos que não são emergências, mas precisam de atenção rápida (como febre, dor de garganta, mal-estar), podem ser resolvidos ao meio-dia, evitando que a pessoa vá para um pronto-socorro ou hospital, que são mais caros e sobrecarregados.

CONSIDERANDO que em muitas Unidades de Saúde, consultas médicas, curativos, vacinas e exames simples são serviços que se acumulam se houver uma pausa. Funcionando ao meio-dia, esses serviços não precisam ser interrompidos.

CONSIDERANDO que a população vendo que as Unidades de Saúde têm horários mais flexíveis e estão disponíveis em momentos importantes do dia, há um aumento da confiança e da valorização do SUS (Sistema Único de Saúde).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de funcionamento das Unidades de Saúde, que deverão manter as portas abertas ao cidadão no horário do meio-dia.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a observância das normas de cumprimento da jornada de trabalho e a escala de seus servidores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.081, de 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B1C6545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.090

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 12100/2025, de 19 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **RODRIGO PEDROSO TOLIO**, matrícula nº 87658, CPF nº 021.003.280-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a ser realizado em Manaus/AM, com saída no dia 03 de junho de 2025, com retorno no dia 09 de junho de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C5A81C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.126 RETIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 08 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PRISCILA DA SILVA SANTOS,** matrícula 87110, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4559D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.246

Aplica penalidade ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.475, de 09 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Protocolado nº 38, de 28 de junho de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor **CLAITON JOSÉ PENS**, registrado neste municipalidade sob matrícula nº 85053, ocupante do cargo de Professor, por transgredir o disposto nos art. 150, incisos I e III e art. 151, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2AB782A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.256

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 13232/2025.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ERODI DE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula **85442,** de 8.478(OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO) dias, correspondendo a 23(VINTE E TRÊS) ANOS, 02(DOIS) MESES E 23(VINTE E TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 22/09/1982 a 03/04/1986 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão

fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 25 de abril de 2025, Protocolo n°19024080100121129, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6393768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.257

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 46, de 18 de dezembro de 2024, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 135.372, de 19 de março de 2025, com o intuito de apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização para a empresa **LAR GRANDE FAMÍLIA,** por conta da internação do paciente "R.A.R.", previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59D7C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.258

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 01, de 06 de janeiro de 2025, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 135.364, de 19 de março de 2025, com o intuito de apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização para a **IMOBILIARIA RUY FROHLICH** , previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3626B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.259

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 132.895, de 23 de setembro de 2024, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **CLIVIAN CUNHA VASQUEZ FERNANDEZ,** ocupante do cargo de Atendente Social, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 87627, estatutária, a qual encontra-se sem efetividade desde o dia 05 de junho de 2024, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09D9D378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.260

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13401, de 30 de maio de 2025,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de junho de 2025, **VANESSA ANDREIA DE ANDRADE,** matrícula nº 55808, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 134.731, de 20 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5B45467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.262

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.393 de 30 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DAIANY FERRAO PIRES DE SOUZA, matrícula** n° 82190, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 32.534 de 18 de fevereiro de 1999, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E6E2E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.263

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13435 de 30 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA LOPES SILVA DA PAZ, matrícula** n° 85699, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 84.534 de 12 de maio de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 19 de maio e 20 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C29DB242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.264

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.443 de 30 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA DILLY DALANHOL, matrícula** n° 86196, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 102.679 de 06 de outubro de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de maio a 29 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A68063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.265

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.446 de 30 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA DILLY DALANHOL, matrícula** n° 86196, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 102.679 de 06 de outubro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 30 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12EBBA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.266

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.337 de 30 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SILVANA BEATRIZ CIPRIANO MICHELS, matrícula** n° 83797, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 50.649 de 17 de 17 de outubro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B6F9881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.267

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.392 de 30 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **26 de maio a 30 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CAE9937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.268

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 11937/2025, de 15 de maio de 2025,

R E S O L V E

Retificar a P. 136.050, de 15 de maio de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
"o afastamento da servidora, **SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 55662, CPF nº 743.531.870-15, lotada na Secretaria Geral de Governo, a fim de participar da XXVI Marcha a Brasilia em Defesa dos Municípios, em Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 20 de maio de 2025, às 14h, e retorno em 22 de maio de 2025, às 20h50, fazendo jus ao pagamento de 325 (trezentos e vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C36B198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.269

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 06 de 19 de fevereiro de 2025, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.223, de 10 de março de 2025, para apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar da servidora **MARLISE MEHRINGER** , ocupante do cargo de Monitor de Creche, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 81803, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 168, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01A67AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.270

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 40 de 21 de novembro de 2024, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.368, de 19 de março de 2025, para apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduto do servidor **GERSON EVAIR DA SILVA** , ocupante do cargo de Agente Administrativo I , registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 3029, previstos no artigo 168, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8115D340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.272

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 257/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 28 de julho a 16 de agosto de 2025 (20 dias), o servidor **JADERSON DA SILVA SILVA,** matrícula nº 87404, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Fiscalização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RODRIGO FRAGA ZACHER, matrícula nº 83204, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBF174B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.273

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 601/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 2 a 18 de junho de 2025 (17 dias), a servidora **ROCHELE STTEFEN,** matrícula nº 84767, para responder pela Função Gratificada de Diretor Operacional de Contratos, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular MARLENE SPERB, matrícula nº 85302, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9E9512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.274

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 06/2025, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 27 de maio a 10 de junho de 2025 (15 dias), o servidor **RAUL ANDRÉ AGUIRRE,** matrícula nº 83801, para responder pela Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3 em substituição a titular ROSELAINE BERNADETE XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 26359, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFE33DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.275

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 07/2025, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 27 de maio de 2025 a 10 de junho de 2025 (15 dias), o servidor **JONATHAN WILLIAM TUNIZ GUTERREZ,** matrícula nº 87927, para responder pela Função Gratificada de Encarregado da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4 em substituição ao titular RAUL ANDRÉ AGUIRRE, matrícula nº 83801, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC7F736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.280

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 213/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL** que são:
- A avaliação e emissão de parecer técnico referente aos documentos da proposta técnica;
- Realizar a análise da capacidade técnica das proponentes e todo o acompanhamento e fiscalização durante a execução e vigência do contrato;
- Coordenar e executar, junto ao GT das escolas de samba, o calendário de atividades e desfile das escolas de samba do Carnaval 2026 de São Leopoldo.

A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO - matrícula nº 55682
- KATIA DE FÁTIMA CAXAMBU - matrícula 55717
- LIONELLA PEDROSO GOULART - matrícula 83938
- LUIS FERNANDO FRACASSO – matrícula 55.744
- MICHEL DA SILVA QUEVEDO – matrícula 55720

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72A47BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.281

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12279/2025, de 19 de maio de 2025,

R E S O L V E

Retificar a P. 136.096, de 19 de maio de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"o afastamento da Sra. **REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO**, Vice Prefeita, matrícula nº 55650, CPF nº 608.823.790-20, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar do GOVTECH SUMMIT – Um Evento para Gerar Relacionamentos e Fortalecer o Ecossistema de Inovação no Setor Público, a ser realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 29 e 30 de maio, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:004EA941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.282

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 219/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PATROCÍNIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS** que são:
- Avaliação da conformidade dos patrocínios recebidos;
- Analisar a documentação relativa aos termos firmados com entes públicos e privados;
- Acompanhar a execução dos projetos patrocinados.

A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- ÉDSON LUIS DUTRA - matrícula nº 85224
- DENIS AZEVEDO ROSA - matrícula 55685
- GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO - matrícula 55682
- KÁTIA DE FÁTIMA CAXAMBÚ – matrícula 55717
- MAURÍCIO MIORIM – matrícula 55781

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C8B13E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.283

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 134.926, de 03 de fevereiro de 2025, que Prorrogou prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 133.438, de 04 de novembro de 2024, para apurar representação oferecida pelo servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, por possível assédio moral que vem sofrendo em seu local de trabalho, conforme documentos juntados ao protocolo sob o n.º 32, de 16 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68F5BE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.292

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em Declaração da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

O Diretor-Geral da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo, Sr. Tiago Rafael Saraiva, servidor efetivo, matrícula 85553, a responsabilidade pela implementação, coordenação e supervisão das atividades, por ser devidamente capacitado e comprometido com as diretrizes da segurança pública preventiva e comunitária.
Entre as ações que estão em pleno funcionamento no Município, destacam-se:
- A execução do Plano de Patrulhamento Preventivo Comunitário, que orienta a atuação diária da Guarda Civil Municipal com presença ostensiva em áreas estratégicas da cidade, priorizando a prevenção de delitos e o fortalecimento do vínculo com a comunidade;
- A atuação consolidada do Grupamento de Ronda Escolar, que realiza rotineiramente palestras, oficinas e campanhas educativas em todas as regiões de São Leopoldo, promovendo a cultura de paz, a prevenção à violência e a conscientização sobre segurança no trânsito junto a aproximadamente 23 mil alunos da rede municipal de ensino;
A utilização de equipamentos e estrutura dedicada às ações educativas, viabilizadas por meio do Projeto Básico para Aparelhamento da Ronda Escolar da GCM, incluindo a aquisição de veículo próprio para o transporte de materiais pedagógicos e suporte às equipes nas atividades junto à comunidade escolar.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9EAF8DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 - REAGENDADA ERRATA
AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a **ERRATA** que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 10/2025, tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a aquisição futura de CARNES E EMBUTIDOS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 24 de junho de 2025, às 09:01h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:14EAFFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N° 30/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 21/2023
LOCADORA: CERVE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.106.055/0001-86, representada pela HAUS DIGITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.808.683/0001-18.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no percentual de 8,44%, conforme índice IGPM-FGV referente ao período de 03/2024 a 02/2025, correspondendo ao valor de R$227,89 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$2.927,89 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) a partir de 22/03/2025, conforme Informação Contábil nº 54/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:18B32538

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 1003/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10038/2024
CONTRATADA: ADEX SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.206/0001-61.
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 11- Fundo Municipal de Saúde; 02 – Diretoria de Assistência de Média e Alta Complexidade; 10.302.0076.2126 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.99.99.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica; 1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS; 0000501 4501 Atenção Média Alta Complex. Ambulatorial e Hospital; 138 Código reduzido.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F590EE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 107/2024
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.973.192/0001-20
DO PRAZO: Renovam-se os prazos de vigência e execução elencados na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 01/08/2025.
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Unidade: 05 – Coordenadoria de Limpeza Pública; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Dotação: 1452 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais; Rubrica do Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas; Fonte do Recurso: 1500.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:43EE87A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 307/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 165/2024
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO DA EMENTA DO CONTRATO: Retifica-se a ementa do contrato supra, para fazer constar que, conforme item 1.1 da cláusula primeira, o correto é "Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra galeria e canal de drenagem Santos Dumont, e pavimentação em blocos de concreto intertravados nas seguintes localidades: Rua Sarandi, Rua Caneleiras, Rua 12, Rua 13 e Rua 16, no bairro Santos Dumont, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul", e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D61A768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1072/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10006/2021 – FMS.
CREDENCIADA: PERENNE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.253.625/0001-02
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do termo de credenciamento nº 1072/2022, oriundo do Credenciamento nº 10006/2021, conforme solicitação da SEMSAD - Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 100/2025.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir de 01 de fevereiro de 2025, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A317A76A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Aquisição de VALVULA CONECTORA 25MM ¾", material correspondente a item deserto na Licitação - Pregão Eletrônico 11/2024. **FORNECEDOR:** MEBER METAIS S/A **CNPJ N°:** 87.547.907/0001-53.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:88AE2103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATO N° 053/2025 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS – SÃO MARTINHO/RS X EDUARDO HEDGES HUNHOFF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº25.231.612/0001-16, com sede na Avenida Jacob Ermindo Hartmann, 213, São Martinho/RS. Tem por objeto aquisição de pneus novos para uso em veículos e maquinas lotados em diversas secretarias da municipalidade. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).** A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 04 de abril de 2025

CONTRATO N° 054/2025 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS – SÃO MARTINHO/RS X GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº55.623.647/0001-61, com sede na BC Bom Retiro, 25, Boa Vista do Buricá/RS. Tem por objeto aquisição de pneus novos para uso em veículos e maquinas lotados em diversas secretarias da municipalidade. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$15.112,00 (quinze mil cento e doze reais)**. A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 04 de abril de 2025

CONTRATO N° 055/2025 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS – SÃO MARTINHO/RS X MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº29.081.832/0001-61, com sede na Rua do Arvoredo, nº102, Três de Maio/RS. Tem por objeto aquisição de pneus novos para uso em veículos e maquinas lotados em diversas secretarias da municipalidade. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$111.058,00 (cento e onze mil e cinquenta e oito reais).** A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 04 de abril de 2025

CONTRATO N° 056/2025 – CONTRATO DE SEGUROS – SÃO MARTINHO/RS X GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS. Prestação de serviços de seguro veicular, conforme descritivo do item previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº004/2025, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 3.050,00(três mil e cinquenta reais).** A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 04 de abril de 2025
CONTRATO N° 057/2025 – CONTRATO DE SEGUROS – SÃO MARTINHO/RS X MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP. Prestação de serviços de seguro veicular, conforme descritivo do item previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº004/2025, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 1.000,00(um mil reais).** A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 04 de abril de 2025

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:75B66F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 034/2025, que tem por **OBJETO –** Aquisição de troféus para premiação em campeonato esportivo municipal**.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **10 de junho de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 04 de junho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:5DFDD984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº004/2025

RETIFICA A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da data de realização do certame, considerando que dia 19 de junho é feriado nacional.
Fica reagendado o certame para o dia 24/06/2025, às 9h00min no Portal de Compras do Banrisul.

São Martinho/RS, 04 de junho de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:58CCF50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0634/2025, 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0634/2025, 04 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO VON MUHLEN LANGNER**, matrícula 1418, detentor do cargo em provimento efetivo de Fiscal, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **17.01.2010 a 16.01.2015**, concedido pela Portaria **0737 de 06.10.2020**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **02.06.2025 a 21.06.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.06.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FBF74438

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0635/2025, 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0635/2025, 04 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELISA REIS DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1747, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao qüinqüênio **10/08/2018 a 08/08/2023**, concedido pela **Portaria 0553 de 03.06.2024**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.06.2025 a 08.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:67C1C86D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0636/2025, 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0636/2025, 04 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MAURILIA D'AVILA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2802, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao qüinqüênio **25/09/2017 a 01/03/2025**, concedido pela **Portaria 0526 de 09.05.2025**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.06.2025 a 01.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.06.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7E454416

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0637/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0637/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DANIELA STURZA MACEDO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **06º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:243E90DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

EDITAL 05 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ENFERMEIRO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, bem como em conformidade ao Edital de Abertura do PSS 06/2025, visando a formação de Cadastro Reserva de ENFERMEIROS, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, conforme segue:

Classificação	Nomes	Pontuação
1º	Daniele Casarotto	1540
2º	Varner Cristina Brum Ribeiro	1059
3º	Lizandra Figueiredo de Oliveira	450
4º	Giovania Aparecida de Lima Holkem	416
5º	Tamires Machado Ribeiro	265
6º	Sinira Terezinha Leandro Gonçalves Sabatke	200
7º	Kaoana Silva Ferreira	195
8º	Geovane Almeida Sanches	185
9º	Gabriella de Moraes Oliveira	155
10º	Luiza Fortes Lamberty	140
11º	Larissa Dalla Corte Cauzzo	129
12º	Thaynan Silveira Cabral	100
13º	César Costa da Silva	90
14º	Bruna Luciele da Rosa Peres	85

Os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, seguirão os critérios de desempate de acordo com o Item IV do Edital 01/2025 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva para Médico – PSS 05/2025, restando a realização de sorteio em ato público para desempates, será realizado no dia 06 de junho de 2025, na sala do Gabinete do Vice-Prefeito, às 10 horas, sendo facultada a presença de candidatos.

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão Permanente, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D9F6F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preço para confecção de placas de sinalização. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 24/06/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de junho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:53DB26F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório Pregão Presencial – RP de nº 06/2025 - Processo Administrativo 24/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".
No presente caso o processo licitatório teria início em 18 de março de 2025 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E SIMPLES, BLOQUETE (PAVER) E MEIO-FIO.

O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios, e jornal de grande circulação, e no sistema eletrônico PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS para abertura da sessão pública no dia 03 de abril às 09h00min, com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto, devido à necessidade de obter um melhor preço nos itens do objeto, que poderá acarretar o princípio da economicidade, visando obter o máximo benefício com o menor custo.
Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Presencial – RP de nº 06/2025 - Processo Administrativo 24/2025.
Determino a notificação dos licitantes para conhecimento.
São Valentim do Sul/RS, 04 de junho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:25FA95E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 035/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para instalação, configuração, atualização e migração do conteúdo de até 60 unidades de licenças de servidor de e-mail e Colaboração (ZCSSE2-T1-SSUB-EM ZIMBRA COLLABORATION SUITE STANDARD EDITION SUBSCRIPTION), na forma do Termo de Referência.
CONTRATADA: LINQ INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.697/0001-41, com sede administrativa Rua Geraldo Pereira, nº 338, sala 704, Bairro Alto da Bronze, na cidade de Estrela – RS.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 30 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:B11EC357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025.
Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para o fornecimento de pneus e recapagens para a frota de veículos e maquinários do município de São Valério do Sul/RS.
Adjudicado e Homologado:
DR PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 44.216.474/0001-40. Valor R$ 68.190,00 (sessenta e oito mil cento e noventa reais).
GAMA PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 55.626.647/0001-67. Valor R$ 32.825,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).
GARBIN E BERGMO CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.442.752/0001-29. Valor R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.864.537/0001-49. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 54.887.860/0001-18. Valor R$ 59.790,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais).

São Valério do Sul – RS, 04 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4896DE8E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 193/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

Pregão Eletrônico n° 01/2025

Contrato Nº 193/2025 – Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores do Executivo Municipal

Valor: R$ 49.303,78 (quarenta e nove mil e trezentos e três reais e setenta e oito centavos)

Vigência: entrega total ou 12 meses

Partes: Município de São Valério do Sul/, Rafael Natal Maçalai ME - CNPJ n.08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 04 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:643098C6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2024 – aquisição de equipamento de informática, Monitor, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento.
Partes: Município de São Valério do Sul/ TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 41.011.821/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 04 de junho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0F313875

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2024 – aquisição de equipamento de informática, CPU, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento.
Partes: Município de São Valério do Sul/ MAPPE BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.266.239/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 04 de junho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:18E96B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2025

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 16/2025 para Contratação de Serviços de Segurança Desarmada, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 08/2025. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

São Valério do Sul – RS, 02 de junho de 2025.

KELLY BLASS,
Representante do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:DAC553EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP PREGÃO PRESENCIAL 08/2025

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2025 - ARP.
Objeto: Segurança Desarmada.

Adjudicado:

FALCÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 31.151.530/0001-64. Valor R$46.000,00 (Quarenta e seis Mil reais).

São Valério do Sul – RS, 02 de junho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A3BCB726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a Homologação da Dispensa Eletrônica 16/2025**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos (folders, banners e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Item 01:** Folder - Dimensões aproximadas: 150 x 210 mm (folha a5 aberta), frente e verso – papel couchê fosco 90 g.**Empresa Contratada:** EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09.**Valor Unitário:** R$ 0,30 (trinta centavos).**Item 02:** Folder - Tamanho: 30 Cm (Comprimento) X 21 Cm (Largura), Descrição: Papel Couchê 120 G, Impressão Colorida, Com Uma Dobra, Frente E Verso.**Empresa Contratada:** EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09**Valor Unitário:** R$ 0,48 (quarenta e oito centavos).**Item 03:** Banner em lona para recepção em eventos. Dimensões aproximadas:**120x90.Empresa Contratada:** EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09.**Valor Unitário::** R$ 88,99 (oitenta e oito reais com noventa e nove centavos).**Item 04:** Bottons personalizados diâmetro aproximado 35 mm, em metal – impressão colorida 4x0, acabamento com alfinete.**Empresa Contratada:** IMPRIMATCH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-CNPJ: 48.611.573/0001-88.**Valor Unitário:** R$ 2,60 (dois reais com sessenta centavos).**Item 05:** Cordão de identificação de doenças ocultas (girassol). Material: poliéster Medidas aproximadas: 85 cm x 20 mm.**Empresa Contratada:** EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09**Valor Unitário:** R$ 7,37 (sete reais com trinta e sete centavos).**Item 06: Faixa** medidas: 3mx1m, material: faixa em lona, impressão gráfica colorida (4x0), 4 pontos de ilhós nas extremidades, cordão de nylon para fixação.**Empresa Contratada:** GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - CNPJ: 40.358.740/0001-19.**Valor Unitário:** R$ 119,47 (cento e dezenove reais com quarenta e sete centavos).**Item 08: Pasta personalizada** com bolsa, 22x31 cm, material do cartão: couchê c2s 250g, lado impresso: dupla face, impressão colorida 4x0.**Empresa Contratada:** MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40.**Valor Unitário:** R$ 2,82 (dois reais com oitenta e dois centavos).**Item 09: Caneta esferográfica personalizada** plástica com corpo na cor branca e detalhes coloridos, tinta azul, acionamento por click. Com logo da 8ª conferência municipal de saúde, fundo branco **Empresa Contratada:** EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09.**Valor Unitário:** R$ 3,49 (três reais com quarenta e nove centavos).**Item 10: Placa de identificação** do serviço (fachada). Confeccionada com quadro de metalon e fachada em PVC medidas 3m X 2m.**Empresa Contratada:** GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - CNPJ: 40.358.740/0001-19.**Valor Unitário:** R$ 1.990,29 (um mil novecentos e noventa reais com vinte e nove centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3565408E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 022/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 17/06/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 022/2025, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos, e Material Permanente, para a Unidadede Vigilância

de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-18/FNS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BE60E0DF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 023/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 18/06/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 023/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3BA00B5D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 021/2025; **Empresa: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC." **Valor: R$ 8.008,00 (oito mil e oito reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 068/2023.

Contrato nº. 030/2025; **Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares e demais equipamentos para a Rede Bem Cuidar." **Valor: R$ 4.956,19 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 057/2024.

Contrato nº. 032/2025; **Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares e demais equipamentos para a Rede Bem Cuidar." **Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 057/2024.

Contrato nº. 033/2025; **Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares e demais equipamentos para a Rede Bem Cuidar." **Valor: R$ 1.528,00 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 057/2024.

Contrato nº. 034/2025; **Empresa: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares e demais equipamentos para a Rede Bem Cuidar." **Valor: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 057/2024.

Contrato nº. 035/2025; **Empresa: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares e demais equipamentos para a Rede Bem Cuidar." **Valor: R$ 858,25 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 057/2024.

Contrato nº. 067/2025; **Empresa: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC." **Valor: R$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 068/2023.

Contrato nº. 068/2025; **Empresa: IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de ar condicionado." **Valor: R$ 11.986,90 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 078/2024.

Contrato nº. 069/2025; **Empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de ar condicionado." **Valor: R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 078/2024.

Contrato nº. 076/2025; **Empresa: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa fornecedora de painel, sonorização, iluminação, imagem e geradores, a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul - RS." **Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 050/2024.

Contrato nº. 078/2025; **Empresa: SALVATORE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de doces, salgados e bebidas (refrigerante e água) para os eventos da Secretaria de Educação." **Valor: R$ 59.400,50 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 014/2024.

Contrato nº. 080/2025; **Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC." **Valor: R$ 124.411,18 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e dezoito centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 068/2023.

Contrato nº. 081/2025; **Empresa: RIBA - DISTRUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul - RS." **Valor: R$ 33.870,80 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 081/2024.

Contrato nº. 083/2025; **Empresa: MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 56.060,40 (cinquenta e seis mil, sessenta reais e quarenta centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 083/2024.

Contrato nº. 084/2025; **Empresa: UNIÃO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, adaptado, para utilização como ambulância, para composição da frota do SAMU de Sapucaia do Sul, conforme proposta nº. 11413.810000/1230-15 - Fundo Nacional de Saúde/MS." **Valor: R$ 297.299,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais)**. **Prazo:** Adstrito à vigência dos creditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 065/2024.

Contrato nº. 085/2025; **Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam

na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 357.555,20 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 083/2024.

Contrato nº. 086/2025; **Empresa: MERCADO BOA VISTA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 76.370,00 (setenta e seis mil, trezentos e setenta reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 083/2024.

Contrato nº. 087/2025; **Empresa: KIRCH & SILVA LTDA..**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 154.856,40 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 005/2024.

Contrato nº. 088/2025; **Empresa: FAC DISTRIBUIDORA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 23.802,30 (vinte e três mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 083/2024.

Contrato nº. 089/2025; **Empresa: FAC DISTRIBUIDORA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 61.342,10 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 076/2023.

Contrato nº. 090/2025; **Empresa: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (Carne) a serem utilizados na confecção de lanches para os usuários dos serviços de Saúde Mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - CAPS II, CAPS AD e CAP I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o município de Sapucaia do Sul - RS." **Valor: R$ 4.962,20 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 089/2024.

Contrato nº. 091/2025; **Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 092/2025; **Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 511,76 (quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 093/2025; **Empresa: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 094/2025; **Empresa: D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 095/2025; **Empresa: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 6.378,65 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 096/2025; **Empresa: DEISE CRISTINA LOMBARDI**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 5.776,00 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 097/2025; **Empresa: ELITH INFORMÁTICA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 8.753,64 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 098/2025; **Empresa: EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 2.663,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 099/2025; **Empresa: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 687,99 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 100/2025; **Empresa: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 999,80 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 101/2025; **Empresa: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 10.389,00 (dez mil, trezentos e oitenta e nove reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 102/2025; **Empresa: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 103/2025; **Empresa: PERSIASUL PERSIANAS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 4.443,48 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 104/2025; **Empresa: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 105/2025; **Empresa: SC MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 19.198,00 (dezenove mil, cento e noventa e oito reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 106/2025; **Empresa: UNIVERSAL MIX - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos médico hospitalares, ar condicionado, cadeiras, móveis, biombos para estruturação e implementação da Clinica de Saúde da Mulher - Clisam." **Valor: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 059/2024.

Contrato nº. 107/2025; **Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (fracassados) a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 69.074,65 (sessenta e nove mil e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 005/2024.

Contrato nº. 108/2025; **Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 4.488,10 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 080/2023.

Contrato nº. 109/2025; **Empresa: VENTO NORTE SONORIZACAO LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços delocação de estruturas, a fim de serem utilizados para composição dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social." **Valor: R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 031/2024.

Contrato nº. 110/2025; **Empresa: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa fornecedora de painel, sonorização, iluminação, imagem e geradores, a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação" **Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 050/2024.

Contrato nº. 111/2025; **Empresa: MT ASFALTOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de asfalto pré-misturado a frio, em sacos de 25kg, insumos básicos indispensáveis para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e conservação das vias já pavimentadas existentes no município." **Valor estimado: R$ 42.675,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 049/2024.

Contrato nº. 112/2025; **Empresa: GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**; **Objeto:** "Realização de assessoria financeira ao FAPS, conforme demandado pelo fundo, a fim de avaliar possíveis futuros investimentos, informando aspectos técnicos dos mesmos." **Valor estimado: R$ 16.616,00 (dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 046/2024.

Contrato nº. 114/2025; **Empresa: UNIÃO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de 02 (dois) veículos de transporte sanitário com acessibilidade, fornecidos pela CONTRATADA." **Valor: R$ 607.600,00 (seiscentos e sete mil e seiscentos reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 067/2024.

Contrato nº. 115/2025; **Empresa: BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 102.435,00 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 051/2024.

Contrato nº. 116/2025; **Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 116.583,84 (cento e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 080/2023.

Contrato nº. 117/2025; **Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 170.681,00 (cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e um reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 082/2024.

Contrato nº. 119/2025; **Empresa: CARLA PORTOLAN RIBEIRO**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção de lanches para os usuários dos serviços de Saúde Mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (CAPS II, CAPS AD e CAP I), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde." **Valor: R$ 6.357,30 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 087/2024.

Contrato nº. 120/2025; **Empresa: KIRCH & SILVA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção de lanches para os usuários dos serviços de Saúde Mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (CAPS II, CAPS AD e CAP I), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde." **Valor: R$ 29.497,67 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 087/2024.

Contrato nº. 121/2025; **Empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa de especializada para a execução de obra de pavimentação e drenagem pluvial da Rua das Hortênsias, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Costa do Morro, no município de Sapucaia do Sul - RS." **Valor: R$ 6.699.000,00 (seis milhões e seiscentos e noventa e nove mil reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 016/2024.

Contrato nº. 122/2025; **Empresa: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de materiais esportivos para os alunos matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil e escolas de turno integral de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 376.127,07 (trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 041/2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FB4F70E6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281282/2025 – PERP nº 0074/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%
20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:AC10D0C8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 279957 – DL 052/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço médico de ginecologia e obstetrícia. Fornecedor: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 11.505.498/0001-60 R$ 1.531.806,00.
PROCESSO 274722 – PERP 039/2025 – Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis e dietas enterais. Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 04.071.245/0001-60 R$ 429.955,20.
PROCESSO 273555 – PERP 033/2025 – Objeto: Aquisição de material farmacológico. Fornecedor: PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA 07.724.173/0004-44 R$ 106.279,20; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 46.381.269/0001-66 R$ 95.250,00; ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA 05.439.635/0004-56 R$ 216.000,00; GENESIO A MENDES & CIA LTDA 82.873.068/0005-73 R$ 22.314,00; TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.959.514/0001-53 R$ 164.820,00; CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 92.132.786/0001-19 R$ 613.080,00.
PROCESSO 278950 – PERP 052/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98 R$ 2.430,00.

Sapucaia do Sul, 05 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:BA00FB28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC/Entidade: ROTARY CLUB DE SARANDI (CNPJ 18.657.169/0001-84)
Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.349/2017.
Objeto: Formalização de Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros para viabilizar a realização da "Corrida Rotary Distrito 4700 – Juntos pela Erradicação da Pólio", a ser promovida pelo Rotary Club Sarandi, com o objetivo de fomentar o esporte, a integração comunitária e a conscientização sobre a erradicação da poliomielite.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
JUSTIFICATIVA: Conforme disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, a inexigibilidade do chamamento público se dá em razão da inviabilidade de competição, haja vista que a entidade proponente é a única que realiza a referida corrida no Município com a finalidade e tradição associadas à causa da erradicação da poliomielite, sendo reconhecida pela sua atuação comunitária. O repasse financeiro foi autorizado pela Lei Municipal nº 5.896, de 27 de maio de 2025.
Sarandi/RS 27 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:0EF852CB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº018/2025 e ratifico a **Complementação de serviços hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na modalidade portas abertas, com atendimentos de emergência e urgência e demandas de média complexidade, de forma gratuita, equânime, humanizada e com excelência no acolhimento e cuidado aos munícipes de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 05 de junho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D06258B8

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº033/2025 e ratifico a **Contratação de empresa para decoração interna para o Baile do Município de Sarandi/RS, a ser realizado na data de 26 de junho de 2025, no Clube Harmonia.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 05 de junho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:301A2CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2581/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para confecção de 4un Wind banner completo, para a 34ª FEIRA DO LIVRO, com a empresa ALEXANDRE DIAS – ARTE DIGITAL.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:78D972FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 083/2025

Processo n° 6203/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 574/2025 em anexo no processo.**Taquara, 04 de junho de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5961CAA0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 042/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas para os veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,**a contar de 05 de junho de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 037/2025**, com a(s) empresa(s):**BATERIAS DURAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.637.606/0001-07 e **MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº51.461.488/0001-95.

Taquara, 04 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:A2069416

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 047/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 047/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de DENTES/UNHAS e LÂMINAS para Retroescavadeira, Motoniveladora (patrola) e Escavadeiras pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,**a contar de 05 de junho de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 038/2025**, com as empresas:**CAPINADEIRA GAÚCHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº25.300.059/0001-26**; G. A. PART'S PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.811.236/0001-69;**TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº43.729.180/0001-50e**VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº08.219.777/0001-53.
Taquara, 04 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:315B0E78

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 052/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 052/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de JOELHO e CANO/TUBO de PVC, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,**a contar de 05 de junho de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 039/2025**, com a(s) empresa(s):**CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº40.044.357/0001-96**; ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº47.629.289/0001-76;**IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº31.296.543/0001-21e**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº51.659.136/0001-49.

Taquara, 04 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:99674647

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 172/2024
PROCESSO N°: 9044/9044
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 158/2024 - Art. 28, inc. I, da Lei n° 14.133/21
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de link de internet e suporte de sistema Firewall.
OBJETO DO ADITIVO:alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Suas Especificações – no que se refere ao Termo de Referência, com o ACRÉSCIMO de mais 02 (dois) locais para instalação e fornecimento de link de internet via fibra óptica, atendendo aos *Memorandos n°s.:*

716 Adm. 2025 e 374/2025, das Secretarias de Saúde e de Educação, respectivamente; bem como, a TRANSFERÊNCIA do ponto de internet instalado na Unidade Básica de Saúde Jenifer Schirmer, no Bairro Santa Maria, durante o período em que a mesma passa por reforma, para o novo local onde a Unidade encontra-se instalada temporariamente, de acordo com o *Memorando n° 676 Adm. 2025, da Secretaria de Saúde;* ficando as tabelas da seguinte forma:

Lote 1- Global

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Serviço de link internet Distrito Fazenda Fialho, Pega Fogo, Santa Cruz da Concórdia	14
2	**Serviço de link internet** **Lan to Lan por Fibra Óptica (Transporte)**	**57**
3	**Serviço de link internet** **Distrito Padilha , Rio da Ilha , Olhos Dágua**	**12**
4	Serviço de link internet Distrito de Entrepelado	1
5	Serviço de link internet Acesso a IP, com suporte Técnico e Dupla abordagem em Fibra Óptica, dedicada e exclusiva	1
6	Serviço de suporte ao sistema Firewall	1

Item 2- Serviço de Link de Intranet Lan to Lan por fibra óptica (Transporte)

Unidades de Saúde		
ITEM	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
2.22	UBS Piazito	Rua Henrique Bauerman, nº 287
2.23	UBS Santa Terezinha	Rua Espírito Santo, nº 610
2.24	UBS Mundo Novo	Rua Flores da Cunha, nº 1665
2.25	UBS Empresa	Rua Lã Paz, nº 1915
2.26	ESF Eldorado	Rua Adalberto Pereira dos Santos, nº 2450
2.27	**UBS Santa Maria**	~~Rua Dom Pedro II, nº 4423~~ **ALTERADO para Rua Noeli Klein, n° 3020**
2.28	CAPS	Rua Jandira Silva Bangel, nº 1111
2.29	CAPS AD	Rua Sebastião Amorretti, nº 1905
2.30	Centro Administrativo Darcy Ribeiro	Rua 17 de Junho, nº 2411
2.31	Complexo Municipal de Saúde/SAMU	Av. Sebastião Amoretti, nº 1865
2.32	**UBS Cruzeiro**	**Rua 13 de Maio, n° 585**

Item 3- Serviço de Link de Internet – Distritos Padilha, Rio da Ilha, Olhos d' Água

Unidades Educação - EMEI		
ITEM	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
3.9	EMEI Vovó Mina	Rua Júlio Kolhrausch, nº Padilha Coordenada: -29.559744049520294 , -50.67661611382726
3.10	EMEI Vovó Neli	Estrada do Moinho 419, Vila Teresa
3.11	**Anexo da EMEI Vovó Neli**	**Junto ao prédio da E.E. Hermínia G. Marques**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/06/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:ED089D6A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2895

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2895, para aaquisição de peça para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa AAA4040, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a execução do serviço deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,**SOLICITO**a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 horas do dia 10/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C2F97B6F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2896

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2896, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BEZ/1720K, placa IHS4114, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DB4FC095

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2897

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2897, para a execução de Mão de Obra para a manutenção do

caminhão M.BENZ/1720 K, placa IHS4I14, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a execução do serviço deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B385F8C8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2898

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2898, para a execução de Mão de Obra para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a execução do serviço deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B9DDFCC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO: PEDIDO 2025/2909

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2902, para a aquisição de MO para a MANUTENÇÃO das impressoras HP Lj Pro 200 Color M276nw (Pat 02773), HP Lj P2015 (Pat 02782) para atender as demandas da Secretaria de Planejamento edevido à urgência a execução deverá iniciar IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido,a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:3F5DB365

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2894-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 2894/2025

Cotação para contratação, em caráter de URGÊNCIA, de empresa especializada em serviço de instalação de pontos lógicos e pontos elétricos, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 07/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:376E1E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATODE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICONº 28/2025
Processo de Licitação nº 75/2025

1.1 Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 28/2025, cujo OBJETO é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e óleos para frota do Município. O pregão é de extrema importância para acontinuidade das aquisições a fim de atender a demanda das secretarias.O presente processo de licitação tem retificado o Termo de Referência e o prazo para entrega.

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1° do art. 55 da Lei 14.133/20121, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original ealtera-sea data do Pregão a saber:

DATA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO:18/06/2025, ÀS 09h.

Tenente Portela, 04 de junhode 2025.

BÁRBARA C. LOVATO
Pregoeira

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:A537681B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICACAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

– Processo
Administrativo nº 2540/2025 - O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Secretário Municipal, Sr Vinicios de Mattos Negrini
conforme legislação pertinente e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve: HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 249/2024, referente ao Pregão Eletrônico 016/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS que tem como objeto a **aquisição de equipamentos para prestar serviço de Saneamento, limpeza, carregamento, entre outros serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, tendo como fornecedora a empresa:
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.492.141/0020-58 , ao valor total de **R$ 483.950,00** (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais) referente a aquisição de 01 (um) retroescavadeira, zero km, sendo este valor inferior ao
apurado em pesquisa de preços, o que se coaduna com a legislação vigente.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretario Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:98B04FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Guilherme Xavier Piva Ltda
CNPJ/CPF: 18.136.904/0001-04
Contratado: Alfa Licitações Ltda
CNPJ/CPF: 22.609.215/0001-47
Objeto: Compra de móveis e equipamentos para reestruturar a EAP Sanga Funda, para realizar a inauguração do prédio.
Valor: R$ 5.514,00 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0A3385D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CIADEF Clinica Integrada Ltda
CNPJ/CPF: 10.514.584/0001-77
Contratado: Litoral Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 37.226.336/0001-87
Contratado: Raupp - Centro Administrativo Ltda
CNPJ/CPF: 36.419.643/0001-11
Objeto: Serviços de exames por imagem, funcionais e de monitoração fisiológica, para o Município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 37.060,05 (trinta e sete mil, sessenta reais e cinco centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:43A7DDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LENI FEIJO IMOVEIS LTDA.
CNPJ/CPF: 58.147.271/0001-54
Objeto: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE FORMA INDIVIDUAL DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA LAURINDO PERONI N° 3979 - LOJA 01 CENTRO DE TERRA DE AREIA DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (AVALIAÇÃO 01).
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:6DBDEE47

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: F MENGUE MATOS CONSTRUTORA EIRELI LTDA.
CNPJ/CPF: 18.904.336/0001-44
Objeto: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE FORMA INDIVIDUAL DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA LAURINDO PERONI N° 3979 - LOJA 01 CENTRO DE TERRA DE AREIA DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (AVALIAÇÃO 02).
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:F7D85C76

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: RAMON LOPES KNEVITZ.
CNPJ/CPF: 006.488.850-97
Objeto: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE FORMA INDIVIDUAL DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA LAURINDO PERONI N° 3979 - LOJA 01 CENTRO DE TERRA DE AREIA DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (AVALIAÇÃO 03).
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:8B15D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: CIADEF Clinica Integrada Ltda
CNPJ/CPF: 10.514.584/0001-77
Objeto: Serviços de exames por imagem, funcionais e de monitoração fisiológica, para o município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 02 (dois) meses, com início na data de 04 de junho de 2025 e com data fim no dia 04 de agosto de 2025.
Data de Emissão: 04 de junho de 2025

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B6CF7256

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Litoral Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 37.226.336/0001-87
Objeto: Serviços de exames por imagem, funcionais e de monitoração fisiológica, para o município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 24.357,05 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
Vigência: 02 (dois) meses, com início na data de 04 de junho de 2025 e com data fim no dia 04 de agosto de 2025.
Data de Emissão: 04 de junho de 2025

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6A4F4FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Raupp - Centro Administrativo Ltda
CNPJ/CPF: 36.419.643/0001-11
Objeto: Serviços de exames por imagem, funcionais e de monitoração fisiológica, para o município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 8.503,00 (oito mil, quinhentos e três reais).
Vigência: 02 (dois) meses, com início na data de 04 de junho de 2025 e com data fim no dia 04 de agosto de 2025.
Data de Emissão: 04 de junho de 2025

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8259D067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
AVISO DE CONTRATAÇÃO NÃO ONEROSA

CONTRATO Nº 0602/2025.10

TORNA-SE PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, REALIZOU CONTRATO NÃO ONEROSO COM A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº 23.112.748/0001-81.

OBJETO: CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÕES DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE CONSIGNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, COM O OBJETIVO DE PERMITIR QUE ENTIDADES CONVENIADAS E OS PRÓPRIOS

ÓRGÃOS COMERCIAIS REALIZEM CONSIGNAÇÕES DE DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DA INTERNET.

PRAZO: INICIA-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE E PERMANECERÁ VIGENTE PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2025.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Tramandaí/RS, 04 de junho de 2025.

ALESSANDRO RAMOS DE LIMA
Agente de Contratação do Legislativo

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:02492C77

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 2346/004/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 004/2025**, Processo n° 2346/004/2025, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS,** conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA DE INÍCIO de envio de proposta: 05/06/2025 às 14h00min;

DATA DE ENCERRAMENTO do envio de proposta: 17/06/2025 às 14h00min;

DATA DE ABERTURA do Pregão Eletrônico: 18/06/2025 às 15h00min no Portal Pregão Online Banrisul: https://pregaobanrisul.com.br .

Disponibilização do edital na íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS (https://www.camaratramandai.rs.gov.br/imprensa/licitacoes), no portal do pregão eletrônico Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br) ou solicitando pelo e-mail licitacao@camaratramandai.rs.gov.br.

Município de Tramandaí/RS, 05 de junho de 2025.

VER. CLAIRTON NEVES SESSIM –
Presidente do Legislativo Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:1F6BE498

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 098/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 098/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 23 de Junho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais gráficos para uso das unidades de saúde e administrativo da Secretaria de Saúde e demais Secretarias.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5D86C8F4

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 099/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 099/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 068/2025, que tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à manutenção da iluminação pública da beira mar do Município**, **INCLUINDO** a exigência 'DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA' junto ao item 7 do Edital, **ALTERANDO** informação junto ao subitem 17.7 e item 2 da Cláusula XII do Anexo IV do Edital, **DISPONIBILIZANDO**, para download, novo Termo de Referência, e **DESIGNANDO** nova data para o certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 24/06/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 099/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A8884EFA

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 100/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 100/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 071/2025, que tem por objeto a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de cálculos, perícias contábeis (cálculos de diferenças, horas extras, cálculos de URV, trabalhistas e de liquidação), visando auxiliar o Departamento Jurídico em cálculos de liquidação de sentença e/ou cálculos na fase de instrução, pareceres, impugnações, consultas e subsídios diversos na área de cálculos, REAGENDANDO** a data de recebimento/abertura das propostas e data do certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 25/06/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:90EB4911

LICITAÇÃO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão proferida na folha 32, do **Processo Administrativo Sanitário nº 019/2025**, de 23 de janeiro de 2025, na forma da legislação pertinente, conforme Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Encaminhe-se para publicação oficial, conforme minuta anexa.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da CEMUVS, da Secretaria Municipal da Saúde do município de Tramandaí/RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):
· Processo: Nº 019/2025;
· Autuado: Fernando Sanson;
· CNPJ: 09.593.885/0001-54;
· Data da Autuação: 23/01/2025;
· Localidade: Av. Beira Rio, nº 659 – Bairro Barra;
· Tipificação da Infração: estar em funcionamento apresentando as seguintes desconformidades sanitárias: **Na loja** - álcool 92,8º INPM exposto ao consumo, cuja venda é proibida direta ao público; produtos alimentícios e bebidas com prazo de validade expirado e/ou sem procedência (vide auto de apreensão e/ou inutilização). **No açougue** – falta de higiene das instalações, dos equipamentos e utensílios; carnes diversas sem procedência; ausência de lavatório de uso exclusivo para higiene dos manipuladores; presença de papelão em todo o piso; coletor de resíduos sem tampa e sem acionamento não manual; fluxo de processamento não ordenado, favorecendo a contaminação cruzada; frango exposto à venda sem inspeção sanitária da agricultura; carnes com caracteres organolépticos alterados. **Na padaria** - local improvisado não oferecendo condições de salubridade.
· Dispositivos Legais Transgredidos: Art. 10, Inciso(s) IV, XVIII e XXIX da Lei Federal n° 6.437/77; c/c Art. 2º e seus Incisos da RDC-Anvisa nº 691/2022; c/c Art. 346, Inc.(s) I e II; Art. 347, Inc.(s) VII e VIII; Art. 350, Inc.(s) I, II, III e IV; Art. 355, § 1º; Art. 433, Inc.(s) I, V, VII e XV; Art. 435 Inc. V; Art. 463, § 1º; Art. 327; Art. 436 "*caput"*; Art. 332; e Art. 365, "caput" do Decreto Estadual nº 23.430/74; c/c Art. 242, alínea "c"; e Art. 372, Inc.(s) I e II do Decreto Estadual nº 54.910/2019; c/c Art. 6º, Inc. IV; Art. 7º, §§ 1º e 2º; Art. 9º, Inc.(s) II, IV, VII, VIII e IX; e Art. 10 da Portaria SES nº 763/2021; com eventual redação dada pela Portaria SES nº 656/2022; e c/c Art. 18, § 6º, Inc. I da Lei Federal nº 8.078/90.
· Decisão Final: Produzir efeito ao Auto de Infração nº 004/2025;
· Data da Decisão Final: 04/06/2025;
· Penalidade Imposta: Multa no Valor de R$ 2.000,00 (Sujeito a Correção Monetária).

Tramandaí, 04 de Junho de 2025.

NINA ROSA REZENDE LENZI
Diretora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D3408611

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de medicações injetáveis para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs, UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A:** - Item/lote nº 06 (omeprazol): valor reequilibrado para: **R$ 9,171**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7C6805A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 – N° 07

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 – N° 07. Contratado: **LIBRE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Os serviços de que trata o presente aditivo serão executados na Prefeitura de Tramandaí, situada na Av. da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS. A Contratada deverá estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste Aditivo, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde o início dos trabalhos. Solicitação contida no Memorando nº 227/2025 da Secretaria da Fazenda. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BCC09417

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 – Nº 06 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 – Nº 06 - RETIFICAÇÃO. Contratado: **LIBRE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço e forma de pagamento, na transformação do governo em uma plataforma digital unificada e centrada no cidadão e, para tal, acrescenta a prestação de serviços técnicos especializados, presenciais e não presenciais de desenvolvimento, suporte e manutenção de software. A Contratada deverá estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste Aditivo, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde o início dos trabalhos. Estimativa de volume: Os serviços a serem contratados serão mensurados pela técnica de análise de Pontos de Função e Unidade de Serviços Técnicos, conforme detalhado no Termo de Referência: # Lote 01, * Item 01 – Prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, testes e sustentação de Sistemas de Informação, Un.: PF, Vol: 1200, A. 25%: 300, Valor un.: R$ 610,91, V. total: R$ 183.273,00; * Item 02 – Serviços Técnicos Especializados para Suporte e Atendimento aos Usuários dos Sistemas de Informação da Prefeitura, Un.: UST, Vol: 4800, A. 25%: 840, Valor un.: R$ 209,84, V. total: R$ 176.265,60. Os volumes apresentados acima são estimativas e não constituem compromisso de demanda por parte do Contratante, que expressará os quantitativos emitidos em ordem de serviço. As despesas decorrentes da contratação terão a cobertura da seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda, 050104.126.0153.2416 – Suporte e Investimento em Tecnologia, 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de TI e Comunicação - PJ – 7222-2. Solicitação contida no Memorando nº 191/2025 da Secretaria da Fazenda. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:600EEC07

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA**: FABIAN ROBERTO MARIOTTI. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realização da Formação Continuada sob o tema "A importância da música e da brincadeira na Educação", com a participação do músico Mário César Tressoldi, para professores de Educação Física e itinerantes dos anos finais e iniciais das Escolas Municipais. A formação ocorrerá no dia 07 de junho de 2025 no horário das 8h às 12h, no Clube Geraldo Santana, em Tramandaí. **Valor total:** R$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23523/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D0346CD6

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** GUILHERME DA SILVA ILHA. **Objeto:** Contratação de show com o Grupo Pagode Rezenha no dia 28 de junho de 2025, a partir das 15 horas, na

33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23481/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:76B902C6

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** ALEX JESUS BOEIRA ROSA. **Objeto:** Contratação de show com o Grupo Estância Gaudéria no dia 06 de julho de 2025, a partir das 15h30min, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 3.000,00 (três mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23605/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FEC00572

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** NILSON MELO DA SILVA. **Objeto:** Contratação de show com DJ Nill no dia 12 de julho de 2025, a partir das 21 horas, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23620/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E5545BA2

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** TAINE DE QUADRO BITTENCOURT GUZENSKI. **Objeto:** Contratação de show com a Banda Swell no dia 13 de julho de 2025, a partir das 13h30min, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23689/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D914A0B8

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** M.C. TRESSOLDI EVENTOS. **Objeto:** Contratação de show com Beto Valau & Banda no dia 17 de julho de 2025, a partir das 20 horas, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 3.000,00 (três mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23720/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1E9AF1F1

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** ANTÔNIO FERNANDO DUARTE DA SILVA SPEGUEN. **Objeto:** Contratação de show com a Banda Rota 66 no dia 18 de julho de 2025, a partir das 20 horas, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 3.000,00 (três mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23754/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:183A2A20

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** M. C. TRESSOLDI EVENTOS. **Objeto:** Contratação de show com Grupo Farra no dia 19 de julho de 2025, a partir das 16h30min, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23772/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:432D59D5

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** M. C. TRESSOLDI EVENTOS. **Objeto:** Contratação de show com o Grupo Chão de Areia no dia 20 de julho de 2025, a partir das 13h30min, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23799/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3850D6AE

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** ROBSON DA SILVA ALMEIDA. **Objeto:** Contratação de show com o duo Danadões no dia 20 de julho de 2025, a partir das 16h30min, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23833/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8ED87525

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** LANA BARCELLOS KAIPER. **Objeto:** Contratação de show com o Grupo Pagode dos Reis no dia 13 de julho de 2025, a partir das 15h30min, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23921/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EE51F4D7

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 69/2025.

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 69/2025. Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas. Maiores informações no Setor da Seretaria Municipal de Educação, sito à Avenida da Igreja, 346, 4 ° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:964C2B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.364/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA a V Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o foro máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde do Município de Travesseiro, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, às 14 horas, junto à Escola Estadual de Ensino Médio Monsenhor Seger, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – A V Conferência abordará o tema: "Instrumentos de Gestão em Saúde".

Art. 3º – A V Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Travesseiro e presidida pela Presidente do Conselho Municipal da Saúde.

Art. 4º – As normas de organização e funcionamento da V Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Resolução, deliberadas pelo Conselho Municipal da Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, previstas no Regimento Interno aprovado pelo respectivo conselho.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D4AA0414

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2025

Dá posse e exercício à cidadã JENIFER EDUARDA FERREIRA PELEGRINI, para exercer o Cargo Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 175/2025, de 28 de maio de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **JENIFER EDUARDA FERREIRA PELEGRINI,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Professora de Educação Básica;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,70;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:40A891CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025.** Objeto: Registro de preço, válido por 12 meses, para aquisição de Fitas de Teste Glicemia e Lancetas. Sessão Pública: 18 de junho de 2025 às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025.** Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos, com frota própria e regularidade ambiental comprovada no Município de Três Coroas. Sessão Pública: 23 de junho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:DBB0D4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra visando a fabricação de Paver, Meio-fio e Bloco Estrutural, junto a fábrica de Paver do município de Trindade do Sul/RS. Tendo em vista: a. Alguns questionamentos recebidos do Órgão Fiscalizador (TCE/RS); b. A necessidade de realizar uma análise mais detalhada quanto a planilha de custos dos serviços. Optamos pela **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025. Informamos que eventuais alterações acerca do edital de PREGÃO PRESENCIAL em questão, bem como, a nova data de abertura e realização da Sessão Pública, serão publicadas nos meios de comunicação em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Trindade do Sul/RS, em 04 de junho de 2025.

RICARDO PIZZI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:28DE7B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.733/2025

DECRETO Nº 3.733, de 04 de junho de 2025.

Institui, no âmbito das comemorações alusivas à Revolução Farroupilha, no Município de Triunfo, os Festejos Farroupilhas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam instituídos os Festejos Farroupilhas, como conjunto de eventos alusivos à comemoração do aniversário da Revolução Farroupilha e de promoção das tradições histórico-culturais do Rio Grande do Sul.
§1º. Os Festejos Farroupilhas terão seu lançamento com um fandango no mês de agosto, sendo que neste mesmo evento será feita uma homenagem a pessoa física e jurídica que, escolhida em reunião no mês de maio por todas as entidades tradicionalistas da cidade, fizeram e fazem jus a dedicatória por seu empenho, dedicação e história dentro do tradicionalismo da cidade de Triunfo.
§2°. Os Festejos Farroupilhas terão continuidade com o evento de acendimento da chama crioula, durante o mês de setembro, em local a ser definido anualmente pela Coordenadoria da 15ª Região Tradicionalista, pertencente ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, o qual ficará responsável igualmente pela sua organização.
§3º. Os Festejos Farroupilhas terão seu encerramento com a Semana Farroupilha, de que trata a Lei Estadual nº 4.850, de 11 de dezembro de 1964, e a Lei Municipal n° 2.167, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Municipal n° 3.289, de 23 de maio de 2025, e o desfile farroupilha, a realizar-se na data magna do Estado, no dia 20 de setembro de cada ano.
Art. 2º. Os Festejos Farroupilhas serão organizados por uma Comissão Municipal, de caráter permanente, que elaborará seu calendário de eventos, com o temário específico de cada ano instituído pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho, bem como orientará as entidades tradicionalistas da cidade de Triunfo nas atividades integrantes das comemorações a cada ano.
§1º. A Comissão Municipal, de que trata este artigo, será integrada por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria de Turismo e Cultura, que a presidirá;
II – Secretaria da Educação;
III – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
IV – Escoteiros;
V – Brigada Militar;
VI – Entidades representativas do tradicionalismo gaúcho e membros da sociedade civil da cidade com comprovada atuação cultural no território do Município.
§2º. Os integrantes da Comissão Municipal, de que trata este artigo, serão designados pelo Prefeito Municipal.

§3º. A participação na Comissão Municipal não será remunerada, considerando-se relevante serviço público.
Art. 3º. As escolas de ensino fundamental e médio deverão desenvolver atividades pedagógicas durante os primeiros messes do ano letivo, visando informar e esclarecer sobre a história do Rio Grande do Sul, em especial sobre os eventos relativos aos Festejos Farroupilhas de Triunfo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de junho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:9AA48776

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

Altera os parágrafos 1º, 2º, 4º e 6º e revoga o parágrafo 5º do artigo 93 da Lei nº 779, de 11 de março de 1992, e revoga o Decreto nº 2.724, de 24 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Altera a redação dos parágrafos 1º, 2º, 4º e 6º do artigo 93 da Lei nº 779, de 11 de março de 1992, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 93 (...)
§ 1º. A Licença-Prêmio será concedida se houver servidor disponível para substituir, podendo ser fracionada em períodos não inferiores a um mês.
§ 2º. A Licença-Prêmio deverá ser usufruída integralmente no quinquênio imediatamente seguinte ao período aquisitivo do direito, sendo vedada sua acumulação, salvo por absoluta necessidade de serviço ou motivo justo, até o máximo de 90 (noventa) dias, ou ainda, quando devidamente comprovado não haver mais de um (01) servidor ocupando o mesmo cargo no quadro de servidores do município, e havendo disponibilidade financeira, poderá ser indenizada.
(...)
§ 4º. Na inércia do servidor, é facultado a Administração conceder a Licença-Prêmio em juízo de conveniência e oportunidade.
(...)

§ 6º. O Poder Executivo regulamentará por Decreto, no que couber, as condições para fruição da Licença-Prêmio.(NR)

Art. 2º. Revoga o parágrafo 5º do artigo 93 da Lei nº 779, de 11 de março de 1992, e o Decreto nº 2.724, de 24 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em ..... de ..... de .....

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Bonilha Gaitkoski
Código Identificador:6DA7B6A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

Altera as Leis Municipais nº 2.332/2009, 779/92, 2.074/2006 e 2.786/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte
L E I:
Art. 1º. Altera o *caput* e o § 1º e acresce o § 3º ambos no art. 3º da Lei Municipal nº2.332, de 02 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor de cada auxílio-alimentação será de R$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e a participação do servidor, com desconto em folha, será de 10% (dez por cento) do valor total dos auxílios recebidos, observado o seguinte:
I – 100% para o servidor com carga horária igual ou superior a 30 horas semanais.
II – 50% para o servidor com carga horária inferior a 30 horas semanais.
§ 1º O servidor que acumule regularmente cargos, empregos ou funções públicas, fará jus ao percentual referente a soma das cargas horárias, bem como no caso de convocação para cumprir regime suplementar de que trata a Lei Municipal nº 3.135/2022.
(...)
§ 3º O servidor que tiver sua carga horária reduzida fará jus ao percentual referente a carga horária efetivamente desempenhada. (NR)
Art. 2º. Altera o art. 54-A da Lei Municipal nº 779, de 11 de março de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54-A. Fica assegurada a jornada especial ao Servidor Público do Município que seja pai, mãe, tutor ou curador, na condição de responsável pela criação, educação e proteção de portadores de necessidades especiais, com carga horária semanal igual ou superior a 33 horas, ficando dispensado diariamente de suas atividades durante um turno de trabalho.
§ 1º. A redução da carga horária, de que trata o "caput", destina-se ao acompanhamento do filho, natural ou adotivo, no seu tratamento e/ou atendimento das suas necessidades básicas diárias;
§ 2º. No caso de ambos os responsáveis pelo portador de necessidades especiais serem Servidores do Município, somente um terá direito a jornada especial de trabalho;
§ 3º. Para efeitos deste artigo considera-se:
I-portador de necessidades especiais pessoa de qualquer idade, com deficiência comprovada e considerada dependente sócio-educacional do servidor;
II-turno o período equivalente a meia jornada diária de trabalho.
III- dependente sócio-educacional:
a) pessoa menor de 7 (sete) anos com deficiência comprovada ou doença crônica que impossibilite o desenvolvimento neuropsicomotor;
b) pessoa deficiente maior de 7 (sete) anos cujo tipo ou grau de deficiência se manifeste por dependência nas atividades básicas da vida diária.
§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo ao Servidor Público que tenha sob sua guarda filho(a) ou protegido portador de necessidades especiais;
§ 5º A jornada especial de que trata este artigo será concedida pelo prazo máximo de:
I - 06 (seis) meses para os casos de dependentes portadores de necessidades especiais não permanentes, podendo ser renovado, sucessivamente, por iguais períodos;
II - 01 (um) ano para os casos de dependentes portadores de necessidades especiais permanentes, podendo ser renovado, sucessivamente, por iguais períodos. (NR)
Art. 3º. Altera o *caput* e os §§1º e 3º e acresce o § 7º ambos no art. 86 da Lei Municipal nº 779, de 11 de março de 1992, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 86. O adicional por tempo de serviço é devido aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo à razão de 12% (doze por cento) sobre o vencimento básico a cada quatro anos de efetivo serviço público.
§ 1º. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o quadriênio.
(...)
§ 3º. A concessão do adicional por tempo de serviço fica limitada a 168% (cento e sessenta e oito porcento) sobre o vencimento básico.
(....)
§ 7º. No cômputo do limite constante no § 3º serão considerados eventuais valores já concedidos, a título de adicional por tempo de serviço, ainda que em forma de parcela autônoma. (NR)
Art. 4º. Altera os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art.105 da Lei Municipal nº 779, de 11 de março de 1992, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 105. (...)
§ 1º.Integra a remuneração de férias e a parcela referida no inciso I, docaput, de forma proporcional, as vantagens fixas, as gratificações de serviço e pessoais, os adicionais de função, as horas extras pela média do período aquisitivo e outras parcelas que compõem o sistema remuneratório do servidor.
§ 2º.A parcela referida no inciso I, docaput, será paga, a cada servidor, no momento que o mesmo entrar em gozo de férias regulamentares.
§ 3º. Os empregados públicos também receberão a parcela referida nocaput, respeitadas as demais disposições próprias daCLT.
§ 4º. Ao servidor exonerado, antes de ter completado o período aquisitivo de férias, é garantida a remuneração das mesmas, de forma proporcional, conforme inciso I docaput, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês ou fração igual ou superior à 15 (quinze) dias, desde que superior a 6 (seis) meses.
§ 5º.Por expressa necessidade do serviço, motivadamente, poderá o servidor retomar ao trabalho antes do término das férias, situação que ensejará o gozo do período restante oportunamente. (NR)
Art. 5º. Altera a redação do art. 30 da Lei nº 2.074, de 17 de fevereiro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. Os servidores admitidos por esta Lei farão jus a um adicional de tempo de serviço, a cada quadriênio trabalhado, a razão de 12% (doze por cento), incidente sobre o salário básico, limitado ao máximo de 120% (cento e vinte por cento) sobre o salário básico, que deverá obedecer aos critérios de antiguidade e merecimento.

Parágrafo único: No cômputo do limite constante no caput serão considerados eventuais valores já concedidos, a título de adicional por tempo de serviço, ainda que em forma de parcela autônoma. (NR)

Art. 6º. O valor do adicional de hora operada, de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 2.786, de 12 de abril de 2016, passa a ser de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).
Art. 7º. Altera a redação dos incisos I e II e acresce o inciso III no art.1º e altera a redação do *caput* do art. 2º ambos da Lei Municipal nº 2.786, de 12 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
I – operador de máquinas rodoviárias;
II – tratorista;
III – motorista de caminhão.
(.....)
Art. 2º. O valor do adicional de hora operada é de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), por hora, e será apurado de acordo com o número de horas efetivamente operadas no mês.
(.....)
Art. 8º. Aos atuais servidores regidos pela Lei Municipal nº 779/1992, será assegurado o recebimento do percentual de adicional por tempo de serviço adquirido até a data de entrada em vigência desta lei, na sua integralidade, na forma de parcela autônoma denominada "parcela autônoma biênios – PAB", sob código específico na folha de pagamento.
Parágrafo Único. O tempo de serviço transcorrido desde o último adicional por tempo de serviço adquirido, inferior a dois anos, será computado para formação do quadriênio.
Art. 9º. Aos atuais servidores celetistas de que trata a Lei Municipal nº 2.074/2006, será assegurado o recebimento do percentual de adicional de tempo de serviço até a data de entrada em vigência desta lei, na sua integralidade, na forma de parcela autônoma denominada "parcela autônoma biênios – PAB", sob código específico na folha de pagamentos.
Parágrafo Único. O tempo de serviço transcorrido desde o último adicional de tempo de serviço adquirido, inferior a dois anos, será computado para formação do quadriênio.
Art. 10. A estimativa de impacto orçamentário e financeiro constitui Anexo Único, parte integrante desta lei
Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento corrente.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor:
I - a partir do 1º dia do mês subsequente à sua publicação para os artigos 1º, 3º, 5º, 8º e 9º;
II - na data da sua publicação para os demais dispositivos.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as seguintes:
I – §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.332, de 02 de junho de 2009;
II - inciso II do art. 105 da Lei nº 779, de 11 de março de 1992.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de junho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
*IMAGEM CONSTA NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE: www.camaratriunfo.rs.gov.br

Publicado por:
Gabriela Bonilha Gaitkoski
Código Identificador:84E3BA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025 – Proc. 163/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de junho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 DE MAIO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:983BB902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4934 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a estruturação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR de Tupanciretã, e da outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR)

Art. 1º Fica estruturado o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Tupanciretã, órgão colegiado de caráter consultivo, tendo como finalidade auxiliar, normatizar e propor políticas de desenvolvimento turístico, bem como deliberar recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turístico (FUNDETUR).

Art. 2º Compete ao COMTUR:

I - Assessorar o poder Executivo na formulação, execução e monitoramento do Plano Municipal de Turismo (PMT) e demais políticas setoriais de turismo.

II - Auxiliar na aplicação dos recursos do FUNDETUR em projetos e iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável do turismo no município.

III - Emitir pareceres e recomendações sobre políticas e projetos que impactem o setor turístico de Tupanciretã/RS.

IV - Promover a articulação entre o poder público, iniciativa privada e sociedade civil organizada para o fortalecimento do turismo local e regional.

V - Contribuir para a elaboração e atualização do calendário oficial de eventos turístico de Tupanciretã, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

VI - Apoiar e promover ações de capacitação e qualificação dos profissionais do setor turístico;

VII - Fomentar práticas de turismo sustentável, preservando patrimônio cultural, ambiental e natural do município;

VIII - Zelar pela transparência e eficiência na gestão e aplicação dos recursos destinados ao turismo;

IX - Elaborar e aprovar seu regimento interno, que detalhará, as normas de funcionamento do conselho.

Art. 3º O COMTUR, será composto por membros representantes de órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

c) Secretaria de Educação;

d) Secretaria de Cultura e Esporte;

II - Representantes de entidades e organizações privadas:

a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER);

b) Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã (ACIT);

c) Representante da rede hoteleira;

d) Representante de bares e/ou restaurantes.

§ 1º Cada entidade representativa deverá indicar um titular e suplente para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º O presidente do COMTUR será eleito pelos membros do conselho para mandato de 1 (um) ano, permitida recondução.

CAPITULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO (FUNDETUR)

Art. 4º Fica instituído o Fundo Municipal de desenvolvimento do Turismo (FUNDETUR), com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento do turismo no município, em consonância com o Plano Municipal de Turismo (PMT).

Art. 5º Constituem receitas do FUNDETUR:

I - Dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento municipal;

II - Doações, auxílios e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.

III - Percentual das multas ambientais aplicadas no município, conforme regulamentação especifica, destinado ao FUNDETUR para ações de turismo sustentável;

IV - Receitas provenientes de convênios, parcerias e outras fontes destinadas ao fomento do turismo;

Art. 6º Os recursos do FUNDETUR serão destinados a:

I - Programas de capacitação e qualificação profissional no setor turístico;

II - Promoção e divulgação em eventos e feiras dos atrativos turísticos de Tupanciretã;

III - Manutenção e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do município;

IV - Melhoria da infraestrutura turística local;

V - Apoio a projetos e iniciativas que visem ao desenvolvimento sustentável do turismo.

Art. 7º A gestão do FUNDETUR será de responsabilidade do COMTUR, que deliberará sobre a aplicação dos recursos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A função dos membros do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º O regimento interno do COMTUR deverá ser elaborado e aprovado no prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, detalhando as normas complementares para o funcionamento do conselho e o exercício de suas atribuições.

Art. 10 Fica designada à Secretaria de Turismo e Lazer a responsabilidade de indicar um colaborador para atuar como Secretário Executivo do COMTUR, com as seguintes atribuições:

I - Organizar as reuniões do COMTUR, incluindo a definição de pautas, envio de convites e registro de atas;

II - Resguardar e manter o acervo documental do COMTUR, incluindo atas, relatórios e deliberações;

III - Auxiliar na execução das atividades do COMTUR e dar apoio logístico necessário para o bom funcionamento do conselho;

IV - Facilitar a comunicação entre o COMTUR e outros órgãos da administração pública e demais parceiros.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EFF6DB52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32133/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 01 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) LEANDRO CARVALHO, matrícula 1738-8, Professor de Ciências, para Regime Suplementar de 05 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.
REVOGAR a Portaria nº 32.078 de 22.05.2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DDA69F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32134/2025 - RETIFICA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a redação do corpo da Portaria 32.107 de 29 de Maio de 2025, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

"NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporário de SERVENTE o(a) senhor(a) CRISTIANE AYRES HUMMELGEN, aprovado(a) em 16º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:73FA9B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32135/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 02 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) ANDREIA PRETTO VIDAL matrícula 2509-7, Professora, para Regime Suplementar de 05 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B4891E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32136/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 20 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a)VERA EUNICE PAZ DO NASCIMENTO matrícula 2540-2, Professora, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7746089D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32137/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 26 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025 o(a) Servidor(a) ADRIANA DA SILVA PRETTO, matrícula 2520-8, Professora, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0D4B28B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32138/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32112 de 29 de maio de 2025, que nomeou o(a) senhor(a) SHIRVIN DA SILVA SOARES MACHADO para o cargo deSERVENTE aprovado (a) em 18° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2025 de 07.03.2025, emrazão do candidato formalizar desistência da vaga formalizado no Protocolo n° 2.958/2025 1DOC .

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Detupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CDD56246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32139/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 05 de junho de 2025 para o cargo de provimento temporário de SERVENTE o(a) senhor(a) PATRICIA MOREIRA DA SILVA, aprovado(a) em 30º lugar,no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:25E66AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.016, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N° 4.016, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Tuparendi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Tuparendi, nos termos da Lei N.° 3.024, de 05 de agosto de 2022 e na forma do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura terá vigência no decênio 2023-2033.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Tuparendi será acompanhado pelo Conselho Municipal de Cultura e por uma Comissão composta por membros do Conselho, divididos por setoriais:

I – O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tuparendi que o coordena e não terá direito a voto;

II – 01 representante do setorial Cultura Popular (órgãos e entidades legais, relacionadas às Etnias, Centro de Tradições Gaúchas - CTG, Clubes, Entidades Religiosas, Associações Culturais do Município e Blocos Carnavalescos);

III – 01 representante do setorial de Artes Visuais (órgãos e entidades legais, relacionadas a Cerâmica, Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Design, Artesanatos, Fotografia, Vídeo, Produção Cinematográfica e Arquitetura);

IV – 01 representante do setorial de Dança (órgãos e entidades legais, relacionadas às Escolas, Companhias e Grupos de Dança);

V – 01 representante do setorial Patrimônio Material e Imaterial (órgãos e entidades legais, relacionadas aos Bens Materiais – Vestimentas, Museus, Teatros, Igrejas, Praças, Universidades, Monumentos, Obras de Arte e Utensílios, e, relacionadas aos Bens Imateriais – Danças, Músicas, Literatura, Linguagem, Culinária, Rituais, Festas, Feiras e Lendas);

VI – 01 representante do setorial Teatro (órgãos e entidades legais, relacionadas às Escolas, Circos, Espetáculos e Grupos Teatrais);

VII – 01 representante do setorial Artesanato (representante de Grupos de Artesanato organizados);

VIII – 01 representante do setorial Música (órgãos e entidades legais, relacionadas às Escolas, Grupos, Bandas, Orquestras, Fanfarras, Corais e Percussionistas ligados a Música) e,

IX – 01 representante do setorial Literatura (órgãos e entidades legais, relacionadas à Escrita, Prosa, Verso e Poesia).

Parágrafo único. Os integrantes da comissão serão eleitos por assembleia convocada pelo Conselho Municipal de Cultura, a qual se renovará a cada 02 anos tendo duração máxima de 2 (dois) anos, com exceção do Secretário Municipal qual fica vetado de ser votado pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, observando que o mesmo é membro nato desta Comissão.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Tuparendi serão consignados nos instrumentos orçamentários, observando o cronograma geral elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura de Tuparendi, obedecendo o mínimo constante no Fundo Municipal de Cultura.

Art. 4º O Fundo Municipal de Cultura, passa a ser vinculado à Secretaria de Educação e Cultura de Tuparendi, constituído por:

I – Recursos provenientes de Leis de Incentivo à Cultura;

II – Dotação Orçamentária Própria, proveniente do Orçamento Municipal;

III – Outros recursos que poderão integrar o Fundo Municipal de Cultura, conforme Art. 26 e 28 da Lei 3.024/2022).

Art. 5º A Secretaria de Educação e Cultura de Tuparendi manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado neste decreto, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura de Tuparendi poderá ser objeto de atualização, após apreciação do Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tuparendi, precedida de consulta pública.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o
Decreto N° 3.859, de 15 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D2B5DC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.017, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N° 4.017, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Fixa horário especial de expediente nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as peculiaridades do período de inverno;

DECRETA:

Art. 1° No período de **09 de junho a 08 de agosto de 2025**, o horário vespertino das repartições públicas municipais terá seu funcionamento das **13 às 17 horas**.

§ 1º Excluem-se do disposto no presente artigo as atividades essenciais de educação e saúde;
§ 2º Aos servidores sujeitos ao regime de 44 horas semanais o horário será das 13h às 17h30 min.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:FD65B93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 082/2025

EDITAL Nº 082/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para o cargo de Merendeira-Servente, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **05 e 06 de junho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO**: MERENDEIRA-SERVENTE**

NOME DO CANDIDATO
JULIA BOZZETTO AVRELLA

Tuparendi-RS, 04 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8E57FD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 123/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação da empresa HUMANIZAR ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ 60.421.919/0001-01, Inscrição Municipal 13518, Endereço Rua Julio Floriano Fabrício, nº 803, cidade de Tuparendi/RS, Email: elidianesaueressig@gmail.com, Telefone: (55) 99948-3905, pelo Processo de Inexigibilidade 09/2025, de acordo com a Lei 14.133/2021. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para capacitação dos profissionais da educação - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO INFANTIL. O valor total para a contratação almejada será de **R$ 59.389,98 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais com noventa e oito centavos)**

Tuparendi (RS), 04 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:EC817885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 14.133)

b) Número: 003/2025

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de mobiliário, destinado ao atendimento de demanda dos setores da administração municipal, abrangendo todas as secretarias conforme sua necessidade. englobando todas as secretarias, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

d) Fornecedores e Itens:
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - EPP 18.136.904/0001-04
Itens Vencedores: 7, 8, 9
No valor total de: R$ 65.342,00

SANTA LUCIA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA 26.398.158/0001-55
Itens Vencedores: 1, 16
No valor total de: R$ 6.580,00

EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL 51.387.881/0001-86
Itens Vencedores: 6
No valor total de: R$ 118.080,00

NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 27.075.106/0001-00
Itens Vencedores: 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19
No valor total de: R$ 186.030,00

ALFA LICITACOES LTDA 22.609.215/0001-47
Itens Vencedores: 10
No valor total de: R$ 55.500,00

ESPACO CROMA LOCACAO E SERVICOS LTDA 28.385.405/0001-04
Itens Vencedores: 5, 20
No valor total de: R$ 34.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9A93FF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025, que tem por objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Venâncio Aires. Dotações Orçamentárias: 2025/592, 2025/1108 – 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura Serviços voltados à promoção da Produção Agropecuária. Vigência: O Contrato terá vigência até 31/12/2025. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais). Data da Ass: 02/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0B2471B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2025, que tem por objeto: Aquisição de Roupas e Botas de Neoprene para equipar a Guarnição do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Venâncio Aires/RS. Dotações Orçamentárias: 2025/929 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros. Vigência: O Contrato terá vigência até 31/12/2025. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 19.099,50 (dezenove mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos). Data da Ass: 02/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DF708FDA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantidades no contrato, suprimindo itens de "remanejo de água", "reforço e regularização do pavimento". Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram uma supressão de R$ 4.666,92 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), ao valor contratual inicialmente pactuado, ordenado com base no disposto no §3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 04/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:57E5AEE4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantidades no contrato, suprimindo itens de "reforço e regularização do pavimento". Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram uma supressão de R$ 3.955,25 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), ao valor contratual inicialmente pactuado, ordenado com base no disposto no §3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 04/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1003C5D6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 72/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para o treinamento presencial "Lei Federal nº13.019/2014 - Teoria e Prática: noções gerais sobre as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (entidades)", totalizando 14 horas. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/06/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D2C32EB1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de curso prático voltado à capacitação de agentes escolares da rede municipal de ensino, com foco no preparo de receitas saudáveis sem o uso de açúcar, durante a realização da segunda etapa do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação 2025, de acordo com o Decreto nº 11.169, de 30 de maio de 2025. Credor: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES.

Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/06/2025.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

CARTA CONTRATO Nº 4545/2025
CARTA CONTRATO Nº 4545/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025. Objeto: Contratação de curso prático voltado à capacitação de agentes escolares da rede municipal de ensino, com foco no preparo de receitas saudáveis sem o uso de açúcar, durante a realização da segunda etapa do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação 2025, de acordo com o Decreto nº 11.169, de 30 de maio de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/209 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Data: 04/06/2025.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:43FE23F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159725/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXA INMETRO – JBA3F96 E IZL0F19 [CRONOTACÓGRAFO]." com fulcro no artigo 74, caput,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 159725/**2025**.

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECN
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora das Gracas DUQUE DE CAXIAS
56620 – 00.662.270/0003-20
VALOR: 180,18

Xangri-Lá, 04 de Junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:8D1C6CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 164069/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO Espetáculo de Circo com o Mágico Bruno Mariotti," com fulcro no artigo 74, INC III F** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 164069/**2025**.

CREDOR: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA
ENDEREÇO: AV ALBERTO BINS PORTO ALEGRE
45788 03.575.238/0001-33
VALOR: 10.840,00

Xangri-Lá, 04 de Junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:11B872D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de junho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) NO CENTRO CULTURAL DO BAIRRO GUARÁ.,** conforme Edital de nº **94/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:EA0B0A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de junho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA (LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, IMPRESSORA TÉRMICA, ETIQUETA TÉRMICA E FITA RIBBON),** conforme Edital de nº **93/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:34CC4952

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.: FLOWDOCS 160476/2025
Autuado: DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL
CNPJ: 92.665.611-0493/46
Data da Autuação:17/02/2025
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 43 da Portaria MS 344/1998. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 16/04/2025

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:18F6C993

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 159341/2025
Autuado: FRANKLIN BASTOS CAPAVERDE
CNPJ: XXX.X61.700-XX
Data da Autuação: 21/02/2025
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 09/04/2025
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:B433AE43

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) MARIA CLAUDIA BAILKE, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º XXXXX9.950-XX, que na data de 19 de FEVEREIRO de 2025 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº A06/2025, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local RIO NOVO, 587, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2025, às 15h e 00min: NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE
MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, XXIV, da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. Correspondência não entregue pelos Correios, devolvida com a informação de mudou-se. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de
Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 Centro Xangri- Lá Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:B40237D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 11/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **RAFAEL PAGANINI**, RG 3046120998 e CPF 702.178.070-20 doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 79/2024.

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de aceite à adesão de **São Jerônimo** tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
I – Do aderente: conforme ofício nº **122/2025 SMS/GS do município de São Jerônimo**, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;
II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE
O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:
I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;
II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;

III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 14 de maio de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo CM Granpal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 11/2025
Prefeitura Municipal de SÃO JERÔNIMO/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
01/2025	04/2025	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	216	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	200	R$ 458,00
TOTAL						**R$458,00**

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:BBD64714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025-02

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.572.923/0001-47, domiciliado na Av. Pedro Adams Filho, Nº 4942, Sala 104, bairro Centro, CEP 93410-172, Novo Hamburgo/RS., telefone (51)995087963 e-mail rwlicitacoes03@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Roger Henrique Wendling, inscrito no CPF nº 027.096.960-88, RG nº 1111414528 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 03.2025-02, publicada em 30/06/2024 edição 3845 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do seguinte item, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Esti.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0002	210	UNI	Condicionador de ar tipo split high Wall -inverter, capacidade de Refrigeração de 12.000 btu/h, Quente/frio, tensão 220v, gás r-410, r-32 Ou outro semelhante e Ecologicamente sustentável, Compressor rotativo r410a, selo Procel classificação energética Inmetro "a", display digital na Evaporadora, (economia a) filtragem Do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, timer digital, turbo; Manual do usuário em língua Portuguesa, controle remoto sem fio; garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condens adora) e 3 anos (compressor).	Agratto	R$ 1.963,03	R$ 412.242,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 04 de junho de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente Do CP Sinos

ROGER HENRIQUE WENDLING-
RW Comércio E Serviços Eletrônicos LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0DBF7B19

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03.2025.02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03.2025.02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.2025.02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.572.923/0001-47, domiciliado na Av. Pedro Adams Filho, Nº 4942, Sala 104, bairro Centro, CEP 93410-172, Novo Hamburgo/RS., telefone (51)995087963 e-mail rwlicitacoes03@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Roger Henrique Wendling, inscrito no CPF nº 027.096.960-88, RG nº 1111414528 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Valor Tot.
0001	112	UNI	Condicionador de ar tipo split high Wall - inverter, capacidade de Refrigeração de 9.000 btu/h, Quente/frio, tensão 220v, gás r-410, r-32 Ou outro semelhante e Ecologicamente sustentável, Compressor rotativo r-410a, selo Procel classificação energética Inmetro "a", display digital na Evaporadora,(economia a) filtragem Do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, timer digital, turbo; Manual do usuário em língua Portuguesa, controle remoto sem fio;- garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	AS-09UW2RLDDK00	VIX	R$ 1.895,00	R$ 212.240,00
0003	164	UNI	Condicionador de ar tipo split high Wall - inverter, capacidade de Refrigeração de 18.000 btu/h, Quente/frio, tensão 220v, gás r-410, r-32 Ou outro semelhante e Ecologicamente sustentável, Compressor rotativo r-410a, selo Procel classificação energética Inmetro "a", display digital na Evaporadora,(economia a) filtragem Do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, timer digital, turbo; Manual do usuário em língua Portuguesa, controle remoto sem fio;- garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	AS-18UW2RMADK00	VIX	R$ 3.298,00	R$ 540.872,00
0004	64	UNI	Condicionador de ar tipo split high wall - inverter, capacidade de refrigeração de 24.000 btu/h , quente/frio, tensão 220v, gás r-410, r-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, compressor rotativo r-410a, selo procel classificação energética inmetro "a", display digital na evaporadora,(economia a) filtragem do ar (reduz bactérias e odores),desumidificador, timer digital, turbo; manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio; - garantia mínima: 1 ano(evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	AS-24UW2RBBDK02	VIX	R$ 3.960,00	R$ 253.440,00
0005	84	UNI	Condicionador de ar tipo split high Wall - inverter, capacidade de Refrigeração de 30.000 btu/h, Quente/frio, tensão 220v, gás r-410, r-32 Ou outro semelhante e Ecologicamente sustentável, Compressor rotativo r-410a, selo Procel classificação energética Inmetro "a", display digital na Evaporadora,(economia a) filtragem Do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, timer digital, turbo; Manual do usuário em língua Portuguesa, controle remoto sem fio;- garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	AS-30UW2RKKDK0	VIX	R$ 5.016,00	R$ 421.344,00
0007	15	UNI	Condicionador de ar tipo split piso/teto - inverter, capacidade de refrigeração de 60.000 btu/h , quente/frio, tensão 220v, gás r-410, r-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, compressor rotativo r-410a, selo procel classificação energética inmetro "a", display digital na evaporadora, (economia a) filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer digital, turbo; manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio; - garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor) tensão/voltagem: 220v	auw-60u2rn	HISENSE	R$ 12.499,00	R$ 187.485,00

TOTAL	**R$ 1.615.381,00 (hum milhão e seiscentos e quinze mil e trezentos e oitenta e um reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.

2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;

3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;

3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação,
permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório
para a execução dos serviços;

3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);

3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de
prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;

3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;

3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada

no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. **Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.**

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2.1 **As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.**
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	Araricá	C. Bom	D. irmãos	E. velha	L. Collor	M. Reuter	Sap.	CPSINOS
1	Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/H, Quente/frio, tensão 220V, Gás R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	10	30	20	20	2		15	15
3	"Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	50	30	20	21	3	10	15	15
4	Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	10	10	5	14	2	5	10	8
5	Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	10	10	5	14	1	4	30	10
7	Condicionador de ar tipo split Piso/Teto - INVERTER, capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/H , Quente/frio, tensão 220V, Gás R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor) - Tensão/Voltagem: 220v			3				10	2

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;
13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.
Novo Hamburgo, 19 de maio de 2025.

GASPAR BEHNE-
Presidente CP SINOS

ROGER HENRIQUE WENDLING-
RW Comércio e Serviços Eletrônicos LTDA-
Compromitente

Testemunhas:1) RG:

Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA -
OAB/RS n° 8001 -
Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:989557E4

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04. 2025.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04. 2025.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.2025.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E MINEROPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **MINEROPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.634.855/0001-55, domiciliado na Rua Abilio Deecken, S/Nº Bairro das Pedreiras, Igrejinha/RS, telefone 51 998154912 e-mail andreia@mineropar.eco.br, neste ato representada pelo Sr. Lucio Mauro Monaco, inscrito no CPF nº 652.856.030-72, RG nº 6054486813 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de britas e materiais britados, para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Vlr Tot
0001	16.200	T	Base De Brita	Base De Brita	Mineropar	R$ 97,00	R$ 1.571.400,00
0002	6.030	T	Brita Nº 4	Brita Nº 4	Mineropar	R$ 93,00	R$ 560.790,00
0004	20.625	T	Pó De Brita	Pó De Brita	Mineropar	R$ 104,00	R$ 2.145.000,00
TOTAL	**R$4.277.190,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e sete mil e cento e noventa reais).**						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.
2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;
3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;
3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação,
permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório
para a execução dos serviços;
3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);
3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de
prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. **Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.**

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 **As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.**

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	Araricá	C. Bom	D. irmãos	E. velha	L. Collor	M. Reuter	N. Hartz	CPSINOS
1	BASE DE BRITA	1.600	3.450	7.000	3.000	150	1.000	1.600	3.450
2	BRITA N.04	130	2.400	800	2.000	150	550	130	2.400
4	PÓ DE BRITA	225	4.350	8.800	6.000	150	1.100	225	4.350

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;

13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

13.4. Os quantitativos que constam na coluna destinam ao CPSINOS, serão destinados aos municípios que atingirem a sua totalidade, ou ainda, aos novos entes que vierem a participar da licitação e por alguma razão, não participaram da fase inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2025.

GASPAR BEHNE-
Presidente CP Sinos

LUCIO MAURO MONACO-
Mineropar Comércio De Materiais De Construção LTDA-
Compromitente

Testemunhas:1) RG:

Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS n° 8001 –
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6BAD86FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 30/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 21/2025, RETIFICADO PELO EDITAL N° 24/2025.

EDITAL N°. 30/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 21/2025, RETIFICADO PELO EDITAL N° 24/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, dos candidatos homologados para a etapa 02, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 21/2025, retificado pelo Edital de n° 24/2025 e no Decreto n°. 1.943, de 23 de janeiro de 2025 e alteração posterior, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CAMINHÃO	MICRO	AMBULÂNCIA	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO

		CAÇAMBA	ÔNIBUS			
02	PAULO RICARDO CAMARGO DE OLIVEIRA	85	80	65	77	APROVADO
03	RENI SOUZA DE SOUZA	95	100	75	90	APROVADO
04	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	100	100	100	100	APROVADO
05	PAULO SERGIO MACHADO BONEBERGER	45	-	-	-	REPROVADO
06	LUCAS WEINHEIMER	55	30	-	-	REPROVADO
07	LIMARCOS RODRIGO SOUZA CORRÊA	100	95	90	95	APROVADO
12	GAUTAMA NILSSON ROCHA	N/C	N/C	N/C	-	-
13	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	100	95	45	-	REPROVADA
15	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	85	85	95	88	APROVADO
16	CLAÚDIO RENATO LACERDA VASCONCELOS	95	95	100	97	APROVADO
20	IGOR SILVA DA SILVA	N/C	N/C	N/C	-	-
22	EDGAR LODY BARBOZA DA SILVA	N/C	N/C	N/C	-	-
23	TIAGO NUNES TRIERVEILER	100	95	95	97	APROVADO
24	JONAS MENEZES DE BORBA	95	100	95	97	APROVADO
25	WAGNER LUIZ MACHADO DOS SANTOS	70	95	70	78	APROVADO
28	JEFERSON CORREA BEDNAREK	45	-	-	-	REPROVADO
29	CELSO COLLOVINI MACHADO	100	100	100	100	APROVADO
30	SANDRA BILHALVA	100	100	100	100	APROVADO
32	RICARDO DA SILVA PEREIRA	N/C	N/C	N/C	-	-
33	LEANDRO SOUZA DAS NEVES	N/C	N/C	N/C	-	-
34	CLODOIR KUBICZEWSKI	100	95	100	98	APROVADO

Função: OPERADOR DE PATROL/MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ALEX SANDRO DA SILVA SOARES	55	APROVADO
10	CLAUDIMIR BIASIABETTI	95	APROVADO
17	MAURO VIEIRA CASSEL	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
18	FRANCISCO CARLOS AGUIAR SENA	60	APROVADO
19	DARI AURELIO BARWALDT	60	APROVADO
21	TARCISO BONILHA GAITKOSKI	70	APROVADO
27	FILIPI LOURENZE	85	APROVADO

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
08	JOSÉ DORIO DORNELES DUARTE	70	APROVADO
09	BRUNO SIMON BRONICZACK	80	APROVADO
11	DANIEL FELIPE ALVES IUNGES	45	REPROVADO
14	RODRIGO SOUZA DE SOUZA	60	APROVADO
26	EDGAR RAMOS DA SILVEIRA	65	APROVADO
31	EVANS ARIEL KORZENESKI	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
35	ALEX DA SILVA RAUBACH	55	APROVADO

2. A abertura do período recursal ocorrerá no dia **05/06/2025**, sendo esse o prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.2 do Edital de abertura.
Mariana Pimentel, 04 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A0D148E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 31/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 22/2025, RETIFICADOS PELOS EDITAIS DE N°S 23/2025 E 25/2025.

EDITAL N°. 31/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 22/2025, RETIFICADOS PELOS EDITAIS DE N°S 23/2025 E 25/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUÇÃO, dos candidatos inscritos homologados na etapa 2 no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 22/2025, retificado pelos Editais de n° 23 e 25/2025 e no Decreto Municipal n°. 1.943, de 23 de janeiro de 2025 e alteração posterior, , conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
70	CLARICE SILVA DOS SANTOS	40
74	DANIELLA PALOMARES HERÁCLIO DO RÊGO CAVALCANTE	ZERO

Função: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
36	PAULA TAYNÁ PASSOS DA SILVA	15

Função: PROFESSOR ESPANHOL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

69	JANE DENISE CASANOVA GAMA	10

Função: PROFESSOR BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
23	JASIANE HENCKE	20
59	BÁRBARA LETÍCIA BOTURA SCHUNEMANN	25
85	ANA TERESA MIRANDA PEIXOTO	45

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
09	SANDRA MAGAGNA	60
12	DEISI SÁ BRITO DE ALMEIDA	45
15	ANDRESSA RIBEIRO VANIN	25
19	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	60
33	SANDRA REGINA DA SILVA	65
37	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNARK	60
41	PAOLA OLSIESKI NUNES	50
43	JÉSSICA BARBIERI	60
54	JOSIANE BAGUINSKI	40
61	SIMONE REX	50
64	SUZANA DUARTE AVILA	20
66	ANA CLARA FASOLLI	30
75	CLAIR ALLEBRANDT	60
76	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	50
80	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	40
81	SARA MACHADO DADALT	40
84	JAQUELINE DA SILVA MANKE	40

Função: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08	JAQUELINE DA SILVA MANKE	40
10	SANDRA MAGAGNA	60
11	DEISI SÁ BRITO DE ALMEIDA	45
18	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	60
21	BIANCA SOUZA DOS SANTOS	60
27	REJANE MARIA GAITKOSKI	55
29	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	40
34	SANDRA REGINA DA SILVA	65
38	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNARK	60
40	PAOLA OLSIESKI NUNES	50
42	JÉSSICA BARBIERI	60
44	MILENA CRISTINA COSTA MUNAROTTO	40
55	JOSIANE BAGUINSKI	40
65	ANA CLARA FASOLLI	30
67	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	50
72	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO	60
78	BRENDA MEIRELLES DA SILVA	50
79	CLAIR ALLEBRANDT	60

Função: FONOAUDIÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
56	CLARISSA COLISELLI LAUX SCHRODER	65

Função: ENFERMEIRO (A) ESF

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	MICHELE CRISTIANE VICENTE CARDOSO	30
04	ANGELA MARIA ALVES KARWINSKI	30
16	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	ZERO
17	JOYCE DA SILVA FERREIRA	50
25	ANA MARIA GALSKI VASCONCELOS	70
39	LINA ESTELA GUTERRES HORTA	20
49	GILSEANE TORRES DE CARVALHO	40
53	SIMONE DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	40
62	MICHELS DA SILVA WALMRATH	70
68	PATRICK ADRIANO DA SILVA	45
73	LILIAN CRUZ DE OLIVEIRA SPERB	75
77	DIRNEI PEREIRA CARVALHO	75

Função: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
05	CARINA SCHRODER DA SILVA	90
07	MARLICE LECZINIESKI OLSIESKI	50
13	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	140
14	GRENILDA PACHECO LOPES	05
20	PAULA ETIELE DA SILVA MACEDO	ZERO
22	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	70
24	TAMARA DEBOM NUNES	50
26	AMANDA PACHECO DA CRUZ	50
28	MAGDA SOUZA DA SILVA	20
30	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	50
31	GAUTAMA NILSSON ROCHA	ZERO
32	BERNARDO KUBICZEWSKI DA SILVA	40
45	CATIA DA SILVA DORNELES	ZERO
47	EDEGAR LUIZ CARDOSO JUNIOR	15
48	TAMARA LOPES DA SILVA	45

57	ARTHUR KUBISCHEWSKI CZUPRINIAK	80
60	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	55
63	CARLA CRISTILEI ZUCHETTI	50
71	ANESSARA DE MORAES DADALT	70
83	ELIEGE MIELCZARSKI	ZERO

Função: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	RITA DE CÁSSIA DE FRAGA CARVALHO	ZERO
02	JOÃO PEDRO DE SOUZA	ZERO
06	EVANDRO ROCHA TAVARES	ZERO
35	RODRIGO CORRÊA BUMBEL	ZERO
51	JOSÉ CARLOS LEAL BARBOSA	ZERO
52	EVERTON DADALT CAMPOS	ZERO
58	VOLMIR DE MORAES DADALT	ZERO

Função: MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
82	VITOR ANTUNES DA SILVA	10

A abertura de Período Recursal, de um dia, 06/06/2025, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8 do Edital de abertura.
Mariana Pimentel, 05 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8414C41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REFORMA DE AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MULITERNO – RS, por meio do(a) Secretaria da Administração, pretende proceder a**Contratação de empresa para realização de obras (material + mão de obra) para execução de ampliação e reforma de redes de água nas comunidades do interior (Passo da Raiz, Saletinha, Linha Pitton, Santa Bárbara e Nossa Senhora das Graças),** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no ANEXO I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter **propostas adicionais** de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

2 – DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:As propostas adicionais, conforme modelo do ANEXO II e III, serão recebidas presencialmente, mediante protocolo na sede da Prefeitura de Muliterno, ou pelo e-mail:licitacoes@muliterno-rs.com.br, até as 09:00 horas do dia 06 de junho de 2025.

3 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme Cronograma Físico-Financeiro;

4 - DO PAGAMENTO: O Pagamento será realizado após emissão de Boletins de Medição por profissionais do município. Serão realizados até o máximo de 03 (três) boletins durante o período do Cronograma Físico-Financeiro;

5 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, de titularidade da contratada;

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será selecionada proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento deverá ser “menor preço” para “empreitada por preço global”;

7 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Previamente à celebração do contrato, a Administração exigirá e analisará a qualificação e habilitação mínima da empresa selecionada, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021.

8 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: As informações adicionais poderão ser obtidas pelos seguintes meios:
E-mail: licitacoes@muliterno-rs.com.br
Fones (54) 99974 3244
Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 20 de março, nº 156, centro, Muliterno-RS.

9 – Os documentos dos anexos estão disponíveis nos seguintes links:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO Reforma e ampliação das redes de água do município.
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS INDIVIDUAIS

MULITERNO-RS, 30 de maio de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 – Memorial Descritivo
2 – Memorial de Cálculo
3 – Croquis
4 – Planilha Orçamentária individual
5 – Cronograma Físico Financeiro

Os documentos estão disponíveis no seguinte link: https://www.muliterno.rs.gov.br/publicacaolegal/dispensa-028-2025/

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone / E-mail			
Bairro			
Município			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA			
OBJETO	SERVIÇOS (MÃO- DE-OBRA)	MATERIAL	Sub-Total
Comunidade Passo da Raiz			
Comunidade Saletinha			
Linha Pitton			
Comunidade Santa Bárbara			
Comunidade N. Sra. das Graças			
TOTAL			

EM ANEXO SEGUEM PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS INDIVIDUAIS DEVIDAMENTE PREENCHIDAS (Anexo III)

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme Cronograma Físico-Financeiro elaborado pelo município

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: __/__/__.

DECLARO QUE ESTA EMPRESA POSSUI A QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO REGENTE.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA COM O Nº DO CNPJ.

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:50255C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.067/2025, DE 02 DE JUNHO 2025.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 915/2009, de 21 de outubro de 2009, alterado pela Lei Municipal nº. 1.275/2016, de 09 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, do Município de Protásio Alves-RS, os integrantes abaixo elencados, representando as seguintes entidades:

ENTIDADES	**CONSELHEIRO**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular: Luan Augusto Zanin Suplente: Lucas Kovaleski
Secretaria Municipal da Saúde	Titular: Oséias Freitas de Lima Suplente: Rodrigo Girardi
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Sandra Mara Dallacort Suplente: Pricila Turani
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	Titular: Valdecir Antônio Rampom Suplente: Rodrigo Turani
Associação Protasioalvense de Segurança Pública - APSP	Titular: Jussandro Bortolon Suplente: Julio Cesar Porta

Escola Estadual de Ensino Médio Padre Antônio Serraglio	Titular: Jennifer Longui dos Santos Suplente: Valentina Campagnollo Stella
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Protásio Alves-RS	Titular: Rafael Stella Suplente: Raquel Lorencet Pertile
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	Titular: Edson Bonato Suplente: Joao Rodrigo Cardoso
Mitra Diocesana de Caxias do Sul- Paroquia Nossa Senhora do Rosário.	Titular: Gilmar José Testa Suplente: Padre Álvaro Luiz Pinzetta

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Executivo nº. 943/2023, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal.

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A2151AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO SUSTENTÁVEL- CONDETUR.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.066/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO SUSTENTÁVEL- CONDETUR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 957/2010, de 19 de agosto de 2010, alterada pela Lei Municipal nº. 1.258/2016, de 13 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Turismo Sustentável – CONDETUR do Município de Protásio Alves-RS os integrantes abaixo elencados, representando:

Representantes do Governo		
Representação	**Titular**	**Suplente**
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS	Edinara Guadagnin	Micléia Stella
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Oséias Freitas de Lima	Rodrigo Girardi
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Isabel Baccarin Cassol	Marisa Fochesato
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Bruna Turani Dallacort	Taize Zanin Martello
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Lucas Kovaleski	Luan Augusto Stella Zanin
Representante das Entidades		
CPM ESCOLA ESTADUAL PE. ANTÔNIO SERRAGLIO.	Juliana Maria Defaveri Stella Prigol	Eliane Ceccagno
BRIGADA MILITAR.	Claudio Muriel Silveira Cordeiro	Mariza Da Luz Oliveira
EMATER	Edson Bonato	Joao Rodrigo Cardoso
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.	Rafael Stella	Raquel Lorencet Pertile
ATUASERA	Everson Marca	Simone Miotto
HOTELARIA E GASTRONOMIA	Simone Dallacort	Juciane Mafalda Rampon
SETOR DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	Janaina Prigol	Maikon Lorenset

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Executivo nº. 973/2023, de 03 de novembro de 2023**.**

Art. 3º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CBE0756C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024, PE N° 121/2023

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024, PE N° 121/2023
Ofício nº 12/2025 - datado em 03/06/2025

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 249/2024 resultante do Pregão Eletrônico nº 121/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 (alterado pelo Decreto Municipal nº 003/2024), AUTORIZA a **adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - RS.**
Informamos que a empresa detentora da ata:**BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.960.641/0001-41, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender à aquisição dos referidos itens:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.
04	01	**JAQUETA EM NYLON GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM P,M,G,GG,XG,XXG,3XG** Especificações: Com refletivo na cor azul marinho confeccionada em tecido seicheles impermeável com 2 camadas de resina sintética. Entre os dois lados do seicheles é colocado uma manta acrílica de gramatura 80 com aproximadamente 8 mm de espessura. Um lado é composto de 2 bolsos embutidos na altura do peito direito e esquerdo com fechamento por zíper de 15cm coberto. Na altura da cintura dois bolsos embutidos na vertical com abertura de 17 cm fechados por zíper tampados por lapela invertida nos punhos. No lado azul marinho uma tira de proteção do zíper de 5 cm frontal que vai em toda a extensão do mesmo e fechado por botões de pressão. Na altura do peito esquerdo um bolso embutido com fechamento por ziper. Na altura da cintura dois bolsos embutidos na vertical com abertura de 17 cm fechados por zíper tampados por lapela invertida. Refletivo de 5 cm de largura coberto por plástico transparente cristal e acabamento por debrum marinho de 0,5 cm de cada lado, costurado em toda a circunferência da cintura e na altura dos punhos do lado externo. Nos punhos o ajuste de largura é feito por tira de 2 cm de largura e velcro. Brasão bordado no bolso esquerdo. Nas costas, em arco, bordado com a descrição do departamento na cor amarelo ouro. MODELAGEM MASCULINA E FEMININA.	Un	10	R$ 414,05
06	02	**BOINA PRETA FRANCESA - MODELO DÉFENSE** Especificações: Confeccionado em feltro de lã de cor preta, modelo défense, unissex, resistente à água, forro interno em viscose na cor preta, de forma circular, botão de pressão na lateral. Na copa, no lado oposto ao reforço, existem dois ilhoses de alumínio para ventilação, na cor preta, de diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados. Debruada com napa de 10 mm de altura, por onde corre um cadarço de algodão de cor preta de 10 mm de largura, que se destina ao ajustamento da boina. Internamente possui um reforço de plástico de formato semicircular com 60 mm de raio, destinado a servir de suporte ao emblema de metal (brasão ou resplendor ROMU).	Un	17	R$ 141,15
06	04	**GANDOLA CAMUFLADA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9** Especificações: Confeccionado na cor woodland azul ou equivalente, modelagem masculino e feminino em tecido rip stop 67% poliéster e 33% algodão. No padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), gramatura de 230 g/m². Confeccionada com colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5 cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, platinas abotoáveis, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5 cm de largura por 13,5 cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões tamanho t-28 e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10 cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com vista externa, reforço duplo com 4cm de largura, 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 3 cm) medindo 16 cm x 13cm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6 cm x 13 cm, botão t-24 da mesma cor dos demais sem casea, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4 cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento). Bordados: manga esquerda brasão bordado da prefeitura aplicado por costura na peça, manga direita brasão bordado do departamento aplicado na peça. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Os bordados devem possuir tamanhos padronizados. Junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo cientec/rs ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo Inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados.	Un	20	R$ 254,37
06	07	**CALÇA TÁTICA CAMUFLADA TAM 36 AO 70** Especificações: Produto confeccionado em tecido rip stop na cor woodland azul ou equivalente, modelagem masculino e feminino, 67% poliéster 33% algodão no padrão rip stop reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5%(gm2), com dois bolsos tipo faca com abertura de 17cm, dois bolsos traseiros, medindo 16,5cmx16cm, abas dos bolsos traseiros de 6cmx16cm, com fechamento por velcro de 2,5cmx16cm, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, tipo cargo, medindo 19cmx18cm, abas dos bolsos laterais de 6cmx18cm, com fechamento por velcro de 2,5cmx18cm, devera ter uma abertura de 2cm para colocação de caneta, com reforço entre pernas, na cor do tecido e vista de proteção do zíper de 3cm de largura, zíper de metal de 18cm de comprimento na mesma cor do tecido, cós duplo com 40mm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais , cós duplo com 40mm de largura, com fechamento por botão de t-28 caseado reto, com 7(sete) presilhas de 2,5cm de largura, barra com acabamento em overlok, linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº 80, para as demais operações de costuras, linha de poliéster filamento continuo para overlok, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela de tecido poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido devera ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo Cientec/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo Inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados: * Laudo técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 67% poliéster e 33% algodão. * Laudo técnico de peso do tecido fornecido que comprove ter a gramatura de 230g/m².	Un	20	R$ 148,47

Alvorada, 04 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:0638A721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 332/2025 ,Pregão Eletrônico SRP 09/2025**,** tendo como objeto das empresas: **J.L NEUBARTH & CIA LTDL** - CNPJ: 03.145.819/0001-35; **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** - CNPJ: 44.651.148/0001-61; **LEANDRO STRINGARI** - CNPJ: 21.681.063/0001-20; **ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM** - CNPJ: 36.381.131/0001-03; **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**- CNPJ: 51.647.234/0001-66 participantes da licitação, classificadas até em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº09/2025, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	1	30,00	UN	ABRIDOR DE CASA PARA COSTURA, N°14, TAMANHO 6,5 CM, Facilita a abertura da casinha para Pregar Botões.	TD	2,20
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	2	20,00	UN	AGULHA CROCHE, material aço inoxidável, número 3,5mm	R. Armarinho	3,25
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	3	20,00	UN	AGULHA CROCHE, material aço inoxidável, número1,75mm	Circulo	2,25
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	4	100,00	UN	AGULHA DE MÃO, AÇO NIQUELADO N° 2	Coats	0,62
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	5	100,00	UN	AGULHA DE MÃO, AÇO NIQUELADO N° 3	Coats	0,62
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	6	20,00	UN	AGULHA PARA MÁQUINA DOMÉSTICA NÚMERO 12	Singer	2,51
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	7	20,00	UN	AGULHA PARA MÁQUINA DOMÉSTICA NÚMERO 14	Singer	1,62
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	8	20,00	UN	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL CABO FINO N° 12	Singer	2,49
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	9	20,00	UN	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL CABO FINO N° 14	Singer	2,46
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	10	10,00	PAC	Argola para chaveiro com corrente, material metal, cor niquelado, tamanho 25mm. Pacote com 100 unidades.	M. Novo	19,98
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	11	150,00	UN	ARGOLAS DE PLÁSTICO, 100MM. TAMANHO EXTERNO 100MM, INTERNO 89 MM . COR TRANSPARENTE	Ritas	1,11
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	12	150,00	UN	ARGOLAS DE PLÁSTICO, 26MM, ESPESSURA 3MM. COR TRANSPARENTE	Ritas	0,28
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	13	150,00	UN	ARGOLAS DE PLÁSTICO, TAMANHO EXTERNO 50MM, INTERNO 38 MM . COR TRANSPARENTE	Ritas	0,41
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	14	20,00	RL	Barbante n°6,Contém: 1 unidade com 1Kg = 1014 metros Composição: 85% Algodão e 15% Outras Fibras Agulha Recomendada: Crochê - 3,5mm | Tricô- 4,5mm Ideal para crochê, tricô, macramê, tear, tapeçaria e artesanatos. COR VERDE	Roma	22,39
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	15	20,00	RL	Barbante n°6,Contém: 1 unidade com 1Kg = 1014 metros Composição: 85% Algodão e 15% Outras Fibras Agulha Recomendada: Crochê - 3,5mm | Tricô- 4,5mm Ideal para crochê, tricô, macramê, tear, tapeçaria e artesanatos. COR VERMELHO	Roma	22,39
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	16	20,00	RL	Barbante n°6,Contém: 1 unidade com 1Kg = 1014 metros Composição: 85% Algodão e 15% Outras Fibras Agulha Recomendada: Crochê - 3,5mm | Tricô- 4,5mm Ideal para crochê, tricô, macramê, tear, tapeçaria e artesanatos. COR cru	Roma	22,39
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	17	10,00	UN	BOBINA DE METAL PARA MAQUINA INDUSTRIAL RETA	R. Armarinho	1,37
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	18	10,00	UN	BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA N°14 Bobina baixa com 4 furos para máquinas de costura, feita de metal, essa bobina é ideal para as mais variadas máquinas domésticas. Composição: Metal Tamanho: 0,7cmx2cm (unidade)	R. Armarinho	2,43
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	20	500,00	UN	BOTOES DECORATIVOS. Botões artesanais em cerâmica plástica, indicado para confecção e trabalhos decorativos. Tamanho aproximado: de 1,5 cm até 2,2 cm. Motivos diversos: natal e páscoa	Anjo	0,52
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	21	500,00	UN	BOTOES DECORATIVOS. Botões artesanais em cerâmica plástica, indicado para confecção e trabalhos decorativos. Tamanho aproximado: de 1,5 cm até 2,2 cm. Motivos diversos: animais	Anjo	0,45
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	22	500,00	UN	BOTOES DECORATIVOS. Botões artesanais em cerâmica plástica, indicado para confecção e trabalhos decorativos. Tamanho aproximado: de 1,5 cm até 2,2 cm. Motivos diversos: frutas	Anjo	0,45
LEANDRO STRINGARI	23	20,00	UN	Cola instantânea MULTIUSO. Uso artístico e profissional. Ideal para madeira, EVA, papelm PVC, cortiça, tecidos, borrachas, etc. Peso liquido 20g. Alta Viscosidade	AKASH	4,00
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	24	20,00	UN	Cola permanente para tecido, pote 37g. Cola Pano utilizada também para fixar papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como: gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico Secagem de 20 minutos com efeito adesivo permanente	G. P.	4,49
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	25	20,00	RL	Elástico para /lençol/roupas/artesanato, Largura 10 Mm = 1 Cm. Rolo com 100 metros.	Dorly	24,49
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	26	100,00	M	Fibra siliconada(manta acrílica de fibra) em metro, largura de 1,40, gramatura 150g, branca.	PLANALTO	8,40
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	27	20,00	RL	Fio de silicone elástico para pulseiras 1.0mm. Rolo com 100 metros. Cor BRANCO	Cristal	17,49

N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	28	50,00	KIT	Kit Tinta Craquelex 37ml. Contém: 1 unidade de Verniz Base 1 e 1 unidade de Verniz Craquelador 2 Tinta com efeito craquelado. Pode ser aplicada sobre gesso, madeira, cerâmica e tela. Não aplicar em superfície maleável. Cor: Branco, preto, rosa, vermelho, azul, amarelo, laranja, verde, marrom, incolor, violeta,	G. P.	26,88
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	29	20,00	UN	LÃ 70% ACRILICO E 30% POLIAMIDA. NOVELO COM 100 GR. COR PRETO	Circulo	11,59
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	30	20,00	UN	LÃ 70% ACRILICO E 30% POLIAMIDA. NOVELO COM 100 GR. COR BRANCO,	Circulo	11,59
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	31	20,00	UN	LÃ 70% ACRILICO E 30% POLIAMIDA. NOVELO COM 100 GR. COR MARROM	Circulo	11,59
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	32	20,00	UN	LÃ 70% ACRILICO E 30% POLIAMIDA. NOVELO COM 100 GR. COR VERMELHO	Circulo	11,59
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	33	20,00	UN	LÃ 70% ACRILICO E 30% POLIAMIDA. NOVELO COM 100 GR. COR VERDE	Circulo	11,59
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	34	20,00	UN	Lápis Preto técnico desenho 6B. Perfeito para artistas, estudantes e profissionais. Este lápis de grafite de alta qualidade, com graduação 6B, oferece traços precisos e intensos, ideais para desenhos técnicos ou artísticos.	Leonora	0,79
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	35	20,00	RL	Linha 1000 para Crochê. unidade de 151,3g = 1000m Composição: 100% Algodão Mercerizado Agulha Recomendada: Crochê: 1,25 mm O fio 1000 é ideal para todos os pontos de crochê. Produto com ótimo rendimento (são 1000 metros de fio), de alta qualidade e toque super macio que trazem beleza superior ao trabalho e grande. Composto por 100% fibras de algodão mercerizado (processo que dá mais brilho e maciez à fibra). COR BRANCO	Circulo	16,69
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	36	20,00	RL	Linha 1000 para Crochê. unidade de 151,3g = 1000m Composição: 100% Algodão Mercerizado Agulha Recomendada: Crochê: 1,25 mm O fio 1000 é ideal para todos os pontos de crochê. Produto com ótimo rendimento (são 1000 metros de fio), de alta qualidade e toque super macio que trazem beleza superior ao trabalho e grande. Composto por 100% fibras de algodão mercerizado (processo que dá mais brilho e maciez à fibra). COR VERMELHO	Circulo	16,68
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	37	20,00	RL	Linha 1000 para Crochê. unidade de 151,3g = 1000m Composição: 100% Algodão Mercerizado Agulha Recomendada: Crochê: 1,25 mm O fio 1000 é ideal para todos os pontos de crochê. Produto com ótimo rendimento (são 1000 metros de fio), de alta qualidade e toque super macio que trazem beleza superior ao trabalho e grande. Composto por 100% fibras de algodão mercerizado (processo que dá mais brilho e maciez à fibra). COR VERDE FOLHA	Circulo	16,69
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	38	20,00	RL	Linha 1000 para Crochê. unidade de 151,3g = 1000m Composição: 100% Algodão Mercerizado Agulha Recomendada: Crochê: 1,25 mm O fio 1000 é ideal para todos os pontos de crochê. Produto com ótimo rendimento (são 1000 metros de fio), de alta qualidade e toque super macio que trazem beleza superior ao trabalho e grande. Composto por 100% fibras de algodão mercerizado (processo que dá mais brilho e maciez à fibra). COR AMARELO	Circulo	16,69
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	39	20,00	RL	Linha 1000 para Crochê. unidade de 151,3g = 1000m Composição: 100% Algodão Mercerizado Agulha Recomendada: Crochê: 1,25 mm O fio 1000 é ideal para todos os pontos de crochê. Produto com ótimo rendimento (são 1000 metros de fio), de alta qualidade e toque super macio que trazem beleza superior ao trabalho e grande. Composto por 100% fibras de algodão mercerizado (processo que dá mais brilho e maciez à fibra). COR preto	Circulo	16,69
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	40	10,00	RL	LINHA COSTURA RETA, 100% poliéster, para maquina reta, cone com 1300 metros. COR PRETO	TRICHE	3,70
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	41	10,00	RL	LINHA COSTURA RETA, 100% poliéster, para maquina reta, cone com 1300 metros. COR BRANCO	TRICHE	3,65
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	42	10,00	RL	LINHA COSTURA RETA, 100% poliéster, para maquina reta, cone com 1300 metros. COR VERMELHO	TRICHE	3,65
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	43	10,00	RL	LINHA COSTURA RETA, 100% poliéster, para maquina reta, cone com 1300 metros. COR VERDE	TRICHE	3,65
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	44	10,00	RL	LINHA COSTURA RETA, 100% poliéster, para maquina reta, cone com 1300 metros. COR AZUL	TRICHE	3,65
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	45	10,00	RL	LINHA COSTURA RETA, 100% poliéster, para maquina reta, cone com 1300 metros. COR marrom	TRICHE	3,65
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	46	10,00	RL	LINHA COSTURA RETA, 100% poliéster, para maquina reta, cone com 1300 metros. COR laranja	TRICHE	3,64
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	47	10,00	RL	LINHA COSTURA RETA, 100% poliéster, para maquina reta, cone com 1300 metros. COR amarelo	TRICHE	3,64
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	48	10,00	RL	LINHA COSTURA RETA, 100% poliéster, para maquina reta, cone com 1300 metros. COR rosa	TRICHE	3,64
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	49	10,00	KG	MASSA BISCUIT, 1 kg, cor Natural, Não tóxica, própria para artesanato. Massa de porcelada fria de 1 kg Ideal para o tingimento Possibilita trabalhos personalizados na cor exata que voce quer alcançar	Ritas	21,97
ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM	50	40,00	UN	MDF CAIXA DE PÃO Medidas: 38 x 26 x 30cm alt	PROPRIA	34,50
ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM	51	100,00	UN	MDF caixa quadrada com tampa Medidas: 16,5 x 16,5 x 7cm alt	PROPRIA	7,99
ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM	52	100,00	UN	MDF flor estaca com apliques Medidas: 29 x 34cm. MDF 6mm	PROPRIA	9,99
ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM	53	160,00	UN	MDF GUIRLANDA Medidas: 30cm diâmetro externo	PROPRIA	4,48
ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM	54	100,00	UN	MDF PORTA RETRATO vertical reto Medidas: Foto 15 x 21cm	PROPRIA	11,31
LEANDRO STRINGARI	55	100,00	UN	MDF PORTA ROLO PAPEL flor com vaso. Medida: 17 x 30cm alt	MONTECIELO	7,00
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	57	10,00	PAC	MIÇANGA ENTREMEIO REDONDO COM LETRA 07MM EM PLASTICO Pacote COM 500GR. Contendo todas as letras do alfabeto.	LULI	111,00
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	58	10,00	PAC	MIÇANGA ENTREMEIO REDONDO estrela 07MM EM PLASTICO Pacote COM 500GR	LULI	60,00
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	59	10,00	PAC	MIÇANGA ENTREMEIO REDONDO flores 07MM EM PLASTICO Pacote COM 500GR.	LULI	65,00
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	60	12,00	PAC	OLHO MÓVEL, Olho móvel ideal para biscuit, boneca, bichinho de pelucia, para artesanato em geral Tamanho: 8 mm Pacote com 50 olhinhos	M. Novo	6,47
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	61	12,00	PAC	OLHO MÓVEL, Olho móvel ideal para biscuit, boneca, bichinho de pelucia, para artesanato em geral Tamanho: 12 mm Pacote com 50 olhinhos	M. Novo	8,59
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	62	10,00	PAC	OLHO MÓVEL, Olho móvel ideal para biscuit, boneca, bichinho de pelucia, para artesanato em geral Tamanho: 18 mm Pacote com 50 olhinhos	M. Novo	9,59
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	63	10,00	PAC	PEROLA INTEIRA, COM FURO , NÚMERO 12, Material: 100% ABS Formato: Redondo Tipo: Passante Tamanho: 12MM . Pacote com 500 gr. Cor pérola off	4K	48,96
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	64	10,00	PAC	PEROLA INTEIRA, COM FURO , NÚMERO 4, Material: 100%	4K	110,93

				ABS Formato: Redondo Tipo: Passante Tamanho: 04MM . Pacote com 500 gr. Cor pérola off		
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	66	10,00	PAC	PEROLA INTEIRA, COM FURO , NÚMERO 5, Material: 100% ABS Formato: Redondo Tipo: Passante Tamanho: 05MM . Pacote com 500 gr. Cor pérola off	4K	49,47
ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM	67	100,00	UN	Recorte MDF 3mm Palavra Pão Medidas: 9,5 x 5,5cm altura. MDF 3mm	PROPRIA	1,75
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	68	20,00	UN	PINCEL CHATO, PONTA CERDA NATURAL, CABO LONGO DE POLIPROPILENO, VIRÓLA DE ALUMÍNIO POLIDO PARA PINTURA EM TECIDO NÚMERO 10	Tigre	4,90
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	69	100,00	M	RENDA BORDADO INGLÊS N° 2,5 CM LARGURA Composição da Base:65% Poliéster 35% Algodão Composição do Desenho: 100% Poliéster COR BRANCO.	TD	1,59
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	70	100,00	M	RENDA BORDADO INGLÊS N° 5,0CM LARGURA Composição: 90% Poliéster, 10% Algodão	TD	0,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	71	100,00	M	RENDA BORDADO INGLÊS , 5CM LARGURA COM PASSA FITA. Composição da Base:65% Poliéster 35% Algodão Composição do Desenho: 100% Poliéster COR BRANCO.	TD	1,02
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	72	10,00	UN	SIANINHA, 100% VISCOSE, LARGURA 3MM. EMBALAGEM COM 10 METROS COR AZUL	S. José	9,47
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	73	10,00	UN	SIANINHA, 100% VISCOSE, LARGURA 3MM. EMBALAGEM COM 10 METROS COR VERDE	S. José	9,47
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	74	10,00	UN	SIANINHA, 100% VISCOSE, LARGURA 3MM. EMBALAGEM COM 10 METROS COR LARANJA	S. José	9,47
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	75	10,00	UN	SIANINHA, 100% VISCOSE, LARGURA 3MM. EMBALAGEM COM 10 METROS COR AMARELO	S. José	9,49
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	76	10,00	UN	SIANINHA, 100% VISCOSE, LARGURA 3MM. EMBALAGEM COM 10 METROS COR VERMELHO	S. José	9,51
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	77	10,00	UN	SIANINHA, 100% VISCOSE, LARGURA 3MM. EMBALAGEM COM 10 METROS COR ROSA	S. José	9,51
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	78	10,00	UN	SIANINHA, 100% VISCOSE, LARGURA 3MM. EMBALAGEM COM 10 METROS COR PRETO	S. José	9,51
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	79	10,00	UN	SIANINHA, 100% VISCOSE, LARGURA 3MM. EMBALAGEM COM 10 METROS COR BRANCO	S. José	9,51
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	81	150,00	M	TECIDO ALVEJADO, 100 % ALGODÃO ALVEJAO, IDEAL PARA PANO PRATO 70CM LARGURA. COR BRANCO	Martins	4,84
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	82	20,00	M	TECIDO FELTRO, 100% poliéster, 1,40 de largura. COR LARANJA	SUPER	10,39
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	83	20,00	M	TECIDO FELTRO, 100% poliéster, 1,40 de largura. COR BRANCO	SUPER	10,43
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	84	20,00	M	TECIDO FELTRO, 100% poliéster, 1,40 de largura. COR VERDE	SUPER	10,37
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	85	20,00	M	TECIDO FELTRO, 100% poliéster, 1,40 de largura. COR VERMELHO.	SUPER	10,42
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	86	30,00	M	TECIDO JUTA EM METRO PARA ARTESANATO, 1 METRO DE LARGURA. Cor CRU	Juta e Cia	9,44
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	87	20,00	M	TECIDO JUTA EM METRO PARA ARTESANATO, 1 METRO DE LARGURA. COLORIDA (AZUL, AMARELA, VERMELHO, VERDE)	Juta e Cia	21,49
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	88	60,00	M	Tecido para lençol. Percal 200 fios, 100% algodão, 2,5metros de largura. Tecido ideal para fronhas e lençol. COR VERDE ÁGUA	GPTERSEN	24,50
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	89	60,00	M	Tecido para lençol. Percal 200 fios, 100% algodão, 2,5metros de largura. Tecido ideal para fronhas e lençol. COR AZUL MARINHO	GPTERSEN	25,50
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	90	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. ESTAMPA DE NATAL COM TONS VERMELHO	Peripan	11,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	91	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. ESTAMPA DE NATAL COM TONS VERDE	Peripan	11,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	92	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. ESTAMPA DE NATAL COM TONS DOURADO	Peripan	11,49
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	93	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. ESTAMPA DE PÁSCOA	Peripan	11,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	94	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. ESTAMPA FLORES MIÚDAS	Peripan	11,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	95	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. ESTAMPA FRUTAS MIÚDAS	Peripan	15,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	96	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR VERDE GRAMA	Peripan	10,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	97	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR VERDE MUSGO	Peripan	11,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	98	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR VERDE COM ESPADAS DE FLORES MIUDAS.	Peripan	14,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	99	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR VERDE COM TEXTURAS	Peripan	15,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	100	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR VERMELHO	Peripan	11,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	101	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR VERMELHO COM TEXTURAS	Peripan	15,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	102	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR MARROM COM TEXTURAS	Peripan	15,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	103	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR VERMELHO COM ESPAMPA DE FLORES MIUDAS.	Peripan	15,99
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	104	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR LARANJA	MASCARENHAS	19,90
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	105	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR LARANJA COM TEXTURA	Peripan	15,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	106	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR LARANJA COM ESTAMPAS FLORIDAS MIUDAS.	Peripan	15,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	107	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR ROSA PINK	Peripan	14,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	108	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta	Peripan	16,09

				qualidade para trabalhos de artesanato. COR ROSA PINK COM ESTAMPAS FLORIDAS MIUDAS.		
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	109	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR AZUL TURQUESA	Peripan	14,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	110	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. COR AZUL COM ESTAMPAS FLORIDAS MIUDAS.	Peripan	15,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	111	10,00	M	TECIDO PATCHWORK, 100 % algodão, 1,50mt de largura, de alta qualidade para trabalhos de artesanato. POÁ, TECIDO VERMELHO COM BOLINHAS MIUDAS VERMELHAS.	Peripan	16,09
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	112	10,00	M	Tecido xadrez de bordar, 100% algodão, 1,40cm de largura, Gramatura: 179 g/m² - 251 g/m linear. COR vermelho	Estilotex	33,99
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	113	10,00	M	Tecido Vagonite, composição 100% algodão, 1,40 m de largura, Produto é ideal para a técnica de Vagonite, proporcionando um bordado perfeito. Pode ser usado para aplicação em tecidos ou peças prontas, como também para confeccionar toalhas, barrados e até panos de prato. Neste tecido, a linha não transpassa para o avesso, o bordado é feito apenas "passeando" linha e agulha sobre o tecido e pode ser feito na frente ou no verso. COR BRANCO	ADAR	29,99
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	114	10,00	UN	TESOURA COSTURA ALFAIATE PROFISSIONAL, REFORÇADA, Tesoura de titânio profissional de 10 polegadas. Cabo Emborrachado O titânio é um material de alta durabilidade, por isso, as tesouras revestidas de titânio possuem um alto padrão de qualidade. A Tesoura de Costura é indicada para modelagem, para cortar fios e tecidos, tanto para uso doméstico quanto profissional. O diferencial deste produto é que quanto mais utilizada, mais o seu corte fica afiado! Comprimento: 25,5 cm Lâmina: 10 cm Peso: 275 Gramas Alta durabilidade. Corte profissional, pegada macia, fio de corte extremamente afiado, cabo emborrachado.	Lanmax	91,98
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	115	100,00	UN	Tinta Dimensional Brilliant Relevo 3D, 35ml A Tinta Dimensional Brilliant Relevo 3D Color é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagens e não tóxica. CORES: DOURADO, PRATA, VERMELHO.	Acrilex	6,45
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	116	350,00	UN	Tinta para Tecido Fosca 250ml. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. COR: INCOLOR/CLAREADOR	G. P.	14,64
LEANDRO STRINGARI	117	350,00	UN	Tinta para Tecido Fosca 37 ml. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. CORES: Preto, Sépia, Marfim, Amarelo Ouro, Ocre Ouro, Verde folha, Verde Pinheiro,Verde Oliva, Branco, Vermelho Vivo, Purpura e Vinho.	TEKBOND	2,75
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	118	350,00	UN	Tinta pva fosca, 100 ml Tinta PVA Fosca indicada para pinturas artesanais em madeira, MDF, cerâmica, cortiça, isopor, papel, palha e PET. Sua principal característica é obter acabamento fosco e secagem rápida. Pronta para uso, pode ser aplicada com pincel, rolinho, espuma ou esponja.. Produto a base de Látex PVA, solúvel em água, não tóxico. CORES: branca, preto, vermelho fogo, azul celeste, azul mar, rosa cha, verde folha, verde pinheiro, areia , palha .	G. P.	7,59
ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM	119	50,00	UN	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, 100ML Verniz acrílico brilhante a base de água Indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor Tem aspecto leitoso enquanto úmido, mas seu acabamento é completamente incolor	FULLCOLOR	7,59
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	120	100,00	UN	ZIPER comum de nylon comprimento do zíper 25 cm. COR BRANCO	ZR	0,64
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	121	500,00	RL	VIES 35MM DE LARGURA, 100 % ALGODÃO. ROLO COM 20 METROS. COR PRETO, VERMELHO, BRANCO, AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, PRETO E MARROM, ROSA	Destaque	12,42
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	122	5,00	RL	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM, COR VERMELHO, ROLO DE 100 METROS	TD	13,89
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	123	50,00	PAC	FIBRA para enchimento, 100% siliconada, antialérgica. Pacote com 1 kg.	PLANALTO	31,00
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	124	500,00	UN	SACOLA KRAFT 17,5 X 29 X 8CM,	Gala	0,78
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	125	500,00	UN	SACOLA KRAFT 21,5X15X8CM	Gala	0,59
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	126	20,00	UN	LÃ 70% ACRILICO E 30% POLIAMIDA. NOVELO COM 100 GR. COR BEGE	Circulo	11,77
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	127	100,00	M	TERMOCOLANTE DEFINITIVO.IDEAL PARA TRABALAHOS ARTESANAIS COMO O PATCHWORK. Composto por filme termoreativo 100% poliolefina, ele é a solução ideal para criar acabamentos perfeitos sem a necessidade de costura, proporcionando praticidade e durabilidade. Composição: O termocolante é produzido com filme termoreativo 100% poliolefina, o que garante uma colagem segura e permanente após a aplicação de calor. Largura aproximada de 50cm	T. Label	8,36
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	128	100,00	M	Manta acrílica R1 Termo colante em um dos lados. INDICAÇÕES: Bolsas, Necessaire, Pacht apliquê com relevo 3D, Jaquetas, carteiras, Jogo americano, entre outras utilidades. A manta Acrílica R1, recebe a aplicação de uma resina termo-colante em apenas um dos lados. Para ativar e permitir que ela fique aderente ao tecido, é necessário passar o ferro. Por meio de Calor, a manta adere rapidamente ao tecido, ajudando para que a costura fique bem alinhada e a peça adquira a estrutura desejada. Do lado onde não há a resina, ficará com uma aspecto almofadado, permitindo que o acabamento final tenha um visual mais "fofinho". DADOS TÉCNICOS Composição: 100% Poliéster Largura: 1,50 m Gramatura:	PLANALTO	26,00
ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM	129	220,00	UN	Recorte de MDF Feliz Páscoa, medindo 14,5x 2 cm. MDF Cru	PROPRIA	1,90
ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM	130	200,00	UN	Recorte de MDF Feliz Natal, medindo14,5 x 2cm. MDF Cru	PROPRIA	1,90
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131	100,00	M	TECIDO ALVEJADO, 100 % ALGODÃO ALVEJAO, IDEAL PARA PANO PRATO 70CM LARGURA. COR VERDE	PACULDINO	5,52
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	132	100,00	M	TECIDO ALVEJADO, 100 % ALGODÃO ALVEJAO, IDEAL PARA PANO PRATO 70CM LARGURA. COR SALMÃO	PACULDINO	5,54
LEANDRO STRINGARI	133	500,00	UN	Marcador recarregável de quadro branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis. Cores: azul, preto, laranja, roxa e vermelho	PILOT	11,90

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	134	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40 COR: ROSA PINK	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	135	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: AMARELO	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	136	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: AZUL CLARO	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	137	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: AZUL ESCURO	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	138	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: LARANJA	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	139	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: LILÁS	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	140	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: MARROM	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	141	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: MARROM	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	142	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: PRETO	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	143	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: ROSA CLARO	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	144	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: ROXO	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	145	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: VERDE	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	146	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: VERMELHO	SANTA FÉ	1,19
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	147	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: XADREZ	SANTA FÉ	1,54
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	148	100,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40. COR: BRANCO	SANTA FÉ	1,19
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	149	100,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: AMARELO	Cortex	9,22
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	150	100,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: AZUL CLARO	Cortex	9,22
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	151	100,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: AZUL ESCURO	Cortex	9,10
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	152	100,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: BRANCO	Cortex	9,09
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	153	100,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: PRETO	Cortex	9,10
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	154	100,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: ROSA CLARO	Cortex	9,10
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	155	100,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: ROSA ESCURO	Cortex	9,10
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	156	100,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: VERDE CLARO	Cortex	9,10
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	157	100,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: VERDE ESCURO	Cortex	9,10
N. J.L NEUBARTH & CIA LTDA	158	100,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: VERMELHO	Cortex	9,10
LEANDRO STRINGARI	159	200,00	UN	Massinha Soft Conjunto com 12 Cores, embalagem 180gr	ACRILEX	3,90

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Assistencia Soclial - CRAS – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 03 de junho de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

J.L NEUBARTH & CIA LTDA
CNPJ: 03.145.819/0001-35

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61

LEANDRO STRINGARI
CNPJ: 21.681.063/0001-20

ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM
CNPJ: 36.381.131/0001-03

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ: 51.647.234/0001-66

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:4A78A905

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº **391/2025,Pregão Eletrônico SRP 11/2025,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ENTREGA PARCELADA, EM PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS** das empresas participantes da licitação, classificadas em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

J. MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP, CNPJ Nº 20.649395/0001, situada na Rua Sergipe,3993, Anexo A ,Vila Paulista, CEP 15.803-160, na cidade de Catanduva/SP.

JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 42.838.558/0001-90, situada na Rua Roberto Muller, S/N, Rodovia BR 285,Km 456, bairro Lambari, CEP: 98.700-000, na cidade de Ijui/RS

JS LAMINAS LTDA,CNPJ Nº 15.608.150/0001-50, situada na rua Simeão Esmeraldino de Menezes,1376,Galpão Humaitá , CEP: 88.704-375, na cidade de Tubarão/SC.

LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP, CNPJ Nº 09.187.916/0001-77, situada na Rua Thomaz Gonzaga,1470,Centro, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz/RS;

SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.341.779/0001-60, situada na Av. França, 1329,bairro navegantes, CEP: 90.230-220, na cidade de Porto Alegre/RS;

PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 31.901.290/0001-78, situada na rua Tiradentes,2339, Bairro Cidade Alta, CEP: 95.800-000, na cidade de Venâncio Aires/RS;

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025**, ofertados no certame licitatório.

1. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

2. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. As quantidades, ***são estimativas*** e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

4.1.5. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	1	20,00	BD	Óleo Transmissão SAE 10W/30- API GL-4 para uso em tratores e veiculos pesados. COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. Para uso em maquinário de alto desempenho, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio.Embalagem 20 litros.	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	270,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	2	40,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE para DIESEL SAE 15W40 - API CK-4/CJ-4. ACEA E9-2016, COM REGISTRO NA ANP Embalagem balde 20 litros.	TEXSA DO BRASIL	370,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	3	10,00	BD	ÓLEO DE CAIXA SAE 85W/140 GL-5 COM REGISTRO ANP -Embalagem Balde 20 litros.	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	310,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	4	2,00	TMB	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES GRAU NL GI-2 --COM REGISTRO ANP-EMBALAGEM TAMBOR 170 KG	AIVA LUBRIFICANTES	3.500,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	5	20,00	BD	Graxa a Base de Sabão de Lítio de Múlt. Aplicações Grau NC GI-2 com no Minimo 20% de Grafite COM REGISTRO ANP Embalagem 20KG	UNI	530,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	6	40,00	BD	OLEO HIDRÁULICO ISO VG 68- atende a norma DIN 51524 HLP-REGISTRO NA ANP - EMBALAGEM 20 LITROS	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	185,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	7	500,00	L	Aditivo para radiadores pronto uso com água Deionizada Etileno Glicol Anticorrosivo, Anti Espuma e Corante para Motores a Diesel -Registro ANP	DNK	6,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	8	20,00	BD	Óleo Lubrificante para Caixa 80 W, COM REGISTRO NA ANP- Embalagem 20 litros.	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	300,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	9	20,00	BD	Óleo Lubrificante CF SAE 40, COM REGISTRO NA ANP - Embalagem 20 litros	TEXSA DO BRASIL	330,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	10	20,00	BD	Óleo Lubrificante da transmissão CF SAE 50, COM REGISTRO NA ANP Embalagem balde 20 litros	TEXSA DO BRASIL	450,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	11	50,00	BD	ARLA- Agente Redutor Liquido - Embalagem balde 20 litros	RODOQUIMICA	76,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	12	200,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 5W/40 API SN OU SM .	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	17,06
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	13	200,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 5W/30 ACEA C2C3 API SN/SF	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	21,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	14	200,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 20W/50 ACEA C2C3 API SN/SF	TEXSA DO BRASIL	25,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	15	5,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF TIPO A SAE 10W/20 - Embalagem 20 litros cada	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	270,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	16	50,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE CF 10W COM REGISTRO NA ANP -EMBALAGEM 20 LITROS	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	285,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	17	10,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 20W/40 API GL4 - COM REGISTRO ANP - EMBALAGEM 20 LITROS	INCOL LUB INDUSTRIA	610,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	18	10,00	BD	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W/90 API GL4 -REG. ANP- EMBALAGEM 20 LITROS	MU	285,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	19	10,00	BD	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W90 API GL5 COM REGISTRO NA ANP - Embalagem 20 litros	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	320,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	20	15,00	BD	OLEO HIDRAULICO SAE 20W/30 API GL4 COM REGISTRO NA ANP - Embalagem 20 litros	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	380,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	21	30,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO CARGO 2429/2012	INDEPA	28,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	22	30,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012 REFERÊNCIA TECFIL ARS 9839	MANN	75,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	23	30,00	UN	FILTROS PURIFICADOR DO AR CAMINHÃO CARGO 2429/2012	TURBO	79,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	24	12,00	UN	FILTRO SECO (ARLA) CAMINHÃO CARGO 2429/2012	ORIGINAL	41,00
JOMK - COMERCIO DE	25	10,00	UN	FILTRO DE AR CABINE CAMINHÃO TRUQUE FORD CARGO 2429/2012	TECFIL	13,20

LUBRIFICANTES LTDA						
JS LAMINAS LTDA	26	12,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO CAMINHÃO MB 2430/2020	XANFIL	60,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	27	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO 2430/2020	Turbo	38,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	28	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 2430/2020	TECFIL	25,80
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	29	12,00	UN	FILTROS SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO MB 2430/2020	WEGA	90,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	30	12,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAM. MB 2430/2020	TECFIL	44,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	31	12,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2010	Wega	44,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	32	12,00	UN	FILTRO DO CARTER RETRO JCB 214E/2011	WEGA	19,05
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	33	12,00	UN	FILTRO DO DIESEL RETRO JCB 214-E/3C-2011	WEGA	11,05
JS LAMINAS LTDA	34	12,00	UN	Filtro de ar interno, Retro JCB 214E/3C/2011	ORIGINAL FILTER	36,00
JS LAMINAS LTDA	35	12,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO:para Retro escavadeira JCB 214 E/3C/2011	ORIGINAL FILTER	140,00
JS LAMINAS LTDA	36	6,00	UN	FILTRO DO HIDRÁULICO RETRO JCB 214E/2011	JAPANPARTS	186,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	37	6,00	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETRO JCB 214E/2011	WEGA	19,97
JS LAMINAS LTDA	38	6,00	UN	Filtro separador dágua Retro JCB 214E/3C/2011	WENDT	92,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	39	12,00	UN	FILTRO DO CARTER MB 1620/2006 E MB1622/2002	WEGA	16,80
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	40	12,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MB 1620/2006.	WEGA	107,00
JS LAMINAS LTDA	41	12,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO MB 1620/2006	XANFIL	51,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	42	12,00	UN	FILTRO DO DIESEL (P/CAMINHÃO MB 1620/2006 ,1622/2002 E MB 2729)	INPECA	36,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	43	6,00	UN	FILTRO PURIFICADOR DE AR CAMINHÃO MB 1620/2006	TURBO	100,00
JS LAMINAS LTDA	44	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAMINHÃO MB 1620 2006	WENDT	64,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	45	12,00	UN	FILTRO DO CARTER CAMINHAO MB 2729/2014	TECFIL	19,10
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	46	12,00	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON 4 X 4/2018	Fam	46,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	47	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO RETRO RANDON 4 X4/2018	Xanfil	26,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	48	12,00	UN	FILTROS DO AR EXTERNO RETRO RANDON 4X4/2018	WEGA	38,00
JS LAMINAS LTDA	49	3,00	UN	FILTROS DO HIDRÁUICO RETRO RANDON 4 X 4/2018	MCFILTRO	200,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	50	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D.AGUA RETRO RANDOM/2010	WEGA	31,36
JS LAMINAS LTDA	51	6,00	UN	FILTRO DO TORKE RETRO RANDON 4X4 2018	FILTERSUN	110,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	52	6,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO RETRO RANDON 2018 4X4	IDELMAX	40,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	53	10,00	UN	FILTROS DO DIESEL RETRO RANDON 4 X 4/2018	INPECA	41,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	54	12,00	UN	FILTRO DO TORKE PATROLA NEW HOLLAND/2013	WEGA	78,00
JS LAMINAS LTDA	55	12,00	UN	FILTRO DO SEPARADOR D'ÁGUA ÔNIBUS WOLSKWAGEN 15.190/2012	WENDT	80,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	56	12,00	UN	FILTRO DO CARTER ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190/2013	WEGA	60,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	57	12,00	UN	FILTRO DO DIESEL ONIBUS VOLKSWAGEM 15-190/2012	UFI	60,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	58	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO ONIBUS WOLSWAGEM/2013 15.190	TECFIL	29,98
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	59	12,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190/2013	TURBO	80,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	60	12,00	UN	FILTRO DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V6/2011	WEGA	41,96
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	61	12,00	UN	FILTRO DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARES V6/2011	WEGA	90,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	62	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE V6 2011	ORIGINAL	46,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	63	12,00	UN	FILTRO DE AR P/PRISMA SEDAN 1.4/2007	WEGA	12,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	64	12,00	UN	FILTROS DO CARTER VERSA NISSAN 1.6/2019	WEGA	11,23
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	65	12,00	UN	FILTRO DE AR VERSA NISSAN 1.6 2019	WEGA	24,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	66	12,00	UN	FILTROS DO CARTER GM SPIN LTZ 2019	DELPHI	16,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	67	12,00	UN	FILTRO DO AR GM SPIN LTZ - 2019	WEGA	21,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	68	12,00	UN	FILTROS DO CARTER GM CRUZE 1.4 SEDAN/2017	WEGA	16,19
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	69	12,00	UN	FILTROS DO AR GM CRUZE 1.4 SEDAN/2017	WEGA	49,99
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	70	12,00	UN	FILTRO DE AR KOMBI 1.4 GASOLINA/2007	WEGA	26,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	71	12,00	UN	FILTRO DO CARTER KOMBI 1.4/2007	WEGA	10,64
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	72	10,00	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA CAMINHÃO CARGO 2422E/2011	WEGA	52,81
JS LAMINAS LTDA	73	2,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TANQUE DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7	MCFILTRO	140,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	74	12,00	UN	FILTRO DO CARTER ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYNDAI 210LC-7/2010	WEGA	26,50
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	75	3,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210LC.7/2010	TURBO	50,00

L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	76	3,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210LC.7/2010	TURBO	135,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	77	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D AGUA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010	WEGA	68,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	78	3,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO (BLINDADO) DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010	WEGA	46,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	79	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL GRANDE DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010	Fam	34,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	80	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL PEQUENO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYNDAI 210 LC-7/2010	WEGA	16,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	81	12,00	UN	FILTRO DA DIRECAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYNDAI 210 LC-7/2010	NORTRACK*	55,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	82	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	DELPHI	45,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	83	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D AGUA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR	WEGA	150,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	84	12,00	UN	FILTRO DO CARTER DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR	NORTRACK*	43,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	85	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL COM SENSOR DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR	WEGA	85,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	86	3,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	TURBO	70,00
JS LAMINAS LTDA	87	3,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	MCFILTRO	121,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	88	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	TURBO	32,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	89	2,00	UN	FILTRO DO AR MOTOR PIC UP CHEVROLET S10 2014/21	WEGA	35,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	90	10,00	UN	FILTRO DO CARTER PIC UP CHEVROLET S10 2014/21	DELPHI	13,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	91	6,00	UN	FILTROS DO CARTER PICK UP FORD RANGER 2014	WEGA	20,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	92	6,00	UN	FILTRO DE AR MOTOR PICK UP FORD RANGER 2014	Xanfil	58,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	93	15,00	UN	FILTRO DO CARTER CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012	TURBO	38,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	94	15,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012	TURBO	40,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	95	3,00	UN	FILTRO DO CARTER TRATOR MF 4265 2012	Fam	34,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	96	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012	TURBO	65,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	97	6,00	UN	FILTRO DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012	WEGA	45,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	98	20,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V-8-L/2009	TURBO	32,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	99	20,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V-8-L/2009	TURBO	58,00
JS LAMINAS LTDA	100	20,00	UN	FILTROS DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	FILTERSUN	26,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	101	20,00	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V 8L/2009	WEGA	43,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	102	20,00	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	WEGA	56,37
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	103	20,00	UN	FILTROS DA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	INPECA	7,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	104	5,00	UN	FILTRO DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	TURBO	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	105	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	WEGA	42,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	106	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	WEGA	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	107	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	TURBO	32,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	108	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	TURBO	63,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	109	6,00	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO CHEVROLET PRISMA 1.4/2007	WEGA	9,95
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	110	6,00	UN	FILTROS DE AR VW- VOYAGE 1.6/2016	WEGA	18,50
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	111	6,00	UN	FILTROS DO CARTER VW- VOYAGE 1.6/2016	WEGA	10,48
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	112	6,00	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO RENAULT SYMBOL 1.6 16V/2011	Turbo	22,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	113	10,00	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO NISSAN FRONTIER/2019	WEGA	30,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	114	10,00	UN	FILTROS DO AR MOTOR, CAMIONETE NISSAN/FRONTIER/2019	WEGA	22,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	115	12,00	UN	FILTROS DO CARTER PIC UP NISSAN FRONTIER 2019	Wega	37,90
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	116	10,00	UN	FILTROS DO DIESEL COLHEDORA DE FORRAGEIRAS DE SILAGEM IPACOL 2014	TURBO	31,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	117	3,00	UN	FILTRO DO DIESEL MF 4265//2012	WEGA	17,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	118	6,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO MF 4265/2012	WEGA	25,80
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	119	6,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MF 4265/2012	TURBO	60,00
JS LAMINAS LTDA	120	2,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MF 4265 2012	JAPANPARTS	96,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	121	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL TRATOR MF 291/2009	TURBO	68,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	122	10,00	UN	FILTROS SEPARADOR D AGUA TRATOR MF291/2009	TURBO	30,99

L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	123	10,00	UN	FILTRO DO CARTER TRATOR MF 291/2009	TURBO	25,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	124	10,00	UN	FILTROS DO AR INTERNO TRATOR MF291/2009	TURBO	28,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	125	10,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MF 291/2009.	INPECA	48,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	126	6,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MF 291/2009	TURBO	110,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	127	3,00	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETRO RANDON/2010	TURBO	120,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	128	10,00	UN	FILTRO DO CARTER RETRO RANDON 2010	TURBO	34,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	129	12,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO RETRO RANDON/2010	INPECA	33,88
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	130	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR DÁGUA, CAMINHÃO SCANIA 112 HS	TURBO	35,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	131	2,00	UN	FILTRO DO AR CAMINHÃO SCANIA 112HS 1989	Xanfil	222,93
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	132	5,00	UN	FILTRO DO CARTER CAMINHÃO SCANIA 112HS 1989	WEGA	16,41
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	133	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAMINHÃO SCANIA 112 HS/89	WEGA	19,72
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	134	10,00	UN	FILTRO DA DIREÇÃO CAMINHÃO SCANIA 112 HS 1989	WEGA	10,00
JS LAMINAS LTDA	135	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'GUA CAM. FORD CARGO C815 2011	WENDT	62,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	136	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. FORD CARGO C815 2011	TURBO	36,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	137	5,00	UN	FILTRO DO CARTER CAM. FORD CARGO C815 2011	TURBO	40,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	138	3,00	UN	FILTRO DE AR MOTOR INTERNO CAM. FORD CARGO C815 2011	TURBO	70,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	139	5,00	UN	FILTRO DO CARTER CAM. FORD CARGO 1519 2012	TURBO	40,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	140	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. FORD CARGO 1519 2012	DELPHI	62,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	141	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAM. FORD CARGO 1519 2012	WEGA	95,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	142	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. MB 2729 2014	TURBO	36,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	143	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHÃO MB 2729/2014	WEGA	70,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	144	3,00	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO MB 2729/2014	WEGA	16,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	145	3,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO CAM. MB 2729 2014	WEGA	45,99
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	146	3,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CAM MB 2729	WEGA	125,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	147	5,00	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA CASE 845/2010	TURBO	38,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	148	5,00	UN	FILTRO DO SEPARADOR D'AGUA PATROLA CASE 845 2010	TURBO	28,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	149	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA CASE 845 2014	Fam	38,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	150	3,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO PATROLA CASE 845/2010	TURBO	105,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	151	10,00	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA CASE 845/2014	INPECA	38,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	152	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL PATROLA CASE 845/2014	TURBO	42,00
JS LAMINAS LTDA	153	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR D´ ÁGUA PATROLA CASE 845/2014	FILTERSUN	56,00
JS LAMINAS LTDA	154	10,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2014	XANFIL	80,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	155	10,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO PATROLA CASE 845/2014	TURBO	150,00
JS LAMINAS LTDA	156	10,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA CASE 845/2014	XANFIL	62,00
JS LAMINAS LTDA	157	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL RETRO RANDON/2010	WENDT	16,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	158	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA RANDON 2010	WEGA	31,36
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	159	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO RETRO RANDON/2010	TURBO	27,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	160	6,00	UN	FILTRO DO CARTER CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020	Fam	51,04
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	161	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAR. XCMG LW 500 BR/2020.	Fam	43,00
JS LAMINAS LTDA	162	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020	JAPANPARTS	100,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	163	5,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020	WEGA	96,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	164	5,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020	TURBO	135,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	165	5,00	UN	FILTRO DO TORKE CARREGADOR XCMG LW500BR 2020	TURBO	115,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	166	5,00	UN	FILTRO DO CARTER CARREGADOR KOMATSU WA-320-5/2014	TURBO	30,00
JS LAMINAS LTDA	167	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	WENDT	16,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	168	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	Fam	82,00
JS LAMINAS LTDA	169	5,00	UN	FILTRO DO TORKE CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	ORIGINAL FILTER	115,00
JS LAMINAS LTDA	170	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	XANFIL	111,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	171	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	Fam	40,00
JS LAMINAS LTDA	172	3,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	FILTERSUN	400,00
JS LAMINAS LTDA	173	3,00	UN	FILTRO DO RESPIRO TANQUE HIDRAULICO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	MCFILTRO	200,00

J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	174	5,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO CARREGADOR KOMATSU WA-320-5/2014	NORTRACK*	58,00
JS LAMINAS LTDA	175	5,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO (RECIRCULADOR) CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	IDELMAX	60,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	176	5,00	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA KOMATSU GD 555/2006 R	WEGA	26,49
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	177	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL PATROLA KOMATSU GD 555/2006	WEGA	11,85
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	178	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA KOMATSU GD555 2006	NORTRACK*	42,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	179	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO PATROLA KOMATSU GD 555/2006	NORTRACK*	109,00
JS LAMINAS LTDA	180	3,00	UN	FILTRO DO HIDRÁULICO PATROLA KOMATSU GD 555/2006	MCFILTRO	110,00
JS LAMINAS LTDA	181	3,00	UN	FILTRO DO TORKE PATROLA KOMATSU GD555 2006	FILTERSUN	350,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	182	3,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROLA KOMATSU DG 555/2006	NORTRACK*	93,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	183	10,00	UN	FILTRO DO CARTER COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	WEGA	22,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	184	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR D AGUA COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	WEGA	43,88
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	185	6,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	ORIGINAL	31,98
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	186	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO:para Colhedora de Forragens IPACOL/2014.	Fam	53,34
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	187	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	TURBO	135,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	188	6,00	UN	FILTRO DO CARTER ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	TURBO	19,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	189	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011	TURBO	31,00
JS LAMINAS LTDA	190	4,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	WENDT	72,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	191	2,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	WEGA	51,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	192	2,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	TURBO	140,00
JS LAMINAS LTDA	193	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011	FILTERSUN	30,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	194	10,00	UN	FILTRO DO CARTER VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011	WEGA	25,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	195	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL COMBUSTIVEL VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011	TURBO	76,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	196	6,00	UN	FILTRO DO AR VAN SPRINTER MB311CDI/2011	TECFIL	39,48
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	197	10,00	UN	FILTRO DO CARTER FURGÃO RENAULT MASTER 2013/14	ORIGINAL	29,51
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	198	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL FURGÃO RENAULT MASTER 2013/14	Turbo	22,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	199	6,00	UN	FILTROS DE AR DO MOTOR FURGÃO RENAULT MASTER 2013/14	INPECA	60,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	200	10,00	UN	FILTRO DO CARTER CAMIONETE FIAT STRADA 1.4 2014	WEGA	8,78
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	201	10,00	UN	FILTRO DE AR MOTOR CAMIONETE STRADA 1.4/2014	WEGA	15,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	202	10,00	UN	FILTRO DE AR CONDICONADO CAMIONETE STRADA 1.4/2014	WEGA	11,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	203	10,00	UN	FILTRO DO CARTER FORD KA SEDAN 1.5 FLEX 2014/15	WEGA	20,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	205	5,00	UN	FILTRO DO CARTER VAN FIAT DUCATO 2020	TURBO	25,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	208	5,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO VAN FIAT DUCATO 2020	WEGA	30,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	209	10,00	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA NEW HOLLAND 2013	TURBO	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	210	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL PATROLA NEW HOLLAND 2013	DELPHI	50,00
JS LAMINAS LTDA	211	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR DÁGUA PATROLA NEW HOLLAND 2013	ORIGINAL FILTER	42,00
JS LAMINAS LTDA	212	10,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROLA NEW HOLLAND 2013	XANFIL	80,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	213	10,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO PATROLA NEW HOLLAND 2013 RG 200 B VHP	TURBO	180,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	214	10,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA NEW HOLLAND 2013 RG 200 B VHP	Xanfil	62,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	215	5,00	UN	FILTRO AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA RANDON 2010	Xanfil	53,00

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.**

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 20 (vinte) dias**, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 04 de junho de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

J. MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP
CNPJ Nº 20.649395/0001

JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 42.838.558/0001-90

JS LAMINAS LTDA-ME
CNPJ Nº 15.608.150/0001-50

LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP
CNPJ Nº 09.187.916/0001-77

SANEX COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 04.341.779/0001-60

PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME
CNPJ Nº 31.901.290/0001-78

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9BFBCE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

EDITAL Nº 53/2025

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** o presente Edital que HOMOLOGA o **Resultado Final de Classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 42/2025,** destinado a contratação por prazo determinado para a função de **Atendente de Creche, Monitor PCd 40h e Monitor PCd 20h.**

A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, nos termos do item 12.5 do Edital.

Butiá, 04 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado Edital 42/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - ATENDENTE DE CRECHE 40H

Classificação:	Nº da inscrição:	Nome:	Pontuação:
01º	071	Eliane Drosdowiski Silva	72
02º	057	Elizamara Nunes da Silva Nunes	69
03º	060	Myrela Aryella Araujo Moreira	67
04º	052	Jéssica Almeida Souza	65
05º	018	Camila Lucas Ramos	65
06º	016	Carina Lucas Ramos	65
07º	021	Jéssica Fernanda Ramos de Souza	64
08º	017	Mellany Selbach Machado	64
09º	019	Iaçodara Abreu dos Santos Rosa	62
10º	024	Josiane Silva Leal	62
11º	087	Paola de Moura Figueiro	62
12º	041	Jozeane Cabral Ismério	60
13º	106	Daiane Lucas da Silva Madrid	60
14º	086	Ariane Medeiros da Silva	60
15º	085	Liandra Machado Calçabone	60
16º	035	Elen Luana de Moraes Collovini	59
17º	067	Rayssa Mariah Borges Stein	59
18º	028	Claudini Patricio de Souza	57
19º	050	Emanuelle Araújo Senna	57
20º	029	Isabelle Araújo Senna	57
21º	059	Amanda de Oliveira Martins	57
22º	102	Rejane Beatriz Goulart Ulguin Santos	55
23º	078	Luciana Nunes das Neves	55
24º	047	Angela Katia Oliveira Nunes	55
25º	001	Josiane da Silva	55
26º	011	Priscila Selbach Machado	55
27º	076	Priscila Regina Finkenauer	55
28º	072	Angela Regina Vilande Oliveira	55
29º	074	Alexandra da Silva Rodrigues	55
30º	093	Nicolly Silveira Costa	55
31º	044	Sabrina Delavy Rodrigues	55
32º	061	Gabriela da Silva Fernandes	55
33º	037	Anne Marie da Silva Vieira	55
34º	002	Bruna Pereira Lindner	54
35º	079	Rosangela Souza de Souza	52
36º	081	Ana Julia Fontoura da Silva	52
37º	046	Jéssica Medeiros Franco	52
38º	090	Sabrina Pereira dos Santos	52
39º	070	Fernanda Azi Correa Moreira	51
40º	025	Kelen Barbosa de Souza	50
41º	062	Camila Oliveira da Silva	50
42º	008	Greice Caroline Vargas	50
43º	036	Carolaine Oliveira da Silva	50
44º	034	Laise Muriel Almeida Krigger	50
45º	073	Herika Isabely Marins de Abreu	50
46º	013	Larissa Peltz da Rosa Santos	50
47º	075	Paola da Silva Rodrigues	50
48º	063	Luna Souza Leite	50
49º	108	Bruno da Silva Nunes	50
50º	068	Victória Pereira Nunes	50
51º	066	Leticia Fernanda Antunes Lima	49
52º	055	Micaela Rocha Machado	49
53º	064	Julia Eduarda de Oliveira	49
54º	077	Amanda Almeida Bitencourt	47
55º	020	Jaqueline da Silva Rosa	47
56º	103	Michele Batista Spinosa Almeida	45
57º	014	Joice Santos Ramos	45
58º	038	Karine da Rosa Ilha	45
59º	003	Caroline Souza Santos	45
60º	023	Sinara Koligoski da Silva	42
61º	026	Giovanna Kalata Cunha	42
62º	088	Grazielli de Oliveira Marins	42
63º	033	Yasmin Dorneles de Souza	42
64º	004	Simone Machado Gomes	40
65º	043	Cristina Carneiro Moreira	40
66º	105	Débora Almeida Pereira	40
67º	053	Franciele Alves Franco	40
68º	022	Natália Monteiro Calpe	40
69º	015	Pietra Felix de Almeida	40
70º	101	Emily Vieira Azambuja	40
71º	032	Raquel da Silva Hass	39
72º	010	Letícia Kepper Gonçalves Lucas	37
73º	080	Veronica Escouto de Souza	37
74º	005	Valéria Rocha Gomes	35
75º	107	Crislaine Silva da Rosa	35
76º	048	Helena Olivera Nunes	35
77º	069	Brenda Escarcel Franco	35
78º	094	Maria Giovana Santos de Almeida	35

79º	083	Lorena Silva de Almeida	35
80º	096	Larissa Vianna dos Santos Azambuja	35
81º	065	Daiane Gomes Correia	35
82º	039	Eduarda Gurniak Correa da Silva	35
83º	095	Bianca Szimanski Cezimbra	34
84º	031	Gabriela Silva de Assis	32
85º	084	Maria Eduarda da Silva Valim	32
86º	091	Beatriz dos Santos Teixeira	30
87º	109	Simone Pereira Longaray	30
88º	089	Samira Machado de Oliveira	30
89º	056	Luiza Vitória Araujo Martins	30
90º	042	Rhuan Lucas de Oliveira	30
91º	027	Erika Luiza Sena Tavares	30
92º	012	Ana Lucia Lopes de Souza	27
93º	092	Maria Rute Teixeira Pereira	27
94º	006	Suzana dos Santos Drosdoski	26
95º	051	Marines Silva Leal	25
96º	049	Andeila de Moura Bitencourt	25
97º	030	Danúbia da Silva Silva	25
98º	104	Raquel Dias Walzawosky	25
99º	054	Andrielli Marins Guimarães	25
100º	007	Milena Oliveira Ramos	25
101º	099	Jaqueline Lima da Silva	25
102º	009	Monica Aparecida Silva Teixeira	22
103º	040	Glauciane Machado Carneiro	22
104º	058	Lia Aurora Soares Peixoto	20
105º	045	Maria Antonia Soares de Lima	20
106º	082	Maria Graciela Franco Mazui	17
107º	098	Valeria Alves Marins	15
108º	100	Yasmin Marielly Ferreira Rodrigues	15

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - MONITOR PcD 40H

Classificação:	Nº da inscrição:	Nome:	Pontuação:
01º	007	Iaçodara Abreu dos Santos Rosa	64
02º	043	Ariane Medeiros da Silva	62
03º	021	Emanuelle Araujo Senna	60
04º	029	Rayssa Mariah Borges Stein	60
05º	034	Nicolas Matheus Rodrigues Silva	59
06º	013	Isabele Araujo Senna	57
07º	005	Camila Lucas Ramos	57
08º	006	Carina Lucas Ramos	57
09º	039	Priscila Regina Finkenauer	55
10º	033	Alexandra da Silva Rodrigues	55
11º	011	Josiane Silva Leal	52
12º	019	Paola da Silva Rodrigues	52
13º	042	Liandra Machado Calçabone	52
14º	028	Letícia Fernanda Antunes Lima	51
15º	030	Flavia Priscila da Rosa Lima	50
16º	016	Carolaine Oliveira da Silva	50
17º	047	Paloma Koligoski Sutelo	50
18º	002	Luna Souza Leite	50
19º	015	Raquel da Silva Hass	49
20º	020	Sabrina Delavy Rodrigues	49
21º	023	Micaela Rocha Machado	49
22º	048	Mariana Lucas de Quadros	49
23º	010	Sinara Koligoski da Silva	46
24º	035	Maria Beatriz Bitencourt da Silva	45
25º	038	Luciana Nunes das Neves	45
26º	050	Nelma Leites Flores	45
27º	008	Jaqueline da Silva Rosa	44
28º	052	Bruna Andrade Abreu	42
29º	009	Wagner do Val Ribeiro	42
30º	017	Ivoneti de Oliveira Drosdowski	40
31º	053	Débora Almeida Pereira	40
32º	027	Camila Oliveira da Silva	40
33º	014	Vanessa Rosa Azeredo	40
34º	049	Katieli Quintana Tavares	40
35º	041	Claudine Patrício de Souza	39
36º	003	Jessica Medeiros da Silveira Batista	39
37º	024	Carla Marins dos Santos	37
38º	025	Veridiana de Souza Collovini	37
39º	055	Jordana Soares da Silva	37
40º	012	Giovanna Kalata Cunha	37
41º	032	Fernanda Azi Correa Moreira	36
42º	044	Adriana de Lima Lopes	35
43º	054	Amanda Machado dos Santos	35
44º	018	Rhuan Lucas de Oliveira	35
45º	036	Amanda Almeida Bitencourt	33
46º	051	Michele Souza da Silva	30
47º	001	Greici Caroline Vargas	30
48º	022	Andrieli Marins Guimarães	30
49º	045	Alexsandre Vicente Carneiro Souza	30
50º	040	Maria Graciela Franco Mazui	27
51º	031	Wandria Nogueira Trindade	25
52º	004	Andrieli Machado Lungaray	25
53º	046	Millene Lima Vargas	25

54º	026	Sara Silva de Souza	05

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS -
MONITOR PcD 20H

Classificação:	Nº da inscrição:	Nome:	Pontuação:
01º	016	Luciana de Paula Sutil	72
02º	040	Bruna Amaral Almeida	69
03º	005	Iaçodara de Abreu dos Santos Rosa	64
04º	035	Tatiane Nunes Leite	60
05º	024	Rayssa Mariah Borges Steian	60
06º	009	Isabelle Araujo Senna	57
07º	049	Amanda de Oliveira Martins	57
08º	004	CamilaLucas Ramos	57
09º	003	Carina Lucas Ramos	57
10º	030	Priscila Regina Finkenauer	55
11º	016	Alexandra da Silva Rodrigues	55
12º	048	Suelem Brys de Almeida	55
13º	050	Agnes Leal de Freitas	55
14º	043	Meguy Andiara Lemes de Alencar	53
15º	018	Francine Sampaio de Souza	52
16º	027	Paola da Silva Rodrigues	52
17º	034	Liandra Machado Calçabone	52
18º	019	Flavia Priscila Rosa Lima	50
19º	001	Tamara Pedroso Araujo	50
20º	012	Monica Graciele Marques Lunardi	50
21º	038	Priscila Marques Figueredo	50
22º	041	Sandra da Silva Jorge Marreke	49
23º	033	Raquel da Silva Hass	49
24º	017	Sabrina Delavy Rodrigues	49
25º	021	Micaela Rocha Machado	49
26º	010	Laís Silveira Machado	47
27º	007	Sinara Koligoski da Silva	46
28º	046	Jurema da Silva Gularte	45
29º	029	Luciana Nunes das Neves	45
30º	039	Nelma Leites Flores	45
31º	006	Jaqueline da Silva Rosa	44
32º	002	Fernanda Selbach Machado	41
33º	036	Nicolly Silveira Costa	40
34º	011	Kauana Carvalho de Souza	37
35º	037	Carla Andrielli Souza Varreira	37
36º	008	Giovanna Kalata Cunha	37
37º	025	Fernanda Azi Correa Moreira	36
38º	047	Amanda Machado dos Santos	35
39º	026	Vanessa Vargas da Silva	35
40º	020	Eva Vitoria Nunes Lopes	35
41º	015	Rhuan Lucas de Oliveira	35
42º	042	Gyovana Grazielly Ferreira	35
43º	031	Anne Marie da Silva Vieira	35
44º	023	Julia Eduarda de Oliveira	34
45º	032	Gessy da Silva Leites	30
46º	028	Jaqueline Nazarete da Silva de Souza	30
47º	045	Raquel Dias Wazlawoscky	27
48º	044	Isadora Quintana Riss	25
49º	013	Deise Correa dos Santos	15
50º	022	Sara Silva de Souza	05

* Houve recurso interposição:
1 - Priscila Selbach Machado, indeferido;
2 - Nicolas Matheus Rodrigues Silva, deferido;
3 - Jéssica Medeiros Silveira Batista, indeferido;
4 - Suzana dos Santos Drosdoski, indeferido;
5 - Maria Eduarda da Silva Valim,indeferido e
6 - Fernanda Selbach Machado, deferido.
Sendo que os deferidos mudaram a classificação final. Conforme acima.

Butiá/RS, 04 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	*LUANA BATISTI CUNHA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	*EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA*	*THAIS ROSA NUNES*
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F93F9D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.734, DE 05 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais autorizado conforme inciso IV, do Artigo 5º, e o Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.414.945,23 (Um Milhão, Quatrocentos e Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.14.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 18	R$	5.000,00
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3837.....	R$	7.500,00
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3838.....	R$	500,00
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3839.....	R$	2.000,00
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3840.....	R$	3.500,00
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 147.	R$	35.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 207.....	R$	50.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.35.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 544.....	R$	49.595,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 713	R$	173.788,23
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 736	R$	180.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 713	R$	30.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 736	R$	30.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 891	R$	20.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1050	R$	300.000,00
0604.12.366.0045.2.613.3.3.90.46.00000000 – Educação Jovens e Adultos – Desp. 1064	R$	20.000,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.50.41.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 3842	R$	120.000,00
0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.30.00000000 – Escola Tempo Integral Creche – Desp. 3744	R$	24.043,38
0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.30.00000000 – Escola Tempo Integral Creche – Desp. 3744	R$	28.161,12
0606.12.365.0051.2.707.3.3.90.30.00000000 – Escola Tempo Integral Pré Escola – Desp. 3747	R$	40.965,00
0606.12.365.0051.2.707.3.3.90.30.00000000 – Escola Tempo Integral Pré Escola – Desp. 3747	R$	2.469,16
0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.30.00000000 – Escola Tempo Integral Creche – Desp. 3744	R$	16.311,28
0606.12.365.0051.2.458.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil FNDE Resolução 16/2013 – Desp. 1448	R$	53.795,92
0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.30.00000000 – Escola Tempo Integral Creche – Desp. 3744.....	R$	113,60
0606.12.365.0051.2.707.3.3.90.30.00000000 – Escola Tempo Integral Pré Escola – Desp. 3747	R$	113,60
0703.08.246.0042.2.129.3.3.90.39.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 1752	R$	10.000,00
0707.08.241.0025.2.157.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal do Idoso – Desp. 1926	R$	4.860,00
0713.08.244.0029.2.147.4.4.90.52.00000000 – Programa Bolsa Família FNAS – Desp. 2111	R$	6.729,92
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3832	R$	31.328,15
0802.10.301.0107.1.175.4.4.90.52.00000000 – Rede Bem Cuidar RS Aquisição Equipamentos – Desp. 2230	R$	50,00
0806.10.301.0107.2.721.3.3.90.30.00000000 – Saúde Bucal União – Desp. 2741	R$	9.160,87
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Recup. e Bem-Estar Animal CEMPRA – Desp. 3282....	R$	10.000,00
1304.18.541.0063.2.086.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3432	R$	60.000,00
1304.18.541.0063.2.086.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3432	R$	30.000,00
1304.18.541.0063.2.086.3.3.90.40.00000000 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3433	R$	40.500,00
1503.15.452.0008.2.727.3.3.90.39.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3657.	R$	8.000,00
1503.15.452.0008.2.727.4.4.90.52.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3661.	R$	11.460,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.383.617,08 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Oito Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0003.2.320.3.3.90.39.00000000 – Pesquisa de Qualidade e Monitoramento – Desp. 3	R$	5.000,00
0201.04.122.0011.2.575.4.4.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 11	R$	10.350,00
0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.14.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 31	R$	500,00
0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.30.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 32	R$	500,00
0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.33.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 33	R$	500,00
0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.36.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 34	R$	50,00
0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.39.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 35	R$	500,00
0201.04.122.0111.2.658.3.3.90.92.00000000 – Gabinete Primeira Dama – Desp. 36	R$	50,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.40.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 25	R$	15.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 122	R$	10.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 121	R$	10.000,00
0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.14.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 163	R$	500,00
0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.33.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 165	R$	500,00
0208.04.122.0010.2.504.4.4.90.52.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 171	R$	50,00
0401.15.451.0009.2.025.4.4.90.51.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 233	R$	50.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp.548	R$	60.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp.548	R$	49.595,00
0602.12.365.0118.2.060.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Creche – Desp. 614	R$	400.584,15
0603.12.367.0052.2.093.3.3.50.43.00000000 – Auxilia a APAE e Outras Instituições – Desp. 957	R$	20.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1029	R$	320.000,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.31.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 3784	R$	120.000,00
0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.39.00000000 – Escola Tempo Integral Creche – Desp. 3745	R$	24.043,38
0606.12.365.0051.2.706.4.4.90.52.00000000 – Escola Tempo Integral Creche – Desp. 3746	R$	28.161,12
0606.12.365.0051.2.707.3.3.90.32.00000000 – Escola Tempo Integral Pré Escola – Desp. 3790	R$	40.965,00
0606.12.361.0047.2.705.3.3.90.39.00000000 – Escola Tempo Integral Fundamental – Desp. 3742	R$	18.780,44
0606.12.365.0051.2.458.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil FNDE Resolução 16/2013 – Desp. 1441	R$	4.000,00
0606.12.365.0051.2.458.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil FNDE Resolução 16/2013 – Desp. 1451	R$	3.000,00
0606.12.361.0047.2.705.4.4.90.52.00000000 – Escola Tempo Integral Fundamental – Desp. 3743	R$	227,20
0703.08.246.0042.2.129.4.4.90.52.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 1756	R$	10.000,00
0707.08.241.0025.2.157.3.3.50.43.00000000 – Fundo Municipal do Idoso – Desp. 1920	R$	4.860,00
0713.08.244.0029.2.147.4.4.90.51.00000000 – Programa Bolsa Família FNAS – Desp. 2110	R$	5.000,00
0713.08.244.0029.2.147.3.3.90.39.00000000 – Programa Bolsa Família FNAS – Desp. 2106	R$	1.729,92

0802.10.301.0107.1.175.4.4.30.93.00000000 – Rede Bem Cuidar RS Aquisição de Equipamentos – Desp. 2229...	R$	50,00
0806.10.301.0107.2.721.3.1.90.11.00000000 – Saúde Bucal União – Desp. 2736	R$	9.160,87
1302.18.541.0121.2.265.4.4.90.51.00000000 – Centro M. de Recup. e Bem-Estar Animal CEMPRA – Desp. 3286.....	R$	10.000,00
1304.18.541.0063.2.086.3.3.90.30.00000000 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3427	R$	60.000,00
1304.18.541.0063.2.086.3.3.90.30.00000000 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3427	R$	30.000,00
1304.18.541.0063.2.086.3.3.90.30.00000000 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3427	R$	40.500,00
1503.15.452.0008.2.727.3.3.90.30.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3656.	R$	8.000,00
1503.15.452.0008.2.727.3.3.90.30.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3656.	R$	11.460,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido através de emenda parlamentar individual do Deputado Estadual Elisandro Sabino no valor de R$ 31.328,15 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5426CA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição sob demanda de Bandeiras Oficiais
Ata de Registro: nº 15/2025 de 04/06/2025
Fornecedor: VideBand Indústria e Comércio de Confecções Ltda
Vigência: 04/06/2025 à 04/06/2026

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Bandeira do Brasil para uso externo, tamanho 90 x 128 cm, confeccionada em poliéster de alta durabilidade, modelo oficial, dupla face, equipada com ilhoses metálicos reforçados na lateral para fixação, com costuras reforçadas utilizando fios de alta resistência, garantindo maior longevidade e resistência a intempéries.	UN	Videband	50,0000	175,0000	8.750,00
2	Bandeira do Rio Grande do Sul para uso externo, tamanho 90 x 128 cm, confeccionada em poliéster de alta durabilidade, modelo oficial, dupla face, equipada com ilhoses metálicos reforçados na lateral para fixação, com costuras reforçadas utilizando fios de alta resistência, garantindo maior longevidade e resistência a intempéries.	UN	Videband	50,0000	175,0000	8.750,00
3	Bandeira do Município de Capitão para uso externo, tamanho 90 x 128 cm, confeccionada em poliéster de alta durabilidade, modelo oficial, dupla face, equipada com ilhoses metálicos reforçados na lateral para fixação, com costuras reforçadas utilizando fios de alta resistência, garantindo maior longevidade e resistência a intempéries.	UN	Videband	50,0000	175,0000	8.750,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:71E39877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ		
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
JUNHO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	889.809,98	3.854.940,22
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	149.702,15	792.321,83
IPI sobre a Exportação	7.782,10	44.094,68
CIDE	2.050,61	4.280,70
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00

RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.225,82	5.864,39
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	40.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	13.178,13	64.390,65
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	7.650,00	41.274,44
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	0,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.482,00	7.566,00
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	10.159,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	71,75	144,18
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	0,00
Programa FEAS Beneficios Eventuais	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	8.941,11	35.764,44
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Programa Pavimenta RS II FPE 5249/2023	0,00	320.000,00
Transferência do Estado SETUR/RS CONV 5052/2024	0,00	50.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-209.458,85	-938.271,33
TOTAL	880.434,80	4.332.530,02
Cotiporã, 04 de junho de 2025		
DENER ZANELLA	***LÚCIO LUNARDI***	
Prefeito Municipal em exercício	Técnico em Contabilidade	
	CRCRS n° 054920/0-8	
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:C1009051

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

MAIO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.595.014,07	7.336.709,79
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	126,30	900,87
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	0,00	76.790,76
Compensação Financeira de Recursos Minerais	123,64	647,33
Fundo Especial do Petróleo	28.383,23	138.880,66
Transferencias LC. 176/2020	4.249,40	21.247,00
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	272.000,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	21.252,00	106.260,00
Vigilância em Sanitária	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	899,78	4.517,24
Agente de Combate as Endemias	3.036,00	15.180,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	9.108,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	5.839,92	9.733,20
Transf. SUS MP1218 Calam Pública Port 5178	0,00	0,00
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	3.754,90
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	15.000,00
Transferências AFB	2.402,78	12.013,90
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	0,00	2.146,17
Programa de Informatização do APS	0,00	0,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	31.090,50
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS Transf Digital no SUS	0,00	0,00
Transf. SUS Incremento PAP	0,00	0,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	0,00
Transferencias Calamidade MP 1218/24	0,00	10.812,51
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 4116001	0,00	226.199,00
Implantação de Politicas para Rede Alyne	0,00	488,70
Transf. Vigilância em Saúde Portaria 6715/2025	0,00	4.613,91
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	13.220,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	4.031,36	16.969,71
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	4.723,41	20.514,54
Transferência Incremento Temporário para PSB MP 218/2024	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	19.947,06	113.627,70
PNAE	8.147,75	28.204,38
PNATE	0,00	13.537,87
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	362.209,62	1.345.401,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Bloco de Estruturação Vig. Em Saúde Port 5351	0,00	0,00
Transf. para Saneamento FUNASA	0,00	0,00
Transferência Especial da União		

Transferência Especial da União Emenda	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
Transf. do MAPA CTR.	0,00	0,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-319.028,04	-1.467.521,88
Outras Deduções	0,00	0,00
TOTAL	1.806.160,01	8.382.048,42
Cotiporã, 04 de junho de 2025		
DENER ZANELLA	***ELISANDRA SCUSSEL***	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal em exercício	Secretária Municipal da Fazenda	Téc. em Contabilidade
		CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:99DAD2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 914/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 914, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 750/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto Municipal nº 9.533/23 e Memorado 1Doc nº 13.393/25, REVOGA a Portaria nº 750/25 e DESIGNA servidores para exercerem a função de FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a partir de 02 de junho de 2025, conforme segue:

CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Nº 61/18 - EVANDIR BROCCO DE LIMA - ME	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA
Nº 30/25 - LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA
Nº 96/21 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA
Nº 70/22 - PROCERGS	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA
Nº 161/22 - AVATEC TECNOLOGIA LTDA	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA
Nº 208/22 - CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA
Nº 45/2024 - BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA
ATA Nº 85/2024 - JANAÍNA SARETO VOLPI	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA
ATA Nº 86/2024 - RP COMERCIAL LTDA	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA
ATA Nº 89/2024 - SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA
ATA Nº 90/2024 - URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA
ATA Nº 42/2025 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, PETTER UNIFORMES EIRELI, BECOR INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, RP TEXTIL LTDA, JB PONTES COMERCIO LTDA, INVEST FACCAO LTDA, ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	BRUNO GODOY VILANOVA	BRUNO GODOY VILANOVA

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D07F2A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE RP Nº70.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 213/2025
PROCESSO Nº 244/2025

OFICINAS PEDAGÓGICAS SENAC

Validade: 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026

Aos 09 dias do mês de maio de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Termo de Dispensa por Justificativa nº 213/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 05/05/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, CNPJ n.º 03.422.707/0001-84, com sede à Rua Fecomercio, nº 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, Porto Alegre - RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Dispensa por Justificativa, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa para ministrar OFICINAS PEDAGÓGICAS E DE CONVIVÊNCIA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, através de Dispensa de Licitação, para execução de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Escolas	Objeto	Unid.	Carga Horária	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Escolas da Rede Municipal – Formigueiro - RS	Oficinas Pedagógicas e de Convivência no contraturno escolar.	h	1.156 h	181,80	210.161,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada, o valor total de 210.161,00 (duzentos e dez mil e cento e sessenta e um reais).

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
CNPJ N.º 03.422.707/0001-84
Endereço: Rua Fecomercio, nº 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, Porto Alegre - RS
Representante legal: Sandra Regina Casarotto Lindorfer
CPF:062.673.430-49
Informações complementares: Fone (55) 991588548
e-mail asamachado@senacrs.com.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- A cada final de mês, o fiscal da ata, fará a conferência das oficinas realizadas, através do relatório enviado pela empresa, bem como da nota fiscal dos serviços prestados.
II- O pagamento das oficinas efetuadas e avalizadas pelo fiscal, deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal.
III- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- A prestação dos serviços contratados descritos neste termo, devem ser solicitados via empenho, com prévia antecedência, de acordo com as oficinas oferecidas pela empresa e do quantitativo estabelecido na ata de registro de preços.
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pela Secretaria de Educação.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal 4.975/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação, através da Gestora, Ana Paula Carlos Posser, ocupando cargo de Secretária, matrícula nº 1518-0 e do Fiscalizador Maurício Penteado Oliveira, ocupando cargo de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 1517-2, nomeados através da **Portaria nº 15165**, de 09 de maio de 2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;

b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 09 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC -
Contratada
CNPJ nº 03.422.707/0001-84

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A78779C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.035/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 67.663,34 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$67.663,34 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.080,60
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 637,81
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.261,58
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 986,85
06.01.10.302.0036.2.117	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 15.000,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 9.468,78
06.01.10.302.0041.2.123	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 700,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.501,22
06.01.10.302.0042.2.124	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.580,95
06.01.10.304.0035.2.331	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.025,42
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 420,13

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.080,60
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.899,39
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 986,85
06.01.10.301.0043.2.125	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
06.01.10.302.0036.2.117	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	R$ 15.000,00

		PESSOAL CIVIL	
06.01.10.302.0040.2.122	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.468,78
06.01.10.302.0041.2.123	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.201,22
06.01.10.302.0042.2.124	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.580,95
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.445,55

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DE6135D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.036/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 93.747,15 (noventa e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$93.747,15 (noventa e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.906,52
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.620,90
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.460,00
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 109,22
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.197,07
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.408,44
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 77,00
09.03.13.392.0052.2.153	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.196,00
10.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.230,00
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.930,00
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1,00
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 321,29
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 681,34
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 271,20
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 426,69
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1,00
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00

03.01.04.122.0004.2.006	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 5.620,90**
03.01.04.122.0004.2.006	**4.4.90.52.00.00.00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 2.460,00**
04.01.04.128.0004.2.007	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 109,22**
06.01.10.302.0041.2.123	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 15.000,00**
06.01.10.302.0041.2.123	**3.3.90.34.00.00.00**	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**	**R$ 38.197,07**
09.01.04.122.0004.2.006	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 1.408,44**
09.03.13.392.0052.2.152	**3.3.50.41.00.00.00**	**CONTRIBUIÇÕES**	**R$ 77,00**
09.03.13.392.0052.2.153	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 3.196,00**
10.01.04.122.0004.2.006	**4.4.90.52.00.00.00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 12,00**
10.01.20.608.0029.2.091	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 5.000,00**
12.01.04.122.0004.2.006	**4.4.90.52.00.00.00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 1.230,00**
12.01.15.451.0025.2.083	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 8.930,00**
12.01.15.451.0025.2.083	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 10.600,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E21E9F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N°083

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
831/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU E SUBSTITUIÇÃO, PARA O VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SETOR TRIBUTÁRIO) RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 PLACA IXW9345.
Processo : 326/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **83/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32922	Fiscalização Tributária	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	330,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	6,0	30,00	180,00
1	2	Substituição de pneu de carro	SVÇ	6,0	25,00	150,00

Glorinha, 03 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:960FB7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 35/2025

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.784 de 14 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 3.106 de 24 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 3.274, de 05 de novembro de 2024, Lei Municipal nº 3.275, de 05 de novembro de 2024 e Lei Municipal nº 3.276 de 05, de novembro de 2024, torna público o presente Edital para fins de DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação poliédrica com pedra irregular de Basalto numa área de 3,025,32 metros quadrados, com meio-fio, passeio público com piso tátil direcional, drenagem, sinalização e acessibilidade, descrita no Edital nº 35 de 08 de novembro de 2024.

I – RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

O memorial descritivo encontra-se na íntegra no Edital nº 35 de 08 de novembro de 2024 e compreende:
Rua Marechal Rondon: quadras 117 e 84, com extensão de 112,50 m, sendo que a pista de rolamento possui extensão de 8,00 m, passeio de 2,00 m, totalizando 12,00 m de largura;
Rua Monte Castelo: quadras 117 e 84, com extensão de 72,30 m, sendo que a pista de rolamento possui extensão de 10,00 m, passeio de 2,50 m de cada lado, totalizando 15,00 m de largura.
Rua General Costa e Silva: quadras 55 e 20, com extensão de 78,38 m, sendo que a pista de rolamento possui extensão de 9,00 m, passeio de 3,00 m de cada lado, totalizando 15,00 m de largura;
Avenida Ignácio Pinto: quadra 85, com extensão de 57,50 m, sendo que a pista de rolamento possui extensão de 10,00 m, com passeio de 3,50 m na quadra correspondente, totalizando 13,50 m.

II – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA

Conforme previsto Art. 89 da Lei nº 2784/2017, a contribuição de melhoria, não incide nos casos de colocação de "meio-fio" e sarjetas, desta forma, os valores referentes a estes itens foram descontados do custo total.

RUA MARECHAL RONDON E RUA MONTE CASTELO	
DESCRIÇÃO	VALOR
Serviços Preliminares	R$ 2.218,92
Pavimentação Poliédrica	R$ 75.074,57
Passeio	R$ 40.098,78
Sinalização Vertical	R$ 2.237,86
TOTAL GERAL	**R$ 119.630,13**
Assentamento de meio fio	-R$ 12.653,91
TOTAL DESCONTADO MEIO FIO	**R$ 106.976,22**

RUA GENERAL COSTA E SILVA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Serviços Preliminares	R$ 586,05
Pavimentação Poliédrica	R$ 31.098,92
Passeio	R$ 22.128,17
Sinalização Vertical	R$ 1.909,64
TOTAL GERAL	**R$ 55.722,78**
Assentamento de meio fio	-R$ 6.105,17
TOTAL DESCONTADO MEIO FIO	**R$ 49.617,61**

AVENIDA IGNÁCIO PINTO	
DESCRIÇÃO	VALOR
Serviços Preliminares	R$ 380,36
Pavimentação Poliédrica	R$ 25.036,60
Passeio	R$ 8.267,50
Sinalização Vertical	R$ 328,22
TOTAL	**R$ 34.012,68**
Assentamento de meio fio	-R$ 1.827,57
TOTAL DESCONTADO MEIO FIO	**R$ 32.185,11**

III – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA

Fica estabelecida a parcela de custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria em 50%, para os imóveis residenciais na Rua Marechal Rondo e Rua Monte Castelo, quadras 84 e 117, conforme Lei Municipal nº 3.276 de 05 de novembro de 2024; Rua General Costa e Silva, quadras 55 e 20, conforme Lei Municipal nº 3.275 de 05 de novembro de 2024 e; Av. Ignácio Pinto, quadra 85, conforme Lei Municipal nº 3.274 de 05 de novembro de 2024.

IV –VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O valor da contribuição de melhoria está descrito no quadro abaixo. Onde Q.= quadra, L. = lote, FM. m = face melhorada em metros, VALORIZAÇÃO = valor atribuído conforme parecer de 09 de maio de 2025, da Comissão de avaliação e valorização dos imóveis em virtude das obras públicas descritas no Edital nº 35 de 08 de novembro de 2.024, conforme Portaria nº 33/2025; MELHORIA = multiplicação do valor de cada valorização pelo coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado (50% do valor total do custo) pelo somatório das valorizações, conforme prevê o art. 78, inciso XI, da Lei Municipal nº 2784/2017.

LOGRADOURO	**Q.**	**L.**	**ÁREA m²**	**FA. m**	**POSIÇÃO**	**VALORIZAÇÃO**	**MELHORIA**
Rua General Costa e Silva	55	1A	252,75	17,5	Esquina	R$ 5.037,00	**R$ 2.489,23**
Rua General Costa e Silva	55	1B	321,97	18	Frente	R$ 6.222,00	**R$ 3.074,85**
Rua General Costa e Silva	55	11	308,9	34,42	Esquina	R$ 6.666,00	**R$ 3.294,27**
Rua General Costa e Silva	55	12	332,93	12,65	Frente	R$ 6.444,00	**R$ 3.184,56**
Rua General Costa e Silva	55	13	365,95	12,3	Frente	R$ 6.444,00	**R$ 3.184,56**
Rua General Costa e Silva	20	9	250	32	Esquina	R$ 5.943,00	**R$ 2.936,97**
Rua General Costa e Silva	20	10	250	18,55	Frente	R$ 6.370,00	**R$ 3.147,99**

Rua General Costa e Silva	20	16	505,36	34,29	Esquina	R$ 7.075,00	**R$ 3.496,39**
Rua Marechal Rondon	117	1	287	12	Frente	R$ 7.185,00	**R$ 3.371,51**
Rua Marechal Rondon	117	2	552,55	15	Frente	R$ 9.185,00	**R$ 4.310,00**
Rua Monte Castelo/ Rua Marechal Rondon	117	3	356,34	38,3	Esquina	R$ 15.105,00	**R$ 7.087,92**
Rua Monte Castelo	117	4	290,12	17,403	Frente	R$ 7.185,00	**R$ 3.371,51**
Rua Monte Castelo	117	5	364,16	24,8	Frente	R$ 6.370,00	**R$ 2.989,08**
Rua Marechal Rondon	117	6	250,81	26,8	Frente	R$ 5.925,00	**R$ 2.780,27**
Rua Monte Castelo/ Rua Marechal Rondon	84	9	385,57	40,13	Esquina	R$ 9.333,00	**R$ 4.379,45**
Rua Marechal Rondon	84	10	305,83	11	Frente	R$ 8.666,00	**R$ 4.066,46**
Rua Marechal Rondon	84	11	331,4	12	Frente	R$ 8.814,00	**R$ 4.135,91**
Rua Marechal Rondon	84	12	336	12	Frente	R$ 8.814,00	**R$ 4.135,91**
Rua Marechal Rondon	84	13	336	12	Frente	R$ 8.814,00	**R$ 4.135,91**
Rua Marechal Rondon	84	14	337,06	13,8	Frente	R$ 9.037,00	**R$ 4.240,55**
Rua Marechal Rondon	84	15	458,91	27,42	Esquina	R$ 9.555,00	**R$ 4.483,62**
Avenida Ignácio Pinto	85	14	315,5	24	Esquina	R$ 10.000,00	**R$ 5.000,02**
Avenida Ignácio Pinto	85	15	338,5	12	Frente	R$ 9.037,00	**R$ 4.518,52**
Avenida Ignácio Pinto	85	16	281	12	Frente	R$ 8.148,00	**R$ 4.074,01**
Avenida Ignácio Pinto	85	17	483,77	5	Frente	R$ 5.000,00	**R$ 2.500,01**

V – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata o presente Edital de Contribuição de Melhoria, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnarem, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida à autoridade fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, protocolada na Prefeitura Municipal de Independência - RS no seguinte endereço: Rua Senador Pinheiro, nº 1348, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado, na forma do art. 86 e seus incisos, Lei Municipal nº 2784/2017 Código Tributário Municipal.

Independência – RS, 04 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:F5534F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.830/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 16.321,50 (dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 436,50
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.12.122.1010.2.148	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.30.00.00.00	1550	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
07.01.12.365.1010.1.096	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 400,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 425,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.06.451.1012.1.213	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
06.01.06.451.1012.1.213	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.06.451.1012.1.213	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
06.01.06.451.1012.1.213	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

06.01.15.122.1012.1.172	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.1.172	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.1.172	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.1.172	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.1.176	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.1.176	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.1.176	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.1.176	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.1.301	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.375,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 800,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.036,50
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	1550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 03 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:A1702B0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.832/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Despesa.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 126.972,00 (cento e vinte seis mil novecentos e setenta e dois reais) e autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 10,00 (dez Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.03.18.541.1016.1.282	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.400,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.550,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.460,00
07.01.12.122.1010.2.148	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.700,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 102,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.300,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	2502	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 79.000,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.460,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.03.18.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
05.03.18.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1759	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 800,00
05.03.18.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 100,00

			- PESSOA FÍSICA	
05.03.18.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.050,00
05.03.18.128.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
05.03.18.128.3001.1.017	3.3.90.92.00.00.00	1759	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
05.03.18.541.1016.1.179	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
05.03.18.541.1016.1.179	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
05.03.18.541.1016.1.179	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
05.03.18.541.1016.1.179	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
05.03.18.541.1016.1.180	4.4.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
05.03.18.541.1016.1.180	4.4.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.3.90.35.00.00.00	1759	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 3.394,50
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.835,50
06.01.15.451.1012.1.118	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.118	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.118	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.118	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.187	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.187	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.187	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.187	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.360	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.360	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.002	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.01.15.452.1012.1.115	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.700,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 2,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 200,00
08.01.10.128.1003.1.194	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 400,00
08.01.10.128.1003.1.195	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
08.01.10.128.1003.1.195	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
08.01.10.128.1003.1.195	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.036	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.036	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.700,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.300,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.36.00.00.00	2502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 79.000,00
08.01.10.302.1003.1.029	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 200,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 700,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
08.01.10.303.1003.1.324	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 310,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	R$ 100,00

			PJ	
08.01.10.304.1003.1.021	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
08.01.10.304.1003.1.021	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
08.01.10.304.1003.1.021	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
08.01.10.304.1003.1.022	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 900,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 04 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:7E1F4ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.035, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**3.506,87**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	749,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	101,32
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	2.656,50
04.128.0141.2228 - Escola Municipal de Gestão Pública e Banco de Talentos		**R$**	**600,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R$	600,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**67.881,23**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R$	63.054,73
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500-1002	R$	4.826,50
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**537.034,62**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	364.588,99
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2600-3101	R$	135.618,61
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R$	14.605,03
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	2.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1500-1002	R$	3.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2600-3101	R$	15.199,99
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500-1002	R$	2.022,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.936.924,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	45.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	2.891.924,00
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**94.787,88**
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	94.787,88
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**394.763,69**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	19.390,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R$	288.299,92
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	1.998,68
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R$	900,87
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1621	R$	4.174,22
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	80.000,00

10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**507.310,07**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	215.368,13
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	275.208,15
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R$	16.733,79
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**602,15**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	602,15
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**54.873,05**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	41.527,16
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R$	3.699,55
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R$	5.471,84
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1604	R$	4.174,50
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**522.938,68**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	22.938,68
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	500.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**13.706,22**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R$	13.706,22
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R$	11.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	16.000,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**7.544,83**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R$	7.544,83
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**8.198,06**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R$	8.198,06
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**145.967,35**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1001	R$	130.967,35
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	15.000,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**332,68**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R$	332,68
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**45.023,78**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R$	2.246,33
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	2.884,20
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1001	R$	4.893,25
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	3.346,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	31.654,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
11.334.0122.1044 - Pelotas Empreendedora		**R$**	**30.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	1.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	29.000,00
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**101,20**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	101,20
23.692.0122.2162 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**100.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1799-1004	R$	100.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**4.852,69**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	4.852,69
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**3.200,70**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	3.200,70
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**1.498,10**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	1.498,10
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**2.783,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	2.783,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**2.225,98**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	2.225,98
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**602,15**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	602,15
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**7.300,68**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	6.551,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	749,05
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**2.183,47**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2661	R$	1.434,42
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	749,05

242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**10.500,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	10.500,00
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**5.601,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	1.351,20
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	4.250,40
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**2.975,20**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	2.975,20
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**20.561,01**
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 1500	R$	20.561,01
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SMM			
04.122.0002.2300 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Mulher		**R$**	**11.342,48**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	10.200,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	1.142,48
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ			
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços de Esporte, Lazer e Juventude		**R$**	**5.287,10**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	2.038,81
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	2.347,08
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	901,21
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR			
04.122.0002.2302 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		**R$**	**85.153,90**
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 1500	R$	85.153,90
	TOTAL	**R$**	**5.668.164,42**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**2.656,50**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	2.656,50
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**5.287,10**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	5.287,10
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**3.737.211,88**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	3.116.711,88
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	620.500,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**67.881,23**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R$	63.054,73
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	4.826,50
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**379.194,02**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	379.194,02
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**314.763,69**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1621	R$	5.525,52
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	22.289,55
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1621	R$	286.948,62
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**507.310,07**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	507.310,07
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**2.022,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500-1002	R$	2.022,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**54.873,05**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1604	R$	4.174,50
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	39.756,03
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R$	7.242,97
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002	R$	3.699,55
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**22.938,68**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	22.938,68
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**34.912,32**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1540-1070	R$	8.198,06
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	24.467,93
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R$	2.246,33
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**135.860,60**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1001	R$	135.860,60

234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**101,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	101,20
23.692.0122.2162 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1799-1004	R$	100.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**4.852,69**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	4.852,69
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**3.200,70**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	3.200,70
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**2.783,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	2.783,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**2.225,98**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	2.225,98
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**10.200,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	10.200,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**6.551,63**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	6.551,63
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**1.434,42**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2661	R$	1.434,42
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**4.250,40**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	4.250,40
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**2.975,20**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	2.975,20
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**20.561,01**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	20.561,01
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SMM			
04.122.0002.2300 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Mulher		**R$**	**1.142,48**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	1.142,48
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR			
04.122.0002.2302 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		**R$**	**85.153,90**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	85.153,90
	TOTAL	**R$**	**5.510.343,75**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 2600-3101 no valor de R$ 150.818,60 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1501 no valor de R$ 600,00 e 1605 no valor de R$ 6.402,07.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
028/2024	208	10.302.0103.2030	4.4.50.42	R$ 100.000,00
029/2024				R$ 100.000,00
089/2024				R$ 37.200,00
115/2024				R$ 162.085,00
189/2024		10.301.0103.2031	3.3.90.30	R$ 2.000,00
			3.3.90.32	R$ 3.000,00
239/2024		10.302.0103.2030	4.4.50.42	R$ 300.000,00
241/2024				R$ 150.000,00
242/2024		10.302.0103.2036	4.4.50.42	R$ 30.000,00
257/2024		10.302.0103.2030		R$ 60.189,00
310/2024		10.302.0103.2030	4.4.50.42	R$ 209.000,00
311/2024				R$ 217.000,00
318/2024				R$ 98.000,00
370/2024		10.302.0103.2037	4.4.90.52	R$ 80.000,00
389/2024		10.302.0103.2030	4.4.50.42	R$ 93.450,00
421/2024			3.3.50.43	R$ 20.500,00
			4.4.50.42	R$ 199.500,00
450/2024		10.302.0103.2036		R$ 20.000,00
521/2024		10.302.0103.2030		R$ 175.000,00
547/2024			3.3.50.43	R$ 24.500,00
			4.4.50.42	R$ 372.500,00
553/2024				R$ 350.000,00
557/2024		10.302.0103.2036		R$ 44.787,88

593/2024		10.302.0103.2030		R$ 268.000,00
387/2024	217	18.452.0121.2151	3.3.50.43	R$ 500.000,00
145/2024	233	12.361.0108.2073	3.3.90.30	R$ 5.000,00
			4.4.90.52	R$ 5.000,00
261/2024		12.361.0108.2073	3.3.90.30	R$ 6.000,00
			3.3.90.39	R$ 3.000,00
			4.4.90.52	R$ 11.000,00
303/2024		12.367.0106.2058	3.3.90.39	R$ 3.346,00
			4.4.90.52	R$ 31.654,00
451/2024		12.365.0108.2077		R$ 15.000,00
405/2024	234	11.334.0122.1044	3.3.50.43	R$ 1.000,00
			4.4.50.42	R$ 29.000,00
447/2024	242	08.243.0002.2018	4.4.90.52	R$ 10.500,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B7623B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 209/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA N° 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
107°	ALESSANDRA DZIEKANIAK DOS SANTOS

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
555°	ANDERSON VALENTE
556°	SABRINA DE SOUZA GUTERRES
557°	ELIZANGILA GONCALVES CAETANO
558°	MARIA ROSANE MASTRANTONIO DE OLIVEIRA
560°	JENNIFER BORGES MARTINS

CARGO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
393°	DANIEL MORDINI DE ANDRADE
395°	JENNIFER JOSIANE DALLMANN RAMSON WALENCZUK

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO N° 08/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
761°	ROSETI BRAGA KOSCHIER
763°	LUCIANE ANTUNES BORBA DAS NEVES
764°	CAMILA SOUZA PEREIRA
768°	ANDREA CARINA DA CRUZ NUNES

CARGO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
116°	VANESSA MACEDO GOMES VIDINHA

CARGO	**PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
62°	VANESSA BASCKE PINTO
64°	KATIANE TEIXEIRA BARCELOS CASERO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 05/06/2025**,** conforme Decreto nº 805, de 05 de junho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 174/2025

CARGO	**CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 12/06/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
28°	LETICIA PINHEIRO GARCIA	08:50	08:10

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 12/06/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
565°	MAIARA DE PAULA RODRIGUES	09:30	09:10
566°	PAULA PORTO GARCIA	09:30	09:10
567°	IGOR RAFAEL DOS PASSOS RIBEIRO	09:40	09:10

568°	KELLIFER SEBAGE CARDOSO	09:40	09:10
569°	CHARLENE BARBOSA DE PAULA	09:50	09:10

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
400°	ISABELE MIELKE	09:50	09:10
401°	GRACIELE SILVA DO AMARAL	10:30	10:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
769°	NELVA LEAL DOMINGUES	10:30	10:10
770°	CRISTIANE RIBEIRO ROCHA	10:40	10:10
771°	ANA CÁTIA DA PAZ TAVARES	10:40	10:10
772°	GILCE MARIZETE SARAIVA MANETTI	10:50	10:10

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
118°	ADRIANA MAILAN BANDEIRA	10:50	10:10

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
65°	CAMILA LACERDA PINTO	11:00	10:10
66°	FELIPE DUTRA DORNELLES	11:00	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;

III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **24 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5121109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 212/2025 – PSS – ENTREVISTADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **05/06/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.403 de 29 de maio de 2025.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ENTREVISTADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07°	ANA PAULA SAMPAIO FURTADO	08:30	08:10
08°	CLAIR DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	08:30	08:10
09°	RAFAEL CARDOSO NEVES	08:40	08:10
10°	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	08:40	08:10
11°	PAULINE SANTOS DE MORAES ROCKENBACH	08:50	08:10
12°	EVA EDILES NUNES DE ANDRADE	08:50	08:10
13°	CATIANA KERN VIEIRA	09:30	09:10
14°	SABRINA ARAUJO PEREIRA	09:30	09:10
15°	DELIANA COLARES COSTA	09:40	09:10
16°	CARLOS EDUARDO ÁVILA BAUER	09:40	09:10
17°	ANA BEATRIZ GARCIA ROLDÃO	09:50	09:10
18°	MÁRI EGRACIELA POSIGLIONI DOS SANTOS	09:50	09:10
19°	ELIZE BIANCA NIEDERAUER BERNARDI	10:30	10:10
20°	VALERIA SOARES TUCHE	10:30	10:10
21°	TAIANE FERREIRA ALVES	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.403/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EB9D6C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 216/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **24/06/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 179/2025

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/06/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
293°	THOMAS PORTO MARINHO	08:30	08:10
294°	ALIANA ROSTAND MENDES	08:30	08:10
295°	CAMILA DA SILVA PINTO	08:40	08:10
296°	LETICIA PEREIRA DIAS	08:40	08:10
297°	CARLOS LUÍS DIAS DOMINGUES	08:50	08:10
298°	ELTON FREITAS DE CASTRO	08:50	08:10
299°	STEFANNIE BRAHM	09:30	09:10
300°	CAROLINE SCHMALS SILVEIRA	09:30	09:10

301°	JESSICA DOS SANTOS TABELIAO	09:40	09:10
302°	NADYNE DE QUADROS GARCIA	09:40	09:10
303°	NATALI SILVEIRA ROCHA	09:50	09:10
304°	LUANA GOMES COSTA	09:50	09:10
305°	ARIANE CAMES DA FONSECA	10:30	10:10
306°	SARAH SANTOS DE MELLO	10:30	10:10
307°	OSCAR AUGUSTO OLIVEIRA DE ARRUDA	10:40	10:10
308°	BRUNA DA ROSA BERWALDT	10:40	10:10
309°	GUILHERME BARROS SIMÕES LOPES	10:50	10:10
310°	JAQUELINE DA LUZ DE CARVALHO	10:50	10:10
311°	LUIS OTAVIO DA FONSECA DIAS	11:00	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3C887BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (MINUTA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Município de São Gabriel – RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Eletrônico que lhe corresponde, que serão válidos por 12(doze) meses contados desta publicação.

Item	Quant.	UN.	Especificação	Custo Unitário	Vencedor	VALOR TOTAL
21	40	UN	Carga de Gás para ar condicionado 7.000 BTUS	R$ 126,20	GRM Climatização	R$ 5.008,00
22	40	UN	Carga de Gás para ar condicionado 7.500 BTUS	R$ 114,23	GRM Climatização	R$ 4.540,00
23	200	UN	Carga de Gás para ar condicionado 9.000 BTUS	R$ 132,50	GRM Climatização	R$ 26.200,00
24	40	UN	Carga de Gás para ar condicionado 10.000 BTUS	R$ 151,67	GRM Climatização	R$ 6.000,00
25	300	UN	Carga de Gás para ar condicionado 12.000 BTUS	R$ 158,33	GRM Climatização	R$ 47.100,00
26	50	UN	Carga de Gás para ar condicionado 18.000 BTUS	R$ 197,85	GRM Climatização	R$ 9.850,00
27	40	UN	Carga de Gás para ar condicionado 24.000 BTUS	R$ 179,51	GRM Climatização	R$ 7.128,00
28	40	UN	Carga de Gás para ar condicionado 30.000 BTUS	R$ 179,27	GRM Climatização	R$ 7.164,00
29	50	UN	Carga de Gás para ar condicionado 32.000 BTUS	R$ 129,74	GRM Climatização	R$ 6.485,00
30	80	UN	Carga de Gás para ar condicionado 48.000 BTUS	R$ 229,51	GRM Climatização	R$ 18.352,00
31	40	UN	Limpeza de Ar Condicionado 7.000 BTUS	R$ 126,33	GRM Climatização	R$ 5.044,00
32	40	UN	Limpeza de Ar Condicionado 7.500 BTUS	R$ 126,33	GRM Climatização	R$ 5.040,00
33	200	UN	Limpeza de Ar Condicionado 9.000 BTUS	R$ 129,67	GRM Climatização	R$ 25.900,00
34	40	UN	Limpeza de Ar Condicionado 10.000 BTUS	R$ 129,67	GRM Climatização	R$ 5.172,00
35	300	UN	Limpeza de Ar Condicionado 12.000 BTUS	R$ 189,61	GRM Climatização	R$ 56.700,00
36	80	UN	Limpeza de Ar Condicionado 18.000 BTUS	R$ 213,27	GRM Climatização	R$ 17.040,00
37	80	UN	Limpeza de Ar Condicionado 24.000 BTUS	R$ 213,78	GRM Climatização	R$ 17.039,20
38	50	UN	Limpeza de Ar Condicionado 30.000 BTUS	R$ 220,45	GRM Climatização	R$ 10.950,00
39	50	UN	Limpeza de Ar Condicionado 32.000 BTUS	R$ 160,00	GRM Climatização	R$ 7.975,00
40	50	UN	Limpeza de Ar Condicionado 48.000 BTUS	R$ 200,00	GRM Climatização	R$ 9.964,00

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:88C91412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.238

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Criar o Comitê de Governança em Tecnologia da Informação (CGTI), conforme a descrição abaixo, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo 1º Introdução - Diante das demandas contemporâneas de modernização dos serviços públicos, da necessidade de investimentos em tecnologia e inovação, da manutenção de sistemas operacionais para atendimento eficiente aos cidadãos, contribuintes, órgãos e servidores, bem como das exigências legais impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei da Transparência) e pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), propõe-se a criação do Comitê de Governança em Tecnologia da Informação (CGTI) na Prefeitura de São Leopoldo.

Art. 2º. Objetivo Geral - O objetivo deste Comitê é analisar a sustentabilidade, a segurança e a eficiência dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura de São Leopoldo, impulsionando inovação e transformação digital e o alinhamento com as necessidades e prioridades estratégicas do município. O Comitê também tem como propósito direcionar, orientar e acompanhar a gestão de TI, sugerir e apoiar as políticas de investimento em tecnologia, inovação e comunicação, sugerir equipamentos e avaliar as demandas por modernização da infraestrutura de sistemas.

Art. 3º. Composição do Comitê - O CGTI será composto por representantes dos seguintes órgãos da Prefeitura, e designados conforme o Anexo I.
1. Gabinete do Prefeito – GP / Superintendência de Comunicação (SCOM)
2. Secretaria Geral de Governo (SGG)
3. Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA)
4. Secretaria Municipal de Administração (SEMAD / TI)

5. Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL)
6. Procuradoria Geral do Município (PGM)

7. Secretaria Municipal de Educação (SMED)
8. Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD)
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (SEDETTEC)
10. Ouvidoria Municipal
11. Secretaria Municipal do Meio Ambiente
12. Secretaria Municipal de Assistência Social

Cada secretaria indicará, no mínimo, um titular e um suplente, preferencialmente com conhecimento em gestão pública e tecnologia da informação. Nas reuniões poderão ser convidados especialistas internos e externos e servidores para assessoria técnica e apresentações em temas específicos.

Art. 4º. Objetivos Estratégicos do CGTI
a. Modernização dos Serviços Públicos: Promover a transformação digital dos serviços oferecidos aos cidadãos, garantindo acessibilidade, eficiência e disponibilidade 24x7.
b. Conformidade Legal: Assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), da Lei da Transparência e da Lei das Licitações nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao Plano de Contratações Anual (PCA).
c. Segurança e Resiliência: Garantir a redundância, backups e segurança cibernética dos sistemas, minimizando riscos de interrupções e vazamentos de dados.
d. Planejamento e Gestão Orçamentária: Avaliar e deliberar sobre o Planejamento e Orçamento Anual de investimentos em TI e Comunicação.
e. Inovação e Sustentabilidade: Fomentar soluções tecnológicas inovadoras que otimizem recursos e melhorem a eficiência dos processos de serviços da prefeitura.
f. Capacitação e Cultura Digital: Promover a capacitação de servidores e a inclusão digital da população.

Art. 5º. Atribuições Gerais do CGTI

Parágrafo 1º Planejamento Estratégico de TI
a. Analisar e apresentar sugestões sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), alinhado ao Plano Plurianual (PPA) e ao Orçamento municipal. O Plano Diretor de TI (PDTI) deverá ser desdobrado no Plano de Contratações Anual (PCA) e no Plano Orçamentário Anual de TI.
b. Sugerir prioridades para investimentos em infraestrutura, sistemas e serviços digitais.
c. Propor a alocação de recursos no orçamento municipal para manutenção do parque tecnológico, aquisição de novas soluções e capacitação de pessoal.

Parágrafo 2º Conformidade Legal
a. Monitorar a implementação de políticas de proteção de dados, em conformidade com a LGPD, com adoção de medidas de segurança para garantir a privacidade de informações estratégicas da prefeitura, dos cidadãos, contribuintes e servidores em todos os processos digitais.
b. Garantir a publicação proativa de dados no Portal da Transparência, em conformidade com a Lei da Transparência, com foco em informações sobre contratações, orçamento e desempenho dos serviços de TI.
c. Em conformidade com a Lei das Licitações nº 14.133/2021, monitorar a elaboração, analisar, indicar prioridades e sugerir o Plano de Contratações Anual (PCA) para área de TI, identificando as necessidades de sistemas, infraestrutura e equipamentos (softwares, hardwares, serviços de nuvem, etc.).

Parágrafo 3º Gestão de Infraestrutura e Disponibilidade:
a. Estabelecer políticas de redundância e backups para garantir operação contínua (24x7) dos sistemas críticos.
b. Monitorar a segurança cibernética e implementar planos de contingência.
c. Criar indicadores de desempenho (KPIs) para avaliar a eficácia dos serviços de TI

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria substitui a Portaria Nº 127.207 de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Anexo I Composição do Comitê de Governança em Tecnologia da Informação (CGTI)	
1. Gabinete do Prefeito – GP / Superintendência de Comunicação (SCOM)	
Maurício Bexiga Júnior - Coordenador	Superintendência de Comunicação
2. Secretaria Geral de Governo (SGG)	
Rubens Selinke	Diretoria de Gestão Estratégica
Marcelo Rodrigues de Fraga	Fiscalização de Obras e Alvarás
3. Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA)	
Luis Tadeu Belloni	Secretário Adjunto da Fazenda
Márcio de Deus	Diretoria da Dívida Ativa
Cláudio Vaz Pinto Monteiro	Diretoria da Receita e Arrecadação Tributária
Rudinei da Silva Nunes	Diretoria da Receita e Arrecadação Tributária
4. Secretaria Municipal de Administração (SEMAD / TI)	
Flávio Duarte	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Maricler Sobral	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Paulo Rogerio Arnoud Goularte	Gabinete da Secretaria de Administração
Tiago Vieira	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
5. Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL)	
Cláudio Machado	Pregoeiro
Rochele Steffen	Departamento de Dispensas e Inexigibilidades

6. Procuradoria Geral do Município (PGM)	
Paulo Rohr	Procurador Adjunto da Procuradoria
7. Secretaria Municipal de Educação (SMED)	
Kátia Coelho da Rocha	NTM
Luciana Domingues Ramos	NTM
Diego Guilherme Van Oudheusden	DIMEE
Giovane Dornelles Correa	DIMEE
8. Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD)	
Tiago Sperb Machado	Diretoria de Políticas Públicas de Saúde
Gustavo Beuren	Departamento de Tecnologia da Informação

9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (SEDETTEC)	
Maurício Prass	Coordenadoria da Sala do Empreendedor e Alvarás
Matheus Cordova Mantelli	Departamento de Desenvolvimento Empresarial
10. Ouvidoria	
Aline Soza de Melo	Ouvidoria Municipal
Viviane Ribeiro Andrade Uchasky	Ouvidoria Municipal
11. Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Guilherme Rambo Souto Pinheiro	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
12. Secretaria Municipal de Assistência Social	
Diego José Camboim de Souza	Assessor Jurídico
Grégori de Moraes Soranso	Departamento de Cadastro Único

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F3BB0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº009/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS PARA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº009/2025, passando assim a constar:

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação para a **aquisição de materiais para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no município.**
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e neste instrumento e seus anexos.
O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas nos Termos de Referência quanto as especificações do objeto.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)
As especificações e os quantitativos dos objetos constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base em pesquisa com fornecedores e painel Banco de Preços, conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência e seus anexos

	Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Descrição		Valor Unit.
Termo de Referência Anexo II	**01**	01 und.	152 und.	LUMINÁRIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 100 W		R$ 440,00
	02	01 und.	176 und.	LUMINÁRIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 80 W		R$430,00
Termo de Referência Anexo II	**03**	01 und.	264 und.	LUMINÁRIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 70 W		R$ 370,00
	04	01 und.	50 und.	LUMINÁRIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 50 W		R$ 330,00
Termo de Referência Anexo III	**05**	01 pç.	226 pç.	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE **2500 MM**, (Ø) NOMINAL DE 48MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA.		R$ 115,00
	06	01 pç.	416 pç.	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE **3500 MM**, (Ø) NOMINAL DE 48MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA.		R$198,00
Termo de Referência Anexo IV	**07**	01 pç	642 pç	Relé foto controlador eletrônico, Liga de Noite (LN), Falha Desligado (FD / fail off), conforme ABNT NBR 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz, proteção contra surtos de 2kA, índice de proteção IP 65, tomada padrão NEMA com 3 pinos em latão estanhado, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios, com garantia total de 2 anos.		R$11,00
	08	01m	6420m	Condutor de cobre (cabo), flexível, isolado, seção nominal mínima de 1,5 mm2 e máxima de 2,5 mm2		R$1,24

	09	01 conj	126 conj.	Kit composto de DUAS UNIDADES de parafuso M16 em aço galvanizado comprimento de 250mm, diâmetro de 16mm, rosca máquina, cabeça quadrada, com 2 PORCAS e DUAS ARRUELAS (poste madeira com furos ou poste de concreto duplo T).	R$10,65
	10	01 conj.	16 conj.	Kit composto de: DUAS UNIDADES de cinta para poste de concreto circular de 160mm; QUATRO PARAFUSOS frances em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm, com 4 porcas e 4 arruelas; DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$54,90
	11	01 conj.	20 conj.	Kit composto de: DUAS UNIDADES de cinta para poste de concreto circular de 170mm; QUATRO PARAFUSOS frances em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm, com 4 porcas e 4 arruelas; DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$59,90
	12	01 conj.	04 conj.	Kit composto de: DUAS UNIDADES de cinta para poste de concreto circular de 180mm; QUATRO PARAFUSOS frances em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm, com 4 porcas e 4 arruelas; DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$64,90
	13	01 conj.	50 conj.	Kit composto de: DUAS UNIDADES de cinta para poste de concreto circular de 190mm; QUATRO PARAFUSOS frances em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm, com 4 porcas e 4 arruelas; DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$69,90
	14	01 conj.	52 conj.	Kit composto de: DUAS UNIDADES de cinta para poste de concreto circular de 200mm; QUATRO PARAFUSOS frances em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm, com 4 porcas e 4 arruelas; DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$74,90
	15	01 conj.	08 conj.	Kit composto de: DUAS UNIDADES de cinta para poste de concreto circular de 210mm; QUATRO PARAFUSOS frances em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm, com 4 porcas e 4 arruelas; DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$79,90
	16	01 conj.	26 conj.	Kit composto de: DUAS UNIDADES de cinta para poste de concreto circular de 230mm; QUATRO PARAFUSOS frances em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm, com 4 porcas e 4 arruelas; DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$84,90
	17	01 conj.	178 conj.	Kit composto de: DUAS UNIDADES de cinta para poste de concreto circular de 250mm; QUATRO PARAFUSOS frances em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm, com 4 porcas e 4 arruelas; DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$89,90
	18	01 conj.	08 conj.	Kit composto de: DUAS UNIDADES de cinta para poste de concreto circular de 270mm; QUATRO PARAFUSOS frances em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm, com 4 porcas e 4 arruelas; DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$94,90
	19	01 conj.	18 conj.	Kit composto de: DUAS UNIDADES de cinta para poste de concreto circular de 290mm; QUATRO PARAFUSOS frances em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm, com 4 porcas e 4 arruelas; DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$99,90
	20	01 conj.	06 conj.	Kit composto de: DUAS UNIDADES de cinta para poste de concreto circular de 300mm; QUATRO PARAFUSOS frances em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm, com 4 porcas e 4 arruelas; DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$109,90
	21	01 conj.	65 conj.	Kit composto de: DOIS PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	R$12,35
	22	01 pç	142 pç.	Conector perfurante para rede aérea para cabos, sendo o principal: 6mm2 - 185 mm2 e derivacao: 1,5 mm2 - 10mm2	R$9,50
	23	01 pç	1142 pç.	Conector cunha Tipo A - Embalagem Roxa, aplicação em redes do tipo “nú” de bitola até 02AWG x cabo.	R$9,50
	24	01 rolo	80 rolo	Fita Isolante rolo com 18mm x 20,0m isolação 750V	R$4,18

Considerando as alterações realizadas, fica o certame reagendado para a data de 23 de junho de 2025, às 9h00min, no Portal de Compras Banrisul.

São Martinho/RS, 04 de junho de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:3576A3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7354 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a distribuição de Processos Judiciais e Administrativos e determina outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar o andamento dos processos judiciais e administrativos no âmbito da Procuradoria Jurídica (SEPROJUDI) e Administrativa (PMGER) do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar uma distribuição dos processos judiciais e administrativos de forma igualitária e isonômica entre os procuradores – descentralizando os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o número expressivo de intimações e citações em todos os Graus de Jurisdição;

CONSIDERANDO, o número expressivo de processos administrativos em tramitação;

CONSIDERANDO, ser objetivo da Administração Pública aprimorar e melhorar os atos administrativos para atingir a finalidade pública que é o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO, os princípios da juridicidade, proporcionalidade e razoabilidade das decisões administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Os processos judiciais nos quais o Poder Executivo do Município de Tupanciretã seja parte, em todos os graus de jurisdição, serão distribuídos para fins de controle e acompanhamento interno com base no número padrão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na forma que se segue:

Procurador Responsável	NNNNNN **N** Número do processo – **considerar apenas o último número**	DD Dígito	AAAA Ano da autuação	J Órgão	TR Tribunal	OOOO Fórum
Caio Patias	**0**	-	-	-	-	-
Rosa Maria	**1**	-	-	-	-	-
William	**2**	-	-	-	-	-
Fábio	**3**	-	-	-	-	-
Caio Patias	**4**					
Rosa Maria	**5**	-	-	-	-	-
William	**6**	-	-	-	-	-
Fábio	**7**	-	-	-	-	-
Jaqueline	**8**	-	-	-	-	-
Jaqueline	**9**	-	-	-	-	-

Art. 2º Todos os processos administrativos que tramitarem perante o Poder Executivo do Município de Tupanciretã deverão ser distribuídos sob o número padrão fornecido pelo sistema 1DOC, conforme o disposto abaixo:

Procurador Responsável	NNN / ANO N.NN**N** / ANO Número do processo – **considerar apenas o último número**
Caio Patias	**0**
Rosa Maria	**1**
William	**2**
Fábio	**3**
Caio Patias	**4**
Rosa Maria	**5**
William	**6**
Fábio	**7**
Jaqueline	**8**
Jaqueline	**9**

Art. 3º Em caso de ausência do Procurador Jurídico responsável por processo administrativo ou judicial, a responsabilidade pelo seu acompanhamento e prosseguimento será automaticamente transferida ao Procurador Jurídico de dígito imediatamente anterior.

Parágrafo único. A ausência deverá ser formalmente informada para que não se configurem prejuízos aos atos judiciais e administrativos.

Art. 4º O cumprimento da carga horária estabelecida ocorrerá em regime presencial, de segunda-feira a sexta-feira, configurando-se a ausência injustificada como falta ao serviço.

§ 1º Por cautela, impõe-se registrar que os membros da Advocacia Pública Municipal, ao completarem a sua jornada de trabalho diária, não necessariamente interrompem suas obrigações.

§ 2º É vedado o descumprimento de prazo processual peremptório, seja em âmbito administrativo ou judicial, sob a alegação de término do horário de expediente, considerando a natureza eletrônica dos processos.

Art. 5º Todos os membros da Advocacia Pública Municipal de Tupanciretã serão cadastrados no 1DOC.

Art. 6º Os Procuradores Jurídicos são responsáveis pelo acompanhamento do Domicílio Judicial Eletrônico do Município de Tupanciretã, observando-se o dígito correspondente.

Art. 7º Com autonomia em suas decisões, os membros da Advocacia Pública Municipal de Tupanciretã, uma vez verificada a regularidade processual administrativa e a conformidade com os requisitos formais, remeterão a manifestação de prosseguimento dos atos administrativos diretamente ao setor requisitante.

Art. 8º Incumbe à Subprocuradoria Municipal a elaboração dos atos administrativos destinados a iniciar o processo legislativo municipal, bem como a confecção dos anteprojetos das demais normas municipais.

Art. 9º Compete à Subprocuradoria Municipal o encaminhamento dos processos administrativos aos respectivos dígitos.

Art. 10 Os Procuradores Jurídicos incumbir-se-ão da revisão e assinatura dos atos administrativos a eles vinculados, observando-se, em todos os casos, os requisitos formais.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será emitida circular para conhecimento de todos os setores administrativos.

Art. 12 Fica revogado o Decreto nº 7023 de 18 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:683D0FE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 42/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

EDITAL Nº 042/2025
DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de OPERÁRIO, conforme Edital 27/2025.

OPERÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota
	35	ANGÉLICA LENCINA BESSESTIL	03/01/1988	100
	94	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980	95
	64	SOLANGE LANGNER PACHECO	11/08/1985	95
	58	DANIELA EURÉLIA VENDRUCOLO	26/11/1987	95
	92	WASHINGTON PETER SILVA DOS SANTOS	25/01/2006	95
	22	FERNANDA DA SILVA DINIZ	01/08/1978	90
	47	SAULO OLIVEIRA AMARANTE	13/05/1982	90
	27	TATIELI DA COSTA LANDA	06/05/1993	90
	41	THALES VIANNA DA SILVEIRA	05/04/2000	90
	51	ROSANE COSTA BARCELOS	27/01/1967	85
	52	GILSOMAR BARBOSA SALLES	15/05/1970	85
	76	MÁRCIO ROGÉRIO LACORTE	09/09/1972	85
	78	ALAIR SILVA DE BRITO DE PAULA	06/04/1975	85
	21	RENATO BINSFELD LOPES	04/12/1980	85
	80	ANDREIA DE CASSIA GARCEZ VIANA	09/10/1984	85
	42	ENDIRA DE CASSIA WALAU MENDES	03/12/1986	85
	45	LORIVANI MACHADO DE OLIVEIRA	05/06/1987	85
	48	SERGIO LEONIR NASCIMENTO COSTA	08/12/1987	85
	15	RAQUEL COSTA DE JESUS	25/09/1988	85
	12	PAULO OMAR FONTELA DA SILVA	29/07/1995	85
	3	JEFERSON CHAGAS DE TOLEDO	23/04/1996	85
	49	ERICK ROCHA DA SILVEIRA	23/07/1998	85
	81	DOUGLAS SANTOS ROSA	07/03/2001	85
	1	JOAO VITOR LAUREANO SOARES	10/02/2002	85
	70	ARTHUR FERREIRA LOPES	29/09/2006	85
	59	NEI FRANCISCO LACORTE	19/04/1969	80
	62	LUCAS ANDRÉ JARDIM LOPES	14/10/1981	80
	20	JOSÉ LUIZ JARDIM	16/02/1982	80
	93	GILCIELE CRESPIN MELLO	19/03/1987	80
	4	PABLO STEPHAN PADILHA FERNANDES	22/09/1990	80
	83	HENRIQUE RIBAS BARROS	01/12/1993	80
	17	ALEF DA SILVA MARTINS	18/02/1994	80
	67	LOSLENE MARIA WOLF LANGNER	05/04/1994	80
	23	MATHEUS HENRIQUE SOARES LOUREIRO	12/11/1997	80
	8	MAURÍCIO VIANA PEREIRA DE LIMA	30/12/1997	80
	5	ANA CAROLINA COSTA MAIDANA	19/03/1998	80
	85	TALLIS ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	23/08/2000	80
	56	LUIZ ABERTO PEDROSO DE LIMA GOMES	09/11/1983	75
	38	DAIANA REGINA STROHAECKER HERBERT	02/02/1986	75
	32	JEOVANE MACIEL DA SILVA	01/01/1994	75
	25	LUIGGI PEREIRA PREVEDELLO	17/08/1997	75
	84	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	09/09/1997	75
	55	BRUNO PEREIRA DA COSTA	06/10/2000	75
	46	HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA	09/03/2001	75
	91	LUANA VOLFF HAHN	03/07/2001	75
	63	EVERTON ALVES DE AQUINO	02/01/1976	70
	29	GUSTAVO PINHEIRO DA SILVEIRA	12/10/1987	70
	43	BRUNO TEIXEIRA GODOI	05/08/1995	70
	86	JOÃO BATISTA SIQUEIRA NETO	20/04/1973	65
	72	CATIA DA SILVA SOARES MELLO	06/11/1986	65
	26	PERI TEMISTOCLES DO ANJOS FERRAZ	18/05/1989	65
	90	DEBORA RAQUEL SILVA DE ALENCAR	12/02/1992	65
	18	NATANAEL DA LUZ	02/03/1996	65
	95	THAINAN MACHADO DE MACHADO	02/08/1997	65
	50	SILVANEA MEDIANEIRA OLIVEIRA LOPES	26/04/1973	60
	89	CRISTIANO GONÇALVES NUNES	29/11/1983	55
DESCLASSIFICADO	33	PEDRO PAULO GALVAO MACHADO	29/07/1978	40
DESCLASSIFICADO	65	ANGELIZA LENCINA BESSESTIL	06/06/1992	40

DESCLASSIFICADO	73	FABIO EMILIANO DOS SANTOS	11/02/1984	ZERO

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7BF05B9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4933 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Altera redação da Lei Municipal nº 3269 de 08 de setembro de 2011.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o item L.I.9, Nutricionista, Quadro I, Anexo I, da Lei Municipal nº 3269 de 08 de setembro de 2011, que passa a ser:

Grau	Classe	Padrão	Código	Cargo/Função	Cargo		
					Criado	Ocup.	Vago
M	I	12	L.I.17	Nutricionista	3	2	1

Art. 2º Fica alterado o Anexo 1 da Lei Municipal 3269 de 08 de setembro de 2011, que a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 1.34

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA:

CÓDIGO M.I.17

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

COMPETÊNCIAS:

a) Descrição sintética: pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Secretaria Municipal da Saúde, para a população do Município;

b) Descrição analítica: identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas nas demais unidades de saúde da Secretaria, acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os programas de alimentação promovidos pela Secretaria, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, a aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar efetivamente da equipe multi-profissional; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e agentes comunitários, realizando serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Secretaria e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho e afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior;
b) Habilitação profissional: Legal para o exercício da profissão.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público

Art. 3º É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado com base na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial contidas na Lei Municipal 3269 de 08 de setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:55125796

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE COMPRAS 2025 AJUSTE Nº 8

Programação Anual de Compras 2025													
Prefeitura Municípal de Entre-Ijuís/RS													
32.SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
28	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica nas áreas que abrangem o direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro.	Meses		12	12	12					2		38
29	Construção, ampliação, reparos, encanamentos, elétrica e manutenção (predios, escolas, praças, etc)	ser	1	1			1	1	12				16
100	Pavimentação asfaltica/Pedras poliédricas irregulares nas ruas e estradas municípais	ser						10					10
101	Cadastramento de Poços Tubulares do Município no SIOUT/RS	ser						17					17
22.MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
10	Peças em Geral de Mecânica	unid					34	51					85
29.MATERIAL PERMANENTE - MOVEIS													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
69	Tablets	unid	10										10

Conforme Decreto Municipal n° 197 de 14 de Agosto de 2024

03 de Junho de 2025

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:9B757780

